Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 179 I Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023



Programa Escola de Férias com inscrições abertas

Meta é atender até 30 mil alunos da rede municipal de ensino

Estão abertas as inscrições para a quarta edição do programa Escola de Férias, destinado a alunos da pré-escola ao ensino Fundamental II. As atividades serão realizadas em 21 escolas municipais, de 8 a 19 de janeiro, durante o recesso escolar.

Os alunos matriculados no Escola de Férias recebem desjejum, lanche e almoço na unidade escolar de sua escolha. Há escolas polo nas 11 Coordenadorias Regionais de Educação.

Na última edição, em janeiro de 2023, foram atendidas mais de 16 mil crianças, e agora a meta da Secretaria Municipal de Educação do Rio é chegar a 30 mil. As inscrições devem ser feitas diretamente no link Multi.rio/edf até o dia 5 de janeiro, ou após esta data, diretamente na escola escolhida.

O objetivo do Escola de Férias é democratizar o acesso ao lazer e fortalecer os vínculos entre alunos e escola, por meio de oficinas de inovação e tecnologia, corpo e movimento, construção do pensamento, arte e musicalização, linguagem e comunicação, além da interação social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19
Código de Autenticação: bec72e5d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 15
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 57
Secretaria Municipal de Saúde 61
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 74
Secretaria Municipal de Cultura 75
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 76
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 76
Secretaria Municipal de Esportes 76
Secretaria Municipal de Habitação 77
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 78
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 78
Secretaria Municipal de Ordem Pública 78
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 79
Secretaria Municipal de Turismo 79
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 80
Secretaria Especial da Juventude Carioca 81
Secretaria Especial de Ação Comunitária 81
Secretaria Especial de Cidadania 81
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 81
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 81
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 81
Tribunal de Contas do Município 82
Avisos, Editais e Termos de Contratos 83
Publicações a Pedido 203

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53696 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 493.135,35, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00089,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 493.135,35 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1645106051.322	F	2501100	4	4	90	35	34	9º / V		493.135,35	-
Total CVL										493.135,35	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	493.135,35
TOTAL FISCAL										493.135,35	493.135,35
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										493.135,35	493.135,35

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1645106051.322	5348	493.135,35	-

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
5348 - INSTITUIÇÃO ATENDIDA COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

DECRETO RIO Nº 53697 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.042.119,69, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.042.119,69 (Sete milhões, quarenta e dois mil e cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500172	3	1	91	13	54			-	7.042.119,69
1615.1236103162.117	F	1500117	3	3	50	85	50	9º / IV	III	7.042.119,69	-
TOTAL FISCAL										7.042.119,69	7.042.119,69
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.042.119,69	7.042.119,69

Relação das Ações
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
335085 - CONTRATO DE GESTAO

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1615.1236103162.117	4361	7.042.119,69	-

Relação das Ações
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos
4361 - ALUNO ATENDIDO - ATIVIDADES ESPORTIVAS

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

DECRETO RIO Nº 53698 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício de 2023, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitada a 15 de dezembro de 2023 a data de entrada na Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dos pedidos de abertura de crédito suplementar e/ou liberação de recursos.

Parágrafo único. Os processos de crédito suplementar previstos no art. 22 do Decreto Rio nº 51.925, de 13 de janeiro de 2023, que *estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2023*, *define medidas de gestão e responsabilidade fiscal*, *e dá outras providências*, deverão dar entrada na Controladoria Geral do Município até 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica limitada a 22 de dezembro de 2023, a data para emissão de notas de empenhos do corrente exercício.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 29 de dezembro de 2023:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios a servidores;

III - obrigações tributárias e contributivas;

IV - juros, encargos e amortização da dívida pública;

V - precatórios, depósitos compulsórios, sentenças e custas judiciais;

VI - concessionárias de serviços públicos;

VII - saúde, educação e assistência social;

VIII - despesas financiadas por recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências especiais, e

IX - despesas com o Carnaval e Réveillon

Art. 4º Fica limitada a 10 de janeiro de 2024 a data para a digitação das liquidações, cadastramento de documentos fiscais e respectiva associação a empenhos, no Sistema FINCON.

Art. 5º Todos os saldos de empenhos não liquidados ou não associados a documentos deverão ser cancelados até 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Excluem-se do *caput* deste artigo, os empenhos relativos aos serviços prestados e aos materiais entregues até 31 de dezembro de 2023, às obrigações tributárias e contributivas, às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, devendo ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Art. 6º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa.

Art. 7º Todos os contratos firmados até 31 de dezembro de 2023 deverão ser cadastrados no Sistema FINCON-Contratos até 10 de janeiro de 2024.

Art. 8° A Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 06/12/2023

04/551.741/2019

Homologo, adjudico e autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.057/2023
04/134.141/2023
04/133.277/2023
04/133.289/2023
04/134.300/2023
04/133.287/2023
04/134.255/2023
04/133.274/2023
04/133.288/2023
04/134.261/2023
04/133.273/2023
04/133.280/2023
04/133.282/2023
04/134.342/2023
04/133.284/2023
04/133.285/2023
04/133.286/2023
04/134.328/2023
04/133.819/2023
04/134.292/2023
04/134.336/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.290/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 672 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT**, matrícula 11/170.364-4, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 097532, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO "P" Nº 673 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THAISA XAVIER CHAVES**, com validade a partir de 17 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 099866, da Secretaria Municipal de Governo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3821 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO**, com validade a partir de 7 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 096204, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3822 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOYCE PEREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 087338, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2023
CVL-PRO-2023/03576 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17065.

(*)Omitido no D.O.Rio 30/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00550 - 99/005.920/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 41.993,11
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023

CVL-PRO-2023/04007 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17540.

CVL-PRO-2023/04107 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/17536.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023

Processo nº 01/002.628/2023: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

OFÍCIO ESL-OFI-2023/00157- Consoante à manifestação contida no despacho da CVL/SUBG/CTIL e com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES / SMEL à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do PE/SRP GI nº 1393/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no quantitativo de 01 (um) veículo no valor mensal de R$ 12.759,68 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste - GP/COE 6, formalizada através do processo GAB-PRO-2023/06958.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: CVL-PRO-2023/04034 / 99/059932/2023
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Vinicius de Albuquerque Damasceno
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 11.104,73 (onze mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 07.12.2023
RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: IPP- PRO- 2023/00528
LEIA-SE: IPP-PRO-2023/00560
D.O.M Nº 178,COLUNA 01 PAG. 22 DE 07.12.2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

PRO-POR-2022/00061 - Aprovo o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, **que versa sobre a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias**, que trata da prestação de serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da Providência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/18.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DE 07/12/2023)

Processo: 04/353.048/2020
Nome: Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro
Assunto: ISS. Consulta. Base de Cálculo.
DECISÃO: Em atendimento ao previsto no art. 121 do Decreto 14.602/96 aprovo a resposta à consulta de fls. 54-59.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

ESL-PRO-2023/00333
TUR-PRO-2023/00309
09/903.339/2021
06/500.424/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a segunda convocação para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SME/SMFP nº. 01, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado no dia **30/10/2023** conforme disposto na **PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 09**, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 09**, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 11,** de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria "N" FP/SUBGGC Nº: 16,** de 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, na forma do Anexo I, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, tendo em vista o não preenchimento da totalidade das vagas, de acordo com o art. 5º da **Portaria "N" FP/SUBGGC Nº: 09/2023**.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre 18/12/2023 a 22/12/2023, das 10h às 16h, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4ª da Portaria "N" FP/SUBGGC nº 09, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
BERÇÁRIO - 2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA

Ordem de Classificação da Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
4	230.***.***-40	MIGUEL MACIEL LINO	CAMILLA MENDONÇA MACIEL	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
5	230.***.***-02	ISABEL GOMES BELO DE AGUIAR	WALLACE BELO DE AGUIAR	Servidor Público Segurado do FUNPREVI
6	229.***.***-17	JOSE AUGUSTO RODRIGUES BATISTA GUEDES	MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

PRÉ-ESCOLA I - 1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA

Ordem de Classificação da Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
1	220.***.***-32	SOPHIA MACHADO RODRIGUES	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor Público que faça jus ao Previ-Creche

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*)PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 16 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de dezembro/2023, pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	1,97%	-	Não opera	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,89%	1,69%	Não opera	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	1,97%	2,12%	Não opera	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	Não informado	Não se aplica	Não opera	Não informado
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A	1,97%	2,12%	Não opera	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	1,97%	Não se aplica	Não opera	Até 120 meses
Banco Pan S.A	1,97%	2,12%	3,97%	Até 144 meses
Banco Santander	1,71%	1,61%	Não opera	37 - 48 meses
Banco Santander	1,80%	1,70%	Não opera	49 - 84 meses
Banco Santander	1,83%	1,73%	Não opera	85 - 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	1,97%	Não se aplica	-	Até 60 meses
BANCO DAYCOVAL S/A	1,97%	Não se aplica	3,97%	Até 144 meses
Banco Master S.A	Não se aplica	Não se aplica	3,97%	Até 96 meses
COOPESTADO	1,40%	Não se aplica	Não opera	Até 84 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	1,97%	2,12%	3,97%	Até 144 meses
Banco PINE S.A.	Não se aplica	Não se aplica	3,97%	Não se aplica
Banco Lecca	Não se aplica	Não se aplica	3,97%	Não se aplica
SICOOB CREDFAZ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA	1,79%	1,79%	Não opera	Até 96 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitida do D.O. Rio de 07/12/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPATILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SMF-PRO-2023/19825 - Consoante às considerações deste administrativo, AUTORIZO, a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização dos Processos Seletivos para concessão de bolsas de estágio não obrigatório a estudantes de nível superior e de nível técnico em unidades e órgãos Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 95.240,52 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei nº 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/27836
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI**, matrícula **29/333.421-6**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/27828
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula **29/333.596-5**, MÉDICO OFTALMOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a *SUBSECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA* - *SECID*, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2023**, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1131 - processo nº SME-PRO-2023/01933(SME), **CINTIA COSTA DA SILVA**, Professor II, matrículas 10/206.759-3 e 10/232.581-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1132 - processo nº SME-PRO-2023/30761(SME), **LUSIMAR MERLY SANTIAGO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/303.008-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1133 - processo nº SME-PRO-2022/10543(SME), **ANDREA LIEGE SANTOS DE CASTRO GUERRA**, Professor II, matrícula 10/223.009-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1134 - processo nº SME-PRO-2023/15259(SME), **DENISE DA SILVA GREGO**, Merendeira, matrícula 10/229.957-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1135 - processo nº SME-PRO-2023/16051(SME), **ANA CARLA SOARES RIBEIRO**, Merendeira, matrícula 10/244.509-6.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1136 - processo nº SMF-PRO-2023/19616(SME), **TATIANA NASCIMENTO DE REZENDE SOUZA**, Professor I, matrícula 10/266.242-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1137 - processo nº SMF-PRO-2023/19617(SME), **JEANE RICARDO LIMA DO AMARAL**, Professor II, matrícula 10/258.573-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1138 - processo nº SMF-PRO-2023/19618(SME), **LILIAN SILVA RIBEIRO LUCAS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/285.879-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1139 - processo nº SMF-PRO-2023/19619(SME), **JULIANA LOPES PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.887-7.

Readaptar, pelo prazo de 01 (um) ano, em serviços internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1140 - processo nº SMF-PRO-2023/19620(SMS), **JOSE AQUILES CARNEIRO DE MIRANDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/220.885-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1141 - processo nº SMF-PRO-2023/19621(SME), **KARINA FERREIRA XAVIER**, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/307.114-9.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 305 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:

No Grupo de atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Subgrupo 2.38 - COOPERATIVA.

CÓDIGO 2.38.15-5 - SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMOS ENTRE PESSOAS
CÓDIGO 2.38.16-3 - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

CÓDIGO 2.38.17-1 - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CÓDIGO 2.38.18-0 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
CÓDIGO 2.38.19-8 - COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO
CÓDIGO 2.38.20-1 - COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **INDEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2023/02229 - **JOSE RUFINO NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula: 11/246.246-3 - Indefiro o pedido por ausência de amparo legal.

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/05931 - **EVELINE CERQUEIRA OLIVEIRA VIDAL**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 11/171.027-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PVR-PRO-2023/10761 - Matrícula nº 30/650.581-2
ANDRÉ SILVA DOS SANTOS
Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/04/1990 a 02/11/1990, 30/05/1996 a 30/09/1996 e 14/07/1997 a 20/11/1998, no total líquido de **825** (oitocentos e vinte e cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90. Solicitação feita em 06/11/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 207, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo EIS-PRO-2023/15520.

RESOLVE:
Aposentar, **ADRIANA HARTZ**, Arquiteto, 2º Categoria, matrícula n.º 10/292.085-8, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/15873 - CLOVIS JOSE SOARES
Indeferido o que requer, o pretendido não atende ao Decreto 322/76, artigo 80, inciso XVI, quanto ao número de pavimentos permitido;

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/03496 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao Item 1 da Alínea c do Inciso III da Subzona A-44 do Dec. 3.046/1981, quanto:
1 - À Taxa de Ocupação de 50,00%;
2 - Ao afastamento mínimo frontal de 5,00 m ou à distância mínima de 1,50 m das divisas laterais para a Varanda Coberta do 3º Pavimento (§ 1º e § 3º, ambos do Art. 8º da Lei Complementar 198/2019).

06/324.246/1982 - NUBIA DE SOUZA PESSANHA
Indeferido o que requer tendo em vista o despacho superior do dia 21/11/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2022/07747 - PRISCILLA PEREIRA PADILHA DA SILVA
Indeferido o que requer Autos de infração n° 945720 e n° 945735 mantidos.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/15743 - PIER MAUA S/A
Indeferido o que requer Ultrapassa a altura máxima de 11,00m (Anexo V-B da LC101/2009).

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO 07/12/2023

INV-PRO-2023/00076 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço registro para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarifa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da INVEST.RIO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

PROCESSO Nº 26/401.498/2018 - Ref.: **Contrato nº 12/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 551, **AUTORIZO** a partir de 07/11/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 07/11/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.337/2023 - Ref.: **Contrato nº 153/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 09/08, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13/14, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 19/11/2023, referente ao processo n.º 06/200.341/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 17/11/2023.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMI Nº 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar **LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.00-2, **MARIA CLARA DE PAULA GOMES**, Arquiteto, matrícula nº 11/242.688-0, **ERMÍNIO PAES LEME PIRES FILHO**, Engenheiro Civil matrícula nº 11/249.730-3 e **NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, Engenheiro, matrícula nº 10/190.093-5, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que tratará da **rescisão amigável** do Contrato nº 199/2022, firmado com a empresa **ATAC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, cujo objeto é de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de novos quadros de distribuição de luz e força - QDLFS, em substituição aos existentes nos blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, constante no processo nº 06/000.211/2022, e cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532, § 1º do RGCAF, com eficácia a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 06/000.017/2023
1. **Objeto**: "Despesas com Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.
3. **Fundamento:** Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **Razão:** Inexigibilidade.
5. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Ratificação**: JESSICK ISABELLE TRAIRI

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nº 167 - Designar as **ENGENHEIRAS THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e a Arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ, para fiscalizarem a execução "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2**, **localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00362**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Nº 168 - Designar a **ENGENHEIRA MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, a **ARQUITETA FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ, e o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, para fiscalizarem a execução das ""**Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.3**, **3.5 e 3.6**, **localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00361**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Nº 169 - Designar a **ARQUITETA FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ, a Engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4,e o Agente de Trabalho de Engenharia, **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, para fiscalizarem a execução das "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1**, **3.2**, **3.4 e 3.7**, **localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00360**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Nº 170 - Designar os **ENGENHEIROS ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181,e o Engenheiro **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para fiscalizarem a execução das ""**Intervenções urgentes e pontuais na AP- 2.2**, **localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul**"., objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00359**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Nº 171 - Designar os ENGENHEIROS **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476 e o Engenheiro **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, para fiscalizarem a execução das ""**Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1**, **localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul.**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00358**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Nº 172 - Designar o **AGENTE DE TRABALHO DE ENGENHARIA DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, a **ARQUITETA FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6-RJ, e a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, para fiscalizarem a execução "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1**, **5.2**, **5.3 e 5.4**, **localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste.**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00363**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO n° GEO-PRO-2023/01452 - APROVO o Projeto Básico, bem como Orçamento, Memória de Cálculo e arquivos relacionados, anexados às folhas 40 a 62 do presente processo, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

OFÍCIO Nº GEO-OFI-2023/01549: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo correspondente ao Contrato Nº 058/2022, de acordo com o OFÍCIO Nº GEO-OFI-2023/01549, no valor de R$ 325.999,96 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e a emissão da nota de empenho no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO n° GEO-PRO-2023/01470 - APROVO o Projeto Básico, bem como Orçamento, Memória de Cálculo e arquivos relacionados, anexados às folhas 65 a 110 do presente processo, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

GEO-PRO-2023/00108: Referência: Contrato Nº 008/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme fls. 1181, referente ao processo GEO-PRO-2023/00108, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.
* **Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 170 de 27/11/2023. Página 15, 1ª Coluna.**
* **Omitido no D.O. de 24/11/2023**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 354/2023 RU/PRE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA**, **URBANISMO E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**", a cargo da empresa **COHIDRO CONSULTORIA**, **ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, objeto do processo nº **06/001.165/2021**, contrato SMI nº **15/2022.**

THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8
KATIA MARIA FRANÇOIS FRANKLIN, matrícula nº 13/247.956-6
PATRÍCIA HARTMANN BRUNO, matrícula nº 13/267.543-7

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.12.2023

18/100.035/2022 - ESPECTRO ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 319/2023 - RU/PRE de 23/10/2023, publicada no D.O. n.º 151 de 25/10/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 489, fica aceita em caráter definitivo a "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS PLACAS DE CONCRETO DO PORTÃO DO BARRACÃO 4 - ESCOLA GRANDE RIO - CIDADE DO SAMBA - GAMBOA**", objeto do Contrato SMI N.º 31/2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 26, 2ª COLUNA.

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023.
11 - Processo nº:18/100.035/2022.
ONDE SE LÊ:
Nota de Empenho n°: 167/2023
LEIA-SE:
Nota de Empenho n°: 271/2023

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/25085 da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE,

RESOLVE:
Designar **ENIO MENDONCA DOS SANTOS**, matrícula nº 40/2.571.499-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SERGIO LUIS DA SILVA PAULO**, matrícula nº 45/2.571.267-1, Chefe de Turma, código 084599, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 1a. Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 04/01/2024 a 02/02/2024.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

LUZ-PRO-2023/03267
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: FOTON ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO LTDA
Logradouro: RUA NUTA JAMES(trecho entre a Rua São Tilon e o Canal de Marapendi)
Localização: Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Projeto nº: 24-018/2023.
Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP.

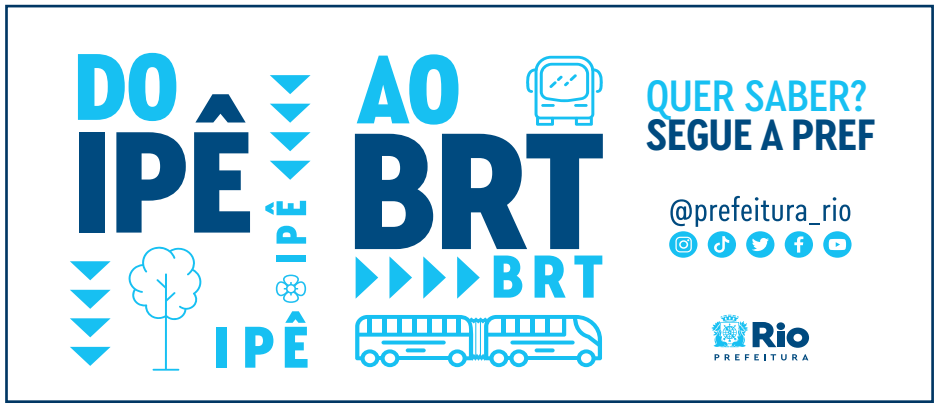
RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

AGU-PRO-2023/01192 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: PAGAMENTOS DE JUROS E MULTA - INSS.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4. Razão: RECOLHIMENTO INSS.
5. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva
(*)Omitido do D.O. Rio nº 178 de 07/12/2023.

AGU-PRO-2023/01192 - Torno sem efeito a autorização de despesa, publicada no D.O. Rio nº 178, às fls. 27.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

PROCESSO - 03/99/006.776/2023 - "**INDEFIRO**, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Município às fls. 57/58, e parecer da CGLF às fls. 68."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/8786, MTR-PRO-2023/10102, MTR-PRO-2023/10953, MTR-PRO-2023/11909, MTR-PRO-2023/12784, MTR-PRO-2023/13130, MTR-PRO-2023/13967, MTR-PRO-2023/14063, MTR-PRO-2023/14135, MTR-PRO-2023/14172, MTR-PRO-2023/14536, MTR-PRO-2023/14744, MTR-PRO-2023/14875, **MTR-PRO-2023/14583**, **MTR-PRO-2023/14811** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

MTR-PRO-2023/14558 - MTR-PRO-2023/15040 - MTR-PRO-2023/15106 - MTR-PRO-2023/15103 - MTR-PRO-2023/15101 - MTR-PRO-2023/14278 - MTR-PRO-2023/15079 - MTR-PRO-2023/15095 - MTR-PRO-2023/15025 - MTR-PRO-2023/14997 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/15039 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/15104 - MTR-PRO-2023/15100 - MTR-PRO-2023/15097 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.878
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email de Shopping Leblon,

CONSIDERANDO os parecer de e CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em ambas as pistas, Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação do Shopping Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 8 a 10 de dezembro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.879
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESQUENTA DO CARNAVAL 2024 - SÉRIE OURO NA CIDADE DO SAMBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da RIOTUR, de 6 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Rivadávia Correia, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de ônibus do evento, veículos na Rua Rivadávia Correia, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues, junto aos bordos da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2023, das 15h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.880
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante CET-CAP-2023/05563,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez junto ao bordo direito, no trecho entre a edificação do Hospital Miguel Couto e o Colégio PH.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.881
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "SOL DE JANEIRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004383,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, na baia junto ao canteiro divisor de pista:

a) 10 (dez) vagas, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

b) 10 (dez) vagas, no trecho entre a Rua Henrique Dumont e a Rua Aníbal de Mendonça

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Paul Redfern, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes;

III - 10 (dez) vagas, Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro divisor de pista, no trecho entre a Rua Jose Linhares e a Rua Almirante Pereira Guimaraes

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de dezembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.882
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 06 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Av. Dom João VI, trecho da alça de retorno, sentido Santa Cruz, próximo à Estrada da Matriz;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de dezembro de 2023 das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.883
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DO PADDOCK 1 DO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da LIESA;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o Viaduto 31 de Março;

II - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlia do Carmo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.884
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 06 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Av. Dom João VI, faixa junto ao canteiro central, em amos os sentidos, no trecho de 150 metros a partir da Estação BRT Magarça na direção da Barra da Tijuca;

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Estrada do Magarça, trecho da alça de saída para a Av. Dom João VI, sentido Recreio dos Bandeirantes;

Art. 3º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Av. Dom João VI, trecho da alça de saída de veículos oriundos da Estrada do Magarça, sentido Recreio dos Bandeirantes;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.885
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO, LINHAS DE DUTOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE MT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO pareceres Nsº 1769/2023 e 1770/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida José Luiz Ferraz, da seguinte forma:

I - Em frente aos Nº s. 250 e 300,

II - Em frente ao Nº 155.

Art. 2º Os veículos procederão o desvio pela faixa não interditada.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.886
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE DUTOS PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO pareceres Nsº 1769/2023 e 1770/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado ímpar, da Rua Presidente Nereu Ramos, em frente ao Nº 77.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.887
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO SUBTERRÂNEO E CAIXA SUBTERRÂNEA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1768/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho s/nº, próximo à cabine da PMERJ.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2023, das 22h até 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.888
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Pareceres Técnico Nº s. 1783/2023 e 1784/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Jacarepaguá, em toda sua extensão,

II - Rua Comendador Siqueira, em toda sua extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de dezembro de 2023 até 22 de março de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.889
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DOS SONHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 123951,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Estrada do Camorim, no entorno da Capela de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro de 2023, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.890
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA ATENDIMENTO DE REPARO EMERGENCIAL DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05682,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Visconde Silva, na intersecção com a Rua Real Grandeza.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 8 de dezembro de 2023 às 4h do dia 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.891
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DO EVENTO CIRCUITO BRASIL BEACH SOCCER 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto a ciclovia, de um veículo de carga por vez, na Avenida das Nações Unidas, para operação de carga e descarga.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 a 17 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.892
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE DESCARGA DE PAINÉIS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Marco Sá, da empresa M.S Sinalizações & Eventos, de 7 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 3 (três) caminhões de carga, 1 (um) de cada vez e de 1 (uma) empilhadeira de pequeno porte, na Rua Mariz e Barros, em frente à edificação de nº 856, bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Cairu e Rua Professor Gabizo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, de 20h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.893
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DA ARENINHA CULTURAL TERRA CAETANO VELOSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMC-OFI 2023/00833 de 01/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Salmorão, no trecho entre a Rua Marcos de Macedo e a Rua Damasqueira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 11 até 12h do dia 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.894
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO VIGÁRIO GERAL PARA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPOEIRA
.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da GVE SECONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil em frente ao nº 16.058 (posto de gasolina), pista lateral, sentido Deodoro, junto ao bordo direito da via,

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.895
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVMS nº 152/2023, de 01º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Alça junto a lateral da Praça da Fé, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo em frente à Igreja de Santa Cecília.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Alça junto a lateral da Praça da Fé, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo em frente à Igreja de Santa Cecília.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2023, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.896
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA MONTAGEM DE PAINEL "RÉVEILLON DE COPACABANA 2023/2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05714,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lauro Sodré, junto ao Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), sentido Copacabana, no dia 8 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (Túnel Novo) junto à Avenida Lauro Sodré, sentido Botafogo, no dia 9 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente;

III - Avenida Lauro Sodré, junto ao Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), sentido Copacabana, no dia 14 de dezembro de 2023, das 22h às 2h do dia subsequente;

IV - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (Túnel Novo) junto à Avenida Lauro Sodré, sentido Botafogo, no dia 14 de dezembro de 2023, das 2h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.897
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA E SÃO CONRADO PARA CARGA E DESCARGA DO CUBO DE LED REVEILLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05725,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para operação de carga e descarga, de um veículo de carga por vez, nas seguintes vias:

I - na Autoestrada Engenheiro Fernando MacDowell, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, lado oposto à edificação do Hortifruti, no dia 8 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente.

II - na Avenida Borges de Medeiros, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao canteiro central, lado oposto à edificação do Lagoon, no dia 9 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.898
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2023/05726,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, na pista sentido Leblon, junto ao bordo direito, de uma faixa de rolamento, no acesso à Rua Mario Ribeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.899
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo. Rio CET-CAP-2023/05727,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, em toda a extensão;

II - Rua Saturnino de Brito, em toda a extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, toda a extensão, em ambos os lados da via;

II - Rua Saturnino de Brito, em toda a extensão, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.900
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-PRO-2023/04296,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento na Avenida Niemeyer, no trecho em frente ao número 211.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 6h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.901
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM COM SESSÃO FOTOGRÁFICA SOL DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004409,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias,da seguinte forma:

I - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pista:

a) 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

b) 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Dumont e a Rua Aníbal de Mendonça

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Paul Redfern, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes;

III - 10 (dez) vagas, Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro divisor de pista, no trecho entre a Rua Jose Linhares e a Rua Almirante Pereira Guimaraes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de dezembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.902
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM COM SESSÃO FOTOGRÁFICA SOL DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem número 004415,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica, na baia junto as edificações, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Rainha Elizabeth;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Rainha Elizabeth, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

III -15 (quinze) vagas na Avenida Atlântica, na baia junto ao canteiro divisor de pista, no trecho entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de dezembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.903
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E CATETE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CORRIDA SOLDADO DO BOPE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 125796,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos no dia 10 de dezembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Bento Lisboa, de forma parcial, em uma faixa de trânsito, à direita do sentido do tráfego, no trecho entre a Rua Tavares Bastos e o Largo do Machado, das 6h às 11h.

II - Rua Gago Coutinho, das 6h às 11h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento, das 18h do dia 9 de dezembro de 2023 às 11h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Bento Lisboa, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Correia Dutra e o Largo do Machado;

II - Largo do Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e o nº 54;

III - Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua Ministro Tavares de Lira, em ambos os lados da via.

Art. 3° Implantar regime de mão única de direção, no dia 10 de dezembro de 2023, das 6 às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua General Mariante, no trecho entre a Rua Doutor João Coqueiro e a Rua Paulo César de Andrade, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda.

II - Rua Paulo César de Andrade, no trecho entre a Rua General Mariante e a Rua Gago Coutinho, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.904
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 126770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.905
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128082,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2023 às 6h do dia 10 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.906
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA "TOM FORD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de filmagem 004441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a parada de um ônibus por vez na Estrada das Canoas, em frente a edificação de nº 2.310, devendo permanecer apenas o tempo necessário para o embarque e desembarque de passageiros.

§1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida Niemeyer, em mão dupla com operação "Pare e Siga".

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de dezembro de 2023, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.907
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO " REI E RAINHA DO MAR 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117784,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos da produção na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, de 0h do dia 8 de dezembro de 2023 a 23h59min do dia 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a operação de carga e descarga na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, entre os dia 8 e 11 de dezembro de 2023, das 22h às 6h dos dias subsequentes;

Art.3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.908
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL A SER REALIZADO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO "ARMANDINHO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 128305;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro 2023, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.909
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SOCIAL RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 127985,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos por até 15 minutos, nas seguintes vias, durante passagem de cortejo religioso:

I - Rua Barão de Pirassinunga, no trecho entre a Rua Desembargador Isidro e o nº 41. (esse trajeto o cortejo irá pelo contrafluxo);

II - Rua Barão de Pirassinunga, no trecho entre a Rua Bom Pastor e o nº 41;

III - Rua Guapiara, em toda sua extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro 2023, das 17h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.910
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CLIPE MUSICAL "CHRISTIMAS ON THE BEACH".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004464,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 3 (três) vagas na Rua Eduardo Santos, na altura do nº 147;

II - 3 (três) vagas no Largo do Triunfo, na altura nº 30;

III - 8 (oito) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de dezembro de 2023, às 22h do dia 12 dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.911
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL "NATAL SOMOS UM"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga para o estacionamento de 1 (um) ônibus no Largo da Carioca, das 10h30min às 20h, no dia 16 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a operação de carga e descarga, de 1 (um) veículo por vez, na Avenida Nilo Peçanha, em frente ao Largo da Carioca, das 10h30min às 13h e das 20h às 21h, no dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 3º Autorizar a operação de carga e descarga na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, entre os dia 8 e 11 de dezembro de 2023, das 22h às 6h dos dias subsequentes;

Art.4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.860
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREA DO "RIO ROTATIVO" E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email da ALLOS - Shopping Tijuca, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir a parada e o estacionamento de veículos, na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a edificação de n° 185, junto às edificações do lado direito, no sentido da via.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos, para carga e descarga, na Praça Luis La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, junto às edificações do lado esquerdo, no sentido da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 1h do dia 15 de dezembro de 2023 até as 23h30min do dia 24 de dezembro de 2023, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 7/12/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Retifico o despacho de Homologação publicado no D.O.Rio nº 177, de 06/12/2023, fls. 21, que passa a ter a seguinte redação:
PROCESSO CET-PRO-2023/03077 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, deixo de acolher as razões de recurso manifestadas pela empresa **MAD SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**., mantendo-se integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 759/2023**, cujo objeto é a "**Prestação de Serviços de apoio operacional às atividades da Companhia de Engenharia de Tráfego**, **pelo período de 12 (doze) meses**", **ADJUDICO** os serviços à empresa **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 184.216**,**32 (cento e oitenta e quatro mil**, **duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)** e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº 03/201.880/2017 - Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 3029, **ACEITO**, em caráter Provisório, os serviços engenharia para locação de equipamentos e sistemas para fiscalização e monitoramento de circulação condicionada (invasão e/ou evasão), excesso de velocidade e OCR (reconhecimento ótico de caracteres) para dados de tráfego e estatísticos, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, com corredores exclusivos de ônibus ou outros tipos de veículos, e gestão de informação de tráfego com 214 (duzentos e quatorze) pontos-faixa, objeto do Contrato no 005/2018, a cargo da empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA, com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 03/201.527/2017 - Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 828, **ACEITO**, em caráter Provisório, os serviços de execução de ações educativas com a utilização de mídia imersiva-interativa, objeto do Contrato no 008/2018, a cargo da empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI EPP, com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 03/200.633/2017 - Em vista do informado pela fiscalização, às fls. 886 e o parecer da Assessoria Jurídica, autorizo o acréscimo de quantitativo, com aumento de valor, na ordem de 5,87%, no valor de R$ 663.740,28 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), ao Contrato nº 016/2022, firmado com a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., cujo objeto é o agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito com o programa "A Caminho da Escola 2.0", com base no §1º, inciso II, do artigo 81, da Lei no 13.303/2016 e no artigo 482 do RGCAF.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 362 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, com validade de 17/10/2023, **MANOEL MENDES FERREIRA**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula 10/114.004-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76922, da 23ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 363 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear, com validade de 17/10/2023, **BRUNO DA COSTA SCIPION**, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.600-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 76922, da 23ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 364 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01/12/2023, **VAGNER ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.997-0, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 77094, da 5ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n.º 26/001.082/2021 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitação, na fl. 504, bem como a manifestação da Subsecretária de Gestão, na fl. 505, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** pela regularização das pendências quanto a celebração do termo aditivo do contrato n° 18/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Onde se lê: Processo n.º 26/000.351/2022 - Tendo em vista a declaração de concordância da contratada, nas fls. 1151 do processo em referência, a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1228/2023/RCC, nas fls. 37/43, bem como o Parecer CGM n.º 010/2023, nas fls. 46/48, do processo nº 26/000.551/2023, reconheço as circunstâncias que viabilizam a revisão do Contrato n.º 040/2022, (...).
Leia-se: Processo n.º 26/000.351/2022 - Tendo em vista a declaração de concordância da contratada, nas fls. 1151 do processo em referência, a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1228/2023/RCC, nas fls. 37/43, bem como o Parecer CGM n.º 010/2023, nas fls. 46/48, do processo nº 26/000.551/2023, reconheço as circunstâncias que viabilizam a revisão do Contrato n.º 033/2022, (...).

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 196 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 104/2023, para aquisição de camisa polo na cor azul (item 01), constante do processo nº 01/500.502/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 09/10/2023, Cláudio dos Santos Machado, Encarregado II, registro nº 20.170-7, David de Souza Pires Filho, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, Cícero Barbosa Sousa Monteiro, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, Valdir Pereira Mattos, Assistente I, registro nº 22.563-3 e Willian Fernandes do Nascimento, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 733/2023 de 28/09/2023, para a aquisição de camisa polo na cor azul (item 01) e camisa polo para vigilante (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Meac Indústria de Confecções Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.502/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2 examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 198 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/11/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 110/2023, para aquisição de pá quadrada nº 4 sem cabo (item 01), constante do processo nº 01/502.072/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **3637** - Dispensar, a pedido, **LETÍCIA TUPPER DE ARAÚJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.512-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8350, setor 11153 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57712)

Nº **3638** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 3470, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 06 - 11 - 2023.

Nº **3639** - Dispensar, a pedido, **SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.189-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6554, setor 11585 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57390)

Nº **3640** - Designar **SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.189-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6553, setor 11585 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57390)

Nº **3641** - Designar **MARCELA CORREA TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.465-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7429, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57154)

Nº **3642** - Designar **MIRILANE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.470-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8349, setor 11153 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56168)

Nº **3643** - Designar **VALERIA SANTANA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/259.520-5, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2023, para, sem prejuízo de suas funções, substituir DAVID DOS SANTOS MOURA, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6945, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58739)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Onde se lê:
"... Designar **DOLORES DA SILVA NORTE**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.859-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"... Designar **DOLORES DA SILVA NORTE**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.859-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 7/12/2023
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/37369.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Associação Recreativa Mundo Mágico da Tia Naty, situada à Rua Marechal Marciano, nº 424 - casa VIII, bairro de Realengo, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista o não cumprimento das exigências publicadas no Diário Oficial de 06/11/2023, página 89.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 121, **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG nº. 116, de 23 de outubro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 150, de 24 de outubro de 2023, referente ao Processo nº. 07/000748/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 512, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 450, de 25 de outubro de 2023 que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 122/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30344 (contratação da empresa Fridel Frigorífico Industrial Del Rey LTDA), Contrato n.º 121/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), Contrato n.º 123/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30346 (contratação da empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA) e Contrato n.º 124/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30345 (contratação da empresa Infinity Multiserviços LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/8.ª CRE, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÙNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 512, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/272.250-2	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12/151-974-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA	10/193.254-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MORGANA PINAGE GOMES	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA	10/192.649-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DE FÁTIMA SÁ GARCIA	10/193.939-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANNE CLAIR DE VASCONCELOS TEIXEIRA DA SILVA	10/218.115-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HAIDEIA MARIA ROCHA DE SOUZA	10/235.238-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NANCI NERY DA SILVA	10/192.749-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LOPES MARTINS	11/251.981-7	E/CRE (08.17.008) E. M. Frei Vicente do Salvador
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALQUIRIA GOMES BASTOS DOS SANTOS	12/223.396-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	10/193.072-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAAC SANTOS DA SILVA	10/296.248-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	11/245.902-2	E/CRE (08.17.009) E. M. José Maria Bello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA BRANDÃO FONTENELE CASANOVA DE JESUS	12/247.161-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL FERREIRA CADOZO	12/279.045-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	10/284.510-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	11/155.043-3	E/CRE (08.17.010) E. M. Lauro Muller
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DAS DORES BAIO FERNANDES	12/215.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OSWALDINA CELESTE DE MORAES	10/244.522-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANA KELLY SOUZA DA SILVA	10/229.570-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	11/207.056-3	E/CRE (08.17.011) E. M. Prof. Wan-Tuyl da Silva Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES	12/222.442-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELEN CRISTINA GOUVEA DA SILVA	12/290.403-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	10/277.220-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACKSON LOURENÇO MASSARRA DOS SANTOS	11/166.375-6	E/CRE (08.17.012) E. M. Antônio Austregésilo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	12/247.155-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA FERREIRA TEIXEIRA	10/259.757-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	10/158.913-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	11/234.225-1	E/CRE (08.17.013) E. M. Collechio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	12/241.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	12/289.840-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRARI DE SOUZA LIMA DA COSTA	10/167.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIS GOUVEIA FERREIRA	11/234.767-2	E/CRE (08.17.014) E. M. Comenius
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE DE FREITAS MENDES	12/192.657-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO AUGUSTO HERDY	12/296.383-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE ALVES DOS SANTOS NUNES	10/215.340-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	11/147.979-9	E/CRE (08.17.015) E. M. Conselheiro Zacarias de Góis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/012.283-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL DA SILVA MANGUEIRA	12/235.216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO VITAL	10/296.596-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	11/209.093-4	E/CRE (08.17.016) E. M. Getúlio Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12/051.919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARA BARBOSA SALINO	10/233.289-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	10/306.303-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	11/172.218-0	E/CRE (08.17.017) Leonardo da Vinci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS	12/232.884-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES FERREIRA BORGES DA SILVA	12/260.574-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUBEN DE FRANÇA FERREIRA	10/296.609-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	11/162.374-3	E/CRE (08.17.018) E. M. Leônidas Sobrinho Porto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HUGO LEONARDO DA SILVA	12/290.510-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON DANIEL GALDINO OIA	12/306.471-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE ALMEIDA TEIXEIRA	10/230.066-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDÃO	11/246.705-8	E/CRE (08.17.019) E. M. Milton Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS	12/279.279-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	12/262.195-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	10/195.163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	11/340.954-7	E/CRE (08.17.020) E. M. Nações Unidas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLENE FERNANDES FERREIRA	12/122.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO COELHO	12/173.925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	10/245.328-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ROSA DE ANDRADE CORRÊA DOURADO	11/280.681-8	E/CRE (08.17.021) E. M. O'Higgins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DA SILVA	12/258.567-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE MENEZES MAINENTI	12/171.800-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA VICTAL DE LIMA	10/193.192-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	11/217.831-7	E/CRE (08.17.022) E. M. Professor Júlio de Mesquita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	12/256.992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA SIMONE CRUZ MIRANDA	10/318.809-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA HELENA DA SILVA FERREIRA	10/194.979-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	11/123.988-8	E/CRE (08.17.023) E. M. Roquete Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARI ANGELA MOLINA LUCAS	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA GIRÃO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IGUARACI MARIA DA SILVA COSTA	10/157.722-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	11/328.107-8	E/CRE (08.17.024) E. M. Waldir Azevedo Franco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CARLA SOARES	12/250.589-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA SANTOS NUNES	10/211.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA APARECIDA GOMES DA SILVA	10/229.962-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE RICARDO GUERRA	11/234.618-7	E/CRE (08.17.026) E. E. M. Ação Cristã Vicente Moretti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA	12/250.975-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE FERNANDES DIAS DE CASTRO	12/202.463-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO NASCIMENTO ARÁUJO	10/164.971-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARÍLIA MELO DE LUCAS	11/242.061-0	E/CRE (08.17.027) E. M. Henrique de Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIAS JORGE DOS SANTOS SANTANA	12/302.355-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA REGINA MACEDO	10/283.695-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA	10/272.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	11/154.643-1	E/CRE (08.17.028) E. M. Presidente Médici
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ	12/158.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO	12/297.626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE ALBUQUERQUE RODRIGUES	10/207.803-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	11/216.129-7	E/CRE (08.17.029) E. M. Antônio Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO	12/290.719-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DA SILVA LUTZ	12/298.134-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAYANE MAGALHÃES PEREIRA	10/296.599-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA DA ROCHA TADEU	11/017.426-8	E/CRE (08.17.030) E. M. Dias Martins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUZA	12/239.005-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	12/258.580-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	10/284.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA BARBOZA FALEIRO	11/247.164-7	E/CRE (08.17.031) E. M. Engenheiro Pires do Rio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	10/284.495-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA WALERIA VIEIRA D CUNHA	10/233.914-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	10/171.067-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CECILIA BORGES	11/239.648-9	E/CRE (08.17.032) E. M. Ernesto Francisconi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	12/298.702-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/192.628-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON ROBERTO RIBEIRO ATANAZIO	10/288.252-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	11/144.223-5	E/CRE (08.17.033) E. M. Henrique da Silva Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA	12/247.139-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	10/285.775-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLARICE SÃO PEDRO	10/215.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	12/297.284-2	E/CRE (08.17.034) E. M. Jorge Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO	10/128.559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE FRANÇA SANTOS FERREIRA	10/284.443-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA	10/229.991-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	11/147.074-9	E/CRE (08.17.035) E. M. Mário Fernandes Pinheiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GILBERTO URSULINO DA SILVA	12/ 298.591-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	12/285.591-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA FERREIRA	10/193.497-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	11/298.143-9	E/CRE (08.17.036) E. M. Oscar Thompson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAYCON CARVALHO DA ROCHA	12/328.657-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILIA MARTHA DA SILVEIRA CAMARGO	10/242.073-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	11/200.743-3	E/CRE (08.17.037) E. M. Presidente Wilson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR DE SOUZA MENDES	12/207.387-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA ROCHEDO CARDOSO	12/268.794-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA	10/284.474-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LOURDES SALLES PINHEIRO	11/165.317-9	E/CRE (08.17.038) E. M. Rainha Fabíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA VALERIA FERNANDES	12/259.499-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IAN DE SOUZA GOMES	12/222.907-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NUBIA MARIA DA SILVA MUNIZ	10/242.900-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	11/117.062-0	E/CRE (08.17.039) E. M. Sampaio Corrêa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	12/193.469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTH KARLA MARQUES	10/260.126-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DOS REIS TIMBO	10/296.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	11/290.727-7	E/CRE (08.17.040) E. M. Santa Francisca Xavier Cabrini
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINES DAIUTO CASTRO	12/285.548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRENI SOAREZ DE GOUVEA	10/215.290-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAMIÃO SILVA RODRIGUES	10/168.557-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	11/149.959-9	E/CRE (08.17.041) E. M. Abrahão Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	12/296.466-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA	12/280.413-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE RODRIGUES COELHO	10/284.538-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO LIMA CARIOCA	11/265.723-7	E/CRE (08.17.041) E. M. Thomé de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCO AURÉLIO DE MATTOS	10/166.676-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE MIRANDA SILVA	10/307.042-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DALMÁCIO PEREIRA	10/330.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	11/089.271-1	E/CRE (08.17.043) E. M. Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA	12/017.533-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARCIA POURROY FERNANDES	12/254.966-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENITA MARIA FRUTUOSO DA SILVA	10/165.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	11/232.048-9	E/CRE (08.17.044) E. M. Fernando Maximiliano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES	12/275.592-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA RODRIGUES DE CASTRO	12/252.648-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	10/207.796-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANÇA	11/222.671-0	E/CRE (08.17.045) E. M. Ariena Vianna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA GONÇALVES ALVES	12/217.240-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	12/216.341-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALICE PEDROSO	10/193.155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	11/235.235-9	E/CRE (08.17.046) E. M. Raul Francisco Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO	12/267.193-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	12/286.138-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONE FERREIRA DA SILVA	10/167.313-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA DE SOUZA FERREIRA	11/136.388-6	E/CRE (08.17.047) E. M. Bangu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ORADIA MARIA DIAS ASSUNÇÃO	12/157.170-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA DE FREITAS AGERO	10/245.094-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILZA ATTILA DA SILVA	10/211.075-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	11/164.817-9	E/CRE (08.17.048) E. M. Engenheiro João Thomé
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILYANE RAMALHO CORDEIRO	12/256.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADALBERTO ARAUJO SALES	10/193.682-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LEITE ESMERIO VILA NOVA	10/177.254-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA DE CASTRO SILIO	11/224.718-7	E/CRE (08.17.049) E. M. Eusébio de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DUÍLIO DE LIMA GONÇALVES	12/297.728-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA GOMES	10/230.388-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERONDINA CARDOSO RAFAEL	10/231.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLECIA MACHADO	11/203.279-5	E/CRE (08.17.050) E. M. Moacyr Padilha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA DE O. BARBOZA DA SILVA	12/268.337-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PINTO COSTA	12/297.635-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINA FERNANDES DE JESUS	10/284.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MORAES PEREIRA	11/223.113-2	E/CRE (08.17.052) E. M. Villa-Lobos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES	12/297.218-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BARTOLAMI MARTINS LEITE	12/170.664-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10/259.291-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBERTO CORREIA AMARAL	11/166.748-4	E/CRE (08.17.054) E. M. Joaquim da Costa Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ	12/255.153-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN DE CASTRO ALCANTARA	12/307.729-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA GARCIA NOGUEIRAS	10/152.067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	11/218.252-5	E/CRE (08.17.055) E. M. Professor Lauro Travassos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE CARDOSO	12/116.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANALICE FERREIRA AUGUSTO	10/241.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATHÁLLIA CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	10/260.581-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	11/146.445-2	E/CRE (08.17.056) E. M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA DA SILVA GARCIA MUNIZ	12/297.169-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA PEREIRA RAMOS	10/244.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MACHADO DE SOUZA	10/254.246-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	11/241.440-7	E/CRE (08.17.057) E. M. Clementino Fraga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DA SILVA PAULINO DOS ESPÍRITO SANTOS	12/256.051-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA CESÁRIO	10/211.123-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA DE CARVALHO SILVA	10/294.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	11/222.761-9	E/CRE (08.17.058) E. M. Guilherme da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	12/167.428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE	12/252.623-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA EVANGELISTA GOMES CHAGAS	10/230.448-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA MARQUES	11/260.565-7	E/CRE (08.17.059) E. M. Joana Angélica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DOS SANTOS TELÉFORA	12/247.235-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA VAZ	10/219.423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA VENTURA DA SILVA	10/330.756-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	11/252.637-4	E/CRE (08.17.060) E. M. João Daudt de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INÁCIO SILVA	12/282.232-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA AVELINO BISPO	12/298.306-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	10/284.549-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS	12/299.879-7	E/CRE (08.17.061) E. M. Joaquim Edson de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REMULO LAZARINE DE MELO	10/272.294-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA TELLES DE LIMA DA PAZ	10/277.227-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA ROCHA DE LIMA CUNHA	10/284.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	11/222.384-0	E/CRE (08.17.062) E. M. José Piquet Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA DANTAS VARGAS	12/296.359-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÉSIO DO NASCIMENTO DANTAS	10/164.744-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	10/284.476-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	11/232.714-6	E/CRE (08.17.063) E. M. Maria Quitéria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RAMOS SOARES	12/171.371-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	12/232.700-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA MORAES FERREIRA	10/242.220-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILSON SAMPAIO GUIMARÃES NETO	11/263.385-7	E/CRE (08.17.064) E. M. Marieta da Cunha da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/297.080-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA SOUZA DO CARMO	10/239.864-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA DA ROSA PAIXÃO	10/277.224-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	E/CRE (08.17.065) E. M. Pablo Picasso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN	12/290.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO	12/262.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS	10/284.547-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILRA FERREIRA E SILVA	11/107.403-8	E/CRE (08.17.066) E. M. Pracinha João da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SOUTO CAMARGO	12/115.698-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	12/240.215-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	10/229.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANISTON COELHO CELERI	11/261.146-5	E/CRE (08.17.067) E. M. Presidente Café Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	10/284.522-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDA APOLINÁRIO FONTES FERREIRA	10/260.247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS FENRNANDES	10/306.417-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	11/107.807-0	E/CRE (08.17.068) E. M. Professor Firmo Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELEN VAILLANT LEITÃO DOS SANTOS	12/293.803-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES GALVÃO DOS NASCIMENTO	12/289.415-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRE CRISTINA DE SOUZA VIANNA	10/229.967-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DE OLIVEIRA ARAÚJO	11/137.429-7	E/CRE (08.17.069) E. M. Rafael Corrêa de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE ALVES SOARES	10/216.662-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DA SLVA LASSANCE	10/245.192-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	10/194.377-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA	11/164.488-9	E/CRE (08.17.070) E. M. Roberto Simonsen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÁRA DE SOUZA ARAUJO	12/268.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	12/279.305-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA	10/284.496-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS	11/289.436-8	E/CRE (08.17.071) E. M. Rubem Berta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	12/299.578-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA	10/273.418-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA RODRIGUES MACEDO	10/244.546-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	11/104.013-8	E/CRE (08.17.072) E. M. Ubaldo de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA	12/215.955-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES DE CASTILHO	10/284.539-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA REGINA DOS SANTOS PACHECO	10/227.813-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BORGES	11/223.350-0	E/CRE (08.17.074) E. M. Marechal Alcides Etchegoyen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA MARA TAVARES	12/168.668-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA SANTOS	10/154.394-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	10/211.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	10/282.583-4	E/CRE (08.17.075) E. M. General Tasso Fragoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS MARIA GANDRA	11/221.952-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA VICENTE TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA	12/101.036-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA	10/307.045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	11/233.228-6	E/CRE (08.17.076) E. M. Orestes Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLO WANILO MAIA	12/176.563-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARILSON CARDOSO VICENTE	10/289.120-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA PEREIRA DA SILVA	10/193.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA DE CARVALHO GUIMARÃES DA SILVA	11/154.417-0	E/CRE (08.17.077) E. M. Wolff Klabin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO	12/252.635-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA	12/216.005-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	10/167.476-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA DE ABREU PAIXÃO	11/154.138-2	E/CRE (08.17.078) E. M. Edison Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	12/286.039-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	10/284.519-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SOUZA DA SILVA	10/245.324-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	11/172.450-9	E/CRE (08.17.079) E. M. Jorge Zarur
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ	12/284.515-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NIVIA PAPERA CAVALCANTE	10/257.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMERY DE OLIVEIRA PEREIRA	10/195.038-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	11/260.364-5	E/CRE (08.17.080) E. M. Astrojildo Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES	12/207.044-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA	10/284.451-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA DE CASSIA DA HORA MOTTA	10/244.586-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENI SILVA DOS SANTOS	11/137.248-1	E/CRE (08.17.081) Coronel José Gomes Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/239.636-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE TARANTO LOPES	12/232.974-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO	10/296.603-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA	11/275.908-2	E/CRE (08.17.082) E. M. José Mauro de Vasconcelos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	12/279.213-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA	12/275.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA DA SILVEIRA PEREIRA	10/195.014-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE ESPÍNOLA CAMARGO ÁVILA	11/264.395-5	E/CRE (08.17.083) E. M. Jornalista Sandro Moreyra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEX ROCHA GONÇALVES	12/285.383-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADELAIDE BERNARDINA ROSA DOS SANTOS	10/110.407-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES	10/211.118-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	11/176.724-3	E/CRE (08.17.084) E. M. Prefeito Juarez Antunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOANA D'ARC DA SILVA ALEXANDRE	12/274.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	10/155.257-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA MACHADO GOUVEA PIRES	10/194.858-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	11/153.660-6	E/CRE (08.17.127) E. M. Ayrton Senna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA AZEVEDO DA SILVA	12/223.151-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL ARAUJO COSTA	10/284.543-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIO GOMES MUNIZ	10/193.023-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE BARRET DOS SANTOS	11/222.975-5	E/CRE (08.17.128) E. M. Austregésilo de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA LOURENÇO MARINHO	12/223.092-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	10/284.498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA FERREIRA AMARAL	10/127.010-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA CHAMARELLI ALMEIDA	11/242.928-0	E/CRE (08.17.132) E. M. Raphael Almeida Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA FERREIRA GOUVÊA DOS SANTOS	12/272.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SILVA PEREIRA	10/215.345-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO CÉZAR DE FARIA	10/273.452-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ MARCOS DE ASSIS COUTO JÚNIOR	11/296.409-6	E/CRE (08.17.133) E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO	12/296.710-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DIAS DE MOURA	12/285.318-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LOURENÇO FILHO	10/297.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	11/259.515-5	E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IERECÊ AVÊNIA DE MOURA MELLO	12/222.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/207.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	10/263.760-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	11/259.604-7	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE FERREIRA DA SILVA	12/290.704-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DE MENDONÇA	10/296.354-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA FERNANDA SAMPAIO SILVEIRA	10/296.229-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	11/154.086-3	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA BATISTA MACHADO	12/223.112-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	12/241.421-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA	12/285.971-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	11/201.104-7	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAINÁ DA ROCHA LUDIOSA GUIMARÃES	12/285.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SOUSA LIMA	12/279.892-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR CRISTINO PAIXÃO BARBOSA	12/221.268-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARILENE BARBOSA DE SÁ	11/146.446-0	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO	12/176.786-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PEREIRA CINNE COSTA	12/199.988-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CAMARA DE SOUZA COSTA	12/215.860-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA GOMES	11/200.097-4	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	12/199.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA MACEDO BARRETO	12/298.029-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE OLIVEIRADE LIMA	12/153.402-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ SANT'ANNA LEITÃO SANTOS	11/218.002-4	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	12/222.443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	12/218.012-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIEL GONÇALVES DE FREITAS NETO	10/284.532-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	11/230.369-1	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SINARA MÁRCIA DOS SANTOS	12/232.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	12/306.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLENE DA SILVA	10/211.218-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA RUFINO VIEIRA	11/242.573-4	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DUARTE NAZARÉ CUNHA	12/200.187-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA	12/303.040-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMA FERREIRA LEMOS PASSOS	12/129.505-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA DE ASSIS BARRETO	11/162.932-8	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLY DIAS DA SILVA	12/123.987-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DE LIMA MATA	12/222.193-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA DE CASTRO GOMES	12/112.567-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	11/282.346-6	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	12/318.585-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI DOS RAMOS ORNELAS MENDES	12/244.519-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	12/164.477-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	11/153.848-7	E/CRE (08.17.601) C. M. José Félix
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA	12/260.634-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10/217.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIENE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	10/290.932-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DO BRASIL MARINS	11/275.944-7	E/CRE (08.17.602) C. M. Vila Progresso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO	12/275.939-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA RODRIGUES DE LIMA	10/229.956-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DA SILVA GABY BARBOSA	10/250.581-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DA SILVA GOMES	11/268.851-3	E/CRE (08.17.603) C. M. Dente de Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA	12/260.821-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	10/275.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMEN LILIA RODRIGUES KACELNIK	10/254.182-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	11/268.854-7	E/CRE (08.17.604) C. M. Alfredo de Freitas Dias Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO	12/268.820-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE NASCIMENTO DE MORAES	10/273.894-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SOMÕES DA CRUZ	10/250.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	11/279.945-0	E/CRE (08.17.605) C. M. Mané Garrincha II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE MORAES	10/252.727-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REGINA CLEN GUIMARÃES	10/276.215-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA ARAUJO SANTOS	11/260.578-0	E/CRE (08.17.606) C. M. Meimei
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	12/275.758-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	10/275.570-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA NISKIER	10/283.089-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA MATOS DE ANDRADE	11/252.644-0	E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAIS CAROLLINE S. C. NONATO	12/306.045-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE DE MORAES S. S. PACHECO	10/254.243-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE LIBERADOR REGINO	10/256.012-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARDILENE SAMPAIO BRÊTAS	11/200.937-1	E/CRE (08.17.608) C. M. Nova Aliança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA	12/268.815-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISTELA DOS SANTOS SIQUEIRA	10/250.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRINEIA COSTA PEREIRA ALVES	10/275.909-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	11/153.923-8	E/CRE (08.17.609) C. M. Recanto Feliz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA COSTA MARTINS	12/268.814-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRES ARAUJO	10/254.302-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA ANTUNES PENICHE	10/275.556-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	11/153.387-6	E/CRE (08.17.610) C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON	12/275.403-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	10/319.679-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA JOVITO	10/250.266-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11/155.542-4	E/CRE (08.17.611) C. M. Tia Elza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	12/256.054-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA ROSA LINHARES DA SILVA	10/208.881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA APARECIDA ALVES	10/250.354-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	11/105.743-9	E/CRE (08.17.612) C. M. Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	12/164.947-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES	10/293.857-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS	10/268.841-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES	11/268.791-1	E/CRE (08.17.613) C.M. CELIA ALENCAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ELAINE DA CONCEIÇÃO ESTEVAO	10/318.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IARA SANTOS DE OLIVEIRA	10/250.251-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA ROSA DOS SANTOS	10/338.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	11/267.273-1	E/CRE (08.17.614) C. M. Fazenda Coqueiros II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STEFANY SILVA MATOS	12/299.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMAR SILVA MATIAS DE MESQUITA	10/250.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE DE LIMA	10/322.989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	12/200.784-7	E/CRE (08.17.615) C. M. Vila União da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	10/258.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA CANDIDO ESPASCANDIN	10/250.350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MARQUES DA FONSECA	10/293.792-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	11/171.274-4	E/CRE (08.17.616) C. M. Professora Maria Assumpção
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DE CASSIA ALVES GOUVEIA ESPERIDIÃO DA SILVA	12/290.417-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10/279.193-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PALOMA PEREIRA PINTO	10/301.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA	11/261.429-5	E/CRE (08.17.617) C. M. José Manoel Ibarra Perez
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	12/200.021-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA	10/293.925-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH ROSENDO DE SOUZA	10/245.165-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	11/268.870-3	E/CRE (08.17.618) C. M. Janete Clair
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	10/317.957-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN LIMA DA SILVA	12/276.774-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARIANE GONÇALVES NICOLAU	10/293.855-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/268.849-7	E/CRE (08.17.619) C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE FERREIRA JORDÃO REIS	12/307.723-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA CANDIDO CAMPOS	10/167.631-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA LONTRA DA SILVA	10/293.835-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN	11/250.438-9	E/CRE (08.17.801) E.D.I. Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FERREIRA DA CUNHA FELIPE	12/279.711-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLEIDE MACHADO DA COSTA	10/194.303-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO ARAUJO	10/245.436-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH BARROSO MAIA	11/293.806-6	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	INGRID SOARES TINOCO	12/282.340-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	10/255.999-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA LENI GONÇALVES	10/293.859-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELY PANIO FERREIRA SILVA	11/268.804-2	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA VICENTE ENNES CORREA	12/301.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	10/254.209-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA REGINA DA SILVA DO AMARAL	10/314.978-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PATUELI BIRÓ	11/200.844-9	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO	12/268.807-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE LOMEU RODRIGUES	10/229.949-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRENDA CRUZ SANTOS DE MORAES	10/298.412-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE DA SILVA RANGEL	11/207.368-2	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	12/282.260-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELA MEIRELES DA SILVA	10/290.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	10/220.335-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAÍS CRISTINA HOMEM FEITOZA	11/200.969-4	E/CRE (08.17.806) Professora Maria Yeda Leite Linhares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAINA PEQUENO M. DE OLIVEIRA	12/200.978-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARGARETH DUARTE BONCOMPANHE GUEDES	10/228.131-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL MAIA DIAS	10/293.801-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE MACHADO COSTA	11/215.474-8	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARY REGINA ALMEIDA MORAES	12/265.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILCE CRUZ	10/136.645-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CANDIDO DA FONSECA	10/265.585-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DE LUCA	11/274.797-0	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO	12/284.378-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES	10/254.249-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GONÇAVES DA SILVA	10/289.232-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DAMASCENO SESQUIM	11/216.338-4	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	12/222.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA COSTA DE ALMEIDA	10/208.746-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA ALMEIDA ROMANO	10/194.330-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLA CONCEIÇÃO KLEM ALBINO NASCIMENTO	11/289.308-9	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	12/293.834-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA LUCIA DAS MERCES BURGOS	10/227.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES	10/254.202-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	11/216.104-0	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Sousa Gouveia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA GOMES DA CRUZ	12/232.256-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA VIEIRA DA SILA	10/211.136-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	10/299.928-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE RODRIGUES NOVAES	11/215.469-8	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA GONÇALVES PORTILHO	10/274.627-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUES	10/232.159-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA SOUZA SERPA BERTOLEIRO	10/307.201-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	12/194.240-8	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALICE SANTOS DA SILVA	10/199.161-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIR DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	10/167.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	10/250.342-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	11/216.142-0	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovanna Bansi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	12/274.693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANILDA OLIVEIRA DO AMARAL	10/126.905-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/254.496-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	11/200.773-0	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CORRÊA DA SILVA	12/273.796-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	10/319.697-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES	10/307.709-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	11/291.244-2	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS	12/280.857-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA MONTEIRO	10/232.848-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA MATOS DA SILVA	10/319.682-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	11/137.631-8	E/CRE (08.33.001) E. M. Madre Benedita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HENRIQUE FERREIRA GOMES	12/259.886-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA MARIA LANZA GOMES	12/215.689-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ	10/284.530-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	11/223.051-4	E/CRE (08.33.002) E. M. Professora Juracy Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANIA AMORIM DOS REIS	12/236.155-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO	12/262.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA COSTA PEIXOTO	10/262.530-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA TENORIO DA SILVA	11/116.063-9	E/CRE (08.33.004) E. M. Engenheiro Lafayette de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA	12/260.323-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA S. DOS SANTOS GABRIEL	10/299.988-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	10/244.616-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA	11/222.706-4	E/CRE (08.33.005) E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA	12/222.386-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	12/262.534-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ATAIDE GUIMARÃES	10/129.471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES VIDAL	11/164.810-4	E/CRE (08.33.007) E. M. Rosa da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA SOARES	12/218.902-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DRACXLER SANTOS	10/229.951-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELLEN FERNANDES DA SILVA	10/284.447-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULYNE LOURENÇO REIS KALIL HONEIM	11/286.265-4	E/CRE (08.33.009) E. M. Cel. PM Flávio Martins de Albuquerque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS ALVES TAVARES DE CARVALHO	12/298.018-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES	10/274.615-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONEIDE MARIA RAMOS JULIANO	10/335.841-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	11/018.333-5	E/CRE (08.33.010) E. M. Campo dos Afonsos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA	12/280.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABÍOLA NUNES CARDOSO	12/280.632-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	10/284.462-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	11/165.392-2	E/CRE (08.33.011) E. M. Visconde de Porto Seguro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM REALI MACEDO	12/207.055-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISLENE DE FIGUEIREDO PORTO	12/109.595-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLUCE ROSA NUNES	10/290.662-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA DO PINHO SECHI	11/171.598-6	E/CRE (08.33.012) E. M. Álvaro Alvim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA	12/217.876-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA TELEPHO	12/298.639-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE CASTRO SILVA SANTOS	10/285.961-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	11/136.882-8	E/CRE (08.33.013) E. M. Polônia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA	12/171.360-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	12/215.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA ALVES MEDEIROS	10/284.534-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA SANTOS DA SILVA	11/260.600-2	E/CRE (08.33.014) E. M. Churchill
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	12/298.089-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI MARIA DE MENEZES	12/222.806-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA SILVA CORREA	10/244.525-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA LUCENA DE LUCA	11/264.326-0	E/CRE (08.33.016) E. M. Mário Casasanta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES CAMPOS	12/100.052-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA	12/286.010-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA VELTEN	10/219.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	11/154.300-8	E/CRE (08.33.017) E. M. Guimarães Rosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO	12/172.497-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS WILLIAM GOMES BRANDÃO	10/284.471-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA MARIA PACHECO DA SILVA DE AGUIAR	10/135.747-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA BARRETO FIARES	11/250.343-1	E/CRE (08.33.018) E. M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORA GONÇALVES COELHO MARIA	12/215.495-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA COELHO NICOLA LOPES	10/194.187-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DJALMA DIAS DE LIMA FILHO	10/273.111-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISA DA CONCEIÇÃO PINNA	11/164.907-8	E/CRE (08.33.019) E. M. Lima Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRON GEORGINO GREGÓRIO SANTANA	12/262.630-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	10/229.959-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIÁ PEREIRA MARTINS	10/239.866-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA CRISTINA DA ROSA	11/172.454-1	E/CRE (08.33.020) E. M. Corintho da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS	12/196.255-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA	12/200.651-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO	10/284.499-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	11/217.972-9	E/CRE (08.33.021) E. M. Coronel Corsino do Amarante
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA JUCIARA DE MELLO BOSOROY	12/124.183-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KESSI ABRANCHES DA SILVA	10/296.606-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE PEREIRA DOS SANTOS	10/229.965-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA CUSTÓDIA DE LUCENA	11/259.938-9	E/CRE (08.33.022) E. M. Nicarágua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMAR DA SILVA VIANNA JÚNIOR	12/291.228-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	12/233.224-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSINALDO DOS SANTOS BATISTA	10/277.002-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	11/200.139-4	E/CRE (08.33.023) E. M. Pintor Lasar Segall
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIZE APARECIDA FALCI	12/242.014-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BEZERRA CANTANHEDE DA SILVA	12/247.163-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	10/284.427-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DOUGLAS DA SILVA CORTES	11/277.970-0	E/CRE (08.33.024) E. M. Presidente Roosevelt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE DOS REIS CREPO RODRIGUES JOÃO	12/199.830-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA CARDOZO ELIAS	12/298.415-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN LEMOS DE VASCONCELOS	10/284.544-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	11/109.753-4	E/CRE (08.33.025) E. M. Gil Vicente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO RAIMUNDO DE ALECAR NETO	12/298.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO ALVES SALLES	10/216.552-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE SOUZA LIMA	10/193.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BARBOSA PAIVA	11/216.458-0	E/CRE (08.33.026) E. M. Ramiz Galvão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	12/273.411-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIOVANE DA SILVA LOUREIRO	10/274.629-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA FRUTUOSO MOTTA	10/218.885-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BARBARA BITTENCOURT ALVES	11/232.657-7	E/CRE (08.33.027) E. M. José Pancetti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA	12/215.833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAYANE VICTÓRIA DE LANÇO ALVES	10/284.465-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA MARIA ALENCAR BELO	10/162.984-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	YVANZIR GARCIA SANT'ANNA	11/257.321-0	E/CRE (08.33.029) E. M. Azul e Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY	12/252.627-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY PONTUAL DO NASCIMENTO	10/155.403-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA COSTA	10/158.926-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	11/222.702-3	E/CRE (08.33.030) E. M. Jacques Raimundo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA	12/234.804-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLAINE NARCISO MOREIRA	10/274.609-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE CARVALHO BRASIL	10/274.626-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	11/165.086-0	E/CRE (08.33.031) E. M. Tasso da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS	12/234.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE	10/265.923-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAYS MARIA BARROS DE OLIVEIRA	10/318.811-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	11/234.030-5	E/CRE (08.33.032) E. M. Stella Guerra Duval
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	11/293.771-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA PALACIO DE VASCONCELOS D'ALMEIDA	12/284.509-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ROMANA COELHO GOMES MOREIRA	10/244.526-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	11/302.920-4	E/CRE (08.33.033) E. M. Dalva de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO	12/279.292-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ARRUDA CAMPOS	12/256.381-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIA MARIA FERREIRA	10/194.449-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE ALENCAR BRANDÃO	11/234.258-2	E/CRE (08.33.034) E. M. Senador Camará
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA MENEZES PASSARELLI ALVES DOS SANTOS	12/212.122-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE BARBOSA	10/274.632-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	10/274.727-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	11/171.908-7	E/CRE (08.33.035) E. M. Baronesa de Saavedra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/222.935-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA SILVA DINIZ	12/124.461-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANETE MURAT TARTARUGA	10/202.769-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	11/109.383-0	E/CRE (08.33.036) E. M. Paulo Maranhão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES	12/200.853-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ	12/260.837-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE DOS SANTOS	10/172.451-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANIA SILVA DE SOUZA	11/218.020-6	E/CRE (08.33.037) E. M. Carlos Maul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO	12/215.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DUARTE CARDOSO	10/163.167-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALAN DOS REIS MAGALHAES	10/273.406-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	11/282.114-8	E/CRE (08.33.038) E. M. Estado de Israel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO	12/158.104-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NEREIDE DOS SANTOS	10/229.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA DE OLIVEIRA SILVA	10/217.463-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	11/193.442-1	E/CRE (08.33.039) E. M. Átila Nunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA BATISTA SILVA DE BARROS BAIA	12/298.630-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA BARROS	12/222.704-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIO SANT'ANNA DE ALMEIDA	10/277.225-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	11/273.312-9	E/CRE (08.33.040) E. M. Rondon
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA	12/297.639-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANE DANTAS MAGALHÃES	10/296.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA LIMA FINOTI	10/244.543-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE LIMA BRILHANTE	11/299.872-2	E/CRE (08.33.041) E. M. Miguel Ramalho Novo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA	12/263.771-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARQUES BRANCO	10/239.858-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE SOLEDADE MARTINS	10/231.615-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE AYRES DA SILVA	11/170.142-2	E/CRE (08.33.042) E. M. Padre Leonel Franca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS	12/215.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE FREITAS RODRIGUES DE GODOY	12/283.743-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FAUSTO PINTO FERREIRA	10/284.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	11/206.787-4	E/CRE (08.33.043) E. M. Tenente Cel. PM Eduardo Villaça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS	12/279.894-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA MARCHIORI ISIDRO TEIXEIRA	10/272.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA TEREZA CORRÊA PORTUGAL	10/196.043-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBA VALERIA GONÇALVES DE FREITAS	11/254.724-8	E/CRE (08.33.045) E. M. Costa do Marfim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE APARECIDA VITERBO DOS SANTOS	12/242.301-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA JOSÉ DA SILVA BORGES	12/222.529-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM BASTOS XIMENES	10/296.611-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE MENEZES ESTEVES	11/260.606-9	E/CRE (08.33.046) E. M. Professor Afonso Henrique Saldanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	12/279.923-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA BICUDO WANDERLEY	10/284.528-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO COUTO FREITAS LIMA	10/194.245-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE KARINE MASSENO VIANA	12/222.271-9	E/CRE (08.33.048) E. M. Câmara Cascudo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL	12/162.705-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/227.726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE CORRÊA DE SOUZA	10/245.305-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RIBAS CHAVES	11/232.214-7	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA ROZA FERNANDES	12/307.991-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	10/230.017-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERALCI LOPES DOS SANTOS	10/152.272-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	11/261.413-9	E/CRE (08.33.501) E. M. Professor Ivan Rocco Marchi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE	12/249.526-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTO JOSÉ DO VALLE	12/288.356-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AFONSO ELISEU	12/222.043-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	11/234.823-3	E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA JANINE RAMOS	12/250.151-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA	12/285.949-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AZEVEDO MIRANDA	12/265.792-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	11/218.187-3	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTELA MARIS DE SANT'ANNA FILHA	10/223.079-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIS DO AMARAL FERREIRA	10/220.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABRICIO BRUNO MUZY DA SILVA	10/273.465-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA LOETSCHER	11/274.097-5	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE BARBOZA SABATINI	12/232.814-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA BACHMEYER T. SANTOS	12/223.278-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS JOSÉ DA SILVA	10/112.219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	11/162.852-8	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida(cantora)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE FARIA GALLIER VIEIRA DA SILVA	12/200.278-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE RAMOS	12/158.317-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS	10/194.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	11/242.077-6	E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARÃES	12/268.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILZA APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO	10/273.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	10/290.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	11/136.127-8	E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES	12/201.041-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETH PAULA ALMEIDA DA ROCHA	10/254.747-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE MEDEIROS XAVIER	10/244.524-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	11/215.683-4	E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO	12/279.704-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DE LIMA SILVA	10/221.304-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCILENE DA SILVA NUNES BACKX	10/279.755-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	11/165.636-2	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL LOURENÇO JORGE	11/280.844-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÉSSICA DOS SANTOS	10/267.197-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA GALLONETTI MORENO	10/299.167-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA AZEVEDO BESERRA	11/207.334-4	E/CRE (08.33.802) EDI Profª Zena Elian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA	12/289.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN MARIA GONÇALVES	10/283.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANANINA DE FÁTIMA NERY COSTA	10/245.193-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	11/113.327-1	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO	12/279.211-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE P. DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/193.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOÍNA PINO MACIEL	10/153.124-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	11/253.667-0	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DO AMARAL E SILVA FERREIRA	12/260.587-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA DA ROCHA BASTOS LEITE FACCION	10/266.023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY ALVELINO DA FONSECA	10/120.117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	11/206.843-5	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SANTOS MACIEL	12/232.171-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	10/293.973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEORGIA CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	10/273.891-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	11/223.007-6	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA DE ANDRADE TORRES	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA ALVES MENDES DOS SANTOS	10/279.307-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/267.337-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES	11/252.636-6	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO	12/250.037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA MENDES REIBEIRO LIMA	10/319.675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA CRUZ TEIXEIRA FERREIRA	10/264.406-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	11/293.813-2	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/279.692-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONICE NASCIMENTO OLIVEIRA FREIRE	10/290.078-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELEN GOULART DE OLIVEIRA SILVA	10/250.430-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	11/268.888-5	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sergio Dutra dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO	12/268.883-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANNE CASSIA DE CARVALHO	10/276.568-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FATIMA PINHEIRO VALERIO	10/195.046-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO	12/279.710-8	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpico Rafaela Lopes Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE DE SOUZA DE LIMA	10/272.998-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WELLINGTON GEAQUINTO	10/244.453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/299.155-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERNANDES GARZUZI	11/171.502-8	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANY LOPES CHAVES	12/222.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVES MOREIRA DIAS	10/306.523-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE ANTONIA DA SILVA	10/245.235-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA VILLAS BÔAS DOS SANTOS	11/217.353-2	E/CRE (08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA	12/242.374-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA CRISTINA MAGALHÃES ROCHA	10/209.405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SABRINA HELENA FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	10/254.484-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA COSTA DA CRUZ	11/223.037-3	E/CRE (08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO	12/280.262-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DE SOUZA ROLHANO	10/215.556-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	10/279.673-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MARIA PORTO	11/222.287-5	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/268.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA JOSE BARROZO DINIZ	10/242.739-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	10/244.667-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 513, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 451, de 25 de outubro de 2023 que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 117/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/253844 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de peixes para atender as unidades escolares da E/8.ª CRE, com validade a partir de 28 de junho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÙNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 513, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/272.250-2	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12/151-974-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA	10/193.254-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MORGANA PINAGE GOMES	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA	10/192.649-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DE FÁTIMA SÁ GARCIA	10/193.939-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANNE CLAIR DE VASCONCELOS TEIXEIRA DA SILVA	10/218.115-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HAIDEIA MARIA ROCHA DE SOUZA	10/235.238-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NANCI NERY DA SILVA	10/192.749-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LOPES MARTINS	11/251.981-7	E/CRE (08.17.008) E. M. Frei Vicente do Salvador
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALQUIRIA GOMES BASTOS DOS SANTOS	12/223.396-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	10/193.072-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAAC SANTOS DA SILVA	10/296.248-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	11/245.902-2	E/CRE (08.17.009) E. M. José Maria Bello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA BRANDÃO FONTENELE CASANOVA DE JESUS	12/247.161-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL FERREIRA CADOZO	12/279.045-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	10/284.510-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	11/155.043-3	E/CRE (08.17.010) E. M. Lauro Muller
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DAS DORES BAIO FERNANDES	12/215.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OSWALDINA CELESTE DE MORAES	10/244.522-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANA KELLY SOUZA DA SILVA	10/229.570-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	11/207.056-3	E/CRE (08.17.011) E. M. Prof. Wan-Tuyl da Silva Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES	12/222.442-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELEN CRISTINA GOUVEA DA SILVA	12/290.403-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	10/277.220-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACKSON LOURENÇO MASSARRA DOS SANTOS	11/166.375-6	E/CRE (08.17.012) E. M. Antônio Austregésilo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	12/247.155-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA FERREIRA TEIXEIRA	10/259.757-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	10/158.913-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	11/234.225-1	E/CRE (08.17.013) E. M. Collechio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	12/241.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	12/289.840-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRARI DE SOUZA LIMA DA COSTA	10/167.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIS GOUVEIA FERREIRA	11/234.767-2	E/CRE (08.17.014) E. M. Comenius
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE DE FREITAS MENDES	12/192.657-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO AUGUSTO HERDY	12/296.383-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE ALVES DOS SANTOS NUNES	10/215.340-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	11/147.979-9	E/CRE (08.17.015) E. M. Conselheiro Zacarias de Góis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/012.283-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL DA SILVA MANGUEIRA	12/235.216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO VITAL	10/296.596-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	11/209.093-4	E/CRE (08.17.016) E. M. Getúlio Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12/051.919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARA BARBOSA SALINO	10/233.289-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	10/306.303-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	11/172.218-0	E/CRE (08.17.017) Leonardo da Vinci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS	12/232.884-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES FERREIRA BORGES DA SILVA	12/260.574-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUBEN DE FRANÇA FERREIRA	10/296.609-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	11/162.374-3	E/CRE (08.17.018) E. M. Leônidas Sobrinho Porto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HUGO LEONARDO DA SILVA	12/290.510-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON DANIEL GALDINO OIA	12/306.471-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE ALMEIDA TEIXEIRA	10/230.066-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDÃO	11/246.705-8	E/CRE (08.17.019) E. M. Milton Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS	12/279.279-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	12/262.195-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	10/195.163-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	11/340.954-7	E/CRE (08.17.020) E. M. Nações Unidas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLENE FERNANDES FERREIRA	12/122.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO COELHO	12/173.925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	10/245.328-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ROSA DE ANDRADE CORRÊA DOURADO	11/280.681-8	E/CRE (08.17.021) E. M. O'Higgins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DA SILVA	12/258.567-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE MENEZES MAINENTI	12/171.800-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA VICTAL DE LIMA	10/193.192-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	11/217.831-7	E/CRE (08.17.022) E. M. Professor Júlio de Mesquita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	12/256.992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA SIMONE CRUZ MIRANDA	10/318.809-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA HELENA DA SILVA FERREIRA	10/194.979-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	11/123.988-8	E/CRE (08.17.023) E. M. Roquete Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARI ANGELA MOLINA LUCAS	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA GIRÃO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IGUARACI MARIA DA SILVA COSTA	10/157.722-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	11/328.107-8	E/CRE (08.17.024) E. M. Waldir Azevedo Franco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CARLA SOARES	12/250.589-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA SANTOS NUNES	10/211.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA APARECIDA GOMES DA SILVA	10/229.962-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE RICARDO GUERRA	11/234.618-7	E/CRE (08.17.026) E. E. M. Ação Cristã Vicente Moretti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA	12/250.975-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE FERNANDES DIAS DE CASTRO	12/202.463-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO NASCIMENTO ARÁUJO	10/164.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARÍLIA MELO DE LUCAS	11/242.061-0	E/CRE (08.17.027) E. M. Henrique de Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIAS JORGE DOS SANTOS SANTANA	12/302.355-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA REGINA MACEDO	10/283.695-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA	10/272.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	11/154.643-1	E/CRE (08.17.028) E. M. Presidente Médici
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ	12/158.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO	12/297.626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE ALBUQUERQUE RODRIGUES	10/207.803-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	11/216.129-7	E/CRE (08.17.029) E. M. Antônio Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO	12/290.719-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DA SILVA LUTZ	12/298.134-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAYANE MAGALHÃES PEREIRA	10/296.599-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA DA ROCHA TADEU	11/017.426-8	E/CRE (08.17.030) E. M. Dias Martins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUZA	12/239.005-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	12/258.580-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	10/284.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA BARBOZA FALEIRO	11/247.164-7	E/CRE (08.17.031) E. M. Engenheiro Pires do Rio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	10/284.495-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA WALERIA VIEIRA D CUNHA	10/233.914-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	10/171.067-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CECILIA BORGES	11/239.648-9	E/CRE (08.17.032) E. M. Ernesto Francisconi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	12/298.702-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/192.628-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON ROBERTO RIBEIRO ATANAZIO	10/288.252-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	11/144.223-5	E/CRE (08.17.033) E. M. Henrique da Silva Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA	12/247.139-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	10/285.775-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLARICE SÃO PEDRO	10/215.283-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	12/297.284-2	E/CRE (08.17.034) E. M. Jorge Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO	10/128.559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE FRANÇA SANTOS FERREIRA	10/284.443-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA	10/229.991-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	11/147.074-9	E/CRE (08.17.035) E. M. Mário Fernandes Pinheiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GILBERTO URSULINO DA SILVA	12/ 298.591-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	12/285.591-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA FERREIRA	10/193.497-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	11/298.143-9	E/CRE (08.17.036) E. M. Oscar Thompson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAYCON CARVALHO DA ROCHA	12/328.657-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILIA MARTHA DA SILVEIRA CAMARGO	10/242.073-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	11/200.743-3	E/CRE (08.17.037) E. M. Presidente Wilson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR DE SOUZA MENDES	12/207.387-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA ROCHEDO CARDOSO	12/268.794-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA	10/284.474-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LOURDES SALLES PINHEIRO	11/165.317-9	E/CRE (08.17.038) E. M. Rainha Fabíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA VALERIA FERNANDES	12/259.499-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IAN DE SOUZA GOMES	12/222.907-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NUBIA MARIA DA SILVA MUNIZ	10/242.900-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	11/117.062-0	E/CRE (08.17.039) E. M. Sampaio Corrêa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	12/193.469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTH KARLA MARQUES	10/260.126-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DOS REIS TIMBO	10/296.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	11/290.727-7	E/CRE (08.17.040) E. M. Santa Francisca Xavier Cabrini
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINES DAIUTO CASTRO	12/285.548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRENI SOAREZ DE GOUVEA	10/215.290-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAMIÃO SILVA RODRIGUES	10/168.557-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	11/149.959-9	E/CRE (08.17.041) E. M. Abrahão Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	12/296.466-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA	12/280.413-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE RODRIGUES COELHO	10/284.538-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO LIMA CARIOCA	11/265.723-7	E/CRE (08.17.041) E. M. Thomé de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCO AURÉLIO DE MATTOS	10/166.676-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE MIRANDA SILVA	10/307.042-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DALMÁCIO PEREIRA	10/330.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	11/089.271-1	E/CRE (08.17.043) E. M. Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA	12/017.533-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARCIA POURROY FERNANDES	12/254.966-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENITA MARIA FRUTUOSO DA SILVA	10/165.416-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	11/232.048-9	E/CRE (08.17.044) E. M. Fernando Maximiliano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES	12/275.592-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA RODRIGUES DE CASTRO	12/252.648-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	10/207.796-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANÇA	11/222.671-0	E/CRE (08.17.045) E. M. Ariena Vianna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA GONÇALVES ALVES	12/217.240-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	12/216.341-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALICE PEDROSO	10/193.155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	11/235.235-9	E/CRE (08.17.046) E. M. Raul Francisco Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO	12/267.193-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	12/286.138-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONE FERREIRA DA SILVA	10/167.313-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA DE SOUZA FERREIRA	11/136.388-6	E/CRE (08.17.047) E. M. Bangu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ORADIA MARIA DIAS ASSUNÇÃO	12/157.170-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA DE FREITAS AGERO	10/245.094-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILZA ATTILA DA SILVA	10/211.075-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	11/164.817-9	E/CRE (08.17.048) E. M. Engenheiro João Thomé
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILYANE RAMALHO CORDEIRO	12/256.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADALBERTO ARAUJO SALES	10/193.682-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LEITE ESMERIO VILA NOVA	10/177.254-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA DE CASTRO SILIO	11/224.718-7	E/CRE (08.17.049) E. M. Eusébio de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DUÍLIO DE LIMA GONÇALVES	12/297.728-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA GOMES	10/230.388-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERONDINA CARDOSO RAFAEL	10/231.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLECIA MACHADO	11/203.279-5	E/CRE (08.17.050) E. M. Moacyr Padilha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA DE O. BARBOZA DA SILVA	12/268.337-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PINTO COSTA	12/297.635-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINA FERNANDES DE JESUS	10/284.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MORAES PEREIRA	11/223.113-2	E/CRE (08.17.052) E. M. Villa-Lobos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES	12/297.218-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BARTOLAMI MARTINS LEITE	12/170.664-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10/259.291-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBERTO CORREIA AMARAL	11/166.748-4	E/CRE (08.17.054) E. M. Joaquim da Costa Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ	12/255.153-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN DE CASTRO ALCANTARA	12/307.729-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA GARCIA NOGUEIRAS	10/152.067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	11/218.252-5	E/CRE (08.17.055) E. M. Professor Lauro Travassos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE CARDOSO	12/116.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANALICE FERREIRA AUGUSTO	10/241.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATHÁLLIA CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	10/260.581-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	11/146.445-2	E/CRE (08.17.056) E. M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA DA SILVA GARCIA MUNIZ	12/297.169-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA PEREIRA RAMOS	10/244.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MACHADO DE SOUZA	10/254.246-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	11/241.440-7	E/CRE (08.17.057) E. M. Clementino Fraga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DA SILVA PAULINO DOS ESPÍRITO SANTOS	12/256.051-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA CESÁRIO	10/211.123-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA DE CARVALHO SILVA	10/294.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	11/222.761-9	E/CRE (08.17.058) E. M. Guilherme da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	12/167.428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE	12/252.623-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA EVANGELISTA GOMES CHAGAS	10/230.448-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA MARQUES	11/260.565-7	E/CRE (08.17.059) E. M. Joana Angélica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DOS SANTOS TELÉFORA	12/247.235-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA VAZ	10/219.423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA VENTURA DA SILVA	10/330.756-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	11/252.637-4	E/CRE (08.17.060) E. M. João Daudt de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INÁCIO SILVA	12/282.232-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA AVELINO BISPO	12/298.306-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	10/284.549-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS	12/299.879-7	E/CRE (08.17.061) E. M. Joaquim Edson de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REMULO LAZARINE DE MELO	10/272.294-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA TELLES DE LIMA DA PAZ	10/277.227-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA ROCHA DE LIMA CUNHA	10/284.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	11/222.384-0	E/CRE (08.17.062) E. M. José Piquet Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA DANTAS VARGAS	12/296.359-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÉSIO DO NASCIMENTO DANTAS	10/164.744-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	10/284.476-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	11/232.714-6	E/CRE (08.17.063) E. M. Maria Quitéria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RAMOS SOARES	12/171.371-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	12/232.700-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA MORAES FERREIRA	10/242.220-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILSON SAMPAIO GUIMARÃES NETO	11/263.385-7	E/CRE (08.17.064) E. M. Marieta da Cunha da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/297.080-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA SOUZA DO CARMO	10/239.864-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA DA ROSA PAIXÃO	10/277.224-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	E/CRE (08.17.065) E. M. Pablo Picasso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN	12/290.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO	12/262.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS	10/284.547-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILRA FERREIRA E SILVA	11/107.403-8	E/CRE (08.17.066) E. M. Pracinha João da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SOUTO CAMARGO	12/115.698-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	12/240.215-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	10/229.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANISTON COELHO CELERI	11/261.146-5	E/CRE (08.17.067) E. M. Presidente Café Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	10/284.522-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDA APOLINÁRIO FONTES FERREIRA	10/260.247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS FENRNANDES	10/306.417-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	11/107.807-0	E/CRE (08.17.068) E. M. Professor Firmo Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELEN VAILLANT LEITÃO DOS SANTOS	12/293.803-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES GALVÃO DOS NASCIMENTO	12/289.415-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRE CRISTINA DE SOUZA VIANNA	10/229.967-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DE OLIVEIRA ARAÚJO	11/137.429-7	E/CRE (08.17.069) E. M. Rafael Corrêa de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE ALVES SOARES	10/216.662-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DA SLVA LASSANCE	10/245.192-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	10/194.377-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA	11/164.488-9	E/CRE (08.17.070) E. M. Roberto Simonsen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÁRA DE SOUZA ARAUJO	12/268.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	12/279.305-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA	10/284.496-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS	11/289.436-8	E/CRE (08.17.071) E. M. Rubem Berta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	12/299.578-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA	10/273.418-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA RODRIGUES MACEDO	10/244.546-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	11/104.013-8	E/CRE (08.17.072) E. M. Ubaldo de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA	12/215.955-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES DE CASTILHO	10/284.539-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA REGINA DOS SANTOS PACHECO	10/227.813-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BORGES	11/223.350-0	E/CRE (08.17.074) E. M. Marechal Alcides Etchegoyen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA MARA TAVARES	12/168.668-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA SANTOS	10/154.394-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	10/211.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	10/282.583-4	E/CRE (08.17.075) E. M. General Tasso Fragoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS MARIA GANDRA	11/221.952-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA VICENTE TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA	12/101.036-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA	10/307.045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	11/233.228-6	E/CRE (08.17.076) E. M. Orestes Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLO WANILO MAIA	12/176.563-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARILSON CARDOSO VICENTE	10/289.120-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA PEREIRA DA SILVA	10/193.232-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA DE CARVALHO GUIMARÃES DA SILVA	11/154.417-0	E/CRE (08.17.077) E. M. Wolff Klabin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO	12/252.635-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA	12/216.005-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	10/167.476-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA DE ABREU PAIXÃO	11/154.138-2	E/CRE (08.17.078) E. M. Edison Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	12/286.039-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	10/284.519-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SOUZA DA SILVA	10/245.324-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	11/172.450-9	E/CRE (08.17.079) E. M. Jorge Zarur
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ	12/284.515-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NIVIA PAPERA CAVALCANTE	10/257.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMERY DE OLIVEIRA PEREIRA	10/195.038-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	11/260.364-5	E/CRE (08.17.080) E. M. Astrojildo Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES	12/207.044-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA	10/284.451-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA DE CASSIA DA HORA MOTTA	10/244.586-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENI SILVA DOS SANTOS	11/137.248-1	E/CRE (08.17.081) Coronel José Gomes Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/239.636-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE TARANTO LOPES	12/232.974-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO	10/296.603-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA	11/275.908-2	E/CRE (08.17.082) E. M. José Mauro de Vasconcelos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	12/279.213-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA	12/275.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA DA SILVEIRA PEREIRA	10/195.014-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE ESPÍNOLA CAMARGO ÁVILA	11/264.395-5	E/CRE (08.17.083) E. M. Jornalista Sandro Moreyra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEX ROCHA GONÇALVES	12/285.383-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADELAIDE BERNARDINA ROSA DOS SANTOS	10/110.407-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES	10/211.118-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	11/176.724-3	E/CRE (08.17.084) E. M. Prefeito Juarez Antunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOANA D'ARC DA SILVA ALEXANDRE	12/274.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	10/155.257-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA MACHADO GOUVEA PIRES	10/194.858-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	11/153.660-6	E/CRE (08.17.127) E. M. Ayrton Senna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA AZEVEDO DA SILVA	12/223.151-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL ARAUJO COSTA	10/284.543-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIO GOMES MUNIZ	10/193.023-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE BARRET DOS SANTOS	11/222.975-5	E/CRE (08.17.128) E. M. Austregésilo de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA LOURENÇO MARINHO	12/223.092-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	10/284.498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA FERREIRA AMARAL	10/127.010-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA CHAMARELLI ALMEIDA	11/242.928-0	E/CRE (08.17.132) E. M. Raphael Almeida Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA FERREIRA GOUVÊA DOS SANTOS	12/272.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SILVA PEREIRA	10/215.345-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO CÉZAR DE FARIA	10/273.452-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ MARCOS DE ASSIS COUTO JÚNIOR	11/296.409-6	E/CRE (08.17.133) E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO	12/296.710-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DIAS DE MOURA	12/285.318-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LOURENÇO FILHO	10/297.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	11/259.515-5	E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IERECÊ AVÊNIA DE MOURA MELLO	12/222.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/207.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	10/263.760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	11/259.604-7	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE FERREIRA DA SILVA	12/290.704-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DE MENDONÇA	10/296.354-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA FERNANDA SAMPAIO SILVEIRA	10/296.229-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	11/154.086-3	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA BATISTA MACHADO	12/223.112-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	12/241.421-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA	12/285.971-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	11/201.104-7	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAINÁ DA ROCHA LUDIOSA GUIMARÃES	12/285.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SOUSA LIMA	12/279.892-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR CRISTINO PAIXÃO BARBOSA	12/221.268-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARILENE BARBOSA DE SÁ	11/146.446-0	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO	12/176.786-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PEREIRA CINNE COSTA	12/199.988-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CAMARA DE SOUZA COSTA	12/215.860-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA GOMES	11/200.097-4	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	12/199.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA MACEDO BARRETO	12/298.029-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE OLIVEIRADE LIMA	12/153.402-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ SANT'ANNA LEITÃO SANTOS	11/218.002-4	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	12/222.443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	12/218.012-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIEL GONÇALVES DE FREITAS NETO	10/284.532-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	11/230.369-1	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SINARA MÁRCIA DOS SANTOS	12/232.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	12/306.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLENE DA SILVA	10/211.218-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA RUFINO VIEIRA	11/242.573-4	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DUARTE NAZARÉ CUNHA	12/200.187-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA	12/303.040-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMA FERREIRA LEMOS PASSOS	12/129.505-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA DE ASSIS BARRETO	11/162.932-8	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLY DIAS DA SILVA	12/123.987-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DE LIMA MATA	12/222.193-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA DE CASTRO GOMES	12/112.567-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	11/282.346-6	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	12/318.585-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI DOS RAMOS ORNELAS MENDES	12/244.519-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	12/164.477-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	11/153.848-7	E/CRE (08.17.601) C. M. José Félix
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA	12/260.634-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10/217.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIENE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	10/290.932-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DO BRASIL MARINS	11/275.944-7	E/CRE (08.17.602) C. M. Vila Progresso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO	12/275.939-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA RODRIGUES DE LIMA	10/229.956-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DA SILVA GABY BARBOSA	10/250.581-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DA SILVA GOMES	11/268.851-3	E/CRE (08.17.603) C. M. Dente de Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA	12/260.821-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	10/275.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMEN LILIA RODRIGUES KACELNIK	10/254.182-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	11/268.854-7	E/CRE (08.17.604) C. M. Alfredo de Freitas Dias Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO	12/268.820-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE NASCIMENTO DE MORAES	10/273.894-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SOMÕES DA CRUZ	10/250.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	11/279.945-0	E/CRE (08.17.605) C. M. Mané Garrincha II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE MORAES	10/252.727-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REGINA CLEN GUIMARÃES	10/276.215-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA ARAUJO SANTOS	11/260.578-0	E/CRE (08.17.606) C. M. Meimei
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	12/275.758-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	10/275.570-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA NISKIER	10/283.089-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA MATOS DE ANDRADE	11/252.644-0	E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAIS CAROLLINE S. C. NONATO	12/306.045-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE DE MORAES S. S. PACHECO	10/254.243-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE LIBERADOR REGINO	10/256.012-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARDILENE SAMPAIO BRÊTAS	11/200.937-1	E/CRE (08.17.608) C. M. Nova Aliança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA	12/268.815-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISTELA DOS SANTOS SIQUEIRA	10/250.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRINEIA COSTA PEREIRA ALVES	10/275.909-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	11/153.923-8	E/CRE (08.17.609) C. M. Recanto Feliz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA COSTA MARTINS	12/268.814-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRES ARAUJO	10/254.302-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA ANTUNES PENICHE	10/275.556-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	11/153.387-6	E/CRE (08.17.610) C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON	12/275.403-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	10/319.679-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA JOVITO	10/250.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11/155.542-4	E/CRE (08.17.611) C. M. Tia Elza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	12/256.054-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA ROSA LINHARES DA SILVA	10/208.881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA APARECIDA ALVES	10/250.354-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	11/105.743-9	E/CRE (08.17.612) C. M. Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	12/164.947-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES	10/293.857-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS	10/268.841-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES	11/268.791-1	E/CRE (08.17.613) C.M. CELIA ALENCAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ELAINE DA CONCEIÇÃO ESTEVAO	10/318.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IARA SANTOS DE OLIVEIRA	10/250.251-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA ROSA DOS SANTOS	10/338.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	11/267.273-1	E/CRE (08.17.614) C. M. Fazenda Coqueiros II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STEFANY SILVA MATOS	12/299.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMAR SILVA MATIAS DE MESQUITA	10/250.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE DE LIMA	10/322.989-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	12/200.784-7	E/CRE (08.17.615) C. M. Vila União da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	10/258.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA CANDIDO ESPASCANDIN	10/250.350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MARQUES DA FONSECA	10/293.792-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	11/171.274-4	E/CRE (08.17.616) C. M. Professora Maria Assumpção
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DE CASSIA ALVES GOUVEIA ESPERIDIÃO DA SILVA	12/290.417-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10/279.193-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PALOMA PEREIRA PINTO	10/301.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA	11/261.429-5	E/CRE (08.17.617) C. M. José Manoel Ibarra Perez
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	12/200.021-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA	10/293.925-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH ROSENDO DE SOUZA	10/245.165-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	11/268.870-3	E/CRE (08.17.618) C. M. Janete Clair
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	10/317.957-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN LIMA DA SILVA	12/276.774-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARIANE GONÇALVES NICOLAU	10/293.855-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/268.849-7	E/CRE (08.17.619) C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE FERREIRA JORDÃO REIS	12/307.723-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA CANDIDO CAMPOS	10/167.631-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA LONTRA DA SILVA	10/293.835-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN	11/250.438-9	E/CRE (08.17.801) E.D.I. Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FERREIRA DA CUNHA FELIPE	12/279.711-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLEIDE MACHADO DA COSTA	10/194.303-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO ARAUJO	10/245.436-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH BARROSO MAIA	11/293.806-6	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	INGRID SOARES TINOCO	12/282.340-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	10/255.999-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA LENI GONÇALVES	10/293.859-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELY PANIO FERREIRA SILVA	11/268.804-2	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA VICENTE ENNES CORREA	12/301.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	10/254.209-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA REGINA DA SILVA DO AMARAL	10/314.978-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PATUELI BIRÓ	11/200.844-9	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO	12/268.807-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE LOMEU RODRIGUES	10/229.949-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRENDA CRUZ SANTOS DE MORAES	10/298.412-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE DA SILVA RANGEL	11/207.368-2	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	12/282.260-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELA MEIRELES DA SILVA	10/290.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	10/220.335-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAÍS CRISTINA HOMEM FEITOZA	11/200.969-4	E/CRE (08.17.806) Professora Maria Yeda Leite Linhares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAINA PEQUENO M. DE OLIVEIRA	12/200.978-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARGARETH DUARTE BONCOMPANHE GUEDES	10/228.131-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL MAIA DIAS	10/293.801-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE MACHADO COSTA	11/215.474-8	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARY REGINA ALMEIDA MORAES	12/265.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILCE CRUZ	10/136.645-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CANDIDO DA FONSECA	10/265.585-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DE LUCA	11/274.797-0	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO	12/284.378-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES	10/254.249-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GONÇAVES DA SILVA	10/289.232-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DAMASCENO SESQUIM	11/216.338-4	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	12/222.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA COSTA DE ALMEIDA	10/208.746-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA ALMEIDA ROMANO	10/194.330-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLA CONCEIÇÃO KLEM ALBINO NASCIMENTO	11/289.308-9	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	12/293.834-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA LUCIA DAS MERCES BURGOS	10/227.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES	10/254.202-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	11/216.104-0	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Sousa Gouveia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA GOMES DA CRUZ	12/232.256-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA VIEIRA DA SILA	10/211.136-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	10/299.928-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE RODRIGUES NOVAES	11/215.469-8	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA GONÇALVES PORTILHO	10/274.627-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUES	10/232.159-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA SOUZA SERPA BERTOLEIRO	10/307.201-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	12/194.240-8	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALICE SANTOS DA SILVA	10/199.161-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIR DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	10/167.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	10/250.342-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	11/216.142-0	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovanna Bansi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	12/274.693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANILDA OLIVEIRA DO AMARAL	10/126.905-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/254.496-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	11/200.773-0	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CORRÊA DA SILVA	12/273.796-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	10/319.697-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES	10/307.709-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	11/291.244-2	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS	12/280.857-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA MONTEIRO	10/232.848-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA MATOS DA SILVA	10/319.682-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	11/137.631-8	E/CRE (08.33.001) E. M. Madre Benedita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HENRIQUE FERREIRA GOMES	12/259.886-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA MARIA LANZA GOMES	12/215.689-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ	10/284.530-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	11/223.051-4	E/CRE (08.33.002) E. M. Professora Juracy Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANIA AMORIM DOS REIS	12/236.155-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO	12/262.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA COSTA PEIXOTO	10/262.530-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA TENORIO DA SILVA	11/116.063-9	E/CRE (08.33.004) E. M. Engenheiro Lafayette de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA	12/260.323-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA S. DOS SANTOS GABRIEL	10/299.988-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	10/244.616-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA	11/222.706-4	E/CRE (08.33.005) E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA	12/222.386-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	12/262.534-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ATAIDE GUIMARÃES	10/129.471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES VIDAL	11/164.810-4	E/CRE (08.33.007) E. M. Rosa da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA SOARES	12/218.902-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DRACXLER SANTOS	10/229.951-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELLEN FERNANDES DA SILVA	10/284.447-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULYNE LOURENÇO REIS KALIL HONEIM	11/286.265-4	E/CRE (08.33.009) E. M. Cel. PM Flávio Martins de Albuquerque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS ALVES TAVARES DE CARVALHO	12/298.018-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES	10/274.615-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONEIDE MARIA RAMOS JULIANO	10/335.841-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	11/018.333-5	E/CRE (08.33.010) E. M. Campo dos Afonsos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA	12/280.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABÍOLA NUNES CARDOSO	12/280.632-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	10/284.462-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	11/165.392-2	E/CRE (08.33.011) E. M. Visconde de Porto Seguro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM REALI MACEDO	12/207.055-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISLENE DE FIGUEIREDO PORTO	12/109.595-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLUCE ROSA NUNES	10/290.662-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA DO PINHO SECHI	11/171.598-6	E/CRE (08.33.012) E. M. Álvaro Alvim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA	12/217.876-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA TELEPHO	12/298.639-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE CASTRO SILVA SANTOS	10/285.961-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	11/136.882-8	E/CRE (08.33.013) E. M. Polônia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA	12/171.360-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	12/215.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA ALVES MEDEIROS	10/284.534-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA SANTOS DA SILVA	11/260.600-2	E/CRE (08.33.014) E. M. Churchill
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	12/298.089-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI MARIA DE MENEZES	12/222.806-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA SILVA CORREA	10/244.525-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA LUCENA DE LUCA	11/264.326-0	E/CRE (08.33.016) E. M. Mário Casasanta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES CAMPOS	12/100.052-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA	12/286.010-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA VELTEN	10/219.771-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	11/154.300-8	E/CRE (08.33.017) E. M. Guimarães Rosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO	12/172.497-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS WILLIAM GOMES BRANDÃO	10/284.471-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA MARIA PACHECO DA SILVA DE AGUIAR	10/135.747-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA BARRETO FIARES	11/250.343-1	E/CRE (08.33.018) E. M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORA GONÇALVES COELHO MARIA	12/215.495-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA COELHO NICOLA LOPES	10/194.187-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DJALMA DIAS DE LIMA FILHO	10/273.111-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISA DA CONCEIÇÃO PINNA	11/164.907-8	E/CRE (08.33.019) E. M. Lima Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRON GEORGINO GREGÓRIO SANTANA	12/262.630-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	10/229.959-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIÁ PEREIRA MARTINS	10/239.866-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA CRISTINA DA ROSA	11/172.454-1	E/CRE (08.33.020) E. M. Corintho da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS	12/196.255-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA	12/200.651-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO	10/284.499-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	11/217.972-9	E/CRE (08.33.021) E. M. Coronel Corsino do Amarante
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA JUCIARA DE MELLO BOSOROY	12/124.183-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KESSI ABRANCHES DA SILVA	10/296.606-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE PEREIRA DOS SANTOS	10/229.965-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA CUSTÓDIA DE LUCENA	11/259.938-9	E/CRE (08.33.022) E. M. Nicarágua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMAR DA SILVA VIANNA JÚNIOR	12/291.228-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	12/233.224-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSINALDO DOS SANTOS BATISTA	10/277.002-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	11/200.139-4	E/CRE (08.33.023) E. M. Pintor Lasar Segall
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIZE APARECIDA FALCI	12/242.014-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BEZERRA CANTANHEDE DA SILVA	12/247.163-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	10/284.427-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DOUGLAS DA SILVA CORTES	11/277.970-0	E/CRE (08.33.024) E. M. Presidente Roosevelt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE DOS REIS CREPO RODRIGUES JOÃO	12/199.830-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA CARDOZO ELIAS	12/298.415-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN LEMOS DE VASCONCELOS	10/284.544-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	11/109.753-4	E/CRE (08.33.025) E. M. Gil Vicente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO RAIMUNDO DE ALECAR NETO	12/298.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO ALVES SALLES	10/216.552-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE SOUZA LIMA	10/193.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BARBOSA PAIVA	11/216.458-0	E/CRE (08.33.026) E. M. Ramiz Galvão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	12/273.411-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIOVANE DA SILVA LOUREIRO	10/274.629-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA FRUTUOSO MOTTA	10/218.885-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BARBARA BITTENCOURT ALVES	11/232.657-7	E/CRE (08.33.027) E. M. José Pancetti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA	12/215.833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAYANE VICTÓRIA DE LANÇO ALVES	10/284.465-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA MARIA ALENCAR BELO	10/162.984-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	YVANZIR GARCIA SANT'ANNA	11/257.321-0	E/CRE (08.33.029) E. M. Azul e Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY	12/252.627-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY PONTUAL DO NASCIMENTO	10/155.403-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA COSTA	10/158.926-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	11/222.702-3	E/CRE (08.33.030) E. M. Jacques Raimundo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA	12/234.804-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLAINE NARCISO MOREIRA	10/274.609-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE CARVALHO BRASIL	10/274.626-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	11/165.086-0	E/CRE (08.33.031) E. M. Tasso da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS	12/234.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE	10/265.923-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAYS MARIA BARROS DE OLIVEIRA	10/318.811-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	11/234.030-5	E/CRE (08.33.032) E. M. Stella Guerra Duval
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	11/293.771-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA PALACIO DE VASCONCELOS D'ALMEIDA	12/284.509-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ROMANA COELHO GOMES MOREIRA	10/244.526-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	11/302.920-4	E/CRE (08.33.033) E. M. Dalva de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO	12/279.292-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ARRUDA CAMPOS	12/256.381-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIA MARIA FERREIRA	10/194.449-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE ALENCAR BRANDÃO	11/234.258-2	E/CRE (08.33.034) E. M. Senador Camará
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA MENEZES PASSARELLI ALVES DOS SANTOS	12/212.122-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE BARBOSA	10/274.632-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	10/274.727-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	11/171.908-7	E/CRE (08.33.035) E. M. Baronesa de Saavedra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/222.935-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA SILVA DINIZ	12/124.461-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANETE MURAT TARTARUGA	10/202.769-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	11/109.383-0	E/CRE (08.33.036) E. M. Paulo Maranhão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES	12/200.853-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ	12/260.837-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE DOS SANTOS	10/172.451-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANIA SILVA DE SOUZA	11/218.020-6	E/CRE (08.33.037) E. M. Carlos Maul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO	12/215.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DUARTE CARDOSO	10/163.167-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALAN DOS REIS MAGALHAES	10/273.406-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	11/282.114-8	E/CRE (08.33.038) E. M. Estado de Israel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO	12/158.104-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NEREIDE DOS SANTOS	10/229.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA DE OLIVEIRA SILVA	10/217.463-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	11/193.442-1	E/CRE (08.33.039) E. M. Átila Nunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA BATISTA SILVA DE BARROS BAIA	12/298.630-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA BARROS	12/222.704-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIO SANT'ANNA DE ALMEIDA	10/277.225-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	11/273.312-9	E/CRE (08.33.040) E. M. Rondon
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA	12/297.639-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANE DANTAS MAGALHÃES	10/296.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA LIMA FINOTI	10/244.543-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE LIMA BRILHANTE	11/299.872-2	E/CRE (08.33.041) E. M. Miguel Ramalho Novo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA	12/263.771-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARQUES BRANCO	10/239.858-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE SOLEDADE MARTINS	10/231.615-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE AYRES DA SILVA	11/170.142-2	E/CRE (08.33.042) E. M. Padre Leonel Franca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS	12/215.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE FREITAS RODRIGUES DE GODOY	12/283.743-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FAUSTO PINTO FERREIRA	10/284.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	11/206.787-4	E/CRE (08.33.043) E. M. Tenente Cel. PM Eduardo Villaça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS	12/279.894-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA MARCHIORI ISIDRO TEIXEIRA	10/272.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA TEREZA CORRÊA PORTUGAL	10/196.043-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBA VALERIA GONÇALVES DE FREITAS	11/254.724-8	E/CRE (08.33.045) E. M. Costa do Marfim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE APARECIDA VITERBO DOS SANTOS	12/242.301-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA JOSÉ DA SILVA BORGES	12/222.529-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM BASTOS XIMENES	10/296.611-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE MENEZES ESTEVES	11/260.606-9	E/CRE (08.33.046) E. M. Professor Afonso Henrique Saldanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	12/279.923-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA BICUDO WANDERLEY	10/284.528-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO COUTO FREITAS LIMA	10/194.245-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE KARINE MASSENO VIANA	12/222.271-9	E/CRE (08.33.048) E. M. Câmara Cascudo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL	12/162.705-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/227.726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE CORRÊA DE SOUZA	10/245.305-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RIBAS CHAVES	11/232.214-7	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA ROZA FERNANDES	12/307.991-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	10/230.017-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERALCI LOPES DOS SANTOS	10/152.272-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	11/261.413-9	E/CRE (08.33.501) E. M. Professor Ivan Rocco Marchi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE	12/249.526-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTO JOSÉ DO VALLE	12/288.356-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AFONSO ELISEU	12/222.043-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	11/234.823-3	E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA JANINE RAMOS	12/250.151-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA	12/285.949-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AZEVEDO MIRANDA	12/265.792-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	11/218.187-3	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTELA MARIS DE SANT'ANNA FILHA	10/223.079-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIS DO AMARAL FERREIRA	10/220.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABRICIO BRUNO MUZY DA SILVA	10/273.465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA LOETSCHER	11/274.097-5	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE BARBOZA SABATINI	12/232.814-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA BACHMEYER T. SANTOS	12/223.278-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS JOSÉ DA SILVA	10/112.219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	11/162.852-8	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida(cantora)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE FARIA GALLIER VIEIRA DA SILVA	12/200.278-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE RAMOS	12/158.317-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS	10/194.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	11/242.077-6	E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARÃES	12/268.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILZA APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO	10/273.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	10/290.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	11/136.127-8	E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES	12/201.041-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETH PAULA ALMEIDA DA ROCHA	10/254.747-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE MEDEIROS XAVIER	10/244.524-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	11/215.683-4	E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO	12/279.704-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DE LIMA SILVA	10/221.304-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCILENE DA SILVA NUNES BACKX	10/279.755-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	11/165.636-2	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL LOURENÇO JORGE	11/280.844-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÉSSICA DOS SANTOS	10/267.197-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA GALLONETTI MORENO	10/299.167-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA AZEVEDO BESERRA	11/207.334-4	E/CRE (08.33.802) EDI Profª Zena Elian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA	12/289.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN MARIA GONÇALVES	10/283.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANANINA DE FÁTIMA NERY COSTA	10/245.193-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	11/113.327-1	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO	12/279.211-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE P. DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/193.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOÍNA PINO MACIEL	10/153.124-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	11/253.667-0	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DO AMARAL E SILVA FERREIRA	12/260.587-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA DA ROCHA BASTOS LEITE FACCION	10/266.023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY ALVELINO DA FONSECA	10/120.117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	11/206.843-5	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SANTOS MACIEL	12/232.171-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	10/293.973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEORGIA CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	10/273.891-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	11/223.007-6	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA DE ANDRADE TORRES	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA ALVES MENDES DOS SANTOS	10/279.307-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/267.337-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES	11/252.636-6	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO	12/250.037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA MENDES REIBEIRO LIMA	10/319.675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA CRUZ TEIXEIRA FERREIRA	10/264.406-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	11/293.813-2	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/279.692-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONICE NASCIMENTO OLIVEIRA FREIRE	10/290.078-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELEN GOULART DE OLIVEIRA SILVA	10/250.430-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	11/268.888-5	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sergio Dutra dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO	12/268.883-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANNE CASSIA DE CARVALHO	10/276.568-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FATIMA PINHEIRO VALERIO	10/195.046-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO	12/279.710-8	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpico Rafaela Lopes Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE DE SOUZA DE LIMA	10/272.998-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WELLINGTON GEAQUINTO	10/244.453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/299.155-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERNANDES GARZUZI	11/171.502-8	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANY LOPES CHAVES	12/222.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVES MOREIRA DIAS	10/306.523-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE ANTONIA DA SILVA	10/245.235-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA VILLAS BÔAS DOS SANTOS	11/217.353-2	E/CRE (08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA	12/242.374-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA CRISTINA MAGALHÃES ROCHA	10/209.405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SABRINA HELENA FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	10/254.484-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA COSTA DA CRUZ	11/223.037-3	E/CRE (08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO	12/280.262-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DE SOUZA ROLHANO	10/215.556-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	10/279.673-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MARIA PORTO	11/222.287-5	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/268.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA JOSE BARROZO DINIZ	10/242.739-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	10/244.667-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 514, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 452, de 25 de outubro de 2023 que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 140/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30681 (contratação da empresa Avanty Comercio e Serviços LTDA), referente ao fornecimento de ovos brancos para atender as unidades escolares da E/8.ª CRE, com validade a partir de 4 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÙNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 514, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/272.250-2	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12/151-974-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA	10/193.254-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MORGANA PINAGE GOMES	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA	10/192.649-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DE FÁTIMA SÁ GARCIA	10/193.939-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANNE CLAIR DE VASCONCELOS TEIXEIRA DA SILVA	10/218.115-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HAIDEIA MARIA ROCHA DE SOUZA	10/235.238-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NANCI NERY DA SILVA	10/192.749-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LOPES MARTINS	11/251.981-7	E/CRE (08.17.008) E. M. Frei Vicente do Salvador
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALQUIRIA GOMES BASTOS DOS SANTOS	12/223.396-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	10/193.072-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAAC SANTOS DA SILVA	10/296.248-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	11/245.902-2	E/CRE (08.17.009) E. M. José Maria Bello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA BRANDÃO FONTENELE CASANOVA DE JESUS	12/247.161-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL FERREIRA CADOZO	12/279.045-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	10/284.510-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	11/155.043-3	E/CRE (08.17.010) E. M. Lauro Muller
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DAS DORES BAIO FERNANDES	12/215.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OSWALDINA CELESTE DE MORAES	10/244.522-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANA KELLY SOUZA DA SILVA	10/229.570-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	11/207.056-3	E/CRE (08.17.011) E. M. Prof. Wan-Tuyl da Silva Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARIA MAINIERI LUCAS GONÇALVES	12/222.442-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELEN CRISTINA GOUVEA DA SILVA	12/290.403-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	10/277.220-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACKSON LOURENÇO MASSARRA DOS SANTOS	11/166.375-6	E/CRE (08.17.012) E. M. Antônio Austregésilo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	12/247.155-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA FERREIRA TEIXEIRA	10/259.757-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	10/158.913-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	11/234.225-1	E/CRE (08.17.013) E. M. Collechio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	12/241.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	12/289.840-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRARI DE SOUZA LIMA DA COSTA	10/167.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIS GOUVEIA FERREIRA	11/234.767-2	E/CRE (08.17.014) E. M. Comenius
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE DE FREITAS MENDES	12/192.657-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO AUGUSTO HERDY	12/296.383-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE ALVES DOS SANTOS NUNES	10/215.340-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	11/147.979-9	E/CRE (08.17.015) E. M. Conselheiro Zacarias de Góis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/012.283-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL DA SILVA MANGUEIRA	12/235.216-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO VITAL	10/296.596-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	11/209.093-4	E/CRE (08.17.016) E. M. Getúlio Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12/051.919-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA MARA BARBOSA SALINO	10/233.289-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	10/306.303-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	11/172.218-0	E/CRE (08.17.017) Leonardo da Vinci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS	12/232.884-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES FERREIRA BORGES DA SILVA	12/260.574-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUBEN DE FRANÇA FERREIRA	10/296.609-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	11/162.374-3	E/CRE (08.17.018) E. M. Leônidas Sobrinho Porto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HUGO LEONARDO DA SILVA	12/290.510-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON DANIEL GALDINO OIA	12/306.471-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE ALMEIDA TEIXEIRA	10/230.066-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDÃO	11/246.705-8	E/CRE (08.17.019) E. M. Milton Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS	12/279.279-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	12/262.195-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	10/195.163-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	11/340.954-7	E/CRE (08.17.020) E. M. Nações Unidas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLENE FERNANDES FERREIRA	12/122.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO COELHO	12/173.925-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	10/245.328-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ROSA DE ANDRADE CORRÊA DOURADO	11/280.681-8	E/CRE (08.17.021) E. M. O'Higgins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DA SILVA	12/258.567-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE MENEZES MAINENTI	12/171.800-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA VICTAL DE LIMA	10/193.192-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	11/217.831-7	E/CRE (08.17.022) E. M. Professor Júlio de Mesquita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	12/256.992-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA SIMONE CRUZ MIRANDA	10/318.809-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA HELENA DA SILVA FERREIRA	10/194.979-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	11/123.988-8	E/CRE (08.17.023) E. M. Roquete Pinto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARI ANGELA MOLINA LUCAS	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA GIRÃO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA	12/247.153-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IGUARACI MARIA DA SILVA COSTA	10/157.722-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	11/328.107-8	E/CRE (08.17.024) E. M. Waldir Azevedo Franco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CARLA SOARES	12/250.589-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA SANTOS NUNES	10/211.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA APARECIDA GOMES DA SILVA	10/229.962-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE RICARDO GUERRA	11/234.618-7	E/CRE (08.17.026) E. E. M. Ação Cristã Vicente Moretti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA	12/250.975-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE FERNANDES DIAS DE CASTRO	12/202.463-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO NASCIMENTO ARÁUJO	10/164.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARÍLIA MELO DE LUCAS	11/242.061-0	E/CRE (08.17.027) E. M. Henrique de Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIAS JORGE DOS SANTOS SANTANA	12/302.355-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA REGINA MACEDO	10/283.695-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA	10/272.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	11/154.643-1	E/CRE (08.17.028) E. M. Presidente Médici
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ	12/158.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO	12/297.626-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE ALBUQUERQUE RODRIGUES	10/207.803-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	11/216.129-7	E/CRE (08.17.029) E. M. Antônio Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO	12/290.719-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DA SILVA LUTZ	12/298.134-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAYANE MAGALHÃES PEREIRA	10/296.599-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA DA ROCHA TADEU	11/017.426-8	E/CRE (08.17.030) E. M. Dias Martins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUZA	12/239.005-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	12/258.580-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	10/284.546-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA BARBOZA FALEIRO	11/247.164-7	E/CRE (08.17.031) E. M. Engenheiro Pires do Rio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	10/284.495-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA WALERIA VIEIRA D CUNHA	10/233.914-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	10/171.067-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CECILIA BORGES	11/239.648-9	E/CRE (08.17.032) E. M. Ernesto Francisconi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	12/298.702-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/192.628-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON ROBERTO RIBEIRO ATANAZIO	10/288.252-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	11/144.223-5	E/CRE (08.17.033) E. M. Henrique da Silva Fontes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA	12/247.139-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	10/285.775-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLARICE SÃO PEDRO	10/215.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	12/297.284-2	E/CRE (08.17.034) E. M. Jorge Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO	10/128.559-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE FRANÇA SANTOS FERREIRA	10/284.443-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA	10/229.991-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	11/147.074-9	E/CRE (08.17.035) E. M. Mário Fernandes Pinheiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GILBERTO URSULINO DA SILVA	12/ 298.591-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	12/285.591-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SORAIA FERREIRA	10/193.497-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	11/298.143-9	E/CRE (08.17.036) E. M. Oscar Thompson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAYCON CARVALHO DA ROCHA	12/328.657-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILIA MARTHA DA SILVEIRA CAMARGO	10/242.073-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	11/200.743-3	E/CRE (08.17.037) E. M. Presidente Wilson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR DE SOUZA MENDES	12/207.387-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA ROCHEDO CARDOSO	12/268.794-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA	10/284.474-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LOURDES SALLES PINHEIRO	11/165.317-9	E/CRE (08.17.038) E. M. Rainha Fabíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA VALERIA FERNANDES	12/259.499-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IAN DE SOUZA GOMES	12/222.907-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NUBIA MARIA DA SILVA MUNIZ	10/242.900-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	11/117.062-0	E/CRE (08.17.039) E. M. Sampaio Corrêa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	12/193.469-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTH KARLA MARQUES	10/260.126-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DOS REIS TIMBO	10/296.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	11/290.727-7	E/CRE (08.17.040) E. M. Santa Francisca Xavier Cabrini
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINES DAIUTO CASTRO	12/285.548-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRENI SOAREZ DE GOUVEA	10/215.290-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAMIÃO SILVA RODRIGUES	10/168.557-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	11/149.959-9	E/CRE (08.17.041) E. M. Abrahão Jabour
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	12/296.466-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA	12/280.413-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE RODRIGUES COELHO	10/284.538-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO LIMA CARIOCA	11/265.723-7	E/CRE (08.17.041) E. M. Thomé de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCO AURÉLIO DE MATTOS	10/166.676-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE MIRANDA SILVA	10/307.042-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DALMÁCIO PEREIRA	10/330.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	11/089.271-1	E/CRE (08.17.043) E. M. Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA	12/017.533-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARCIA POURROY FERNANDES	12/254.966-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENITA MARIA FRUTUOSO DA SILVA	10/165.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	11/232.048-9	E/CRE (08.17.044) E. M. Fernando Maximiliano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES	12/275.592-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA RODRIGUES DE CASTRO	12/252.648-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	10/207.796-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANÇA	11/222.671-0	E/CRE (08.17.045) E. M. Ariena Vianna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA GONÇALVES ALVES	12/217.240-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	12/216.341-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALICE PEDROSO	10/193.155-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	11/235.235-9	E/CRE (08.17.046) E. M. Raul Francisco Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO	12/267.193-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	12/286.138-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONE FERREIRA DA SILVA	10/167.313-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA DE SOUZA FERREIRA	11/136.388-6	E/CRE (08.17.047) E. M. Bangu
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ORADIA MARIA DIAS ASSUNÇÃO	12/157.170-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIANA DE FREITAS AGERO	10/245.094-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILZA ATTILA DA SILVA	10/211.075-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	11/164.817-9	E/CRE (08.17.048) E. M. Engenheiro João Thomé
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILYANE RAMALHO CORDEIRO	12/256.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADALBERTO ARAUJO SALES	10/193.682-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA LEITE ESMERIO VILA NOVA	10/177.254-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA DE CASTRO SILIO	11/224.718-7	E/CRE (08.17.049) E. M. Eusébio de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DUÍLIO DE LIMA GONÇALVES	12/297.728-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA GOMES	10/230.388-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERONDINA CARDOSO RAFAEL	10/231.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLECIA MACHADO	11/203.279-5	E/CRE (08.17.050) E. M. Moacyr Padilha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA DE O. BARBOZA DA SILVA	12/268.337-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PINTO COSTA	12/297.635-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARINA FERNANDES DE JESUS	10/284.513-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MORAES PEREIRA	11/223.113-2	E/CRE (08.17.052) E. M. Villa-Lobos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES	12/297.218-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BARTOLAMI MARTINS LEITE	12/170.664-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10/259.291-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBERTO CORREIA AMARAL	11/166.748-4	E/CRE (08.17.054) E. M. Joaquim da Costa Ribeiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ	12/255.153-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN DE CASTRO ALCANTARA	12/307.729-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA GARCIA NOGUEIRAS	10/152.067-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	11/218.252-5	E/CRE (08.17.055) E. M. Professor Lauro Travassos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE CARDOSO	12/116.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANALICE FERREIRA AUGUSTO	10/241.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATHÁLLIA CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	10/260.581-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	11/146.445-2	E/CRE (08.17.056) E. M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA DA SILVA GARCIA MUNIZ	12/297.169-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA PEREIRA RAMOS	10/244.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MACHADO DE SOUZA	10/254.246-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	11/241.440-7	E/CRE (08.17.057) E. M. Clementino Fraga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DA SILVA PAULINO DOS ESPÍRITO SANTOS	12/256.051-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA CESÁRIO	10/211.123-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA DE CARVALHO SILVA	10/294.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	11/222.761-9	E/CRE (08.17.058) E. M. Guilherme da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	12/167.428-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE	12/252.623-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA EVANGELISTA GOMES CHAGAS	10/230.448-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA MARQUES	11/260.565-7	E/CRE (08.17.059) E. M. Joana Angélica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DOS SANTOS TELÉFORA	12/247.235-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA VAZ	10/219.423-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA VENTURA DA SILVA	10/330.756-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	11/252.637-4	E/CRE (08.17.060) E. M. João Daudt de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INÁCIO SILVA	12/282.232-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA AVELINO BISPO	12/298.306-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	10/284.549-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS	12/299.879-7	E/CRE (08.17.061) E. M. Joaquim Edson de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REMULO LAZARINE DE MELO	10/272.294-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA TELLES DE LIMA DA PAZ	10/277.227-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA ROCHA DE LIMA CUNHA	10/284.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	11/222.384-0	E/CRE (08.17.062) E. M. José Piquet Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA DANTAS VARGAS	12/296.359-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÉSIO DO NASCIMENTO DANTAS	10/164.744-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	10/284.476-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	11/232.714-6	E/CRE (08.17.063) E. M. Maria Quitéria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RAMOS SOARES	12/171.371-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	12/232.700-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA MORAES FERREIRA	10/242.220-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILSON SAMPAIO GUIMARÃES NETO	11/263.385-7	E/CRE (08.17.064) E. M. Marieta da Cunha da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/297.080-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA SOUZA DO CARMO	10/239.864-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA DA ROSA PAIXÃO	10/277.224-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	E/CRE (08.17.065) E. M. Pablo Picasso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN	12/290.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO	12/262.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS	10/284.547-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILRA FERREIRA E SILVA	11/107.403-8	E/CRE (08.17.066) E. M. Pracinha João da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SOUTO CAMARGO	12/115.698-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	12/240.215-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	10/229.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANISTON COELHO CELERI	11/261.146-5	E/CRE (08.17.067) E. M. Presidente Café Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	10/284.522-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDA APOLINÁRIO FONTES FERREIRA	10/260.247-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS FENRNANDES	10/306.417-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	11/107.807-0	E/CRE (08.17.068) E. M. Professor Firmo Costa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELEN VAILLANT LEITÃO DOS SANTOS	12/293.803-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES GALVÃO DOS NASCIMENTO	12/289.415-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MEIRE CRISTINA DE SOUZA VIANNA	10/229.967-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DE OLIVEIRA ARAÚJO	11/137.429-7	E/CRE (08.17.069) E. M. Rafael Corrêa de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE ALVES SOARES	10/216.662-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE DA SLVA LASSANCE	10/245.192-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	10/194.377-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA	11/164.488-9	E/CRE (08.17.070) E. M. Roberto Simonsen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÁRA DE SOUZA ARAUJO	12/268.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	12/279.305-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA	10/284.496-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS	11/289.436-8	E/CRE (08.17.071) E. M. Rubem Berta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	12/299.578-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA	10/273.418-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA RODRIGUES MACEDO	10/244.546-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	11/104.013-8	E/CRE (08.17.072) E. M. Ubaldo de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA	12/215.955-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES DE CASTILHO	10/284.539-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA REGINA DOS SANTOS PACHECO	10/227.813-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA BORGES	11/223.350-0	E/CRE (08.17.074) E. M. Marechal Alcides Etchegoyen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÉLIA MARA TAVARES	12/168.668-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA SANTOS	10/154.394-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	10/211.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	10/282.583-4	E/CRE (08.17.075) E. M. General Tasso Fragoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS MARIA GANDRA	11/221.952-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA VICENTE TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA	12/101.036-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA	10/307.045-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	11/233.228-6	E/CRE (08.17.076) E. M. Orestes Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLO WANILO MAIA	12/176.563-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARILSON CARDOSO VICENTE	10/289.120-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA PEREIRA DA SILVA	10/193.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA DE CARVALHO GUIMARÃES DA SILVA	11/154.417-0	E/CRE (08.17.077) E. M. Wolff Klabin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO	12/252.635-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA	12/216.005-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	10/167.476-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA DE ABREU PAIXÃO	11/154.138-2	E/CRE (08.17.078) E. M. Edison Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	12/286.039-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	10/284.519-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SOUZA DA SILVA	10/245.324-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	11/172.450-9	E/CRE (08.17.079) E. M. Jorge Zarur
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ	12/284.515-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NIVIA PAPERA CAVALCANTE	10/257.355-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMERY DE OLIVEIRA PEREIRA	10/195.038-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	11/260.364-5	E/CRE (08.17.080) E. M. Astrojildo Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES	12/207.044-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA	10/284.451-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA DE CASSIA DA HORA MOTTA	10/244.586-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSENI SILVA DOS SANTOS	11/137.248-1	E/CRE (08.17.081) Coronel José Gomes Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/239.636-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE TARANTO LOPES	12/232.974-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO	10/296.603-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA	11/275.908-2	E/CRE (08.17.082) E. M. José Mauro de Vasconcelos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	12/279.213-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA	12/275.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA DA SILVEIRA PEREIRA	10/195.014-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE ESPÍNOLA CAMARGO ÁVILA	11/264.395-5	E/CRE (08.17.083) E. M. Jornalista Sandro Moreyra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEX ROCHA GONÇALVES	12/285.383-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADELAIDE BERNARDINA ROSA DOS SANTOS	10/110.407-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES	10/211.118-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	11/176.724-3	E/CRE (08.17.084) E. M. Prefeito Juarez Antunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOANA D'ARC DA SILVA ALEXANDRE	12/274.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	10/155.257-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA MACHADO GOUVEA PIRES	10/194.858-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	11/153.660-6	E/CRE (08.17.127) E. M. Ayrton Senna da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA AZEVEDO DA SILVA	12/223.151-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL ARAUJO COSTA	10/284.543-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIO GOMES MUNIZ	10/193.023-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE BARRET DOS SANTOS	11/222.975-5	E/CRE (08.17.128) E. M. Austregésilo de Athayde
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA LOURENÇO MARINHO	12/223.092-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	10/284.498-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA FERREIRA AMARAL	10/127.010-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA CHAMARELLI ALMEIDA	11/242.928-0	E/CRE (08.17.132) E. M. Raphael Almeida Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA FERREIRA GOUVÊA DOS SANTOS	12/272.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SILVA PEREIRA	10/215.345-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO CÉZAR DE FARIA	10/273.452-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ MARCOS DE ASSIS COUTO JÚNIOR	11/296.409-6	E/CRE (08.17.133) E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO	12/296.710-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DIAS DE MOURA	12/285.318-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LOURENÇO FILHO	10/297.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	11/259.515-5	E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IERECÊ AVÊNIA DE MOURA MELLO	12/222.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/207.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	10/263.760-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	11/259.604-7	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE FERREIRA DA SILVA	12/290.704-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DE MENDONÇA	10/296.354-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA FERNANDA SAMPAIO SILVEIRA	10/296.229-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	11/154.086-3	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA BATISTA MACHADO	12/223.112-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	12/241.421-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA	12/285.971-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	11/201.104-7	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAINÁ DA ROCHA LUDIOSA GUIMARÃES	12/285.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SOUSA LIMA	12/279.892-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSIMAR CRISTINO PAIXÃO BARBOSA	12/221.268-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARILENE BARBOSA DE SÁ	11/146.446-0	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO	12/176.786-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PEREIRA CINNE COSTA	12/199.988-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CAMARA DE SOUZA COSTA	12/215.860-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA GOMES	11/200.097-4	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	12/199.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA MACEDO BARRETO	12/298.029-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE OLIVEIRADE LIMA	12/153.402-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ SANT'ANNA LEITÃO SANTOS	11/218.002-4	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	12/222.443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	12/218.012-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIEL GONÇALVES DE FREITAS NETO	10/284.532-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	11/230.369-1	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SINARA MÁRCIA DOS SANTOS	12/232.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	12/306.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLENE DA SILVA	10/211.218-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA RUFINO VIEIRA	11/242.573-4	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DUARTE NAZARÉ CUNHA	12/200.187-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA	12/303.040-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMA FERREIRA LEMOS PASSOS	12/129.505-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOISA DE ASSIS BARRETO	11/162.932-8	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLY DIAS DA SILVA	12/123.987-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DE LIMA MATA	12/222.193-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA DE CASTRO GOMES	12/112.567-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	11/282.346-6	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	12/318.585-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI DOS RAMOS ORNELAS MENDES	12/244.519-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	12/164.477-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	11/153.848-7	E/CRE (08.17.601) C. M. José Félix
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA	12/260.634-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10/217.860-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSIENE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	10/290.932-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DO BRASIL MARINS	11/275.944-7	E/CRE (08.17.602) C. M. Vila Progresso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO	12/275.939-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA RODRIGUES DE LIMA	10/229.956-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE DA SILVA GABY BARBOSA	10/250.581-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DA SILVA GOMES	11/268.851-3	E/CRE (08.17.603) C. M. Dente de Leite
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA	12/260.821-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	10/275.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMEN LILIA RODRIGUES KACELNIK	10/254.182-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	11/268.854-7	E/CRE (08.17.604) C. M. Alfredo de Freitas Dias Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO	12/268.820-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE NASCIMENTO DE MORAES	10/273.894-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SOMÕES DA CRUZ	10/250.648-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	11/279.945-0	E/CRE (08.17.605) C. M. Mané Garrincha II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE MORAES	10/252.727-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA REGINA CLEN GUIMARÃES	10/276.215-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA ARAUJO SANTOS	11/260.578-0	E/CRE (08.17.606) C. M. Meimei
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	12/275.758-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	10/275.570-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KARLA NISKIER	10/283.089-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA MATOS DE ANDRADE	11/252.644-0	E/CRE (08.17.607) C. M. Mulheres do Quafá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAIS CAROLLINE S. C. NONATO	12/306.045-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE DE MORAES S. S. PACHECO	10/254.243-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE LIBERADOR REGINO	10/256.012-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARDILENE SAMPAIO BRÊTAS	11/200.937-1	E/CRE (08.17.608) C. M. Nova Aliança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA	12/268.815-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISTELA DOS SANTOS SIQUEIRA	10/250.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRINEIA COSTA PEREIRA ALVES	10/275.909-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	11/153.923-8	E/CRE (08.17.609) C. M. Recanto Feliz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA COSTA MARTINS	12/268.814-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRES ARAUJO	10/254.302-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA ANTUNES PENICHE	10/275.556-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	11/153.387-6	E/CRE (08.17.610) C. M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON	12/275.403-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	10/319.679-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA JOVITO	10/250.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11/155.542-4	E/CRE (08.17.611) C. M. Tia Elza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	12/256.054-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA ROSA LINHARES DA SILVA	10/208.881-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA APARECIDA ALVES	10/250.354-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	11/105.743-9	E/CRE (08.17.612) C. M. Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	12/164.947-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES	10/293.857-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS	10/268.841-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES	11/268.791-1	E/CRE (08.17.613) C.M. CELIA ALENCAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ELAINE DA CONCEIÇÃO ESTEVAO	10/318.232-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IARA SANTOS DE OLIVEIRA	10/250.251-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA ROSA DOS SANTOS	10/338.342-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	11/267.273-1	E/CRE (08.17.614) C. M. Fazenda Coqueiros II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STEFANY SILVA MATOS	12/299.160-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIMAR SILVA MATIAS DE MESQUITA	10/250.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE DE LIMA	10/322.989-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	12/200.784-7	E/CRE (08.17.615) C. M. Vila União da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	10/258.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA CANDIDO ESPASCANDIN	10/250.350-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MARQUES DA FONSECA	10/293.792-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	11/171.274-4	E/CRE (08.17.616) C. M. Professora Maria Assumpção
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DE CASSIA ALVES GOUVEIA ESPERIDIÃO DA SILVA	12/290.417-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10/279.193-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PALOMA PEREIRA PINTO	10/301.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA	11/261.429-5	E/CRE (08.17.617) C. M. José Manoel Ibarra Perez
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	12/200.021-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA	10/293.925-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH ROSENDO DE SOUZA	10/245.165-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	11/268.870-3	E/CRE (08.17.618) C. M. Janete Clair
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	10/317.957-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN LIMA DA SILVA	12/276.774-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARIANE GONÇALVES NICOLAU	10/293.855-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/268.849-7	E/CRE (08.17.619) C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE FERREIRA JORDÃO REIS	12/307.723-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA CANDIDO CAMPOS	10/167.631-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA LONTRA DA SILVA	10/293.835-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN	11/250.438-9	E/CRE (08.17.801) E.D.I. Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FERREIRA DA CUNHA FELIPE	12/279.711-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLEIDE MACHADO DA COSTA	10/194.303-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO ARAUJO	10/245.436-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH BARROSO MAIA	11/293.806-6	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	INGRID SOARES TINOCO	12/282.340-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	10/255.999-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA LENI GONÇALVES	10/293.859-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELY PANIO FERREIRA SILVA	11/268.804-2	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA VICENTE ENNES CORREA	12/301.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	10/254.209-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA REGINA DA SILVA DO AMARAL	10/314.978-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PATUELI BIRÓ	11/200.844-9	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO	12/268.807-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE LOMEU RODRIGUES	10/229.949-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRENDA CRUZ SANTOS DE MORAES	10/298.412-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELE DA SILVA RANGEL	11/207.368-2	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	12/282.260-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELA MEIRELES DA SILVA	10/290.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	10/220.335-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAÍS CRISTINA HOMEM FEITOZA	11/200.969-4	E/CRE (08.17.806) Professora Maria Yeda Leite Linhares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAINA PEQUENO M. DE OLIVEIRA	12/200.978-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARGARETH DUARTE BONCOMPANHE GUEDES	10/228.131-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL MAIA DIAS	10/293.801-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE MACHADO COSTA	11/215.474-8	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARY REGINA ALMEIDA MORAES	12/265.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMILCE CRUZ	10/136.645-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CANDIDO DA FONSECA	10/265.585-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DE LUCA	11/274.797-0	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO	12/284.378-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES	10/254.249-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GONÇAVES DA SILVA	10/289.232-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA DAMASCENO SESQUIM	11/216.338-4	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	12/222.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA COSTA DE ALMEIDA	10/208.746-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA ALMEIDA ROMANO	10/194.330-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLA CONCEIÇÃO KLEM ALBINO NASCIMENTO	11/289.308-9	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	12/293.834-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA LUCIA DAS MERCES BURGOS	10/227.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES	10/254.202-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	11/216.104-0	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Sousa Gouveia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA GOMES DA CRUZ	12/232.256-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA VIEIRA DA SILA	10/211.136-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	10/299.928-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE RODRIGUES NOVAES	11/215.469-8	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA GONÇALVES PORTILHO	10/274.627-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUES	10/232.159-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA SOUZA SERPA BERTOLEIRO	10/307.201-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	12/194.240-8	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALICE SANTOS DA SILVA	10/199.161-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIR DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	10/167.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	10/250.342-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	11/216.142-0	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovanna Bansi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	12/274.693-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVANILDA OLIVEIRA DO AMARAL	10/126.905-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/254.496-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	11/200.773-0	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CORRÊA DA SILVA	12/273.796-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	10/319.697-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES	10/307.709-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	11/291.244-2	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS	12/280.857-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA MONTEIRO	10/232.848-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERIKA MATOS DA SILVA	10/319.682-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	11/137.631-8	E/CRE (08.33.001) E. M. Madre Benedita
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HENRIQUE FERREIRA GOMES	12/259.886-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRA MARIA LANZA GOMES	12/215.689-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ	10/284.530-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	11/223.051-4	E/CRE (08.33.002) E. M. Professora Juracy Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WANIA AMORIM DOS REIS	12/236.155-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO	12/262.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA COSTA PEIXOTO	10/262.530-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA TENORIO DA SILVA	11/116.063-9	E/CRE (08.33.004) E. M. Engenheiro Lafayette de Andrade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA	12/260.323-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA S. DOS SANTOS GABRIEL	10/299.988-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	10/244.616-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA	11/222.706-4	E/CRE (08.33.005) E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA	12/222.386-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	12/262.534-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ATAIDE GUIMARÃES	10/129.471-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE GOMES VIDAL	11/164.810-4	E/CRE (08.33.007) E. M. Rosa da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA MARA SOARES	12/218.902-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DRACXLER SANTOS	10/229.951-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELLEN FERNANDES DA SILVA	10/284.447-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULYNE LOURENÇO REIS KALIL HONEIM	11/286.265-4	E/CRE (08.33.009) E. M. Cel. PM Flávio Martins de Albuquerque
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS ALVES TAVARES DE CARVALHO	12/298.018-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES	10/274.615-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IVONEIDE MARIA RAMOS JULIANO	10/335.841-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	11/018.333-5	E/CRE (08.33.010) E. M. Campo dos Afonsos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA	12/280.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABÍOLA NUNES CARDOSO	12/280.632-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEANDRO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	10/284.462-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	11/165.392-2	E/CRE (08.33.011) E. M. Visconde de Porto Seguro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAM REALI MACEDO	12/207.055-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISLENE DE FIGUEIREDO PORTO	12/109.595-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARLUCE ROSA NUNES	10/290.662-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA DO PINHO SECHI	11/171.598-6	E/CRE (08.33.012) E. M. Álvaro Alvim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA	12/217.876-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA TELEPHO	12/298.639-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE CASTRO SILVA SANTOS	10/285.961-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	11/136.882-8	E/CRE (08.33.013) E. M. Polônia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELENA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA	12/171.360-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	12/215.383-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA ALVES MEDEIROS	10/284.534-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CELINA SANTOS DA SILVA	11/260.600-2	E/CRE (08.33.014) E. M. Churchill
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	12/298.089-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI MARIA DE MENEZES	12/222.806-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA HELENA SILVA CORREA	10/244.525-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA LUCENA DE LUCA	11/264.326-0	E/CRE (08.33.016) E. M. Mário Casasanta
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES CAMPOS	12/100.052-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA	12/286.010-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA VELTEN	10/219.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	11/154.300-8	E/CRE (08.33.017) E. M. Guimarães Rosa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO	12/172.497-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS WILLIAM GOMES BRANDÃO	10/284.471-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLGA MARIA PACHECO DA SILVA DE AGUIAR	10/135.747-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA BARRETO FIARES	11/250.343-1	E/CRE (08.33.018) E. M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORA GONÇALVES COELHO MARIA	12/215.495-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA COELHO NICOLA LOPES	10/194.187-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DJALMA DIAS DE LIMA FILHO	10/273.111-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISA DA CONCEIÇÃO PINNA	11/164.907-8	E/CRE (08.33.019) E. M. Lima Barreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRON GEORGINO GREGÓRIO SANTANA	12/262.630-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	10/229.959-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIÁ PEREIRA MARTINS	10/239.866-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA CRISTINA DA ROSA	11/172.454-1	E/CRE (08.33.020) E. M. Corintho da Fonseca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS	12/196.255-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA	12/200.651-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO	10/284.499-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	11/217.972-9	E/CRE (08.33.021) E. M. Coronel Corsino do Amarante
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA JUCIARA DE MELLO BOSOROY	12/124.183-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KESSI ABRANCHES DA SILVA	10/296.606-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE PEREIRA DOS SANTOS	10/229.965-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA APARECIDA CUSTÓDIA DE LUCENA	11/259.938-9	E/CRE (08.33.022) E. M. Nicarágua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILMAR DA SILVA VIANNA JÚNIOR	12/291.228-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	12/233.224-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSINALDO DOS SANTOS BATISTA	10/277.002-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	11/200.139-4	E/CRE (08.33.023) E. M. Pintor Lasar Segall
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIZE APARECIDA FALCI	12/242.014-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BEZERRA CANTANHEDE DA SILVA	12/247.163-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	10/284.427-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DOUGLAS DA SILVA CORTES	11/277.970-0	E/CRE (08.33.024) E. M. Presidente Roosevelt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE DOS REIS CREPO RODRIGUES JOÃO	12/199.830-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA CARDOZO ELIAS	12/298.415-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENAN LEMOS DE VASCONCELOS	10/284.544-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	11/109.753-4	E/CRE (08.33.025) E. M. Gil Vicente
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO RAIMUNDO DE ALECAR NETO	12/298.416-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO ALVES SALLES	10/216.552-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DE SOUZA LIMA	10/193.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE BARBOSA PAIVA	11/216.458-0	E/CRE (08.33.026) E. M. Ramiz Galvão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	12/273.411-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIOVANE DA SILVA LOUREIRO	10/274.629-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA FRUTUOSO MOTTA	10/218.885-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BARBARA BITTENCOURT ALVES	11/232.657-7	E/CRE (08.33.027) E. M. José Pancetti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA	12/215.833-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAYANE VICTÓRIA DE LANÇO ALVES	10/284.465-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDNA MARIA ALENCAR BELO	10/162.984-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	YVANZIR GARCIA SANT'ANNA	11/257.321-0	E/CRE (08.33.029) E. M. Azul e Branco
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY	12/252.627-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY PONTUAL DO NASCIMENTO	10/155.403-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUSSARA COSTA	10/158.926-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	11/222.702-3	E/CRE (08.33.030) E. M. Jacques Raimundo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA	12/234.804-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISLAINE NARCISO MOREIRA	10/274.609-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DE CARVALHO BRASIL	10/274.626-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	11/165.086-0	E/CRE (08.33.031) E. M. Tasso da Silveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS	12/234.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE	10/265.923-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAYS MARIA BARROS DE OLIVEIRA	10/318.811-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	11/234.030-5	E/CRE (08.33.032) E. M. Stella Guerra Duval
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	11/293.771-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANA PALACIO DE VASCONCELOS D'ALMEIDA	12/284.509-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA ROMANA COELHO GOMES MOREIRA	10/244.526-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	11/302.920-4	E/CRE (08.33.033) E. M. Dalva de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO	12/279.292-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ARRUDA CAMPOS	12/256.381-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGERIA MARIA FERREIRA	10/194.449-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE ALENCAR BRANDÃO	11/234.258-2	E/CRE (08.33.034) E. M. Senador Camará
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA MENEZES PASSARELLI ALVES DOS SANTOS	12/212.122-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE BARBOSA	10/274.632-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	10/274.727-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	11/171.908-7	E/CRE (08.33.035) E. M. Baronesa de Saavedra
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/222.935-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FATIMA DA SILVA DINIZ	12/124.461-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANETE MURAT TARTARUGA	10/202.769-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	11/109.383-0	E/CRE (08.33.036) E. M. Paulo Maranhão
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES	12/200.853-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ	12/260.837-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELANE DOS SANTOS	10/172.451-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANIA SILVA DE SOUZA	11/218.020-6	E/CRE (08.33.037) E. M. Carlos Maul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO	12/215.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE DUARTE CARDOSO	10/163.167-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALAN DOS REIS MAGALHAES	10/273.406-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	11/282.114-8	E/CRE (08.33.038) E. M. Estado de Israel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO	12/158.104-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA NEREIDE DOS SANTOS	10/229.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGINA DE OLIVEIRA SILVA	10/217.463-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	11/193.442-1	E/CRE (08.33.039) E. M. Átila Nunes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA BATISTA SILVA DE BARROS BAIA	12/298.630-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA BARROS	12/222.704-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABIO SANT'ANNA DE ALMEIDA	10/277.225-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	11/273.312-9	E/CRE (08.33.040) E. M. Rondon
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA	12/297.639-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANE DANTAS MAGALHÃES	10/296.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANA LIMA FINOTI	10/244.543-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE LIMA BRILHANTE	11/299.872-2	E/CRE (08.33.041) E. M. Miguel Ramalho Novo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VALÉRIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA	12/263.771-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LUCIA MARQUES BRANCO	10/239.858-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE SOLEDADE MARTINS	10/231.615-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE AYRES DA SILVA	11/170.142-2	E/CRE (08.33.042) E. M. Padre Leonel Franca
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS	12/215.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE FREITAS RODRIGUES DE GODOY	12/283.743-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FAUSTO PINTO FERREIRA	10/284.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	11/206.787-4	E/CRE (08.33.043) E. M. Tenente Cel. PM Eduardo Villaça
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS	12/279.894-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA MARCHIORI ISIDRO TEIXEIRA	10/272.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA TEREZA CORRÊA PORTUGAL	10/196.043-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALBA VALERIA GONÇALVES DE FREITAS	11/254.724-8	E/CRE (08.33.045) E. M. Costa do Marfim
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE APARECIDA VITERBO DOS SANTOS	12/242.301-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA JOSÉ DA SILVA BORGES	12/222.529-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM BASTOS XIMENES	10/296.611-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE MENEZES ESTEVES	11/260.606-9	E/CRE (08.33.046) E. M. Professor Afonso Henrique Saldanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	12/279.923-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA BICUDO WANDERLEY	10/284.528-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE DO COUTO FREITAS LIMA	10/194.245-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE KARINE MASSENO VIANA	12/222.271-9	E/CRE (08.33.048) E. M. Câmara Cascudo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL	12/162.705-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/227.726-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SOLANGE CORRÊA DE SOUZA	10/245.305-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE RIBAS CHAVES	11/232.214-7	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA ROZA FERNANDES	12/307.991-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	10/230.017-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GERALCI LOPES DOS SANTOS	10/152.272-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	11/261.413-9	E/CRE (08.33.501) E. M. Professor Ivan Rocco Marchi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE	12/249.526-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTO JOSÉ DO VALLE	12/288.356-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CLAUDIA AFONSO ELISEU	12/222.043-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	11/234.823-3	E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA JANINE RAMOS	12/250.151-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA	12/285.949-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THIAGO AZEVEDO MIRANDA	12/265.792-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	11/218.187-3	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTELA MARIS DE SANT'ANNA FILHA	10/223.079-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENIS DO AMARAL FERREIRA	10/220.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FABRICIO BRUNO MUZY DA SILVA	10/273.465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA LOETSCHER	11/274.097-5	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEIDE BARBOZA SABATINI	12/232.814-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CRISTINA BACHMEYER T. SANTOS	12/223.278-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLOS JOSÉ DA SILVA	10/112.219-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	11/162.852-8	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida(cantora)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE FARIA GALLIER VIEIRA DA SILVA	12/200.278-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDILENE RAMOS	12/158.317-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS	10/194.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	11/242.077-6	E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARÃES	12/268.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILZA APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO	10/273.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	10/290.499-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	11/136.127-8	E/CRE (08.33.602) C.M. Julinho Cacau
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES	12/201.041-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISABETH PAULA ALMEIDA DA ROCHA	10/254.747-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANE MEDEIROS XAVIER	10/244.524-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	11/215.683-4	E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO	12/279.704-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DE LIMA SILVA	10/221.304-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCILENE DA SILVA NUNES BACKX	10/279.755-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	11/165.636-2	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL LOURENÇO JORGE	11/280.844-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÉSSICA DOS SANTOS	10/267.197-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA GALLONETTI MORENO	10/299.167-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KATIA AZEVEDO BESERRA	11/207.334-4	E/CRE (08.33.802) EDI Profª Zena Elian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA	12/289.423-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN MARIA GONÇALVES	10/283.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANANINA DE FÁTIMA NERY COSTA	10/245.193-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	11/113.327-1	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO	12/279.211-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE P. DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/193.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOÍNA PINO MACIEL	10/153.124-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	11/253.667-0	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS DO AMARAL E SILVA FERREIRA	12/260.587-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA DA ROCHA BASTOS LEITE FACCION	10/266.023-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY ALVELINO DA FONSECA	10/120.117-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	11/206.843-5	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA SANTOS MACIEL	12/232.171-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	10/293.973-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEORGIA CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	10/273.891-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	11/223.007-6	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA DE ANDRADE TORRES	12/250.428-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA ALVES MENDES DOS SANTOS	10/279.307-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/267.337-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES	11/252.636-6	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO	12/250.037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA MENDES REIBEIRO LIMA	10/319.675-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE DA CRUZ TEIXEIRA FERREIRA	10/264.406-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	11/293.813-2	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/279.692-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIONICE NASCIMENTO OLIVEIRA FREIRE	10/290.078-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELEN GOULART DE OLIVEIRA SILVA	10/250.430-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	11/268.888-5	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sergio Dutra dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO	12/268.883-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANNE CASSIA DE CARVALHO	10/276.568-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DE FATIMA PINHEIRO VALERIO	10/195.046-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO	12/279.710-8	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpico Rafaela Lopes Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE DE SOUZA DE LIMA	10/272.998-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WELLINGTON GEAQUINTO	10/244.453-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/299.155-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE FERNANDES GARZUZI	11/171.502-8	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANY LOPES CHAVES	12/222.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVES MOREIRA DIAS	10/306.523-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIANE ANTONIA DA SILVA	10/245.235-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA VILLAS BÔAS DOS SANTOS	11/217.353-2	E/CRE (08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA	12/242.374-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA CRISTINA MAGALHÃES ROCHA	10/209.405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SABRINA HELENA FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	10/254.484-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA COSTA DA CRUZ	11/223.037-3	E/CRE (08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO	12/280.262-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DE SOUZA ROLHANO	10/215.556-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAIANE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	10/279.673-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA MARIA PORTO	11/222.287-5	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/268.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA JOSE BARROZO DINIZ	10/242.739-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	10/244.667-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 515, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 193/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/56924, referente a aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, oriundo da Agricultura Familiar, com vigência de 03 (três) meses a contar de 6 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÙNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 515, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	DARCY TADEU XAVIER CAMPOS	11/146904-8	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	ALINE BRUNO VELASCO	11/248906-0	
	WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI	12/300023-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	11/100.775-6	E/1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA	12/105636-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ	12/247185-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI CORZON LEIVA GUARDADO	10/201.175-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA BORGES LIMA	12/302.077-3	E/2ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTINE PINTO DE LUCCA MIQUELINO	10/137.572-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGÃO	11/239.613-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA ALCALDE DE MESQUITA	10/216.219-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIO CESAR GOMES FORTUNATO	11/279.706-6	E/3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA BANHO DE MORAES	12/215.920-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	12/261.246-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCIA CRISTINA LIMA RIVELO	12/201.116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES	11/165062-1	E/4ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANE ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	11/241.575-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SABRINA FARIA RODRIGUES	12/246.975-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA DESIDERIO OLIVEIRA DA SILVA	10/293.649-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	11/247.050-8	E/5ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO	12/283007-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE AMARO RAMOS GUIMARÃES	10/222771-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA VILAR DOS SANTOS	12/224.399-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE PAULA ALVES	11/200.669-0	E/6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODIGUES	12/200.685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS MARTINS BARBOZA OPALKA	12/300.240-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE PEREIRA DE SOUZA	10/176.400-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE RODRIGUES DE CARVALHO	10/249.032-4	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE BARREIRA MORANDINI	12/200.022-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO	11/276.645-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELLY RODRIGUES CARDOSO	12/268.753-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BARROSO	10/206.916-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE VALOIS RESENDE	12/259.480-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALINA COELHO MENEZES	10/115.356-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANE MIRANDA PEREIRA	10/259.500-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/272.250-2	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12/151-974-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA	10/193.254-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MORGANA PINAGE GOMES	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA	10/192.649-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE DE FÁTIMA SÁ GARCIA	10/193.939-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANNE CLAIR DE VASCONCELOS TEIXEIRA DA SILVA	10/218.115-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HAIDEIA MARIA ROCHA DE SOUZA	10/235.238-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDSON SIMÃO DA SILVA	10/291.471-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/238.852-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDETE DE ARAUJO HILARIO SANTOS	10/194760-5	E/9ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA MARIA PINTO DE CARVALHO	10/229915-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KAROLINE DE MORAES CORREIA JORGE	12/273235-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALY MAGDA DE PAULA	10/171627-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	10/193948-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO BAPTISTA DA CRUZ JUNIOR	10/300206-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE DA SILVA FEITOSA DE SIQUEIRA	10/258884-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LÚCIA HELENA AGUIAR CARDOSO	12/207474-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA BRAGA DE AZEVEDO CESAR	12/254989-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	11/279.895-7	E/ 10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FRANCIANE REIS SEIXAS	12/283.442-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA PERY BRAGA	10/231.678-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE LUIZ	10/244.598-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LUIZ DA SILVA DUARTE	11/198854-2	E/ 11ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO MACHADO	12/194081-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA	12/146233-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES	12/268317-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA RODRIGUES DE SOUSA	10/222368-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 516, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 177/2023, pertinente ao Processo SME-PRO-2023/35579, a ser formalizado com a empresa RV9 SOLUÇÕES LTDA para aquisição de conjunto escolar (KIT), a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 7 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 516, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: SME-PRO-2022/23723
APROVO o Plano de Trabalho, constante às fls. 171-178, na forma do art. 9º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, N° 850, Salas 602 e 603 - Bloco 2 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.775-057, cujo objeto é o apoio pedagógico com a implementação do CT Base, em benefício da E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamin Gallotti, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 07/000734/2023
Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/633/2023/RBVP, de 14/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/45192
1-Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado em curso de formação.
2-Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO- ISESP.
3-Fundamento: Art. 74, III, "a" "c" e "f", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Necessidade de profissionalização da gestão escolar com foco na Gestão, Inovação e Tecnologia Educacional.
5-Valor: **R$ 251.100**,**00** (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais),
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/19596 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 690/2023**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no **valor global de R$ 10.226.452**,**00** (dez milhões duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Item	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
25.109.467/0001-03	SOLUCÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	03	30.906	R$ 300,00	R$ 9.271.800,00
06.351.401/0001-72	DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	04	3.434	R$ 278,00	R$ 954.652,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29352 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL, DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E DEPÓSITO DE LIXO, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 4510 e 7240, respectivamente, visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis no valor estimado de R$ 2.883.975,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/16653
1-Objeto: Despesa com remuneração de servidor cedido.
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC).
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente a servidor cedido.
5-Valor: R$ 13.952,36 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

SME-PRO-2023/54428
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 58/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - CNPJ 41.944.789/0001-16, no valor de R$ 12.912,48 (doze mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54428
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1431/2022 - Ata nº 58/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 12.912,48 (doze mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

SME-PRO-2023/53215
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/58268
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/58380
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/53560
1-Objeto: Aquisição de material escolar - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0380/2023, Ata de Registro de Preços n.º 79/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECCOES LTDA.
3-Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas.
5-Valor: R$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo: SME-PRO-2023/55802
1-Objeto: Aquisição de tablet - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0764/2023, Ata de Registro de Preços n.º 90/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e JAMA TECNOLOGIA EIRELI.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Aquisição de equipamentos smartphones para fomentar as premiações desenvolvidas nas unidades escolares no âmbito da rede pública do Município do Rio.
5-Valor: R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/29240
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 984-1012 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de mobiliário comum enquadrados na classificação de materiais do município na classe 7105, 7110 e 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das unidades da rede municipal desta secretaria municipal de educação de ensino, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/25345 - Torno sem efeito o autorizo da abertura publicada no D.O. Rio Nº 145 de 17 de outubro de 2023, pág. 67, 1ª coluna.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/25345 - Acolho as razões expedidas pela E/SUBG/CL, com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021, REVOGO a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP SME Nº 0829/2023, cujo objeto é a Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para Secretaria Municipal de Educação - SME., por razões de interesse público. Em conformidade com o disposto no Art. 71, § 3º, cc com o Art 165 d, do dispositivo legal sob comento, fixo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.687 /10.950 dias:**
Nº 550 - Processo nº SME-PRO-2023/58318 - **ANDREIA DE ALMEIDA PAIVA MIRAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/242.887-8.
- na proporcionalidade **de 4.420 /10.950 dias:**
Nº 551 - Processo nº SME-PRO-2023/58315 - **ANDREIA SILVA MARQUES**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula:10/261.465-9.
- na proporcionalidade **de 7.904 /10.950 dias:**
Nº 552 - Processo nº SME-PRO-2023/58317 - **FLAVIA REIS DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/267.081-8.
- na proporcionalidade **de 5.680 /10.950 dias:**
Nº 553 - Processo nº SME-PRO-2023/58324 - **NILMA DA SILVA CARDOSO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/248.822-9.
- na proporcionalidade **de 4.491 /10.950 dias:**
Nº 554 - Processo nº SME-PRO-2023/58203 - **VANIA MARIA DA ROSA BARBOSA**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/273.922-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 9.011 /10.950 dias:**
Nº 555 - Processo nº SME-PRO-2023/58299 - **ANDREIA SILVA MARQUES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/199.945-7.
- na proporcionalidade **de 10.203 /12.775 dias:**
Nº 556 - Processo nº SME-PRO-2023/58323 - **NELSON RICARDO NOGUEIRA CORREA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/113.006-1.

SME-PRO-2023/41591 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 299 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2023/57054 - RENATA MOREIRA CELIO - 10/193.279-7, com validade de 01/12/2023.

N.º 300 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2023/57508 - TAINNAH RABELO CARNEIRO DA SILVA - 10/283.625-2, com validade de 04/12/2023.

N.º 301 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/12661 - GISELLE GODOY BORGES SOARES - 10/277.461-0, com validade de 31/03/2023.

SME-PRO-2023/53063 - JOYCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES - 10/304.979-8, com validade de 16/11/2023.

SME-PRO-2023/40690 - KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE - 10/290.058-7, com validade de 08/11/2023.

SME-PRO-2023/57464 - LILIAN MARTINS DE SOUZA - 10/323.038-0, com validade de 04/12/2023.

N.º 302 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/33376 - MICHELLE APOLINARIO HOPPE - 10/254.624-0, com validade de 21/08/2023.

SME-PRO-2023/48146 - VANIA SOARES GUILHERME - 10/309.464-6, com validade de 25/10/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/57100	RAQUEL GONZALES NUNES DA SILVA	10/285.744-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/56572 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/57170 - INDEFERIDO

07/072.510/2004 **-** INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.002/2022 - MONICA DUARTE PAIXÃO - 10/137.563-3, Professor II, no período de 15/03/1988 a 31/01/1995, na matrícula 10/137.563-3, como Professor II, no total de 2.197 (dois mil, cento e noventa e sete) dias, já descontados 98(noventa e oito) dias de falta, 07(sete) dias de Lic. Art. 88 da Lei 94/79, 23(vinte e três) dias de Lic. Art. 100 da Lei 94/79 e 380(trezentos e oitenta) dias de Lic. Art. 107, nos termos do Inciso I do artigo 65 combinado com o Artigo 126 da Lei nº 94 de 14/03/79, incluídos os benefícios do Decreto nº 8443/89 (Lei nº 1376/89).(Solicitação feita em: 02/05/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Canoas - Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.584/2022 - MAICON FELIPE PEREIRA PONTES - 10/328.831-3, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 12/08/2015 a 09/03/2022, na matrícula 121260, como Professor de Educação Básica II - Educação Física, no total de 2.402 (dois mil, quatrocentos e dois) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.(Solicitação feita em: 07/11/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/000.226/2017 - CLAUDIA DE SOUSA PINTO - 10/291.917-3, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1998 a 30/04/2006, 01/07/2006 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 23/12/2011, no total de 4.919 (quatro mil novecentos e dezenove) dias, desprezando-se os períodos de 09/02/1998 a 31/03/1998, 01/05/2006 a 30/06/2006, 01/09/2007 a 30/09/2007, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 09/11/2023)

07/10/002.885/2020 - DEBORAH REGINA ABREU DOS SANTOS - 10/307.724-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/2008 a 31/08/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/04/2010 a 31/10/2010, 01/12/2010 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 28/02/2016, 01/03/2016 a 08/03/2016, 09/03/2016 a 31/03/2017 e 01/05/2017 a 19/06/2018, no total de 3.368(três mil, trezentos e sessenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 02/06/2008 a 31/08/2008, 01/09/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/04/2017 a 30/04/2017 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 31/10/2023)

07/004.077/2022 - FÁTIMA CRISTINA CARVALHO MOTTA - 10/249.579-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 09/12/1985 a 21/02/1986, 24/02/1986 a 02/11/1986, 03/11/1986 a 01/05/1989, 01/06/1995 a 31/08/1997, 01/12/1997 a 22/06/1999, 01/03/2002 a 20/05/2008, no total de 4.898(quatro mil, oitocentos e noventa e oito) dias, desprezando-se o período de 01/09/1997 a 30/11/1997 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 23/08/2023)

07/08/002.940/2022 - FLAVIA SILVA PEREIRA DE LIMA - 10/309.384-6, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/1998 a 28/06/1999, 24/08/1999 a 20/12/2002, 02/02/2004 a 30/04/2006, 14/09/2009 a 12/12/2009, 03/11/2015 a 16/07/2016, 14/09/2016 a 04/12/2018 e 12/02/2019 a 12/11/2019 no total de 3.769 (três mil, setecentos e sessenta e nove) dias, desprezando-se o dia 13/11/2019 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/10/2023)

07/07/000.784/2018 - FRANCISCO CARLOS GONÇALVES CARNEIRO - 10/282.258-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1977 a 31/12/1977, 03/04/1978 a 04/08/1978, 15/08/1978 a 03/05/1979, 09/08/1979 a 09/08/1979, 06/11/1980 a 09/12/1980, 10/12/1980 a 10/12/1980, 16/06/1981 a 14/04/1983, 14/03/1984 a 11/06/1985, 02/09/1985 a 21/11/1986, 05/02/1987 a 22/07/1987, 21/09/1987 a 08/03/1988, 01/11/1988 a 30/11/1988 e 14/10/1992 a 11/05/1993, no total de 2.783(dois mil, setecentos e oitenta e três) dias. (Solicitação feita em: 31/08/2023)

07/07/003.201/2022 - MARINEIA DE SOUZA RIBEIRO - 10/217.029-8, Merendeira, nos períodos de 05/10/1983 a 03/01/1984, 19/05/1986 a 18/10/1986, 03/09/1987 a 10/10/1987, 01/11/1987 a 31/10/1988 e 01/11/1988 a 31/07/1989, no total de 917(novecentos e dezessete) dias.(Solicitação feita em: 07/11/2023)

07/002.073/2015 - JOSÉ HERONIDES ANDRADE DE MOURA - Professor I - Inglês, matrícula 10/233.305-2. Desaverbe-se o período de 01/06/1989 a 11/12/1993, em atividades de caráter privado, no total de 1.651(mil, seiscentos e cinquenta e um) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbados os períodos de 01/06/1981 a 11/03/1985, 12/12/1993 a 30/09/1994, como professor, no total de 1.675(mil, seiscentos e setenta e cinco) dias; de 02/05/1985 a 31/05/1989, 02/01/1995 a 30/03/1995, 01/04/1996 a 19/02/2003, no total de 4.093(quatro mil e noventa e três)dias, no total geral de 5.768(cinco mil, setecentos e sessenta e oito) dias, do despacho de 27/08/2015, publicado no D.O. Rio de 28/08/2015.(Solicitação em: 09/10/2023)

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 177 DE 06/12/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 05/12/2023
Nº 297 PÁGINA 26, 1ª COLUNA

NIVEL 1- CLASSE C
SME-PRO-2023/49437
Onde se lê:
...NATIELLE PEREIRA FARIA CORDOVA...
Leia-se:
...NATIELLE PEREIRA FARIA DA SILVA CORDOVA...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 177 DE 06/12/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 05/12/2023
Nº 298 PÁGINA 26, 1ª COLUNA

SME-PRO-2023/37137
Onde se lê:
...NIVEL 4 - CLASSE C...
Leia-se:
...NIVEL 1 - CLASSE C...

Onde se lê:
...validade de 01/12/2023...
Leia-se:
... validade de 29/09/2023...

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª. CRE N.° 134, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma em que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE nº 129 de 23 de outubro de 2023, publicada no D.O RIO nº 150 de 24 de outubro de 2023, referente ao processo nº 07/01/000. 334/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos de Sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/20660 99 016 613 2023	02.09.501 CIEP Presidente Salvador Allende	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 10 .000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva
Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 172 de 29/11/2023, p.46

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 141 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 95 de 27 de outubro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 141 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227-924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Jurema Allevato da Silva	11/137.554-2 12/232.402-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira	11/162.587-0 12/211.784-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Priscila Gomes Rosa Victorino	11/256.642-0 12/256.694-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** Ana Paula de Souza Amorim	11/171.413-8 12/264.128-0	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto Moreira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira **COTITULAR** Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48902	E/4ª CRE (04.11.004) E.M. LEONOR COELHO PEREIRA	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS ROSILENE LOPES DE MELO CUNHA	11/150.131-1 12/267.400-0
SME-PRO-2023/49140	E/4ª CRE (04.11.006) E.M. CONDE DE AGROLONGO	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS RAFAELA BRAVO	11/116.295-7 12/327.295-2
SME-PRO-2023/42752	E/4ª CRE (04.11.801) E.D.I. MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA PRISCILA REIS PEREIRA	11/216.096-8 12/239.025-0
SME-PRO-2023/57138	E/4ª CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA,	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/279.803-1 12/300.602-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 126, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

(*) Tornar sem efeito a publicação D.O. Nº 177 de 06/12/2023

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 126, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.024) E. M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Alexsandro Guedes Costa	Diretor IV	11/282.513-1
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Coordenador Pedagógico	12/327.423-0
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 126, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 42, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 126, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.024) E. M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Coordenador Pedagógico	12/327.423-0
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0

(*) Republicado por incorreções no D.O DE 06/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/ 28631 2 - SME-PRO-2023/ 32118 3 - SME-PRO-2023/ 15960 4- SME-PRO-2023/ 16193	E/CRE(06.25.616) C. M. Profº Rogério Pedro Batista	Adriana Fonseca de Souza da Cruz Alana Christina Pequeno da Cruz Azevedo	11/221.785-9 12/207.260-1

(*) Omitido do D.O de 04/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/ 32599 2 - SME-PRO-2023/ 00531 3 - SME-PRO-2023/ 18182	E/CRE(06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes Silvia Maria de Souza	11/164.682-7 10/150.793-8
1 - SME-PRO-2023/ 36648	E/CRE(06.22.020) E. M. Maurice Maeterlinck	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira Thaís da Silva Alves Martins	11/258.615-4 12/274.754-1
1 - SME-PRO-2023/ 37855	E/CRE(06.22.020) E. M. Maurice Maeterlinck	Cristiane Carvalho Fernandes Leone Barbara Cristina Silva Quaresma de Souza	11/279.870-0 12/284.943-8
1 - SME-PRO-2023/16787	E/CRE(06.25.608) C. M. Major Celestino R. dos Santos	Cátia Regina Araújo da Silva Simone Silva da Paula	11/242.894-4 12/279.658-9
1 - SME-PRO-2023/16191	E/CRE(06.25.501) CIEP Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Leite Ana Raquel de Jesus Oliveira	11/154.375-0 12/239.823-8
1 - SME-PRO-2023/11029 2 - SME-PRO-2023/11553 3- SME-PRO-2023/29405	E/CRE(06.22.014)E. M. Bélgica	Ana Carla Soares da Rocha Marcella de Souza Gomes	11/282.687-3 12/268.449-6
1- SME-PRO-2023/00968 2 -SME-PRO-2023/18597	E/CRE(06.25.011) E. M. Professor Escragnolle Dória	Daniele Oziene de Lima Silva Genicelle Carneiro Costa Colchone	11/222.343-6 12/222.764-3

(*)Omitido do D.O de 06/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/ 32288	E/CRE(06.25 .014) E. M. Alberto José Sampaio	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal Flavia de Oliveira Correa Lima	11/240.173-5 12/260.239-9
1 - SME-PRO-2022/29180	E/CRE(06.25 .032) E. M. Alziro Zarur	Monica Costa da Silva Mota Jussara Mendonça de S. Vieira	11/302.902-2 12/315.966-2

(*) Omitido no D.O de 07/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/ 42781	E/6ª CRE/SEDE	Raphaela Marques Amorin	10/258.543-8
		Fernando de Azeredo	12/273.113-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 138 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/13227

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 138 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.010)	CLICIANE FERREIRA TELES	PROF II / DIRETOR IV	11/200188-1
EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	THAÍS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	PEF-AI/ DIRETOR ADJUNTO	12/282231-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND
07/07/000495/2018 SME-PRO-2022/13214	E/CRE(07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	12.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000490/2018 SME-PRO-2022/13223	E/CRE(07.16.007) EM FINLANDIA	19.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000527/2018 SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	13.200,00	3.3.90.39.63
07/07/000523/2018 SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	52.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000523/2018 SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	5.000,00	3.3.90.39.34
07/07/000550/2018 SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	7.840,00	3.3.90.39.63
07/07/000953/2016 SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	22.312,00	3.3.90.39.63
07/07/000612/2018 SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	48.700,00	3.3.90.39.63
07/07/000611/2018 SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	1.500,00	3.3.90.39.63
07/07/001157/2018 SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	14.700,00	3.3.90.39.63
07/07/000602/2018 SME-PRO-2022/11433	E/CRE(07.16.070) EEM PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	25.257,00	3.3.90.39.63
07/07/001180/2016 SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	41.000,00	3.3.90.39.63
07/07/002285/2017 SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	6.485,00	3.3.90.39.63
07/07/000569/2018 SME-PRO-2022/13545	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET	107.517,00	3.3.90.39.63
07/07/000565/2018 SME-PRO-2022/12476	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO I	5.100,00	3.3.90.39.63
07/07/001000/2018 SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	10.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000656/2018 SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	850,00	3.3.90.39.34
07/07/000671/2018 SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	40.200,00	3.3.90.39.63
07/07/001536/2016 SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	4.500,00	3.3.90.39.63
07/07/001266/2016 SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	8.328,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND
07/07/001212/2018 SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	28.500,00	3.3.90.39.63
07/07/000936/2016 SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	85.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000598/2018 SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	84.950,00	3.3.90.39.63
07/07/000620/2018 SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	5.000,00	3.3.90.39.34
07/07/001267/2016 SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	93.700,00	3.3.90.39.63
07/07/000783/2018 SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) EM PROFº ALBERT EINSTEIN	114.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000667/2018 SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	5.000,00	3.3.90.39.34

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

SME-PRO-2022/28254 Número Legado: 990019032023
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2023, a favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ: 03.237.583/0064-40, que tem por objeto:
(i) A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2024 a 13/02/2025, ou até que se conclua o certame licitatório. no valor de R$ 1.224.787,50 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
(ii) Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento do objeto inicialmente contratado com acréscimo do valor, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULO, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/23154**, no valor de R$ R$ 37.254,10 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.33.037) E.M. CARLOS MAUL, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13421**, no valor de R$ 25.602,35 (vinte e cinto mil seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28996**, no valor de R$ 41.413,47 (quarenta e um mil, quatrocentos e treze e quarenta e sete centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 07/09/003709/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022, a favor da empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda, CNPJ 42.454.330/0001-05, no valor de R$ 10.783.104,48 (dez milhões setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é a prorrogação contratual com reajuste pelo índice do IPCA-E (IBGE) pelo período de 12 (doze) meses a contar 10/01/2024 à 09/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 67, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/05071- Autorizo a celebração do Contrato, a favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ Nº 03.237.583/0064-40, no valor de R$ 993.244,50 (novecentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a contar de 23/02/2024 a 22/02/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/9ª CRE, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 355 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.719/2023 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, matrícula 12/232.365-7;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 356 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 346, de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 145, de 17 de outubro de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.710/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 28/11/2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO: 07/10/004732/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades escolares da E/10ª CRE, tendo como objetos:
I) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2024 a 09/01/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
II) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 3,73745%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 01/2023 a 09/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
III) acréscimo de postos, com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no art. 65, inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 56 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art1º. Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.0009) Escola Municipal Padre José de Anchieta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Elizabeth Simão Robini
Matrícula: 11/217.915-8
Cargo: Professor II
Função Diretor IV

Nome: Claudia de Fátima Ferreira da Silva
Matrícula:12/109.562-9
Cargo: Professor II
Função: Diretor Adjunto

Art2º a designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022,que disciplina o Sistema Descentralizado de pagamento.

Art3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

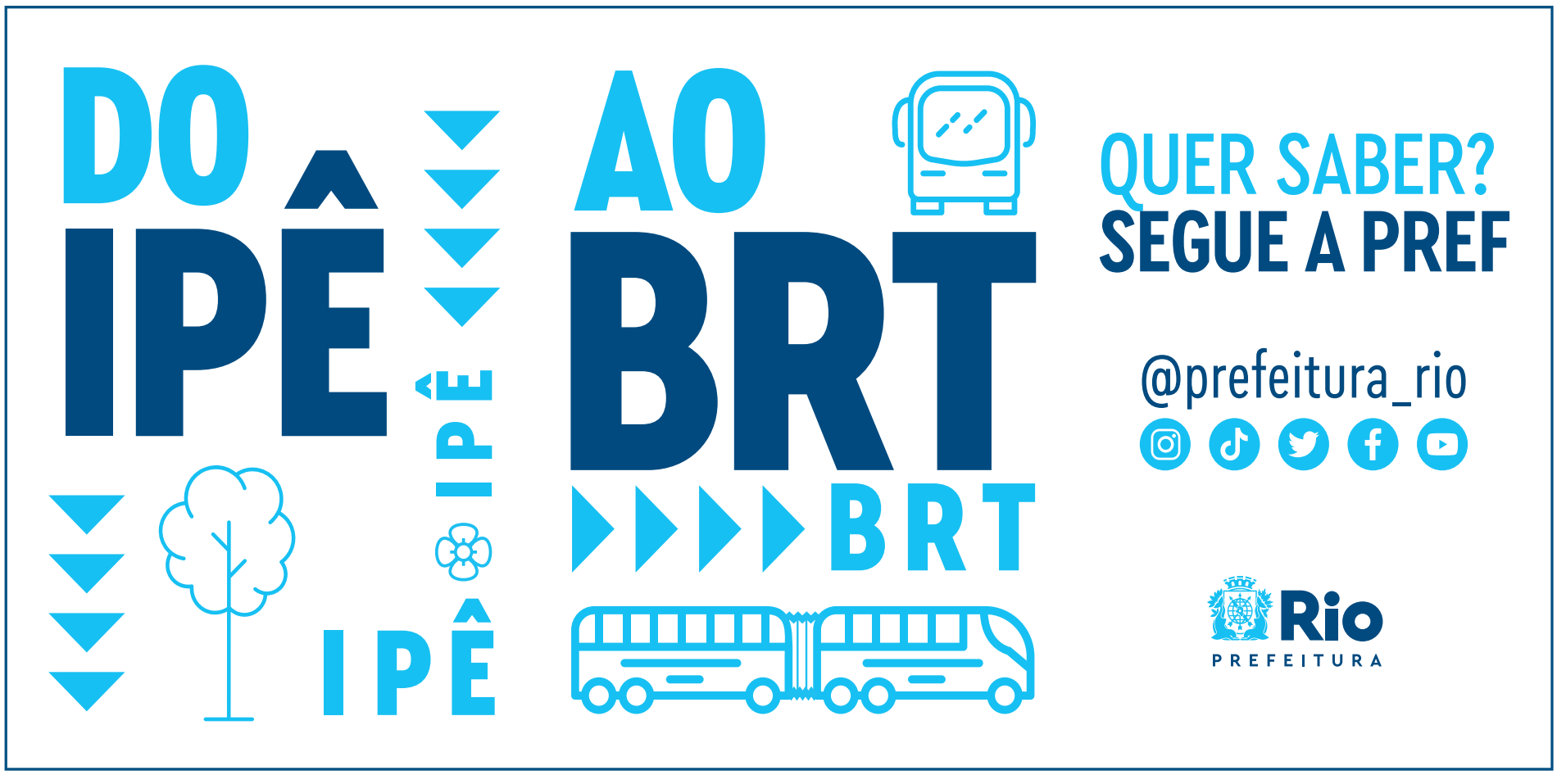
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº 07/11/001404/2021
Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2022, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e reajuste de percentual, com fulcro no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a contar de 10/01/2024 a 09/01/2025, no valor de R$ 2.542.572,75 (dois milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/55846, no valor de R$ 7.667,41 (sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 57200 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 56996 no valor de R$ 2.006,38 (Dois mil e seis reais e trinta e oito centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 807 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 75/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.929/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/328.012-0
GLÓRIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ROSEMERE CORTEZ RIBEIRO DA SILVA	10/241.106-4
ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIA	10/240.022-4

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 75/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 808 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 75/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.929/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
VERA LUCIA ROCHA MAZZA BUCHMANN	10/240.794-8
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	11/240.801-1
ROSANA MENDES DA CRUZ	10/192.442-2
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/241.205-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 75/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 813 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 69/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.446/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA	11/283.432-3
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 69/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 814 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 69/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.446/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	11/240.006-7
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 69/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 815 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 61/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.225/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

NOME	MATRÍCULA
VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	11/240.804-5
VIVIANE FONSECA DE CARVALHO SANTA BRIGIDA ANTUNES	10/240.648-6
ANAILZA RODRIGUES DE MAGALHÃES	10/240.016-6
CRISTINA SOUZA BARROS	11/240.060-4

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/10/2023 do Termo de Fomento n.º 61/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 816 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 61/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.225/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
WAGNER SILVA DE ANDRADE	11/261.701-7
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10/10/2023 do Termo de Fomento n.º 61/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 817 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 68/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.953/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
ANGELA VIRGINIA VIEIRA DO AMARAL	11/112.468-4
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 68/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 818 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 68/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.953/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
MARLISE FERREIRA DE SOUZA	11/240.871-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 68/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 819 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 86/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAUDE", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.446/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
DANIELA MARIA ARAÚJO DA COSTA	11/252.118-5
CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA	10/240.715-3
SILVIA HELENA SILVA FERREIRA	10/241.782-2
TATIANA OLIVEIRA SANTOS	10/252.134-2

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/11/2023 do Termo de Fomento n.º 86/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 820 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 86/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAUDE", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.446/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
LILIAN DANTAS REIS	10/240.740-1
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
WAGNER SILVA DE ANDRADE	11/261.701-7

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/11/2023 do Termo de Fomento n.º 86/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 821 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 64/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.198/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA	11/283.432-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
ANGELA VIRGINIA VIEIRA DO AMARAL	11/112.468-4
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/10/2023 do Termo de Fomento n.º 64/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 822 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 64/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.198/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191.165-0
ANDREIA ROHDE	10/235.619-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/10/2023 do Termo de Fomento n.º 64/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 823 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 55/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.948/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
ANGELA VIRGINIA VIEIRA DO AMARAL	11/112.468-4
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/10/2023 do Termo de Fomento n.º 55/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 824 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 55/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.948/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	11/240.801-1
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 06/10/2023 do Termo de Fomento n.º 55/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 825 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 87/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PERTENCER E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.462/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
HERMÍNIA SILVA ESTEVES	10/240869-8
CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	10/241031-4
NEIDIMAR GOMES DE MIRANDA	10/240.851-6
CLÁUDIA VALÉRIA PERES MELGAÇO	10/240.872-2

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/11/2023 do Termo de Fomento n.º 87/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 826 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 87/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PERTENCER E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.462/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 24/11/2023 do Termo de Fomento n.º 87/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 827 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 67/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PERTENCER E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.454/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
HERMÍNIA SILVA ESTEVES	10/240869-8
CLAUDIA REGINA DA COSTA SANTOS	10/241031-4
NEIDIMAR GOMES DE MIRANDA	10/240.851-6
CLÁUDIA VALÉRIA PERES MELGAÇO	10/240.872-2

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 67/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 828 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 67/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO PERTENCER E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.454/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5
ANA LÚCIA RUFINO DA SILVA VIEIRA	10/241.200-5

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 do Termo de Fomento n.º 67/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 743, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15749 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02410.**

URS MARIA TEREZA VIEIRA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Daniela Teles dos Santos Spanner	11/172.092-9	Professor II	Diretora
Marcia da Conceição Soares Vivas	12/240.827-6	Assistente Social	Assistente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreção D.O. n° 177 de 6 de Dezembro de 2023. Páginas 32 e 33.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023
Processo nº 08/000.211/2021 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e D.O. RIO nº 249 de 03/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023
Processo nº ASS-PRO-2023/02711- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02643 - Prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02735 - Prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017 com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Processo nº ASS-PRO-2023/02809 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02807 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02523 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 166 de 21/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02662 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02808- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2023/02656 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023

PROCESSO: 08/002.237/2021
NAD: 218
OBJETO: Celebração Termo de Fomento.
PARTES: SMAS E MOVIMENTO DE MULHERES VITORIA REGIA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/02861- "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 03 a 12, bem como AUTORIZO a realização da contratação direta, através de Dispensa de Licitação, MENOR PREÇO GLOBAL, com base no Artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LAYOUT dos corredores do 5º e 6º andares da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova, RJ, no Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02798 - Aprovo a execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 246/2021, referente ao mês de setembro/2023, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº ASS-PRO-2023/02806- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02810- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02585 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02666 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02564 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02719- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **setembro de 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2023/02678 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02310 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/02310 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **setembro/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **125/2021**, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/02279 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02738 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **agosto/2023**, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.960/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO 143 de 11/10/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.841/2022 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 11/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.162/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 49 de 26/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
***EXPEDIENTE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Indefiro o pedido de Incorporação, com base na Lei Complementar nº 212 de 08 de outubro de 2019, Art. 221-B 11/274.488-6 Sheila Maria de Oliveira
Processo.Rio: ASS-CAP-2023/01815
***omitido no D.O. de 24 de outubro de 2023.**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2234 - Dispensar **VALERIA GOMES VIANNA**, Enfermeiro, matrícula 57/204.435-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, 26978, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2235 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2023, **SYMONE LEANDRO NASCIMENTO PIMENTEL**, Enfermeiro, matrícula 10/237.622-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026803, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2236 - Designar **PAMELA MOURÃO NOVAES**, Enfermeiro, matrícula 12/321.979-7, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, 26803, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2237 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43376 de 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS	S/SUBHUE/SSM	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
		PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
		PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	11/224.100-8
		CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	11/275.165-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 223/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo 1 (SFF), incluindo garantia técnica para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27608.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2238 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43077 de 04/12/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
CRISTIANE COELHO FERREIRA MALHEIROS	10/179.957-6
FABIOLA CORREIA GONZALEZ	10/228.488-3
CLAUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 123/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos n(s)º 09/003.624/2018 - 09/67/000.139/2022.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1991 de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43258 de 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	12/237.598-8
ERICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
FABIANA NEVES RENNE	11/224.189-1
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
JORGE CARLOS CUSTODIO DE BRITO	12/288.867-5
MARCIO DE ANDRADE MARINS	12/226.669-0
MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/226.775-5
REGINA COELI DA COSTA CAPANO	12/172.997-9
RUI GUEDES DA SILVA	12/177.515-4
SERGIO ELY BARBOSA DE JESUS	12/224.601-5
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CARLA SIQUEIRA MARES	10/175.064-5
CLAUDIO GUIMARAES GOMES	10/089.610-0
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	11/111.209-3
MARCELE MELLO CORRÊA OLIVEIRA	10/228.475-0
VALDINEI MENEZES	12/160.322-4
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293.079-0
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	53/198.247-9
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	20/212.711-6
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022 e seus Termos de Execução, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário nas unidades da AP1 (UIS Manoel Arthur Villaboim e Policlínica Antônio Ribeiro Netto, Centro Municipal de Saúde Salles Netto, Policlínica Oswaldo Cruz), processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/01/000.303/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1457 de 01 de agosto de 2023, publicada no D.O.Rio de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 2240 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2458 de 31/10/2022, publicada no D.O. Rio de 01/11/2022, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/43120 de 05/12/2023.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" 2240 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO FISCAIS DE CONTRATO		
UNIDADE	**NOME**	**MATRICULA**
CAP 5.2	ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
	ANA PAULA DA COSTA NICOLAU FAGUNDES	10/219.010-6
	BERNARDINA LOBATO DE SOUZA NETA	10/108.609-9
	BETI JEANE DE OLIVEIRA BRISSE RANGEL	10/225.533-9
	DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
	EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
	ELISABETH DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/218.414-1
	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	IVAN TEIXEIRA LIMA	10/139.673-8
	ISIS REGINA LOPES DA SILVA	10/174.363-2
	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARCELO ACIOLY COUTO	10/225.480-3
	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	MICHELE NEVES ROSA	11/239.410-4
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2
	OSMAR LACERDA VENTAPANE	11/220.659-7
	PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
	PAULO CESAR BORGES DE OLIVEIRA	10/229.235-7
	REGINALDO LEONEL DA CONCEICAO	12/226.038-8
	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	VALNEI DE SOUZA GUIMARAES	10/289.001-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42302 de 28/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
NEIDE MARIA NERES DE OLIVEIRA	12/097.236-4
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	12/218.524-7
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO	10/162.237-2

CMS HEITOR BELTRÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FATIMA CRISTINA MONTE DE BRITO	12/238.919-5
ROGERIO NEGREIROS	57/205.861-8
LIA MARA DE CASTRO FEITOSA	10/237.157-3
KARLA ANDREA DE MATOS LEAL	11/213.220-7
IRACEMA TAVARES MOURAO RANGEL	12/149.039-0
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189.600-0
CHRISTIANE GUIDA DA SILVA	12/217.097-5
FLAVIA DE MORAES RASGA	12/262.819-6
ROSILENE SILVA ARAUJO	12/253.493-1

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	11/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA JOSE TITO DA SILVA	57/203.782-8
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2
SERGIO ALARCON	10/251.710-0
VIVIANE TINOCO MARTINS	10/224.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é serviço de outsourcing de impressão, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/22/000.727/2021, para atender a Sede e as Unidades da AP 22.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1228 de 30 de junho de 2023, publicada no D.O. Rio de 03 de julho 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 04/12/2023, nº 175, página 37.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com substituição de Titular conforme **Despacho Nº SMS-DES-2023/164114 de 29/11/2023**, **e e-mail da CAP-5.3 de 29/11/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **CF Waldemar Berardinelli**
Titular: Ana Carla Bicaco de Mattos, em substituição a Liliane do Carmo Lopes

- **CAPS Simão Bacamarte**
Titular: Alexander Garcia de Araujo Ramalho, em substituição a Bruna Fernanda Monteiro de Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/11/2023.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
LÚLIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 82 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição dos segmentos dos Profissionais de Saúde e Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituições de Titular e Suplente, conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP 2.2/CDS - Nº. 058/2023 de 01/12/2023 do CDS AP-2.2**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

I - Entidade representante dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Centro de Atenção Psicossocial Mané Garrincha**
Suplente: Vinicius de Souza Teixeira, em substituição a Flávia Soares Máximo Liberato

II - Entidade representante dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Centro de Atenção Psicossocial Mané Garrincha**
Titular: Adriana Pereira Fonseca, em substituição a Letícia de Almeida Sant'anna
Suplente: Flávia Soares Maximo Liberato, em substituição a Simone Cesa Delgado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/12/2023.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 83 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-4.0**, com substituição de Titular e Suplente conforme **Carta S/Nº do CDS AP-4.0 e e-mail da CAP-4.0 de 06/12/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação Comunitária Cidade de Deus e Adjacências**
Titular: Isaac Maia Borges, em substituição a Luis Carlos Maia Batista
Suplente: Luis Carlos Maia Batista, em substituição a Isaac Maia Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/12/2023.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.11.2023
09/000.973/2023 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 562/563, a qual acolho na íntegra, e considerando a manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/GAO, de fls. 559 à 561, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, no Pregão Eletrônico PE nº. 938/2023, com vistas à prestação de serviços de contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente(s) à(s) classe(s) 2254, na forma da lei, processo nº 09/000.973/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023
09/005.332/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 815/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para diagnóstico, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / OBS.:
01	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	233,00
02	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	233,00
03	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	143,00
04	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	204,00
05	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	268,00
06	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	216,58
07	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	520,00
08	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	430,00
09	*******	DESERTO
10	*******	DESERTO
11	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	125,00
12	*******	FRACASSADO
13	**********	FRACASSADO
14	**********	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023
09/001.863/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 828/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de foco portátil cirúrgico para os hospitais, maternidade e policlínicas da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	6.800,00
02	LUANNA FREIRE FELIX LTDA	7.200,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023
PROCESSO Nº: SMS-PRO-2023/26997
OF. S/SUBG/CLA/GL Nº.: SMS-OFI-2023/42831-A
De acordo.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2023/27000
OF. S/SUBG/CLA/GL Nº.: SMS-OFI-2023/42839-A
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1460 - Aposentar **ANTONIO CARLOS MUCCILLO**, Médico Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.697-8, com proventos proporcionais, na fração de 7.672/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/18201 (S/SUBHUE/HMP).

nº 1461 - Aposentar **RUTH DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.210-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 160/2020 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1462 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **AMANDA DA SILVA MOREIRA**, Psicólogo, matrícula 10/315.834-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/31665 de 04/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
07 DE DEZEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade de ELVIS DA SILVA LIMA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/177.667-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.018 de 31 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/001.186/2021.

Fixados com validade a partir de 12/06/2023, os proventos mensais de inatividade de SALETE MARIA MENESES DANTAS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.463-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 652 de 07 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.028/2023.

Fixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos mensais de inatividade de SILVIO DE CARVALHO BARRETO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/257.850-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 449 de 28 de ABRIL de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.210/2023.

Fixados com validade a partir de 07/12/2018, os proventos mensais de inatividade de LUCIA RIBEIRO FERREIRA, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/150.991-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 1.931 de 06 de DEZEMBRO de 2018, PROCESSO Nº 09/900.116/2018.

Fixados com validade a partir de 10/04/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIA OLERIANA MARTINS MAURICIO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.502-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 372 de 05 de ABRIL de 2023, PROCESSO Nº 09/78/000.014/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
SMS-PRO-2023/27795 - Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 1.355**, **de 27 de setembro de 2023**, que *dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023*, *relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem*, APROVO o **Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 2.790) e AUTORIZO a formalização do **4º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.2*, cujo objeto é incluir no **Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 248.192,63** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), passando de **R$ 1.582.452,05** (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), para **R$ 1.830.644,68** (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021** e substituição do Cronograma anterior.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
35/2023	0901/000.048/2023	9.138,58	Águas do RIO 4 SPE S.A	TOTAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
137/2023	0901/000.882/2021	350,00	CLARO S.A	PARCIAL

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo nº SMS-PRO-2023/24969 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlinica Helio Pellegrino, Lucia Oliveira Marques, matrícula 11/239.360-1 e Claudia Fernanda M.P. Martins, matrícula 11/213.312-2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
09/52/000.110/2023- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.14163/2023, de 20/04/2023 Baixa dos bens abaixo: 01 Eletrocardiógrafo Modelo: EX-03 Série: 10EQ00022, que pertencia à **CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SMS-PRO-2023/28230 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 43494/2023, de 07/12/2023 Transferência dos bens abaixo: 03 Aparelhos de ar condicionado SPLIT 12000 Btu's Marca Midea, que pertenciam à **CF DALMIR DE ABREU SALGADO** para o **CMS VILA DO CÉU.**

SMS-PRO-2023/28243 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 43494/2023, de 07/12/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Multinebulizador Marca Inalovida, que pertencia à **CF MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO** para à **CF AGENOR DE MIRANDA DE ARAUJO NETO.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº: 09/53/000.232/2022 - NAD nº 317/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 1695/2023, processo 09/901. 423/2022 - Prestação de Serviços de Dosimetria para as Unidades da CAP-5.3
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei n.10.520 de 17/072002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PE 0615/2022
5.VALOR: R$ 3.852,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000160 no valor de R$ 3.625,99 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000134 no valor de R$ 21.138,75 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.121/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000194 no valor de R$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000217 no valor de R$ 18.092,02 (dezoito mil, noventa e dois reais e dois centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000260 no valor de R$ 25.283,73 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três mil e setenta e três centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000262 no valor de R$ 16.299,83 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000300 no valor de R$ 837,45 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000328 no valor de R$ 40.334,51 (quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Processo nº: 09/53/000.121/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000375 no valor de R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO PARCIAL DO VALOR
(*) PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26074 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso II, c/c §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a supressão parcial do objeto com supressão de 8,0% (oito por cento), do valor inicial do contrato nº 055/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neoanatos, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	UNIDADE	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA	HMJ	R$ 161.000,00	8,0%
	HMMC	R$ 230.000,00	
	HMFM	R$ 575.000,00	
	HMAF	R$ 287.500,00	
	HMCD	R$ 770.500,00	
	HMHP	R$ 230.000,00	
	HMSF	R$ 4.600,00	
	HMLJ/ HMAT LEILA DINIZ	R$ 805.000,00	
	HMNSL	R$ 4.600,00	

(*) Omitido no D. O. Rio nº 173 de 30/11/2023

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
(*) PROCESSO nº 09/001.116/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §2º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 1,15% (um vírgula quinze por cento) do valor inicial do contrato nº 55/2022, referente ao Hospital Municipal Souza Aguiar,** mantido com a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos, a partir de **30/11/2023**.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 173 de 30/11/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
(*) PROCESSO nº 09/001.116/2021- **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neoanatos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.068.200,00 (três milhões e sessenta e oito mil e duzentos reais).

EMPRESA	UNIDADE	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERIODO EXECUTADO	PERIODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERIODO TOTAL EXECUTADO
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA	HMJ	R$ 161.000,00	13/04/2022 a 12/04/2024	13/04/2024 a 12/04/2025	36 MESES
	HMMC	R$ 230.000,00			
	HMFM	R$ 575.000,00			
	HMAF	R$ 287.500,00			
	HMCD	R$ 770.500,00			
	HMHP	R$ 230.000,00			
	HMSF	R$ 4.600,00			
	HMLJ/ HMAT LEILA DINIZ	R$ 805.000,00			
	HMNSL	R$ 4.600,00			

(*) Omitido no D. O. Rio nº 173 de 30/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

09/000.465/2021 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls.497) e **AUTORIZO** a formalização do 4º **Termo Aditivoao Convênio nº 02/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do Hospital Municipal Piedade, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 4º **Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 243.439**,**26 (duzentos e quarenta e três mil**, **quatrocentos e trinta e nove reais e vinte seis centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/004.058/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 220) e **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivoao Convênio nº 06/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para o assegurar assistência universal e gratuita a população,unicamente para o sistema único de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF)**,visando à contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 321.321**,**70 (trezentos e vinte e um mil**, **trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/004.056/2023 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 261) e **AUTORIZO** a formalização do 2º **Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, Contratação de Recursos Humanos para o Fortalecimento Assistencial da unidade, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** localizado na AP 4.0, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 234.587**,**46 (duzentos e trinta e quatro**, **quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/004.057/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls.259) e **AUTORIZO** a formalização do 2º **Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE para **Contratação de Recursos Humanos para o Fortalecimento Assistencial da unidade**, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno do **Hospital Municipal Miguel Couto** localizado na AP 2.1, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2º **Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 315.708**,**42 (trezentos e quinze mil**, **setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/000.334/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 542) e **AUTORIZO** a formalização do 3º **Termo Aditivo** ao **Convênio nº 080/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Rocha Faria*, *localizado na AP n.º 5.2*, cujo objeto é:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

I - Formalizar o aporte de terceiro ao **Convênio nº 080/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 1.163.633,77 (um milhão**, **cento e sessenta e três mil**, **seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/000.501/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 427) e **AUTORIZO** a formalização do 3º **Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o sistema único de saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 3º **Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R$ 159.315,05 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

09/008.462/2021 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls.1013) e **AUTORIZO** a formalização do 4º **Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para a contratação de recursos humanos, investimento e adequações em infraestrutura e equipamentos para efetiva atenção à saúde no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 4º **Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 3.385.531,26 (três milhões**, **trezentos e oitenta e cinco mil**, **quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/007.722/2021 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 1557) e **AUTORIZO** a formalização do 5º **Termo Aditivoao Termo de Colaboração nº 207/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 5º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 207/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 1.368.289,41 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil**, **duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo Nº 09/003.242/2022 - NAD nº 1558/2023
1. OBJETO: Apoio ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica no âmbito Hospital Municipal Jesus - Complementação que trata a Lei 14.434/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 40.500,12 (Quarenta mil, quinhentos Reais e doze centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo Nº 09/002.193/2022 - NAD nº 1559/2023
1. OBJETO: Aquisição de Laringoscópio para diversas Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I DA Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 631.800,00 (Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo Nº 09/000.555/2023 - AUTORIZO, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:

NAD nº 1389/2023
Valor do cancelamento: 7.239.997,91 (Sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete mil e noventa e um centavos)
Favorecido: Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patologia Ltda.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALA, RURGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº: 09/61/000.760/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Contraste, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000739/2023- NAD nº. 1639/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 692,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000739/2023- NAD nº. 1640/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.028,90 (OITO MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000780/2023- NAD nº. 1641/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.597,20 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000714/2023- NAD nº. 1642/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000766/2023- NAD nº. 1643/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.797,00 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000737/2023- NAD nº. 1645/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000789/2023- NAD nº. 1646/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 13.975,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000280/2023 - NAD nº. 1647/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 23.133,00 (VINTE E TRES MIL E CENTO E TRINTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

(*) Processo nº.: 09/61/000793/2023- NAD nº. 1648/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.571,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e um reais)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000768/2023- NAD nº. 1649/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.707,00 (HUM MIL E SETECENTOS E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000768/2023- NAD nº. 1650/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.344,00 (Dez mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000748/2023- NAD nº. 1651/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.375,00 (Sete mil e trezentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/11/2023**

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº: 09/61/000.703/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 04 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de CONJUNTO P/ PUNÇÃO DE ARTERIA RADIAL, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

SMS-PRO nº: 27853/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls 03 a 05 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de **LAMÍNULAS DE VIDRO E OUTROS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
RETIFICAÇÃO

Retifico o Aprovo do Termo de Referência e Autorizo da Dispensa de licitação da publicação de 07/12/2023 Edição 178, pág 50, onde se lê Aquisição de COBERTURA TRAQUEOSTOMIA, leia-se Aquisição de GAZE RAYON ANTIADERENTE 7,5 x 15cm.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0009/004.057/2022 - NAD nº 582/2023.
1. OBJETO: SERVICOS DE SAUDE PUBLICA.
2. PARTES: SMS/HMMC E EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOSAUDE.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 315.708,42 (TREZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.320/2022 - NAD nº 2023/581
1.OBJETO: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA
2.PARTES: SMS/HMMC e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 14.380,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 17/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/001.093/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de NOVEMBRO/2022, no valor de R$ 1.642.711,01 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e onze reais e um centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.093/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		NOVEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 1.642.711,01	R$ 84.405,76	R$ 1.558.305,25

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 49.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/000.717/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de DEZEMBRO/2022, no valor de R$ 4.765.737,44 (quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/000.717/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		DEZEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 4.765.737,44	R$ 9.822,13	R$ 4.755.915,31

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 49.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/000.963/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JANEIRO/2023, no valor de R$ 6.106.945,62 (seis milhões cento e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/000.963/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA		JANEIRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 6.106.945,62	R$ 4.325,55	R$ 6.102.620,07

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 49.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/001.320/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2023, no valor de R$ 6.455.020,51 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte reais e cinquenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Fran-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

cisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.320/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 6.455.020,51	R$ 13.813,87	R$ 6.441.206,64

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 49.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/001.552/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2023, no valor de R$ 6.888.411,47 (seis milhões oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.552/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 6.888.411,47	R$ 4.677,25	R$ 6.883.734,22

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 48.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/001.671/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 6.773.791,57 (seis milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.671/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 6.773.791,57	R$ 3.650,64	R$ 6.770.140,93

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 48.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/001.921/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2023, no valor de R$ 8.029.921,37 (oito milhões vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.921/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 8.029.921,37	R$ 4.019,27	R$ 8.025.902,10

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 48.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/002.671/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JUNHO/2023, no valor de R$ 7.310.096,62 (sete milhões trezentos e dez mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/002.671/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 7.310.096,62	R$ 15.434,94	R$ 7.294.661,68

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 48.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/002.747/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2023, no valor de R$ 8.424.705,13 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e treze centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/002.747/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 8.424.705,13	R$ 2.421,07	R$ 8.422.284,06

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 154, de 30/10/2023, página 48.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 0985/000.130/2023
NAD Nº 374/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 25/08/2023

Processo nº 0985/000.148/2023
NAD Nº 450/2023
1. OBJETO: Servs. De Reparo, Adaptação, Converv. Restaur. e Instal. De Bens Móveis e Imov. p/ Pessoa Jurídica.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ANDREA CASTRO MENDES DA SILVA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 0985/000.162/2023
NAD Nº 499/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E APR COMÉRCIO DE CORRELATOS PARA SAÚDE LTDA. .
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 5.986,26 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

Processo nº 0985/000.162/2023
NAD Nº 500/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. .
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.386,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Processo nº 0985/000.162/2023
NAD Nº 501/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E JAIR FERREIRA DA CRUZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

Processo nº 0985/000.162/2023
NAD Nº 502/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ARIES SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. .
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.668,50 (Três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2023

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3
SMS-POP-2023/01292
PORTARIA S/SUBHUE/CGE 5.3 "P" N.º 20 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Iniciativa ao Hospital Amigo da Criança:
MEMBROS DA COMISSÃO:
Carlos Alberto Costa Araújo Junior - Diretor Técnico - CRMRJ 52-69879-2
Renata de Lima Orofino - Responsável Técnica do SCIH - CRM 52.756830;
Aline Pereira Macias - Médica Pediatra Neonatologista - CRM 52.84924-3
Fernanda Tayla Ferreira Santos De Moraes - Nutricionista - CRN RJ 13100315;
Gislaine Costa de Oliveira Brito - Gerente de Enfermagem - Coren RJ: 223836;
Leila Carla Basile Ferreira - RT Fonoaudióloga - CRFA 11594-RJ;
Luciana de Oliveira Carvalho - Coordenação Linha Do Cuidado Materno Infantil - COREN-RJ: 78411.
Luiz Guilherme Pessoa da Silva - Coordenador Médico da Maternidade - CRM 52.21697-9;
Priscila da Cruz Reyntiens Pastor - Representante Da Unidade De Terapia Intensiva Neonatal - CRM 52.747726;
Reginaldo Paim Ferreira Dos Santos - Coordenador de Enfermagem - CORENRJ 217207;
Vanessa Nahmias Carvalho da Silva. - Coord. Médico Anestesista - CRM RJ 524938-3;
Itamar Cabral Monteiro - Diretor Administrativo - CRA PA 6-00837;
Jaqueline Rolemberg Azevedo - Coordenadora Nutrição- CRN RJ9100635;
Adriana Mendanha Da Costa Campos - ENFERMEIRO Rotina - CORENRJ - 441739;
Patrícia Lima Ramos - Enfermeira Rotina - CORENRJ - 52630560;

Esta publicação faz cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº ,3, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº: 09/007.722/2021 - NAD nº. 010/2023
1.OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz - 5º Termo Aditivo nº 005/2023 ao Termo de Colaboração 207/2023 - Aprovo sobre o Acordo Coletivo sobre o novo Piso da Enfermagem.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.
3. FUNDAMENTO: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4.RAZÃO: Seleção Pública.
5.VALOR: R$ 1.368.289,41 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo S. Costa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo Nº 09/71/000.187/2023 - NAD 415/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.466,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

Processo Nº 09/71/000.186/2023 - NAD 416/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.416,80 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

Processo Nº 09/71/000.188/2023 - NAD 417/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.515,20 (Dezessete mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

Processo Nº 09/71/000.189/2023 - NAD 418/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 15.960,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

Processo Nº 09/71/000.190/2023 - NAD 419/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 16.360,00 (Dezesseis mil e trezentos e sessenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

Processo Nº 09/71/000.049/2023 - NAD 420/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e união química Farmacêutica nacional S A
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos e reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

***Processo nº: 0968/000.033/2021 - NAD 628**
1.OBJETO: Empresa pública de saúde Rio Saúde-Complementação do piso da enfermagem.
PARTES: Hospital Municipal da Piedade e Rio Saúde.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R$ 243.439,26 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo SMS-PRO-2023/28216- Aprovo o Termo de Referência das páginas 04 a 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo nº 09/000.499/2022 - NAD nº 458/2023
1. OBJETO: Despesa Complementar - Piso da Enfermagem -referente à contratação de RH para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia no âmbito do HMHP.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RIOSAUDE.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 38.037,85 (trinta e oito mil e trinta e sete e reais e oitenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Luciana Silva da Cruz Monteiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.
(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo n° - 9690001672023 NAD nº 649/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS ECEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO:: Pregão
5. VALOR: R$ 3.150,00(Três mil cento e cinqüenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690002002023- NAD nº 650/2023
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993 .
4 RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.980,20(Dezesseis mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA - (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo n° 9690002082023 - NAD nº 652/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA LIMPEZA. E HIGIENE
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EALBAPEL COMERCIAL EIRELLI
3.FUNDAMENTOS: Art 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinqüenta)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 10/10/2023**

(*) Processo n° - 9690003792022-NAD nº 653/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 10.978,88 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 10/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA - (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo n° 9690002012023- NAD nº 654/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/10/2023**

(*) Processo n° 9690002012023- NAD nº 655/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.976,00(Dois mil novecentos e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA - (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo n° 9690001682023- NAD nº 657/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUSMED SHARP IND E COM DE PROD HOSP LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo nº -9690001692023 NAD nº 658/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.
(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

(*) Processo n° - 9690001682023 NAD nº 659/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EP SUPRIMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO:: Pregão
5. VALOR: R$ 760,00(Setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° 9690001712023- NAD nº 661/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS:: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4 RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 62.354,70(Sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° 9690001712023 - NAD nº 662/2023
1. OBJETO: -MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS:: Art. 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO:: Pregão
5. VALOR: R$ 856,00 (Oitocentos e cinqüenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° - 9690001712022-NAD nº 663/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 12.420,00 (Deze mil quatrocentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° 9690000302023- NAD nº 664/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° 9690000352023- NAD nº 665/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS ELEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo n° 9690000982023- NAD nº 666/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 397,44 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo nº -9690000922023 NAD nº 667/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EC B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 5.889,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo nº -9690000412023 NAD nº 668/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.798,00 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

(*) Processo nº -9690002722022NAD nº 669/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EPHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 44.004,00 (Quarenta e quatro mil e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SMS-PRO-2023/26879 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2023/623 no valor de R$ 145.908,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais) em favor da Águas do RIO 4 SPE S.A., CNPJ 42.644.220/0001-06.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

09/007.738/2021 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2021, no valor R$ 3.925.832,95 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Muni-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

cípio do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 69 de 28 de Junho de 2022, página 41, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Setembro/2021,** por meio do processo administrativo nº. **09/007.738/2021.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2021**
VALOR APRESENTADO	**VALOR ACATADO**
R$ 3.925.832,95	R$ 3.881.955,62

09/000.786/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2022,** no valor **R$ 3.348.017,15** (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e quinze centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 33 de 04 de maio de 2023, página 38, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/000.786/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.348.017,15	R$ 3.322.123,34

09/000.101/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Novembro/2021, no valor R$ 4.850.267,66 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 69 de 28 de Junho de 2022, página 40, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **novembro/2021,** por meio do processo administrativo nº. **09/000.101/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2021**
VALOR APRESENTADO	**VALOR ACATADO**
R$ 4.850.267,66	R$ 4.530.601,50

09/000.472/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro/2021, no valor R$ 3.978.413,97 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos), do Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 69 de 28 de Junho de 2022, página 41, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **dezembro/2021,** por meio do processo administrativo nº. **09/000.472/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2021**
VALOR APRESENTADO	**VALOR ACATADO**
R$ 3.978.413,97	R$ 3.769.766,95

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023.

0970/000.077/2023.
Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Washington Luiz da Silva Motta e Virgínia Castanho da Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 034/2023/SUBHUE/IMPP DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:
Prorrogar, com validade a partir de 20/12/2023, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, no prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria "P " nº 033/2023/SUBHUE/IMPP/ Processo nº 09/79/000.047/2023, publicada no D.O RIO em 09/11/2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1557
OBJETO: Pagamento referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 14.434/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 4.727,56 (Quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro
*Omitido no DO de 17/11/2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

09/000.518/2022 - **Autorizo** a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 59/2023
Valor (R$): 17.907,36
Favorecido: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

09/001.882/2021 - **Autorizo** a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 23/2023
Valor (R$): 32.337,82
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA

Empenho: 2593/2023
Valor (R$): 98.726,23
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA

Empenho: 26/2023
Valor (R$): 80.423,58
Favorecido: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS - VICENTE DE CARVALHO

Empenho: 27/2023
Valor (R$): 3.195,70
Favorecido: CENTRO NEFROLÓGICO CARIOCA - SÃO BENEDITO

Empenho: 29/2023
Valor (R$): 149.977,07
Favorecido: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Empenho: 32/2023
Valor (R$): 135.161,73
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE

Empenho: 33/2023
Valor (R$): 21.201,31
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - OLARIA

Empenho: 34/2023
Valor (R$): 46.604,72
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - REALENGO

Empenho: 35/2023
Valor (R$): 117.539,01
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ

Empenho: 36/2023
Valor (R$): 12.283,63
Favorecido: NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA

Empenho: 39/2023
Valor (R$): 353.866,36
Favorecido: DAVITA SERV DE NEFR BARRA DA TIJUCA

Empenho: 40/2023
Valor (R$): 10.296,77
Favorecido: RENALVIDA ASSIST INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOA LTDA - CAMPO GRANDE

Empenho: 41/2023
Valor (R$): 11.635,98
Favorecido: UNI RIM NEFROLOGIA LTDA.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo nº 09/005.738/2021 - NAD nº 1545/2023
1.OBJETO: Implantação de equipes do núcleo avançado de saúde para prestação de serviços de apoio a operacionalização da regulação e monitoramento da ocupação de leitos nas unidades hospitalares e pré-hospitalares do Município do Rio de Janeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RIOSAÚDE.
3.FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.
4.VALOR: 32.245,38 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
5.AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques.
6.RATIFICADO POR: Mauricio Rodrigues de Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo 09/000880/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 773 a 780v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023**

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/162.675/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Cachambi, 375 - Cachambi CEP: 20775-018 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.438.250/0681-28 IM: 14682503
09/97/162.910/2023	Drogarias Pacheco S/A Estrada de Jacarepaguá, 3600 Loja 4 Jacarepaguá CEP: 22753-211 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.438.250/0702-97 IM: 14928421
09/97/162.969/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 249 Lojas A,B,C e D - Copacabana CEP: 22020-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.438.250/0364-39 IM: 4398521

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 477 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA COSTA BARROS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
DAVI SOARES MACHADO	40/4.053.134-3
VINÍCIUS FERNANDES CARDOSO MACHADO	40/4.045.483-5
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	40/4.055.071-5
THAIS DE OLIVEIRA NEVES	40/4.033.178-5
RAQUEL SOUZA THOME DOS SANTOS	40/4.030.222-6
THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO	40/4.053.130-1
FRANCIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	40/4.053.131-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 478 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA CIDADE DE DEUS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
RAPHAEL DE MORAES SPANO	40/4.030.239-8
IVANIA VARGAS ROQUE	59/4.052.882-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
HELOISA HELENA CABRAL	40/4.067.455-6
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	13/4.221.065-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 479 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO LUIZ VITAL LINDO	40/4.031.071-4
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
LUANA MONTEIRO DA COSTA	40/4.030.291-9
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELOS	40/4.021.401-5
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA DEL CASTILHO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
PHILLIPE SILVA ALCANTARA	40/4.053.918-9
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
ALEX SANTOS DE LIMA	40/4.056.722-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 481 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ENGENHO DE DENTRO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
PAULA VICTORIA FERREIRA MONTEIRO	40/4.043.460-5
FABIOLA DA SILVA SOARES	47/4.065.727-0
HELLEN MARY COSTA DA SILVA	47/4.059.640-3
FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA	47/4.059.808-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

JUSLENE VELLOZO BEZERRA	47/4.054.384-3
VICTORIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	40/4.059.114-9
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALLINDO	40/4.030.388-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 482 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 484 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA JOÃO XXIII:

COLABORADOR	MATRÍCULA
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	69/4.026.467-1
FLÁVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3
THAINARA ARAUJO DE SOUZA	40/4.052.162-5
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 485 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MADUREIRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/4.024.575-3
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	40/4.044.040-4
CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	40/4.055.197-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020.985-8
KELLY MIRANDA GONZAGA PACHE	40/4.056.517-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 486 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA MAGALHÃES BASTOS:

COLABORADOR	MATRÍCULA
SERGIO DE LIMA FAGUNDES	69/4.058.911-9
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
BARBARA CARLA JUNQUEIRA	40/4.052.161-7
THALES TRAJANO COELHO	40/4.043.948-9
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	45/4.034.799-7
LUCIANE PEDROSA ASTER	40/4.054.855-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 487 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA PACIÊNCIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	40/4.062.969-1
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
DIEGO BATISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 488 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA ROCHA MIRANDA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IVISON VALVERDE FERNANDES	69/4.054.022-9
VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	69/4.048.678-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
FELICIA DA SILVA MIRANDA	40/4.035.664-2
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 489 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SENADOR CAMARÁ:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054-110-2
ELAINE MONFREDO RIBEIRO	47/4.063.102-8
MONICA DA SILVA CALLADO RIBEIRO	47/4.064.714-9
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 490 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA SEPETIBA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026476-2
MARIA EDUARDA DA SILVA LISBOA DA COSTA	40/4.036.640-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 491 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA VILA KENNEDY:

COLABORADOR	MATRÍCULA
MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.053.242-4
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	40/4.024.570-4
REGINALDO GALDINO DA SILVA	47/4.055.364-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.034-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/09/2023
Processo: **RSU-PRO-2023/07505**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3750105-1129.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo RSU-PRO-2022/1939 99/003.130/2022- NAD nº 1401;
1. Objeto: Aquisição de uniformes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAMPIOLO** & **CAMPIOLO LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo RSU-PRO-2022/02396 - 99/008.013/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo - RSU-PRO-2023/00264 - 990015842023 NAD n° 1399
1. Objeto: Valor referente a pagamento de cofins sobre a receita financeira da Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

Processo - RSU-PRO-2023/00264 - 990015842023 n° 1340
1. Objeto: Valor referente a pagamento de pis sobre a receita financeira da Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

Processo - RSU-PRO-2023/00262 - 990015832023 NAD n° 1398
1. Objeto: Visa atender ao pagamento de IOF sobre aplicações financeiras complementando o empenho 2023/305.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Onde-se-lê:
(...) **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 0,28) e **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 0,28) e **DROGAFONTE LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 10,15).
D.O. RIO de 07/12/2023 - n° 178 - 1ª coluna - Pág. 56
*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO 21/000.333/2021 - Com base nas informações prestadas pela TE/SUBG/ATE à fls. 348 do presente processo, **AUTORIZO**, por apostilamento, a concessão de reajuste de preços praticados no contrato nº 009/2021 a partir da data de 22/07/2023, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo que descreve em seu objeto a vigência do contrato, no percentual de 15,85%, pelo índice do IPCA-E, que altera o valor da prorrogação de R$ 66.644,70 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e e quatro reais e setenta centavos) para R$ 77.209,16 (setenta e sete mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos), em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000346 no valor de R$ R$ 10.563,90 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO 21/000.333/2021 - NAD Nº 294/2023
1. OBJETO: NAD Complementar para reajuste na prorrogação do Contrato 009/2021por apostilamento
2. PARTES: SMTE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 65 § 8º Caput da Lei 8.666/93
4. VALOR: R$ 10.563,90 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e novanta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGERIO ROCHA

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº PLA-PRO-2023/00567
Objeto: Aquisição de materiais de consumo - copa, gênero alimentício - para atendimento as demandas da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MODERNN SOLUÇÕES EDUCACIONAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 3.959,52 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: Renan Ucelli Guedes Ferreira

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 73 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições quesão conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/01572**,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1246/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **I DE S LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.351.766/0001-95, para o projeto denominado "Composição Plural - Oficina de composição e criação de música popular brasileira";

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03050 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 301/311 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09915, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Phábrika de Arthes, inscrita no CNPJ sob o nº 18.95.288/0001-47, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à realização do projeto "Oficinas da Phábrika", no período de dezembro de 2023 a maio de 2024, em Jacarepaguá, na zona oeste, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/03050 - NAD 1554/2023
1.Objeto: PATROCÍNIO - OFICINAS PHÁBRIKA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO PHABRIKA DE ARTHES
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 100.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n° SMC-PRO-2023/01244 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 766/776, referente ao Regulamento do Programa de Fomento - PRO-CARIOCA - Linha de Linguagens, no valor total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), contemplando 162 (cento e sessenta e dois) projetos culturais distribuídos em 10 (cinco) segmentos artísticos distintos, com fundamento na Lei n° 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no Decreto n° 11.453/2023, no Decreto n° 11.740/2023 e na Portaria MinC n° 80, de 27/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01780: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 432/433, bem como no Parecer da Comissão Gestora de fls. 424/430, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de colaboração nº 906/2023, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), referente à cogestão da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01534:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 06/2023 SMC
Face às razões expendidas pelo Presidente da Comissão de Licitação às fls. 1375/1382 e 1383/1389, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25 e 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.421.571/0001-63.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

ART-PRO 2023/00549- Com base na manifestação da comissão de fiscalização ás fls 333-334, **APROVO** a prestação de contas final apresentada pela empresa Selmo Marino Comércio de Arte Ltda, Projeto Em Torno dos 80 - Luiz Aquila - Contrato F-Artes 15/2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 39 DE 07/12/2023.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor André Luis Barbosa, Matrícula: 69/625.350-7, **em substituição ao servidor** Ronaldo de Oliveira, Matrícula: 69/625.231-0, e o servidor Bruno França Bahiense, Matrícula: 69/625.329-5, **em substituição ao servidor** Daiane Almeida Duarte, Matrícula: 69/625.262-0, para fiscalizar o Contrato nº 003/2022, firmado com a empresa CLARO S/A, constante na Portaria "P" RF/PRE nº 16 de 03/05/2022, publicada no D.O nº 32 de 04/05/2022, pág. 20.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00392/990498652023 - **NAD**: 2023/1557
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "IMAGEM BRUTA"
Beneficiário: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00393/990498652023 - **NAD**: 2023/1558
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "100% GORDURA TRANS"
Beneficiário: 502 COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00394/990498652023 - **NAD**: 2023/1555
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "PORQUÊ VOCÊ DEVERIA ODIAR BANQUEIROS"
Beneficiário: ROCINANTE FILMAGENS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00395/990498652023 - **NAD**: 2023/1556
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "REMAKE"
Beneficiário: LF PIRES SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00391/990498652023 - **NAD**: 2023/1559
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "GINGA"
Beneficiário: MARINA LUÍSA DA SILVA PEREIRA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00374/990498852023 - **NAD**: 2023/1560
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " UM RIO DE ESTRELAS"
Beneficiário: VERAMA FILMES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00364/990498852023 - **NAD**: 2023/1561
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " ESPAÇO DOC: O DNA DO FUNK"
Beneficiário: ERIC S PAIVA PRODUÇÕES DE ÁUDIO VISUAIS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00376/990498502023 - **NAD**: 2023/1563
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "**Estou com Câncer, e Daí**?"
Beneficiário: Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00377/990498502023 - **NAD**: 2023/1562
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "**Tudo por um namorado**"
Beneficiário: Panorâmica Comunicação Ltda.
Valor: R$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00378/990498502023 - **NAD**: 2023/1564
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "**Deixa a vida me levar**"
Beneficiário: Indiana Produções cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00378/990553472023 - **NAD**: 2023/459
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Deixa a vida me levar**"
Beneficiário: Indiana Produções cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00376/990553472023 - **NAD**: 2023/460
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Estou com Câncer, e Daí**?"
Beneficiário: Raccord Produções Artísticas e cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00377/990553472023 - **NAD**: 2023/461
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Tudo por um namorado**"
Beneficiário: Panorâmica Comunicação Ltda.
Valor: R$ 387.416,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00733 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00820 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00753 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00835 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00754 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00864 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02666 - AUTORIZO a contratação da empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, para a prestaçaõ de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações da Prefeitura do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de agenciamento de recepcionista administrativa, 44 horas, no valor de R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07/12/2023

PROCESSO: **14/301.841/2022**
NAD Nº 513/2023
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VILA OLIMPICA - AP-4.2 - XXIV RA.
PARTES: **FPJ/ ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕESE MONTAGENS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65 Inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: Acréscimo Contratual.
VALOR: R$ 5.260.466,00
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07/12/2023

(*)FPJ-PRO-2023/00546- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da PORTARIA "P" FPJ Nº 241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ÊNIO -A.P.3

Objeto do Contrato n° 12/2023, executadas pela empresa **CONSTRUTORA LBS LTDA**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DIRETOR
EXPEDIENTE 07/12/2023

PROCESSO: **FPJ-PRO-2023/00255 - 99/003.172/2023**
NAD Nº 512/2023
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: **FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas Miúdas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R$ 14.344,24
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02616 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 035 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos constantes no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
ESL-PRO-2023/00236	013/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral Mário Helvécio Silva Costa	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2 60/325.006-5
ESL-PRO-2023/00237	008/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral Mário Helvécio Silva Costa	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2 60/325.006-5
ESL-PRO-2023/00389	014/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral Mário Helvécio Silva Costa	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2 60/325.006-5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 036 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e, a fim de atuarem nos Pregões promovidos no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, em consonância com os termos do Decreto nº 24.349, de 30 de junho de 2004.

Pregoeiro Titular:
ANDRÉ CAMPOS MARTINS
Matrícula: 60/302.722-4

Pregoeiro Substituto:
CRISTIANO MARIANO DAS FLORES
Matrícula: 60/255.785-8

Membros Equipe de Apoio:
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO
Matrícula: 12/234.884-5

MARIANA CAVALCANTE MOTA
Matrícula: 60/306.832-7

ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA
Matrícula: 11/268.134-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2023
ESL-PRO-2023/00236 - 99/061.318/2023.
NAD: 2023/2500/337.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, visando a realização do Projeto Bailes Dançantes.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Renato de Paulo Martins Pereira.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00237 - 99/061.169/2023.
NAD: 2023/2500/336.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, visando a realização do Projeto Master Class Dança Mix.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Thiago Cesar Chagas dos Santos.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00389 - 99/061.056/2023.
NAD: 2023/2500/335.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, visando a realização do Projeto Rio Cidade do Surf 2023.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Fiti Produções Artísticas Ltda.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00453 - 99/060.678/2023.
NAD: 2023/2500/334.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e de expediente para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Mix Advanced Comercio Serviços e Representações Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

(*) Data contábil do FINCON em 07/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2023
PROCESSO: 15/000.591/2021.
NAD nº: 2023/2500/338.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 064/2021. Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Prorrogação por mais 24 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Claro S/A.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 0136/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º, Caput.
VALOR: R$ 34.665,65 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

(*) Data Contábil do FINCON em 07/12/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 149 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1**, em substituição ao Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8**, permanecendo o Engenheiro **Júlio Cesar Vieira Bernardino, Matrícula: 70/342.035-3** e o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5**, como fiscais titulares, e a Agente de Trabalho de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0** como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de "**Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº - Gericinó RA XVII, AP 5, conforme especificações constantes do termo de referência/projeto básico." Objeto do Contrato nº 036/2022 Processo HBT-PRO-2022/00048 a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 09/11/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 150 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1**, em substituição ao Engenheiro **Júlio Cesar Vieira Bernardino, Matrícula: 70/342.035-3**, permanecendo o Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8**, e o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814 - 5**, como fiscais titulares, e nomear o Engenheiro **Júlio Cesar Vieira Bernardino, Matrícula: 70/342.035-3**, em substituição a Agente de Trabalho de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0** como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de "**Obras de Execução de 02 (dois) blocos Residenciais de 5 (cinco) pavimentos, sendo bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de conveniência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na Rua Frei Caneca, 511, Estácio - Rio de Janeiro/RJ III R.A - A.P 1, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do termo de referência projetos básico".**
Objeto do Contrato nº 029/2022 Processo 16/001.042/2021, a cargo da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 09/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 018/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é Prestação de "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio, monitoramento de políticas habitacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, para um período de 24 (vinte quatro) meses, por meio do processo nº HBT-PRO-2023/001675:

SERVIDORES	MATRÍCULA
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 01/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO: 16/000.325/2022
a) OBJETO: Serviços técnicos de engenharia e arquitetura, de natureza não comum, para execução de atividades especializadas de consultoria e assessoria técnica, regularização urbanística e fundiária no Município do Rio de Janeiro
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CONSORCIO SONDOTECNICA ENCIBRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Concorrência.
e) VALOR: R$ 10.546.724,68 (dez milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/02448- Considerando o despacho da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações às fls. 113, relativas à Dispensa Eletrônica SMH nº 669/2023, que versa sobre à de materiais de limpeza, pertencentes às classes 7930 e 8540, adjudico e homologo o objeto às empresas às empresas: SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00, no valor total de R$ 2.043,60 (dois mil, quaenta e três eais e sessenta centavos) e ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.821.902/0001-69, no valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/12/2023

Processo HBT-PRO-2023/0348 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência SMH N.º 001/2023, que versa sobre a celebração de Contrato Obras de Urbanização nas Favelas Murundu e Parque Real, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, devidamente descritos, caracterizados e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da Lei, sendo adjudicado à Empresa REUNIDAS SUDOESTE ENGENHARIA LTDA. pelo valor de 18.760.773,51 (dezoito milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/12/2023

Processo HBT-PRO-2023/01958 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 00964/2023 (SRP) para compra de gênero Alimentícios itens: 2 e 3 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, devidamente descritos, caracterizados e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da Lei, sendo adjudicada a Empresa RAFAEL C BRAZ CANTINA E RESTAURANTE ME, pelo valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 63 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto do processo administrativo TEC-PRO-2023/00379.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores:

- José Roberto Silveira, Matrícula 11/242.523-9, Gerente I;
- Rita de Cássia Siqueira Bernardi, Matrícula 11/290.675-0, Gerente II;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Matrícula 11/262.110-0, Diretora;
- Valmir de Souza Miranda, Matrícula 11/283.834-0, Assistente I, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

PORTARIA "P" SEMESQV N° 26, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regimento jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 04/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, OPORTUNIDADES E SAÚDE (INATOS), conforme tratado no processo administrativo nº QVE-PRO-2022/00322.

§1º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Isabel Cristina Barreto Faria	matrícula nº 12/241.131-2;
- Maurizete da Silva Arruda e Silva	matrícula nº 12/240.808-6;
- Tereza Cristina Figueroa	matrícula nº 10/244.885-0.

Artigo 2º. Caberão aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e, no Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2006.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/11/2023.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 165 de 17/11/2023, página 57, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 362 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Conceder a suspensão do prazo para a conclusão do PROCESSO 25/000.058/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/11622	LEONARDO CORREA CHAGAS

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/07262	JOSÉ SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/700.280/2023	EAGLE TECH AUTOMATION LTDA
INDEFIRO o cancelamento da TLE 461318.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.341/2023 - 21538931 CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.311/2023 - CARLOS EVANDRO DE JESUS SOUZA MELO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/134.339/2023 - ANA BEATRIZ DE FREITAS SILVA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.411/2023 - Restaurante Sabor Peruano En Rio Ltda
04/600.413/2023 - Araujo e Santos Comercio Varejista Ltda
04/600.396/2023 - Preslab Analises Clinicas Ltda

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.453/2023 - Dom Manuel Galeteria e Steak House Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
046404312023 - COMÉRCIO DE CELULARES RAGAR LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMITIR TAXA
046404412023 - DROGARIAS PACHECO S.A.
046404282023 - 49942922 JOSE AUGUSTO DE ASSIS SOUZA
046404442023 - DROGARIA DROGATTA LTDA
046404382023 - CASAFRUTI DAS AMÉRICAS LTDA
046404362023 - VENANCIO PRODUTOSS FARMACÊUTICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.408/23 WERNECK SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720323/2023	PETIT PRESENTES E BAZAR LTDA	14977236	394817	04/12/23

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2023

SMF-PRO-2023/18281 - CELESTE FATIMA RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 140 / 162 e 097 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/17893 - ALVACI AMARO DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de aumento para as feiras livres 112 e 207 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/18239 - ANNA CENELLY DU VERNAY E SILVA ALVES MARTINS DA COSTA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 177 e 205 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023
SMF-PRO-2023/17566 - SARA RAQUEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2023/17634 - PATRICIA ALEXANDER DA SILVA AKINCI
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio de peças de vestuário na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 19/11/2023
SMF-PRO-2022/05853 - PRISCILA DO CARMO DE ALMEIDA COSTA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 41.696 em virtude do falecimento do titular Sr Valdenir Fonseca de Almeida em favor da Sra Priscila do Carmo de Almeida Costa.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
SMF-PRO-2023/15393 - NEIDINALDO GOMES QUINTO
Defiro o pedido de exclusão do preposto Sr Helton Lima Castelo Branco e a inclusão do preposto Sr Joedson de Jesus como preposto na matrícula 90023 para o comércio de pescado em veículos especiais código 05 na categoria feirante mercador.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo n.º ANI-PRO-2023/00036- APROVO a comprovação da prestação de Contas do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento do exercício de 2023, no valor R$ 12.869,14 (Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), apresentada pelos Gestores Leonilde T. Marques, matr. 11/132.169-4 e Renata de Barros Gaspar, matr. 60/307.415-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n.º ANI-PRO-2023/00071
01 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
02 - PARTES: PRCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
03 - FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
04 - VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
05 - RAZÃO: Despesas imediatas de pronto pagamento.
06 - NAD: 265/2023
07 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00859
APROVO o Termo de Referência às fls 03/08 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais) cujo objeto é a confecção de folheto promocional "Pequena África", adjudicando os serviços à BFG Empreendimentos Ltda

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00807
APROVO o **novo** Termo de Referência às fls. 163/174 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a aquisição **de materiais de serralheria** para reposição de estoque do Almoxarifado, visando **Carnaval 2024.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00808
APROVO o Termo de Referência às fls 03/06 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de tradução, versão e revisão de textos nos idiomas: inglês, espanhol, francês, alemão, mandarim e japonês para produção de material promocional impresso e atualização do site da Riotur.

Processo TUR-PRO-2023/00825
Homologo o resultado da licitação pela modalidade Concurso eleição do Muso LGBTQIAP+ Carnaval 2024, conforme Ata Final do Concurso às fls 65, Adjudicando-lhe o serviço de MUSO LGBTQIAP+ Carnaval 2024
1º Colocado:
Alexandre Mota Rodrigues
no valor total de R$ 12.000,00

Processo TUR-PRO-2023/00826
Homologo o resultado da licitação pela modalidade Concurso da eleição da Musa LGBTQIAP+ Carnaval 2024, conforme Ata Final do Concurso às fls 66, Adjudicando-lhe o serviço de MUSA LGTBTQIAP+ Carnaval 2024.
1º Colocada:
Kamilla da Silva Carvalho
no valor total de R$ 12.000,00

Processo TUR-PRO-2023/00945
APROVO o Projeto apresentado, como também a justificativa às fls 52/57 e **AUTORIZO** a concessão de apoio financeiro para o desfile da escola de samba Embaixadores da Alegria no **Carnaval 2024** para a Associação Escola de Samba Embaixadores da Alegria, por inviabilidade de competição, com amparo no art.30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo TUR-PRO-2023/00946
APROVO o Projeto apresentado, como também a justificativa às fls 91/96 e **AUTORIZO** o apoio financeiro para participação da velha guarda no Carnaval 2024 para a Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - AVGESRJ, por inviabilidade de competição, com amparo no art.30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo 18/100.313/2021
Aprovo com Ressalvas a prestação e contas da 1ª, 2ª e 3ª parcelas referentes ao Termo do Contrato nº **043/2021** e seu respectivo Termo Aditivo nº **001/2022** de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às **219/221.**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

Processo TUR-PRO-2022/00389
1-Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Visando o ressuprimento do Taxi - Rio de uso corporativo
5-Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00026
1-Objeto: Serviço de Publicações
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A 3-Fundamento: Artigo 29 Inciso XI da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações 4-Razão: Serviços de publicação no diário oficial do Município RJ.
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00859
1-Objeto: Serviços de reimpressão
2-Partes: RIOTUR S/A e BFG EMPREENDIMENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a reposição de estoque do Almoxarifado
5-Valor: R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Processo TUR-PRO-2023/00870
1-Objeto: Aquisição de bolsas recicláveis
2-Partes: RIOTUR S/A e JAQUELINE ARAUJO KORT KAMP 12221078721
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: visando atender a diretoria de Marketing da Riotur
5-Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos resais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00893.01
1-Objeto: Despesas de taxas do Posto de Informações
2-Partes: RIOTUR S/A e CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de despesas de taxas do posto de informações turísticas da Riotur no Aeroporto Tom Jobim.
5-Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00905
1-Objeto: Confecção de quadros
2-Partes: RIOTUR S/A e CARIOKA PRODUCOES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as necessidades da Presidência da Riotur
5-Valor: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00913
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e ISAURA CRISTINA MORAES FONTES
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00949
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e MARCELO DIAS DE OLIVEIRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 5.675,79 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00825
1-Objeto: Concurso LGBTQIAP+
2-Partes: RIOTUR S/A e ALEXANDER MOTA RODRIGUES
3-Fundamento: Artigo 28 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Concurso para eleição do Muso LGBTQIAP.+ Carnaval 2024
5-Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00826
1-Objeto: Concurso LGBTQIAP+
2-Partes: RIOTUR S/A e KAMILLA DA SILVA CARVALHO
3-Fundamento: Artigo 28 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Concurso para eleição da Musa LGBTQIAP+. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00945
1-Objeto: Concessão de apoio financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIACAO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00946
1-Objeto: Apoio financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: participação da velha guarda no Carnaval 2024
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

RETIFICAÇÃO

Processo TUR-PRO-2023/00001
Onde se lê: 1-Objeto: Despesas Bancárias
Leia-se: 1-Objeto: Despesas Tributárias
*Publicado no D.O nº 178 de 07.12.2023, pág 61 coluna 2

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo 01/221.066/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 4.742,81 (quatro mil, setecentos quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.742/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 14.428,95 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.828/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 13.860,93 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.432/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 7.607,61 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00024
1-Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X DA Lei 13303 de 2016 e seus alterações
4-Razão: Atender as necessidades com Energia Elétrica
5-Valor: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00958
1-Objeto: Taxa de cancelamento
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 111 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 068/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO - ME, cujo objeto é realização do evento Dia de Iemanjá do Arpoador, bem como a execução das contrapartidas descritas no Termo de Referência, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00), conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00728, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

Comissão de Fiscalização:
MICHELE DE SANT'ANNA DE SOUZA - Matrícula: 60/326.299-5; GUSTAVO GOMES RODRIGUES - Matrícula: 60/337.308-1

Substitutas Eventuais da Comissão:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula: 60/324.602-2; ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 112 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 071/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a concepção, impressão, distribuição e divulgação da 15ª edição da revista Roteiro dos Desfiles - Rio Carnaval 2024, com tiragem de 125 mil exemplares, a serem distribuídos durante os cinco dias de desfiles no Sambódromo Marquês de Sapucaí conforme Termo de Referência, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00) e descrito no processo LHE-PRO-2023/00729, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

Comissão de Fiscalização:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula: 60/324.602-2; GUSTAVO GOMES RODRIGUES - Matrícula: 60/337.308-1

Substitutas Eventuais da Comissão:
LANA CRISTINA E SILVA COSTA - Matrícula 60/347.705-6; MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/12/2023
LHE - PRO 2023/00755 - APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 242 a 244 e de Monitoramento e Avaliação à 245 e **AUTORIZO** o repasse das parcelas 13º e 14º nos valore de R$ 158.977,86 (cento e cinqüenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando o valor de R$ 317.955,72 (trezentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/12/2023
LHE- PRO-2023/00792 - APROVO, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.55/59 e de Monitoramento e Avaliação à 61 e **AUTORIZO** o repasse das parcelas 3º e 4º nos valores de R$ 188.289,21 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove mil e vinte e um centavos) cada, totalizando o valor de R$ 376.578,42 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/12/2023
LHE- PRO-2023/00793 - APROVO, **sem ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.69/71 e de Monitoramento e Avaliação à 72 e **AUTORIZO** o repasse das parcelas 3º e 4º nos valores de R$ 229.488,41 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) cada, totalizando o valor de R$ 458.976,82 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO Nº 0099/060532/2023 - NAD nº 317/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e LAYS VIEIRA DA LUZ MARSAL RAMOS
OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 10.783,53
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
JUV-PRO-2023/00445 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP CHEGAB formalizado através do processo JUV-PRO-2023/00445 no valor de R$ 1.317,57 (processo instrutivo JUV-PRO-2022/00081), referente ao período 01/11/2023 a 30/11/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
JUV-PRO-2023/00405 - Aprovo a prestação de contas do mês de Setembro/2023, com ressalva, no valor de R$ 81.568,03 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 203

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023
Processo n° COM PRO-2023/00274 - APROVO o Termo de Referência às páginas 03/36 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Itens para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, cujo objeto é "***Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções***, ***Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca***", tendo como finalidade central mitigar as mazelas de habitabilidade das moradias nas favelas, visando melhores condições para o imóvel através de melhorias habitacionais implementadas em comunidades com baixo IDS (Índice de Desenvolvimento Social)., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor total estimado de R$ 327.524.138,52 (trezentos e vinte sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2023
Processo n° COM-PRO-2023/00268 - APROVO o Termo de Referência às páginas 03/33 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Itens para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, cujo objeto é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÕES COM ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, "SKATE PARKS", SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", no valor de R$ 202.134.595,26 (duzentos e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), cujos preços utilizados foram os da tabela de preços do SCO-RIO no mês de Dezembro de 2023, mais a parcela máxima de B.D.I de 18%.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA CID/PC "P" Nº 16 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.195/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, JANAÍNA PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo, matrícula 60/329.331-3 e MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, Gerente, matrícula 60/329.309-9 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 007/2022, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa CLARO S/A, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO EIM-PRO-2023/00099 - APROVO e AUTORIZO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 173 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Designar, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, **ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI**, matrícula 11/271.205-7, Técnico de Controle Interno (...)"

LEIA-SE:
"Designar, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, **ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI**, matrícula 11/271.205-7, Técnico de Controle Interno (...)"

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO PGM 1182 DE 04 DE DEZEMBRO 2023
Onde se lê: Lêda Barros e Azevedo Vianna
Leia-se: Lêda Barros de Azevedo Vianna
(D.O. RIO No. 177 de 06/12/2023 - PAG 55 - 1ª COLUNA)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 217 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar **THAYS COSTA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/303.467-5, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 12620, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 99/060.140/2023 (PGM-PRO-2023/00373)
Objeto: Aquisição de geladeiras.
Partes: FOE-PGM e **COLIONE BASSO COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Promoção de melhorias nas instalações da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/060.140/2023 (PGM-PRO-2023/00373)
Objeto: Aquisição de estufa.
Partes: FOE-PGM e **MAGNÓLIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Promoção de melhorias nas instalações da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R$ 2.739,00 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/060.140/2023 (PGM-PRO-2023/00373)
Objeto: Aquisição de purificadores de água.
Partes: FOE-PGM e **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Promoção de melhorias nas instalações da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/060.140/2023 (PGM-PRO-2023/00373)
Objeto: Aquisição de televisões.
Partes: FOE-PGM e **52.522.454 DAVI BARBOSA CARDOSO**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Promoção de melhorias nas instalações da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/060.140/2023 (PGM-PRO-2023/00373)
Objeto: Aquisição de televisão.
Partes: FOE-PGM e **S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Promoção de melhorias nas instalações da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R$ 3.320.00 (três mil e trezentos e vinte reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P" DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

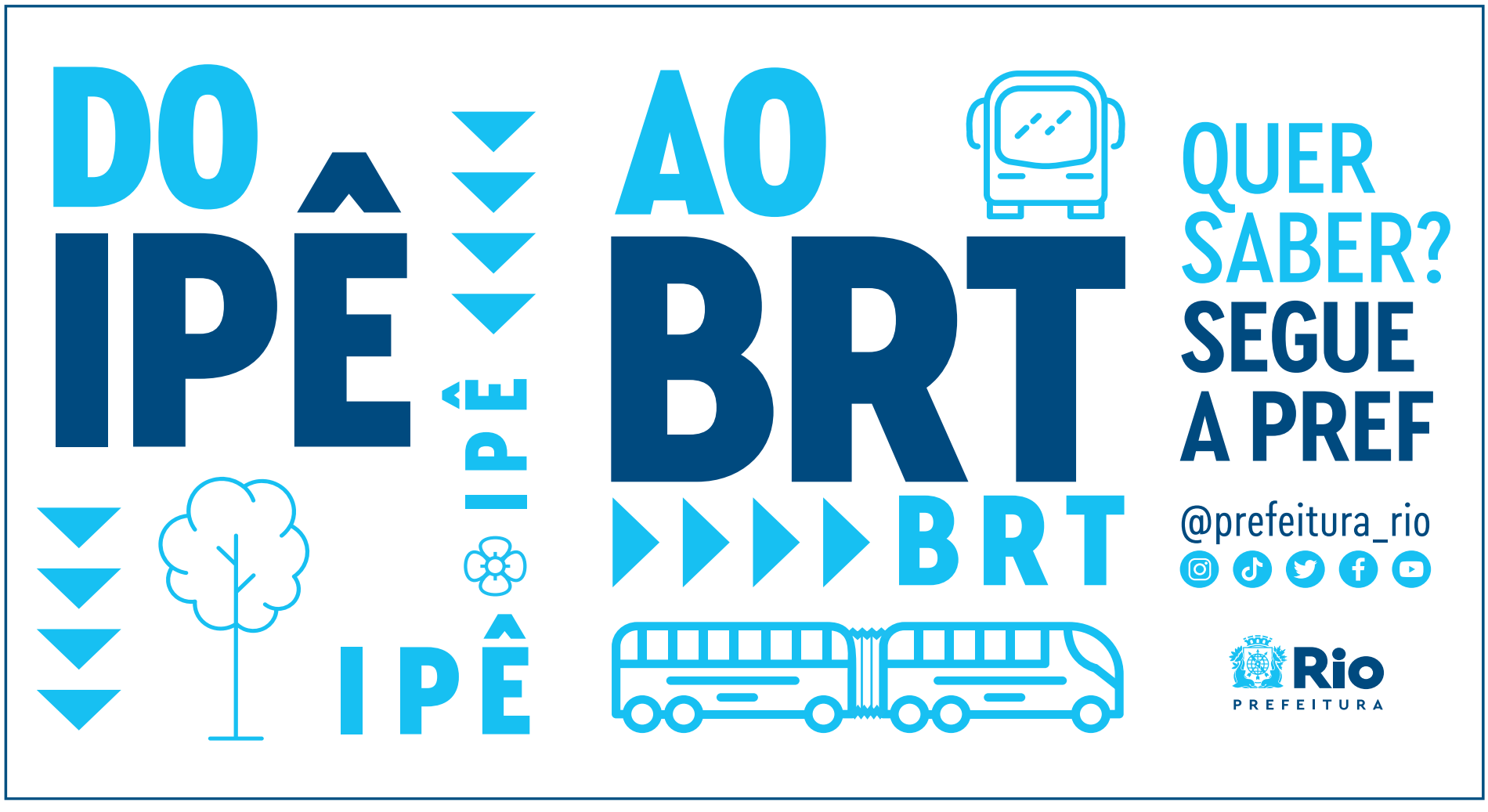
RESOLVE:
Nº 174 - Nomear, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **CECÍLIA MAGALHÃES DA FRANCA** para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.

Nº 175 - Nomear, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **MARCELLO HENRIQUE MARLETTI DELFORGE** para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Auxílio Creche/Educação - Inclusão PNE
Processo nº 040/102.448/2023 - Rayane Rodrigues Fonseca Valpuesta, matrícula nº 40/901.833-4.

Opinamos pelo **indeferimento da concessão do auxílio educação especial**, cabendo, porém, o auxílio educação padrão à servidora, em conformidade com o que estabelece o art. 26, XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28/05/2019, e a Resolução nº 1.143, de 22/04/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PE-CVL Nº 1003/2023
MODELO DA PROPOSTA - ANEXO I

LOTE 1:

ITEM 1

Onde se lê:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para térreo e 2º andar".
(Item 2.1 da especificação técnica)

Lê-se:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para o **2º andar e 3º andar**".
(Item 2.1 da especificação técnica)

ITEM 2

Onde se lê:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para o 3º andar".
(Item 2.2 da especificação técnica)

Lê-se:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para o **4º andar**".
(Item 2.2 da especificação técnica)

ITEM 3

Onde se lê:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para o 4º andar".
(Item 2.3 da especificação técnica)

Lê-se:
"Implantação de cabeamento estruturado de dados com fornecimento e equipamentos ativos de rede para o **andar térreo**".
(Item 2.3 da especificação técnica)

ITEM 4

Mantem-se inalterado.

Esclarecemos que as modificações apresentadas não alteram a formulação das propostas, vez que todas as especificações já constavam do Termo de Referência - Anexo I do Edital, desta forma, fica mantida a data e hora da realização do certame: dia 11 de dezembro de 2023, às 11:00 h.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/04034 / 99/059932/2023
Termo de Compromisso: 1178/2023
Data da Assinatura: 11/12/2023
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - CVL/ARQ, e Vinicius de Albuquerque Damasceno
Objeto: Estágio não-obrigatório
Valor Total: R$ 11.104,73 (onze mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 11.06.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.
Aprovação: Rosa Maria Barboza de Araújo

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 881/2023.
Processo: IPL-PRO-2023/00174
Modalidade: Pregão Eletrônico - IPLANRIO/SRP Nº 881/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses
Vigência: 08/12/2023 a 07/12/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

Lote	Código do Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Qtd	Valor 1 licença anual	Valor total anual	Preço Total 36 meses
1	2266530001	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA (licença perpétua + SA)	Und	71	R$ 2.229,82	R$ 158.317,22	R$ 474.951,66
2	2266530001	Visio Professional ALng LSA (licença perpétua + SA)	Und	1	R$ 1.504,36	R$ 1.504,36	R$ 4.513,08
3	2266530001	Win Server DC Core ALng LSA 2L (licença perpétua + SA)	Und	440	R$ 1.588,83	R$ 699.085,20	R$ 2.097.255,60
4	2266530001	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L(licença perpétua + SA)	Und	360	R$ 28.315,58	R$ 10.193.608,80	R$ 30.580.826,40
Valor total							**R$ 33.157.546,74**
Empresa: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA							
CNPJ: 01.096.059/0001-98							

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 148 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL TÉCNICO EM UNIDADES E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2024, a estudantes de nível superior e de nível técnico, matriculados em Instituições de Ensino com convênios firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

I - DOS CURSOS

1. Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.

2. Caberá aos estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;

2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2024.

2.2.1 As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1. O estudante deverá estar cursando, no 1º semestre de 2024, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Jornalismo	8 períodos	do 4º ao 7º
Comunicação Visual	8 períodos	do 4º ao 7º
Design Gráfico	8 períodos	do 4º ao 7º
Publicidade com foco em Direção de Arte	8 períodos	do 4º ao 7º
Publicidade com foco em redação publicitária	8 períodos	do 4º ao 7º
Relações Públicas	8 períodos	do 4º ao 7º

GESTÃO

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Administração	8 períodos	do 4º ao 7º
Administração Pública	8 períodos	do 4º ao 7º
Ciências Contábeis	8 períodos	do 4º ao 7º
Direito	10 períodos	do 4º ao 9º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4 períodos	2º e 3º
Técnico em Administração	6 períodos	do 3º ao 5º
Técnico de Gestão em Saúde	6 períodos	do 3º ao 5º

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Farmácia (Vigilância Sanitária)	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição (Vigilância Sanitária)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Educação Física	8 períodos	7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 7º ao 11º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

ATENÇÃO HOSPITALAR

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Biomedicina	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Ciências Biológicas	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina (Obstetrícia)	12 períodos	8º e 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia (Urgência e Emergência)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

SAÚDE MENTAL

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Arquivologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Biblioteconomia	8 períodos	do 4º ao 7º
História	8 períodos	do 4º ao 7º
Museologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 8º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 5º ao 7º

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - PSE CARIOCA

Curso/Programa	Duração do Curso	Período
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 3º ao 7º
	9 períodos	do 3º ao 8º
	10 períodos	do 3º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º

OBSERVAÇÃO:

- Os cursos da área de Saúde Mental que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.

- Os cursos do Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.

- Os cursos das demais áreas que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.

- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Jornalismo	30h ou 20h	2	-
Relações Públicas e Publicidade com foco em redação publicitária		2	-
Design Gráfico, Comunicação Visual e Publicidade com foco em Direção de Arte		2	-
TOTAL		**6**	**-**

GESTÃO

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Administração	30h ou 20h	10	1
Administração Pública		6	-
Ciências Contábeis		6	-
Direito		4	-
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos		10	1
Técnico em Administração	20h	10	1
Técnico de Gerência em Saúde		10	1
TOTAL		**56**	**4**

VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Farmácia (Vigilância Sanitária)	12h	2	-
Medicina Veterinária (Laboratório)		2	-
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	-
Medicina Veterinária (Zoonoses)		2	-
Nutrição (Vigilância Sanitária)		2	-
TOTAL		**10**	**-**

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Medicina	12h ou 10h	273	27
Educação Física	12h	8	-
Enfermagem		60	6
Farmácia		8	-
Fisioterapia		8	-
Fonoaudiologia		6	-
Nutrição		8	-
Odontologia		52	5
Psicologia		6	-
Saúde Coletiva		4	-
Serviço Social		5	-
Terapia Ocupacional		3	-
TOTAL		**441**	**38**

ATENÇÃO HOSPITALAR

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Medicina (Emergência)	24h	207	21
Medicina (CTI)	12h ou 10h	30	3
Medicina (Obstetrícia)		10	1
Biomedicina	12h	3	-
Ciências Biológicas		3	-
Enfermagem (Atenção Hospitalar)		19	1
Enfermagem (Obstétrica)		11	1
Farmácia		8	-
Fisioterapia		11	1
Fonoaudiologia		6	-
Nutrição		11	1
Odontologia (Urgência e Emergência)		42	4
Psicologia		6	-
Saúde Coletiva		4	-
Serviço Social		5	-
Terapia Ocupacional		4	-
TOTAL		**380**	**33**

SAÚDE MENTAL

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Arquivologia	30h ou 20h	2	-
Biblioteconomia		1	-
História		1	-
Museologia		2	-
Educação Física	12h	2	-
Enfermagem		5	-
Farmácia		2	-
Fonoaudiologia		2	-
Medicina		5	-
Nutrição		1	-
Odontologia		1	-
Psicologia		15	1
Terapia Ocupacional		8	-
TOTAL		**47**	**1**

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - PSE CARIOCA

Curso/Programa	Carga Horária Semanal	Vagas*	
		R	PCD
Educação Física	12h	5	-
Enfermagem		5	-
Nutrição		5	-
Odontologia		5	-
Psicologia		5	-
TOTAL		**25**	**0**

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência

1. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

2. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária), respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2024 e da maior pontuação;

3. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica), respeitando-se os critérios dos períodos que o aluno deverá estar cursando no 1º semestre de 2024 e da maior pontuação;

4. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), respeitando-se o critério da maior pontuação;

5. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

6. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

7. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses),respeitando-se o critério da maior pontuação;

8. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária) respeitando-se o critério da maior pontuação;

9. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência), respeitando-se o critério da maior pontuação;

10. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

11. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

12. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Coletiva (Atenção Primária e Atenção Hospitalar), respeitando-se o critério da maior pontuação;

13. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Mental (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Mental (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional), respeitando-se o critério da maior pontuação;

14. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Saúde Mental (Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia), respeitando-se o critério da maior pontuação;

15. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de PSE Carioca (Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de PSE Carioca PSE Carioca (Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia), respeitando-se o critério da maior pontuação;

16. As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções dos programas de Gestão (Técnico em Administração e Técnico de Gerência em Saúde) serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes de todos os programas de Gestão (Técnico em Administração e Técnico de Gerência em Saúde), respeitando-se o critério da maior pontuação;

17. Os candidatos de Medicina que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10 horas semanais.

IV - Do Estágio

1. O estágio terá a duração de 9 (nove) meses, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa no 1º semestre de 2024, constantes dos quadros no Título II.

1.1 Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 23 (vinte e três) dias;

1.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Nível Central).

1.3 O desligamento do estagiário ocorrerá nas situações previstas no Decreto Rio nº 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e no Termo Compromisso de Estágio.

2. Conforme Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte*	Total Geral
Superior	10h/semana	R$ 282,63	R$ 189,20	R$ 471,83
	12h/semana	R$ 339,16	R$ 189,20	R$ 528,36
	20h/semana	R$ 443,34	R$ 189,20	R$ 632,54
	24h/semana	R$ 532,01	R$ 189,20	R$ 721,21
	30h/semana	R$ 665,01	R$ 189,20	R$ 854,21
Técnico	20h/semana	R$ 295,97	R$ 189,20	R$ 485,17

*Auxílio-transporte: No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município.

2.1 O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 O Centro de Estudo da Unidade ou do Órgão emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente:

- cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

- avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete);

- confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela S/SUBG/CGP/CDP no início do estágio.

3. Das Atribuições Gerais do Estagiário Bolsista

a) Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e da Unidade de Saúde ou do Órgão onde estiver lotado;

b) Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;

b.1) Os estagiários bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.

c) Participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;

d) Participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;

e) Elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP (Nível Central) no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas;

f) Realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.

4. Das Atribuições Específicas do Estagiário Bolsista

4.1 Educação Física (Atenção Primária)

No campo teórico:

- Refletir acerca das políticas públicas implementadas nas Unidades de Saúde voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;

- Desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde:

- Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;

- Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;

- Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático:

- Integrar ações e serviços de saúde no âmbito interdisciplinar realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;

- Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;

- Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;

- Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;

- Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;

- Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa:

- Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio à atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;

- Construir um objeto de pesquisa correlacionado a atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

4.2 Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- Auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.3 Enfermagem (Atenção Primária)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

- Auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidades de atenção primária à saúde;

- Participar de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4 Enfermagem (Obstétrica)

- Auxiliar na assistência prestada em maternidade;

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em maternidade;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.5 Farmácia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;

- Verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;

- Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;

- Participar de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.6 Farmácia (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;

- Conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral - leitura e discussão;

- Atender ao público, trâmite de processos - abertura à entrega de licenças;

- Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.7 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional (Atenção Primária e Hospitalar)

- Integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;

- Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;

- Atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;

- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;

- Desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

4.8 Medicina (Atenção Primária)

- Auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

No âmbito teórico:

- Os princípios da Medicina de Família e Comunidade;

- Os princípios da Atenção Primária à Saúde;

- Os princípios da Saúde Coletiva.

No âmbito prático:

- A abordagem individual;

- A abordagem familiar;

- A abordagem comunitária;

- O raciocínio clínico;

- As habilidades de comunicação;

- A ética médica e bioética;

- A educação popular em saúde;

- A educação permanente em saúde;

- As habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;

- Os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;

- A introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

No âmbito de gestão e organização de serviços de saúde:

- Gestão da clínica e organização do processo de trabalho;

-Trabalho em equipe multiprofissional;

- Avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;

- Vigilância em saúde.

No âmbito clínico:

- Abordagem de problemas gerais e inespecíficos;

- A abordagem de problemas respiratórios;

- A abordagem de problemas digestivos;

- A abordagem de problemas infecciosos;

- A abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;

- A abordagem de problemas de saúde mental;

- A abordagem de problemas do sistema nervoso;

- A abordagem de problemas cardiovasculares;

- A abordagem de problemas dermatológicos;

- A abordagem de problemas hematológicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;

- A abordagem de problemas metabólicos;

- A abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;

- A abordagem de problemas musculoesqueléticos;

- Os cuidados paliativos;

- O cuidado domiciliar;

- O rastreamento;

- A urgência e emergência;

- A realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

No âmbito de situações específicas e de ciclos de vida:

- A atenção à saúde da criança e adolescente;

- A atenção à saúde do idoso;

- A atenção à saúde da mulher;

- A atenção à saúde do homem;

- A atenção à sexualidade;

- A atenção ao ciclo gravídico-puerperal;

- A atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

- A atenção à saúde do trabalhador.

No âmbito da produção de conhecimento e pesquisa:

- Promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;

- Participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;

- Desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;

- Participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;

- Participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;

- Promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

4.9 Medicina (Emergência)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;

- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;

- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;

- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.10 Medicina (CTI)

- Auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;

- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;

- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;

-Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.11 Medicina (Obstetrícia)

- Auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;

- Participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;

- Participar nas discussões do diagnóstico do paciente;

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;

- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.12 Medicina Veterinária (Laboratório)

- Participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;

- Participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;

- Participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- Participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.13 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;

- Participar nos cursos de manipuladores de alimentos;

- Conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;

- Acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;

-Acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;

-Participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.14 Medicina Veterinária (Zoonoses)

- Acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;

- Acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem-estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- Participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- Acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;

- Participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a atualização de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.15 Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de Promoção da Saúde;

- Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;

- Conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de nutrição enteral e lactário;

- Participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;

- Participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;

- Participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.16 Odontologia (Atenção Primária)

- Participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos;

- Participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.17 Odontologia (Urgência e Emergência)

- Auxiliar no atendimento do paciente na urgência e emergência odontológica;

- Realizar, sob supervisão, procedimentos clínicos de atendimento às urgências e emergências odontológicas;

- Realizar atividades preventivas com pacientes internados;

- Participar nas atividades direcionadas ao tratamento dos pacientes;

- Desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.18 Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;

- Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;

- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo;

- Participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

4.19 Saúde Coletiva (Atenção Primária e Hospitalar)

- Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;

- Participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;

- Participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;

- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

4.20 Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)

- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos;

- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

4.21 Biomedicina / Ciências Biológicas (Atenção Hospitalar)

- Acompanhar e participar das atividades de laboratório da Unidade;

- Realizar, sob supervisão, atividades de coleta de material da Unidade;

- Auxiliar na elaboração de relatórios das atividades de coleta de material da Unidade;

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade.

4.22 Saúde Mental: Educação Física, Enfermagem, Farmácia,Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional:

Este estágio tem caráter multidisciplinar. Visa à formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos às diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.

- Participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;

- Participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;

- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência em saúde mental a nível individual e coletivo.

4.23 Saúde Mental: Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia:

O estágio para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia se desenvolverá no setor de educação e preservação da memória do Instituto Municipal Nise da Silveira.

Os estagiários participarão das seguintes atividades:

- Conservação dos acervos arquivísticos, museológicos e bibliográficos do Instituto Municipal Nise da Silveira;

- Atividades educativas tais como visitas técnicas e acadêmicas, rodas de conversa, entre outras,para a transmissão das narrativas sobre o processo de desconstrução do hospital psiquiátrico e sua transformação em unidade de saúde que salvaguarda a memória das práticas psiquiátricas e da saúde mental no Rio de Janeiro.

4.24 Comunicação Social: Jornalismo

- Auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da Secretaria durante entrevistas;

- Auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela Secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos;

- Acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas;

- Analisar as matérias referentes à Secretaria para produção de relatório de mídia;

- Colaborar na apuração de pautas;

- Atualização de site e mídias sociais.

4.25 Comunicação Social: Relações Públicas e Publicidade com foco em redação publicitária

O estagiário irá atuar no núcleo de Conteúdo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em planejamento e criação de conteúdo para redes sociais (Instagram, TikTok, Twitter e Facebook) e campanhas; auxílio nas respostas nas redes sociais; captação de vídeos e produção de roteiros; produção de conteúdo institucional e de comunicação interna; acompanhamento de eventos e pautas; auxílio na produção de textos para peças gráficas digitais, impressas e apresentações; e atualização de sites.

4.26 Comunicação Social: Design Gráfico, Comunicação Visual e Publicidade com foco em Direção de Arte

O estagiário irá atuar no núcleo de Conteúdo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na produção de artes: criação de peças gráficas digitais e impressas; sinalização e ambiência; identidade visual e produção editorial. Programas utilizados: Adobe Photoshop; *Adobe Illustrator*; Adobe InDesign (desejável); Corel Draw (desejável).

4.27 Gestão: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Administração e Técnico de Gerência em Saúde.

Os estagiários irão atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Gestão Institucional, Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Logística, Licitações e Aquisições, Documentação, Contratos e Convênios ou Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais.

4.28 Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca: Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia:

Este estágio tem caráter multidisciplinar, logo a supervisão, acompanhamento e avaliação serão de responsabilidade de um técnico, com formação de nível superior, subordinado à Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP), concedente do campo de estágio. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.

Os estagiários participarão das seguintes atividades:

- Desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;

- Integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;

- Desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;

- Desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;

- Participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subsequentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;

- Participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;

- Auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;

- Cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

V - Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59 do dia 17/12/2023, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais);

1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado nas Unidades ou Órgãos da SMS aquele que, à época de sua convocação, cumprir, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2. Procedimentos para inscrição:

2.1 Acessar o site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos,onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 Ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.3 Cadastrar-se no período de 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59 do dia 17/12/2023 horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital;

2.4 Assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 Assinalar a opção Área (Comunicação Social; Gestão; Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses; Atenção Primária; Atenção Hospitalar ou Saúde Mental) e Curso/Programa para o qual deseja concorrer;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.4.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on-line, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

2.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 18/12/2023 (horário de Brasília), conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.6.1.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.6.2 Após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

2.6.3 Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

2.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até às 22h do dia 18/12/2023 (horário de Brasília), conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.:

- BANCO DO BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (18/12/2023) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;

2.6.6 Não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, cartão de crédito, transferência bancária e/ou agendamento com data posterior ao vencimento.

2.6.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, cartão de crédito, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 A inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 Salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI. Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59 do dia 18/12/2023, impreterivelmente, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2. O candidato deverá assinalar no final do requerimento utilizado para inscrição on-line, no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, no período de 08/12/2023 a 09/12/2023, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital:

- original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;

- original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;

- original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;

- original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 O candidato deverá acessar no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 13/12/2023, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos para a impressão do DARM até às 16h do dia 18/12/2023 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do mesmo dia, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens, de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

VII. Da Pessoa com Deficiência

1. Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890 de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132 de 15/03/2017.

1.1 para os programas cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.

1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor ou prova ampliada ou intérprete de Librase/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 No caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 No caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4 Qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

3. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

3.1 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (17/12/2023).

5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6. O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova, das 9h às 17h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

7.1 O candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 No caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 A Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.4 O candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

8. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como pessoa com deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;

10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;

11. O candidato considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

11.1 As vagas preenchidas por candidato concorrente à vaga de pessoa com deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

11.2 Não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

VIII - Da necessidade de atendimento especial

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 Necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 Necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 Necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.4.1 O candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.4.2 Caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.5 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

2.6 Necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.

2.8 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.9 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.9.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.9.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.9.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

2.10 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

5. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX. Da Confirmação da Inscrição

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, até o dia 21/12/2023, conforme Anexo III deste Edital.

1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "consultar andamento da inscrição" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem *"confirmado pagamento da taxa de inscrição"*;

1.2 Se até a data citada no item 1 deste Título, não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, neste mesmo dia, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail concursos.grs@gmail.com;

1.3 A inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 Não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala, estarão disponíveis, a partir do dia 10/01/2024, no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursose/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 Quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

X - Da Avaliação dos Candidatos

1. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos conteúdos programáticos Políticas Públicas do SUS e específico dos Cursos, constantes do Anexo I deste Edital

1.1 Para o Curso de Enfermagem, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia;

1.2 Para o Curso de Farmácia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;

1.3 Para o Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

1.4 Para o Curso de Medicina, os programas de Emergência, CTI e Obstetrícia terão o mesmo conteúdo específico e o programa de Atenção Primária terá conteúdo específico distinto;

1.5 Para o Curso de Fisioterapia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.6 Para o Curso de Fonoaudiologia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.7 Para o Curso de Nutrição, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária;

1.8 Para o Curso de Psicologia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.9 Para o Curso de Serviço Social, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.10 Para o Curso de Terapia Ocupacional, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.11 Para o Curso de Odontologia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Urgência e Emergência;

1.12 Para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental, o conteúdo específico será o mesmo;

11 Para o Curso de Odontologia, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Urgência e Emergência

1.13 Para os Cursos de Arquivologia, Bibilioteconomia, História e Museologia da área de Saúde Mental, o conteúdo específico será o mesmo;

1.14 Para os Cursos de Biomedicina e Ciências Biológicas de Atenção Hospitalar, o conteúdo específico será o mesmo;

1.15 Para os Cursos de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade com foco em redação publicitária, Design Gráfico, Comunicação Visual e Publicidade com foco em Direção de Arte de Comunicação Social, o conteúdo específico será o mesmo;

1.16 Para os Cursos de Administração e Administração Pública de Gestão, o conteúdo específico será o mesmo.

1.17 Para os Cursos de Técnico em Administração e Técnico de Gerência em Saúde de Gestão, o conteúdo será o mesmo.

1.18 Para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia do Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca, o conteúdo específico será o mesmo.

1.19 Para o Curso de Saúde Coletiva, o conteúdo específico será o mesmo para os programas de Atenção Primária e Atenção Hospitalar;

1.20 O conteúdo do Curso de Educação Física do programa de Atenção Primária será com base nos programas Políticas Públicas do SUS e específico do curso.

1.21 O conteúdo do Curso de Ciências Contábeis de Gestão será com base nos programas Políticas Públicas do SUS e específico do curso.

1.22 O conteúdo do Curso de Direito de Gestão será com base nos programas Políticas Públicas do SUS e específico do.

1.23 O conteúdo do Curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos será com base nos programas Políticas Públicas do SUS e específico do curso.

XI - Da Prova Objetiva

1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme quadro a seguir:

Conteúdo	número de questões	pontos por questão	total de pontos	mínimo em pontos para Habilitação
Políticas Públicas do SUS	10	1	10	20 pontos do total da prova
Específico dos Cursos	30	1	30	

1.1 A prova objetiva será realizada no dia 14/01/2024, das 9h às 11h, seguindo o horário de Brasília, tendo duração de 2 horas, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.2 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

1.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.

2.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.

3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

5.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.

6.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

6.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.4.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

8. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

9. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

XII - Das Condições de Realização da Prova

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que ocorrerem o certame.

2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

4. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 No ambiente em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

4.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas;

4.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança.

4.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.

5. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

6. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

7. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

9. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

10. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 8h30, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

10.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

11. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

11.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

11.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que tenham terminado a prova.

12. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

13.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

15. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

16. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

16.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

16.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

17. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

18. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.

18.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

18.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 18.1 será eliminado do certame;

18.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

19. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

19.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.

20. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

21.Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - Da Exclusão do Certame

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 Faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 19 do Título XII.

1.4 Deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 8 do Título XII;

1.5 Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 For surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 Portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 Dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 Portando qualquer tipo de arma.

1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

1.9 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 Não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.11 Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 Descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 Não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 Utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

1.15 Deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;

1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 Fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.18 Negar-se a assinar o Contrato;

1.19 Não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitado pelo candidato dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba "Processos Seletivos";

1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital através do e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;

2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados nas datas de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital;

3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

4.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

4.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

4.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

5. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

5.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

5.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.

5.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

5.2.2 Não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.2.2.1 Os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

5.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - Do Resultado das Provas

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados, conforme cronograma constante do Anexo III desta Edital..

XVI - Do Resultado Final

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, conforme cronograma constante do Anexo III desta Edital.

2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.

2.1. Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota no conteúdo específico dos Cursos;
2º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do SUS;
3º - O candidato com idade mais elevada.

2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 No ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;

2.3 Em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.3.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (17/12/2023).

3. Para emissão da Listagem Geral das seguintes opções: Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia), Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), Medicina (Atenção Primária, Emergência, Obstetrícia e CTI), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Medicina Veterinária (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária), Psicologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Serviço Social (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Saúde Coletiva (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência), Técnico em Administração e Técnico de Gerência em Saúde de Gestão, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental, Arquivologia, Biblioteconomia, História e Museologia da área de Saúde Mental e Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia do Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca - será adotado o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

XVII - Dos Requisitos Básicos para a Assinatura do Termo de Compromisso e da Lotação

1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas, devendo o candidato acompanhar.

2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.

3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade ou órgão de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.

3.1 Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade ou órgão, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

4. Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.

5. Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:

5.1. venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;

5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;

5.3 estejam cursando numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município.

6. O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Estagiário Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7. O Termo de Compromisso, conforme modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde, só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, exclusivamente conforme Anexo II deste Edital, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;

7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o estudante será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.

8. O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade ou no Órgão de estágio no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.

8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

9. As vagas surgidas por desistência após a lotação serão preenchidas até no máximo o dia 17/06/2024.

XVIII- Das Disposições Gerais

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA..

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;

1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.

3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

4.1 até a finalização do certame não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.

4.1.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizado nos sites http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas e http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos

4.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

5. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou através dos telefones 2976-1613 / 2976-1103.

5.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde

REFERÊNCIAS:
BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania.
II. Responsabilidade Social.
III. Noções de Administração Geral e Pública: Planejamento estratégico, tático e operacional; Comportamento Organizacional; Ferramentas de Qualidade; Gestão de Pessoas; Princípios da Administração Pública; Processo Administrativo; Licitações e Contratos Administrativos, Despesa Orçamentária, Demonstrações Contábeis.

REFERÊNCIAS*:*
ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf
EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010.
Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046
CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano - 5a Ed. | Atlas, São Paulo, 2020.
CHIAVENATO, I. Teoria Geral da Administração: Uma visão abrangente da moderna administração nas organizações - 10a Ed. | Atlas, São Paulo, 2020.
CARVALHO FILHO, José dos Santos - Manual de Direito Administrativo - 35a Ed. | Atlas, São Paulo, 2021.
BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26.

BIOMEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ATENÇÃO HOSPITALAR)

• O Laboratório Clínico: Conceitos gerais e questões administrativas; Otimização do fluxo de trabalho e do desempenho do laboratório; Pré-análise; Análise: princípios de instrumentação; Análise: automação do laboratório clínico; Laboratórios de teste rápido e de consultório médico; Pós-análise: tomada de decisão médica; Interpretação de resultados laboratoriais; Estatística laboratorial; O Controle de qualidade;
• Princípios Básicos da Fisiologia Humana:Fisiologia Celular e Fisiologia Geral; Fisiologia de Membrana, Nervo e Músculo; Princípios Fisiológicos do Coração; Bases Fisiológicas da Circulação; Os Líquidos Corporais e os Rins; Princípios Fisiológicos e Morfológicos das Células Sanguíneas, Imunidade e Coagulação Sanguínea; Bases Fisiológicas da Respiração; Princípios Gerais e Fisiologia Sensorial, Órgãos Especiais dos Sentidos e Neurofisiologia Motora e Integrativa do Sistema Nervoso; Fisiologia Gastrointestinal; Metabolismo e Termorregulação; Endocrinologia e Reprodução;
• Princípios Básicos das Doenças: Avaliação das Respostas Celulares ao Estresse e aos Estímulos Tóxicos: Adaptação, Lesão e Morte; Inflamação Aguda e Crônica; Princípios Básicos da Renovação, Regeneração e Reparo dos Tecidos; Bases Patológicas dos Distúrbios Hemodinâmicos, Avaliação das Doenças Tromboembólicas e Princípios Fisiopatológicos Relacionados ao Choque; Avaliação das Doenças Genéticas; Distúrbios Patológicos do Sistema Imune; Princípios Básicos das Neoplasias; Estudo das Doenças Infecciosas; Distúrbios Fisiopatológicos Ambientais e Nutricionais; Bases Patológicas da Lactância e da Infância, Distúrbios Patológicos dos Vasos Sanguíneos; Principais Cardiopatias; Bases Patológicas dos Leucócitos, Linfonodos, Baço e Timo; Distúrbios Eritrocitários e Hemorrágicos; Bases Patológicas do Pulmão; Avaliação das Doenças do Sistema Gastrointestinal; Avaliação das Hepatopatias e Trato Biliar; Bases Patológicas do Pâncreas; Distúrbios e Disfunções do Sistema Renal; Bases Patológicas do O Trato Urinário Inferior e Sistema Genital Masculino e Feminino; Avaliação das Doenças do Sistema Endócrino; Bases Patológicas Dermatológicas; Doenças Relacionadas aos Ossos, Articulações e Tumores de Tecido Mole; Distúrbios e Disfunções do Nervo Periférico e Músculo Esquelético; Bases Patológicas do O Sistema Nervoso Central; Avaliação das Doenças Oftalmológicas;
• Patologia Molecular: Introdução à patologia molecular; Diagnóstico molecular: princípios e técnicas básicas; Reação em cadeia da polimerase e outras tecnologias de amplificação de ácidos nucleicos; Tecnologias de arranjos de hibridização; Aplicações da citogenética na patologia moderna; Estabelecimento de um laboratório de diagnóstico molecular; Diagnóstico molecular de neoplasias hematopoéticas; Diagnóstico molecular de doenças genéticas; Análise de identidade: uso dos polimorfismos de DNA em testes de paternidade e forenses;
• Análise Clínica e Laboratorial dos Líquidos Corporais: Avaliação dosfluidos corpóreos ara monitoração e prognóstico de processos infecciosos, inflamatórios, hemorrágicos e neoplásicos.
• Bioquímica clínica e laboratorial: Avaliação dos distúrbios hidroeletrolíticos, da regulação ácido-base, das síndromes endócrinas / metabólicas, dos aspectos laboratoriais do sistema nervoso central e da função renal;
• Hematologia Clínica e laboratorial: Avaliação da hemostasia / coagulação sanguínea, das doenças imuno-hematológicas, dos distúrbios eritrocitários e leucocitários e atividade entre os grupos sanguíneos e fator Rh;
• Citologia Clínica e Oncótica: Avaliação dos distúrbios citológicos e citogenéticos do trato genital feminino e masculino;
• Toxicologia: Avaliação do controle toxicológico e monitoramento terapêutico de doenças ambientais e nutricionais;
• Microbiologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças contagiosas por infecções virais, fúngicas e bacterianas;
• Urinálise: Avaliação dos aspectos físicos, químicos e microscópicos da urina com objetivo de elucidar possíveis síndromes, doenças e distúrbios;
• Imunologia Clínica e Laboratorial: Avaliação do sistema imune celular, da função de imunoglobulinas e da imunidade humoral; antígeno leucocitário humano: o complexo principal de histocompatibilidade; O complexo principal de histocompatibilidade e as doenças;
• Parasitologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças causadas por infecções oriundas de protozoários e helmintos e seus respectivos diagnósticos;

REFERÊNCIAS:
GUYTON, A.C. e Hall J.E.- Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017. -MENAKER, L.

Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças, 8ª ed., Elsevier/Medicina Nacionais, Rio de Janeiro, 2010. ABBAS, A.K.; KUMAR, V.;

Bioquímica clínica / Allan Gaw [et al.] - 5ª. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania.
II. Responsabilidade Social.
III. Noções de Contabilidade Geral: Patrimônio, bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido, equação patrimonial e variações patrimoniais. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e de Resultado (receitas e despesas). Livros Contábeis e o processo de escrituração contábil: método das partidas dobradas, tipos de lançamentos, razão, diário, balancetes e encerramento das contas de resultado. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e atualizações: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa: aspectos conceituais, objetivo, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, regras de elaboração.
IV. Noções de Orçamento e Contabilidade Pública: Conceito, campo de aplicação, Normas brasileiras e princípios de Contabilidade aplicadas ao Setor Público; Regimes Contábeis; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Previsão, Fixação, Receita e Despesa Pública Orçamentária; Créditos adicionais.

REFERÊNCIAS*:*
ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046
BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União. Brasília, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/legislacao/lei-no-4320/view.

IUDÍCIBUS, Sérgio de (coord.). Contabilidade introdutória. 12ª. ed São Paulo: Atlas.

Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público: 9ª. ed. Brasília. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26

COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO, COMUNICAÇÃO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE, PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA - Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Comunicação e educação. Teoria crítica.
JORNALISMO - O lugar da informação na sociedade contemporânea. Construção da realidade pelo jornalismo. O papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativo, opinativo e interpretativo.
ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO - O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética do jornalismo. Direitos e deveres do jornalista. Verdade x fake news. Lei de Acesso à Informação (LAI).
ASSESSORIA DE IMPRENSA - Funções, atribuições e responsabilidades do assessor de imprensa. O texto para assessoria de imprensa: press release e aviso de pauta. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. Gerenciamento de crise.
RELAÇÕES PÚBLICAS - As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Comunicação integrada e organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações pública.
REDAÇÃO JORNALÍSTICA - Da elaboração da pauta à edição. A linguagem jornalística: objetividade do texto. Gêneros de texto: notícia e reportagem. Normas de redação. Elaboração e estrutura básica da notícia (lead, pirâmide invertida e outras normas). Os diversos tipos de entrevista e a redação nas entrevistas. Produção de textos para mídias impressa, televisiva, radiofônica e virtual. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos.
INTERNET E REDES SOCIAIS - O texto jornalístico para a internet. Novas tendências da informação na internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Planejamento para redes sociais. Produção de textos, vídeos, imagens e artes para redes sociais. Monitoramento e métricas das redes sociais. Engajamento nas redes sociais. Ferramentas e aplicativos das redes sociais.
LÍNGUA PORTUGUESA - Gramática, ortografia e interpretação de texto.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Acontecimentos na cidade e no Estado do Rio, no país e no mundo sobre saúde, ciência e política. Conhecimentos gerais sobre o município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS*:*

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*, Nova Fronteira, 2019, 39ª edição.
CESCA, Cleuza G. Gimenes. *Relações públicas para iniciantes.* São Paulo, Summus Editorial, 2012.
D'ANCONA, Matthew. *Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake News.* Barueri (SP), Faro Editorial, 2018.
DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e técnica.* São Paulo, Atlas, 2018, 5ª edição.
FERRARETO, Elisa Kopplin; FERRARETO, Luiz Artur. *Assessoria de imprensa: teoria e prática.* São Paulo, Summus Editorial, 2009.
FORNI, João José. *Gestão de crises e comunicação.* São Paulo, Atlas, 2019, 3ª edição.
MARTINO, Luís Mauro Sá. *Teoria das mídias digitais: Linguagens, ambientes, redes.* Petrópolis (RJ), Editora Vozes, 2014 2ª edição.
PINHO, J.B. *Relações públicas na internet: Técnicas e estratégias para informar e influenciar públicos de interesse.* São Paulo, Summus Editorial, 2003, 2ª edição.
Jornais e revistas de grande circulação e sites de notícias.
Sites da Prefeitura do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do RJ e do Ministério da Saúde.
Dicionário da língua portuguesa de preferência, edição posterior a 2016

WEBGRAFIA

FENAJ. *Código de ética dos jornalistas brasileiros*. Vitória (ES), 2007. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf)
FENAJ. *Manual de assessoria de comunicação/imprensa.* Brasília, 2007, 4ª edição. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/publicacoes)
FENAJ. *Manual dos jornalistas em assessoria de comunicação.* Brasília, 2000, 3ª edição. (disponível gratuitamente em https://fenaj.org.br/publicacoes)
FOLHA DE S.PAULO. *Novo manual de redação*. São Paulo, 1996. (disponível gratuitamente em www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_introducao.htm)
MARTINS, Eduardo. *Manual de redação*. São Paulo, Estadão, 1990. (disponível gratuitamente em https://www.estadao.com.br/manualredacao/)
OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Ética jornalística e pandemia: entrevistas com especialistas.* Florianópolis, 2020 *(disponível gratuitamente em* https://objethos.files.wordpress.com/2020/12/etica_e_pandemia_entrevistas_com_especialistas.pdf)
OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Guia de cobertura ética da covid-19.* Florianópolis, 2020 *(disponível gratuitamente em* https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf)
TRIPODI, Gabriel. *Gerenciamento de crise: O que é e qual a sua importância?* São Paulo, Comunique-se. (disponível gratuitamente em https://www.comunique-se.com.br/blog/gestao-de-crise/)
PORTIOLLI, Caroline. *Gestão de crise: 6 pontos importantes para assessoria de imprensa.* São Paulo, Knewin. (disponível gratuitamente em https://www.knewin.com/blog/6-principios-gestao-de-crise-assessoria-imprensa/)

DIREITO (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania.
II. Responsabilidade Social.
III. Noções de Direito Constitucional: Conceito. Constituições. Interpretação. Normas Constitucionais. Formas e Sistemas de Governo. Separação de Poderes. Repartição de Competências. Organização do Estado. Poder Constituinte. Processo Legislativo. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5° da CF).
IV. Noções de Direito Administrativo: Conceito. Níveis da Administração. Finalidade. Princípios. Fontes. Poderes e deveres da administração pública. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo. Contratos administrativos. Licitação: princípios e modalidades. Bens e Serviços Públicos. Concessão e Permissão de serviços públicos. Administração direita e indireta. Controle da administração pública.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf
EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046
Direito Constitucional / Pedro Lenza - 26. ed. - São Paulo: SaraivaJur, 2022.

Direito Constitucional Descomplicado / Vicente Paulo, Marcelo Alexandrino - 19. Ed. - Rio De Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2020.

Direito Administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 35. Ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Curso de Direito Administrativo / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. - 9.Ed. - Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública. 2. COVID-19: prática da atividade física durante a pandemia. 3. Doenças crônicas e incapacidade funcional: prevenção, tratamento e tipos; agravos causados pelo sedentarismo.

REFERÊNCIAS*:*

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2021
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

RAIOL, R.A. Praticar Exercícios Físicos é Fundamental para a Saúde Física e Mental Durante a Pandemia da Covid-19. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v. 3, n. 2, mar./abr. 2020. 1º de março de 2020 [citado 10 de novembro de 2022]; Editorial - v. 3, n. 2.
Disponível em: https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BJHR/article/view/8463

LOCH, M.R., DIAS, D.F., RECH, C.R. Apontamentos para a atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: um ensaio. Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde [Internet]. 12º de agosto de 2019 [citado 10 de novembro de 2022]; 24:1-5.
Disponível em: https://rbafs.emnuvens.com.br/RBAFS/article/view/13577

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA)

1. Exercício Profissional; Código de Ética em Enfermagem. 2. Fundamentos de Enfermagem 3. Enfermagem Clínica e Cirúrgica 4. Imunizações. 5. Estratégia Saúde da Família. 6. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso. 7. Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente. 8. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, Gestante e Recém Nascido. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações - 5. ed. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2017. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230p.

_____. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or

_____. Resolução n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

_____. Lei no 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em:http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

BRUNNER & SUDDARTH, Hinkle, Janice L. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SÁ, RENATO AUGUSTO MOREIRA e OLIVEIRA, CRISTIANE ALVES. Hermógenes - Obstetrícia Básica, 3ª Ed. - Editora Atheneu, São Paulo, 2015.

POTTER e PERRY. Fundamentos de Enfermagem, 9ª Ed. - Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.

TANNURE, Meire Chucre. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático /Meire Chucre Tannure, Ana Maria Pinheiro. 2.ed. - [Reimpr.] - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I - Farmacologia: Farmacocinética: 1 - Absorção. 2 - Vias de administração. 3 - Biodisponibilidade. 4 - Distribuição, biotransformação e eliminação. Farmacodinâmica: 1 - Fármacos que atuam no sistema nervoso simpático e parassimpático. 2 - Fármacos cardiovasculares e renais. 3 - Fármacos que atuam no sistema nervoso central: sedativos hipnóticos, anticonvulsivantes, anestésicos, relaxantes musculares, antidepressivos. 4 - Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue: anti-inflamatórios, anticoagulantes, hipolipemiantes, analgésicos. 5 - Fármacos endócrinos: hipoglicemiantes, insulinas. 6 - Fármacos quimioterápicos: antibióticos, antifúngicos e antivirais.II - Assistência Farmacêutica: 1 - Ciclo da Assistência Farmacêutica. 2 - Uso racional de medicamentos. 3 - Farmacovigilância. 4 - Abastecimento e gerenciamento de materiais. 5 - Diretrizes para Farmácias no SUS. 6 - Assistência Farmacêutica na Atenção básica. 7 - Política Nacional de Medicamentos. III - Farmácia Hospitalar: 1 - Segurança do Paciente. 2 - Histórico, objetivos e funções da Farmácia Hospitalar. 3 - Sistemas de distribuição de medicamentos. 4 - Gestão de suprimentos e custos hospitalares. 5 - Farmácia Clínica. 6 - Comissões inerentes à Farmácia. IV - Legislação Sanitária e Farmacêutica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 16, de 2 de março de 2007*. Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0016_02_03_2007.html

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf

BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf

BRASIL. Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973 (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (e suas atualizações). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturacao%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf

KATZUNG, BG. Farmacologia Básica e Clínica. 13ª Edição, Editora McGraw Hill, 2013.

FERRACINI, FT. FILHO, WMB. Farmácia clínica - Segurança na prática hospitalar. 1ª Edição, Editora Atheneu, 2011.

LÜLLMANN, H. et al. Farmacologia - Texto e Atlas. 5ª Edição, Editora Artmed, 2008.

STOPIRTIS, S. et al. Ciências Farmacêuticas - Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesiologia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Neurologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia em Geriatria. 14. Fisioterapia em Ginecologia. 15. Fisioterapia em Mastectomia. 16. Ergonomia- Doenças relacionadas ao trabalho. 17. Recursos Terapêuticos Manuais. 18. Exercício e ética profissional. 19.Fisioterapia Dermatofuncional 20. Fisioterapia em Queimados 21. Fisioterapia em Saúde da Mulher. 22. Avaliação fisioterapêutica e testes ortopédicos. 23.Fisioterapia em Oncologia. 24. Diagnóstico por Imagem. 25.Fisioterapia Preventiva 26. CIF-Codificação Internacional de Funcionalidade. 27. Fisioterapia em Amputados.

REFERÊNCIAS*:*

CASONATO, Oscar. Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. São Paulo: Manole,1999.

UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica. 2° Ed. Manole. São Paulo.

STARKEY,Chad. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.4º ed. Manole.São Paulo, 2016.

UMEDA, Iracema IocoKikuchi. Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. 2º ed.Manole. São Paulo, 2014.

FLOYD. R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19º ed. Manole. São Paulo, 2016.

CONCEIÇÃO, Fátima Figueiredo da. Avaliação Cinético- Funcional. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

KISNER, Carolyn. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Tècnicas. 6Ed. Barueri, SP. Manole, 2016.

STEPHENSON, Rebecca G. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Barueri, SP: Manole, 2004.

REBELLATO, José Rubens. Fisioterapia Geriátrica: A prática da Assistência do idoso. 2º Ed ampl. Barueri, SP: Manole, 2011.

WEINERT, Luciana Vieira Castilho, Cláudia Diehl Forti Bellani. Fisioterapia e Neuropediatria. Curitiba, PR. Editora Ominipax, 2011.

DUFOUR, Michel. Biomecânica Funcional: Membros, Cabeça, Tronco. Barueri, SP: Manole, 2016.

MAGEE, David J. Manual para avaliação musculoesquelética: atlas e vídeo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana.Vol 1 Vol 2 Rio de Janeiro-RJ:Guanabara Koogan,1984.

LIEBANO, Richard Eloin. Eletroterapia aplicada a reabilitação: Dos fundamentos as evidencias. 1 ED- Rio de Janeiro-RJ:Thieme Revinter Publicações, 2021

HALL, Jhon E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ediçao- Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

Organização Mundial da Saúde Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão. Outubro de 2013. Genebra: OMS

SERRA, Gabriel e col. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia e Reumatologia. Rio de Janeiro: RJ. Revinter, 2001.

Feltrim, Maria Ignez Zanetti e col. Fisioterapia Cardiorespiratoria na UTI Cardiologica. São Paulo: Blucher, 2015.

DELIBERATO, Paulo Cesar Porto Fisioterapia Preventiva: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

SIMON, L.; Dossa, J. Reabilitação no Tratamento das Queimaduras. São Paulo: Roca, 1986.

Blohmke, Fritz Compendio Otto Bock: Próteses para o Membro Inferior. 2. Ed. Campinas: Otto Book Do Brasil, 1993.
Marques, Amelia Pasqual Manual de Goniometria. 2. Ed. São Paulo: Manole, 2003.

Juhl, John H.; Crummy, Andrew B.; Kuhlman, Janet E. Interpretação Radiológica. 7. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Baracho, Elza Fisioterapia Aplicada a Saúde da Mulher. 5. Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

Camargo, Marcia Colliri; Marx, Angela Goncalves Reabilitação Física no Câncer de Mama. São Paulo: Roca, 2000.

JUNIOR, José Ronaldo Veronesi. Fisioterapia do Trabalho: Cuidando da Saúde Funcional do Trabalhador.2° Ed. Editora Andreoli, 2014.

FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia. Pressupostos Teóricos e Filosóficos, conceitos, etiologias, classificações, avaliações, tratamentos e condutas clínicas para os transtornos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem, audiologia (clínica, educacional e ocupacional), motricidade orofacial, disfagias e voz em todos os ciclos de vida. Fonoaudiologia e Aleitamento Materno. Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. Comunicação Alternativa. Tecnologias Auditivas. Saúde Coletiva.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU, M; PONTES, P; MORETI, F. Higiene Vocal: cuidando da voz. 5ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

FROTA, S.; GOLDFELD, M. (Orgs.). Enfoques em Audiologia e Surdez. 1ª edição. São Paulo: Editora AM3 Artes, 2006.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: Audiologia. 2a ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

FULLER, DR.; PIMENTEL, JT; PEREGOY, BM; [tradução: Joana Cecília Baptista Ramalho Pinto]. Anatomia e fisiologia aplicadas à fonoaudiologia. 1ª edição. Barueri, SP: Manole, 2014.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 1. 1a reimpressão da 2ª edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Volume 2. 1ª edição. Barueri, SP: PróFono, 2008.

FURKIM, AM; RODRIGUES, KA (Org.). Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva. 1a edição. São Paulo, SP: Roca, 2014.

GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia: linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.

GONÇALVES, CGO; GUIDA, HL. Saúde Ambiental-Ação em Vigilância em Saúde do Trabalhador Exposto A Agentes Otoagressivos. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Janeiro,RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.29.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

GUIMARÃES, BTL; GUIMARÃES, MSMA. Eletroestimulação Funcional (EEF) em Disfagia Orofaríngea. 1a edição. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013.

LAMÔNICA, DAC; BRITTO, DBO (Orgs.) Tratado de Linguagem: Perspectivas Contemporâneas. 1ª edição. Ribeirão Preto, SP: BookToy, 2017.

MARCHESAN, IQ. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. 2ª edição rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

MORET, ALM; COSTA, OA. Conceituação e Indicação do Implante Coclear. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.43.

PEREIRA, LD; FROTA, S. Avaliação do Processamento Auditivo: Testes Comportamentais. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. cap.21.

SAMELLI, AG; FIORINI, AC. Ações de Proteção para Prevenção de Perdas Auditivas Relacionadas ao Trabalho. In: BOÉCHAT, EM et al(Org.). Tratado de Audiologia. 2a edição. Rio de Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. cap.27.

SANCHES, MTC. A Prática Fonoaudiológica no Início da Amamentação. In:CARVALHO, RM; GOMES, CF. Amamentação: Bases Científicas. 4ª edição. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. cap. 7.

ZORZI, JL. As letras falam: metodologia para alfabetização - Manual de aplicação. Jaime Luiz Zorzi. São Paulo: Phonics Editora, 2017. Disponível em: http://www.phonicseditora.com.br/downloads/As_Letras_Falam_2a_edicao-manual-de-aplicacao_final.pdf

ORTIZ, KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2010.

ORTIZ,KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2010.

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROBLEMAS CLÍNICOS COMUNS NA APS:

I. Doenças cardiovasculares - prevenção, diagnóstico e tratamento: 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas.
II. Afecções respiratórias: 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose.
III. Afecções do trato urinário: 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata).
IV. Afecções do aparelho digestivo: 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Icterícia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Cirrose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitoses intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal.
V. Alterações endócrinas: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.
VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico: 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6. Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral.
VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias.
VIII. Doenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Hanseníase. 6. Leishmaniose. 7. Doença de Chagas. 8. Parasitoses intestinais. 9. Doenças fúngicas. 10. Malária. 11. Leptospirose. 12. Arboviroses. 13. Doenças do viajante (febre e diarreia). 14 Esporotricose. 15. Tuberculose. 16. Hepatites virais.
IX. Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. 5. Acidentes com materiais biológicos.
X. Saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 6. Perturbações do sono. 7. Tabagismo. 8. Violência autoprovocada.
XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primaria à Saúde: 1.lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. 2. Manejo de feridas. 3. Infecções cirúrgicas. 4. Queimaduras. 5. Pé diabético.
XII. Saúde da mulher: 1. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 2. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. 3. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 4. Endometriose. 5. Atenção à saúde da mulher em situação de violência. 6. Alterações benignas da mama. 7. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. 10. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedêutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, sindrome da Zica Congênita.
XIII. Saúde da criança e adolescente: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. 3. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 4. Aleitamento materno e principais dificuldades. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 7. Doenças alérgicas. 8. Doenças infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. 9. Câncer infanto-juvenil 10. Doenças do sistema respiratório. 11. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. 12. Diarréias na infância. 13. Anemias carenciais e hemolíticas. 14. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 15. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 16. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 17. Excesso de peso em crianças 18. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 19. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor.
XIV. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al.Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília - DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1˚ edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado.
https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST). 2020 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. 2021. Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. 2018 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos

MEDICINA (EMERGÊNCIA, CTI E OBSTETRÍCIA)

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio. II - Infectologia do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias. III - Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea. IV- Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança: 1. Diabetes Melitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. V - Nefrologia do adulto e criança: 1. Insuficiência renal e métodos diáliticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; VI - Hematologia do adulto e criança: 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. VII - Pneumologia do adulto e criança: 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. VIII- Gastrologia do adulto e criança: 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias. IX - GinecoObstetrica: 1. Sindorme de Help; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. X - Dermatológicas do adulto e criança: 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoriase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. XI - Oncologia: 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalcemia. XII - Miscelania do adulto e criança: 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. XIII - Emergências Ortopédicas do adulto e criança. XIV - Obstetrícia: 1 - Anatomia Sistema Reprodutor Feminino 2 - Fisiologia da Reprodução Feminina 3 - Período Implantacional e Embriogênese 4 - Fisiologia Placentária 5 - Placenta, Membranas e Cordão Umbilical 6 - Diagnóstico de Gravidez 7 - Modificações Fisiológicas da Gravidez 8 - Assistência Pré Natal 9 - Drogas na gravidez e lactação 10 - Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto 11 - Assistência ao Parto 12 - Avaliação Colo Cervical 13 - Apresentação Anormal e Prolapso de Cordão 14 - Puerpério Fisiológico 15 - Puerpério Patológico 16 - Assistência ao Parto Distocico 17 - Parto Operatório 18 - Sofrimento Fetal Agudo 19 - Hiperêmese Gravídica 20 - Hemorragia na Gravidez 21 - Pré-eclâmpsia, Eclampsia e Síndrome Hellp 22 - Trabalho De Parto Pré Termo 23 - Rotura Prematura das Membranas Ovulares 24 - Oligodramnia e Polidramnia 25 - Perda Gestacional de Repetição 26 - Hipertensão Arterial Crônica e Gravidez 27 - Diabetes e Gestação 28 - Patologias da Tireoide na Gestação 29 - Cardiopatia e Gravidez 30 - Doenças Tromboembólicas na Gestação 31 - Doença do Aparelho Respiratório e Gestação 32 - Nefropatia e Gravidez 33 - Doenças Gastrintestinais e Hepáticas na Gravidez 34 - Doenças Hematológicas na Gestação 35 - Doenças Auto Imunes e Gravidez 36 - Alterações Dermatológicas na Gestação 37 - Infecção Urinária e Gestação. 38 - Infecções Genitais na Gravidez 39 - Neoplasia Benignas e Malignas do Trato Genital na Gravidez 40 - Neoplasia Maligna Extra Genital e Gravidez 41 - Gestação Múltipla 42 - Propedêutica nas Malformações Fetais 43 - Infecções Perinatais 44 - Fisiologia Fetal 45 - Propedêutica da Vitalidade Fetal 46 - Maturidade Pulmonar 47 - Restrição de Crescimento Fetal 48 - Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal 49 - Analgesia e Anestesia Obstétrica 50 - Reanimação Neonatal e Assistência ao Recém Nascido 51 - Obstetrícia - Aspecto Médico Legal e Ética 52 - Lactação 54 - Lactação Fisiológica e Patológica 55 - Abortamento 56 - Gravidez Prolongada 57 - Procedimentos para Interromper a Gestação 58 - Cesariana e Histerectomia 59 - Mioma e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Gestação 60 - Esterilização Cirúrgica 61 - Mortalidade Materna e Perinatal 62 - Medicina Fetal 63 - Ultrassonografia e Doppler em Obstetrícia 64 - Cardiotografia Basal e Intra Parto 65 - Gestação ectópica 66 - Doença trofoblásticas Gestacional 67 - Anatomia Pelve e Períneo 68 - Estudo da Bacia

REFERÊNCIAS:

Brasil, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf (Acesso em 12/11/2021)

Jameson, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, Loscalzo. MEDICINA INTERNA DE HARRINSON. 20 EDIÇÃO 2vols. McGrawHill. 2020.

Lee Goldman, Andrew Schafer - Goldman-Cecil Medicine, 2-Volume Set 26th Edition - Elsevier 2019

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia fundamental 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Nelson Tratado de Pediatria 20ED KLIEGMAN, Robert M; BEHRMAN, Richard E.; JENSON, Hal B.; STANTON, Bonita F. Elsevier 2017

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª edição - 2020 - publicação eletrônica LINK: - https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf

Plano de Contingência Nacional para Monkeypox: Centro de Operações de Emergência em Saú-de Pública: COE Monkeypox VERSÃO 2 - 12 de setembro de 2022 -- https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia/plano-de-contingencia

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardiocirculatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termorregulação. II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardiocirculatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. IV.Conceito e classificação das zoonoses e arboviroses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento; 7. Modelos epidemiológicos V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores. VII. Doenças emergentes e reemergentes. VIII. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos. IX. Saúde única X COVID 19.

REFERÊNCIAS:

ACHA, P.N. & SZIFREJ, B. Zoonosis y enfermidades transmissibles comunes al homore y a los animales.2001, 2003 OPAS. https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=2237:2010-zoonoses-communicable-diseases-common-man-animals-3rd-edition-three-volumes&Itemid=1894&lang=en

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL, Casa civil. LEI 6437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. - Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 22 - Zoonoses, Brasília: MS, 2009. Disponível em: http://www.saude.gov.br/svs

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde.Volume único. 4ª edição atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.Brasilia/DF:2021, 1126 pag.
Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA DE EPIZOOTIAS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS E ENTOMOLOGIA APLICADA À VIGILÂNCIA DA FEBRE AMARELA MINISTÉRIO DA SAÚDE 2a edição - Brasília - DF 2017, disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/24/Guia_Epizootias_Febre_Amarela_2a_ed_atualizada_2017.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. MANUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE FEBRE AMARELA Brasília - 2004 - Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Vigilância de Epizootias em Primatas Não-Humanos. Brasília: MS, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vig_epizootias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2 914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Brasília: MS, 2002. Disponível em: http://www.saude.gov.br/svs

BRASIL, MINISTERIO DA SAUDE . RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana. 2ª edição, Atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasilia/DF: 2007. 180 p., Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

COVID 19 (novo coronavirus / Sars cov 2) atualizações
https://www.oie.int/scientific-expertise/specific-information-and-recommendations/questions-and-answers-on-2019novel-coronavirus/
https://www.avma.org/resources-tools/animal-health-and-welfare/covid-19/sars-cov-2-animals-including-pets
https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/animals.html
https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/pets.html
https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?adgroupsurvey={adgroupsurvey}&gclid=CjwKCAiAjs2bBhACEiwALTBWZXGtSS2il-C3if53aVid0tAJcdhK3kwUXzsl3iktAOl7RdytM1mtEhoCqoIQAvD_BwE

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico. 3.ed. São Paulo: Rocca, 2014.
GERMANO, P.M. L; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 6º ed. Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005

Manual Técnico do Instituto Pasteur. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_06.pdf

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J.F. Bases da patologia em veterinária.4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2 ed.: Elsevier, 2006.
OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.
RIO DE JANEIRO (Estado). Dispõe sobre o Regulamento sobre Alimentos- Higiene e Fiscalização. Aprovado pelo Decreto nº 6.538, 17 de fevereiro de 1983, DOERJ, de 16 de fevereiro de 1983
Rio de janeiro. LEI Nº 6435 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais, as normas para a criação e comercialização de cães e gatos e define procedimentos referentes a casos de maus tratos a animais no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamentado através do Decreto 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.
ROCKETT, J; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengagelearning, 2011.

Saúde única. Conteúdo disponível no link https://www.oie.int/en/for-the-media/onehealth/

SHELLLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W. K. S. Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Roca, 2013

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico - Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento - nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. Nurição e dietética. Cálculos de dieta, densidade energética.6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnostico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno - infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Es-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

tresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Psiquiatria e Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública.12. Nutrição enteral e parenteral. 13. Educação nutricional e práticas individuais e grupais.

REFERÊNCIAS:

AFONSO, Maria Gabriela et al. Elaboration and validation of a multi- professional educational booklet for caregivers of patients in home enteral nutrition therapy. Texto & Contexto - Enfermagem [online]. v. 30. 2021. [Acessado 14 novembro 2022], e20200158. Disponível em: lt; https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2020-0158>. Epub 26 Jul 2021. ISSN 1980-265X. https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2020- 0158.
BARBUTI, Ricardo Correa et al. Gut microbiota, prebiotics, probiotics and synbiotics in gastointestinal and liver diseases: proceedings of a joint meetining of Brazilian Society of hepatology (SBH), brazilian nucleus for the study of helicobacter pylori and microbiota (NBEHPM), and Brazilian Federation ofgastroenterology (FBG). Arquivos de Gastroenterologia [online]. V. 27, n. 4. 2020. [Accessed 14 November 2022], pp. 381-398. Available from: < https://doi.org/10.1590/S0004-2803.202000000-72>. Epub 16 Nov 2020. ISSN 1678-4219. https://doi.org/10.1590/S0004-2803.202000000-72.
BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN - Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Roca. 2014.
BOTREL, Neide et al. Valor nutricional de hortaliças folhosas não convencionais cultivadas no Bioma Cerrado. Brazilian Journal of Food Technology [online]. 2020, v. 23 [Acessado 14 Novembro 2022], e2018174. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/1981-6723.17418>. Epub 05 Ago 2020. ISSN 1981-6723. https://doi.org/10.1590/1981-6723.17418.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Ações de enfrentamento da má nutrição no contexto da pandemia- Capítulo III: Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ¿ Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
BURLANDY, Luciene et al. Reflexões sobre ideias e disputas no contexto da promoção da alimentação saudável. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 37, suppl 1 [Acessado 14 Novembro 2022], e00195520. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/0102-311X00195520>. ISSN 1678-4464. https://doi.org/10.1590/0102-311X00195520.
CORDÁS, TákiAthanássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. Nutrição em Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2010.
COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. Biodisponibilidade de Nutrientes. Manole. 5° ed. 2018 3ª reimpressão.
GODOY, Luan Miranda de et al. Diet quality index and its components have not associated with the development of breast cancer risk assessed by the diet quality index: a case-control study. Revista Brasileira de Epidemiologia [online]. V. 25. 2022. [Accessed 14 November 2022], e220027. Available from: < https://doi.org/10.1590/1980-549720220027 https://doi.org/10.1590/1980- 549720220027.2>. Epub 17 Oct 2022. ISSN 1980-5497. https://doi.org/10.1590/1980- 549720220027.
KRAUSE; MAHAN, L.K. et al. Alimentos, nutrição e dietoterapia. Ed. Guanabara-Koogan.15ª edição. Rio de Janeiro, 2022.
MARTINS, Ana; PEQUITO, Ana; BALTAZAR, Ana Lúcia. Disbiose Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável: efeito de uma dieta baixa em FODMAPs. Acta Port Nutr, Porto, n. 22, p. 38-41, jul. 2020 . Disponível em < http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext& pid=S2183598520200003000 07& lng=pt& nrm=iso>. acessosem 14 nov. 2022. https://doi.org/10.21011/apn.2020.2207.
MENDES, LARISSA LOURES; PESSOA, MILENE CRISTINE; COSTA, BRUNA VIEIRA DE LIMA. AMBIENTE ALIMENTAR:SAÚDE E EDUCAÇÃO. EDITORA RUBIO. 2022.
MEZOMO, IRACEMA de BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE - 6ª ED. 2015
MORAES, Ana Carolina Franco de et al. Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. ArqBrasEndocrinolMetab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317
OLIVEIRA, Dinangela et al. Food waste index as an indicator of menu adequacy and acceptability in a portuguese mental health hospital. Acta Port Nutr, Porto, n. 20, p. 14-18, jan. 2020 . Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-59852020000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 fev. 2021. http://dx.doi.org/10.21011/apn.2020.2003.
OLIVEIRA, Carina et al . Suporte Nutricional na Doença de Crohn. Acta Port Nutr, Porto, n. 10, p. 44-48, set. 2017. Disponível em < http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext& pid=S2183598520170003000 07& lng=pt& nrm=iso>. acessos em 14 nov. 2022.
PINHEIRO, Gisele et al. Pressão Arterial de Crianças: Associação a Indicadores Antropométricos, Composição Corporal, Aptidão Cardiorrespiratória e Atividade Física. Arquivos Brasileiros de Cardiologia [online]. v. 116. n. 5. 2021. [Acessado 14 Novembro 2022], pp. 950-956. Disponível em: < https://doi.org/10.36660/abc.20190520>. Epub 17 Maio 2021. ISSN 1678-4170. https://doi.org/10.36660/abc.20190520.
ROSA, Carla de Oliveira Barbosa; Hermsdorff, Helen Hermana Miranda. Fisiopatologia da Nutrição & Dietoterapia. EDITORA RUBIO. 2020.
SILVA Junior, Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 7º Ed./2014.
TEIXEIRA, SUZANA MARIA FERREIRA GOMES; OLIVEIRA, ZÉLIA MILET CAVALCANTI de; REGO, JOSEDIRA CARVALHO do.; BISCONTINI, TELMA MARIA BARRETO. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora atheneu, 2007

ODONTOLOGIA (ATENÇÃO INTEGRAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

I. Políticas de Saúde Bucal. 1. Determinação Social da Saúde Bucal. 2. Políticas Públicas de Saúde Bucal no Brasil. 3. Rede de Atenção à Saúde Bucal. 4 Principais Agravos em Saúde Bucal. 5 Gestão e Planejamento das Ações e do Serviço em Saúde Bucal. 6. Atribuições da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária; 7. Produção do Cuidado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde Bucal, nos Centros de Especialidades Odontológicas e Hospitais; 8. Atenção em Saúde Bucal para Condições Especiais e Etapas da Vida; 9. Inovação do Cuidado e Clínica Ampliada.
II. Epidemiologia - Projeto Saúde Bucal Brasil 2010. 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados.
III. Flúor. 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de uso de fluoretos. 3. Indicações. 4. Toxicologia.
IV. Cariologia e Dentística. 1. Tratamento Restaurador Atraumático - abordagem clínica em saúde pública.
V. Trauma Dental.
VI. Anestésicos Locais em Odontologia.
VII. Diagnóstico Precoce do Câncer de Boca.
VIII. Medidas de Prevenção e Controle de Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - Covid-19 na Assistência Odontológica.

REFERÊNCIAS:

ANVISA. AGÊNCIA NCIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2) - atualizada em 09/03/2022. - Anexo 4 (Página 98-115). Disponível em: file:///C:/Users/user/Downloads/NT%2004-2020%20PARA%20PUBLICA%C3%87%C3%83O%2009.03.2022%20final.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

CARRER, F.C. de A. SUS e Saúde Bucal no Brasil: por um futuro com motivos para sorrir / [Coord.] Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercília de Araújo. [Org.] Dorival Pedroso da Silva, Mariana Gabriel, Mariana Lopes Galante. - São Paulo: Faculdade de Odontologia da USP, 2019. Disponível em: http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/2019/01/SUS-e-a-Sa%C3%BAde-Bucal-no-Brasil.pdf
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (BRASIL). Diagnóstico precoce do câncer de boca / Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/livro-diagnostico-precoce-cancer-boca-2022.pdf
MONNERAT, A. F. Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública. 1ª edição - Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. Disponível em: https://cro-rj.org.br/arquivos/arquivos2020/coronavirus/Tratamento-Restaurador-Atraumatico-Monnerat-2015 .pdf

SÁ, A.C.S.F.de. Anestésicos locais em Odontologia: uma revisão da literatura. Research, Society and Development, v. 11, n. 4, e18011427287, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/27287/23805

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro de Ciências da Saúde. Eventos Agudos na Atenção Básica. Eventos agudos na atenção básica [recurso eletrônico]: Trauma Dental / Universidade Federal de Santa Catarina; Renata Goulart Castro; Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello. - Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/855/1/PDF%20-%20Livro%20do%20Curso.pdf

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Atenção Psicossocial: Rede de atenção Psicossocial - aspectos técnicos e conceituais; Projeto terapêutico singular (PTS). 2. A psicologia na atenção primária à saúde: A psicologia e as intervenções de prevenção e promoção da saúde e de apoio matricial; O problema dos “nervos” na experiência dos(as) usuários(as) da APS; Matriciamento em saúde mental. 3. Atuação da Psicologia em hospitais: Aspectos históricos e conceituais; Aspectos técnicos da intervenção psicológica em hospitais; Questões relativas à doença terminal e à morte. 4. Cuidado à criança, ao adolescente e ao idoso. 5. Suicídio, desesperança e vulnerabilidade. 6. Efeitos da pandemia de Covid na saúde mental. 7. Violência doméstica. 8. Trabalho em equipe multiprofissional. 9. Consultório na Rua.

REFERÊNCIAS:

ALEXANDRE, Vinícius et al. O Acolhimento como Postura na Percepção de Psicólogos Hospitalares. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 2019, v. 39, e188484. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3703003188484.

AVANCI, Joviana Quintes; PINTO, Liana Wernersbach; ASSIS, Simone Gonçalves de. Atendimento dos casos de violência em serviços de urgência e emergência brasileiros com foco nas relações intrafamiliares e nos ciclos de vida. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2017, v. 22, n. 9, pp. 2825-2840. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.13352017

AZEVÊDO, Adriano Valério dos Santos e CREPALDI, Maria Aparecida. A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. *Estudos de Psicologia* (Campinas). 2016, v. 33, n. 04, pp. 573-585.. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-02752016000400002

CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid et al. Trabalho em Rede na Atenção e Cuidado à Criança e ao Adolescente em Sofrimento Psíquico. *Revista de Psicologia*. 2021, v. 15, n. 57, p.358-375. Disponível em: https://doi.org/10.14295/idonline.v15i57.3201

D’OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas et al. Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero - uma alternativa para a atenção primária em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2009, v. 14, n. 4, pp. 1037-1050. https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000400011

ENGSTROM, Elyne Montenegro et al. A dimensão do cuidado pelas equipes de Consultório na Rua: desafios da clínica em defesa da vida. *Saúde em Debate*. 2019, v. 43, n. spe7, pp. 50-61. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042019S704

FAGUNDES, Giselle Soares; CAMPOS, Monica Rodrigues; FORTES, Sandra Lúcia Correia Lima. Matriciamento em Saúde Mental: análise do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico na Atenção Básica. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2021, v. 26, n. 6, pp. 2311-2322. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.20032019

Fleischer, Soraya. Os “problemas de pressão” na Guariroba/DF, Brasil: um aporte da antropologia para pensar doenças crônicas cardiovasculares. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019, v. 24, n. 7, pp. 2617-2626. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.15802017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

GARCIA, Paola Trindade; REIS Regimarina Soares (Org.). Redes de atenção à saúde: Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. São Luís: EDUFMA, 2018. Capítulo 3 - Rede de atenção psicossocial. pp. 22-48. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/ARES/10279/3/Rede%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial%20-%20RAPS.pdf

NABUCO, G.; PIRES DE OLIVEIRA, M. H. P.; AFONSO, M. P. D. O impacto da pandemia pela COVID-19 na saúde mental: qual é o papel da Atenção Primária à Saúde?. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, Rio de Janeiro. 2020, v. 15, n. 42, p. 1-11. Disponível em: https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/2532

PARANHOS, Denise G. A. M.; ALBUQUERQUE, Aline; GARRAFA, Volnei. Vulnerabilidade do paciente idoso à luz do princípio do cuidado centrado no paciente. *Saúde e Sociedade*. 2017, v. 26, n. 4, pp. 932-942. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902017170187

PEDUZZI, M.; Agrelli, H.L.F.; Silva, J.A.M. de; Souza, H.S. de; Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. *Trabalho, Educação e Saúde*. 2020, v. 18, supl.1, e0024678. https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00246

PENSO, Maria Aparecida; SENA, Denise Pereira Alves de. A desesperança do jovem e o suicídio como solução. *Sociedade e Estado*. 2020, v. 35, n. 01, pp. 61-81. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202035010004

ROSA, Natália Batista; SILVA-ROOSLI, Ana Cláudia Barbosa da. A psicologia na atenção básica: possibilidades de intervenção na promoção e prevenção à saúde. *Revista Psicologia e Saúde*. 2019, v.11, n.2, p.99-114. Disponível em http://dx.doi.org/10.20435/pssa.v11i2.654

SCHMIDT, Beatriz; GABARRA, Letícia Macedo; GONÇALVES, Jadete Rodrigues. Intervenção psicológica em terminalidade e morte: relato de experiência. *Paidéia* (Ribeirão Preto). 2011, v. 21, n. 50, pp. 423-430. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-863X2011000300015

VASCONCELOS, Mardênia Gomes Ferreira et al. Projeto terapêutico em Saúde Mental: práticas e processos nas dimensões constituintes da atenção psicossocial. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação.* 2016, v. 20, n. 57, pp. 313-323. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0231

PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES - PSE

I - Educação. 1. Diferentes concepções da educação. 2. Opções pedagógicas. 3. Papel do Educador. II - Educação em Saúde. 1. Conceito. 2. Estratégias de ensino-aprendizado. III - Promoção da saúde. 1. Conceito saúde-doença. 2. Períodos históricos. 3. Formulação técnico-política. 4. Cultura da paz. 5. Prevenção da violência. 6. Cidades Saudáveis. 7. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças. 8. Promoção da igualdade racial 9. Uso de fluoretos no Brasil IV - Sistema Único de Saúde. 1. Definição. 2. Princípios e Diretrizes. V - Programa Saúde na Escola. 1. Diretrizes. 2. Ações. 3. Rede de proteção a crianças e adolescentes. 4. Promoção da alimentação saudável nas escolas. VI - Áreas de Atenção à Saúde. 1. Saúde da Criança. 2. Saúde do Adolescente. 3. Triagem da acuidade visual.

REFERÊNCIAS:

ADRIANO, JR; et al. A construção de cidades saudáveis: uma estratégia viável para a melhoria da qualidade de vida?. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2000. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232000000100006&lng=pt&nrm=iso >.

CYRINO, EG; PEREIRA, ML. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. Cadernos de Saúde Pública, v. 20, n. 3, maio jun. 2004. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/15.pdf > .

HEIDMANN, ITSB; et al. Promoção à saúde: Trajetória histórica de suas concepções. Rev. Texto e contexto Enfermagem, v. 15, n.1, p. 352-8, abr.-jun. 2006. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n2/a20v15n2.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cultura_paz_saude_prevencao_violencia.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. P. 5-9 e 14-19. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/passo_a_passo_programa_saude_escola.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p.1-12.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_operacional_profissionais_saude_educacao.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf >

BRASIL. Ministério da Educação. Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf >

BRASIL. O SUS no seu município: garantindo saúde para todos / [Ana Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p.- (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: < https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-saude-da-familia/legislacao/politica-nacional-atencao-basica-2012.pdf/view > .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. O que é vida saudável?: álbum seriado / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: < http://redesans.com.br/rede/wp-content/uploads/2012/10/vida_saudavel_album_biblioteca.pdf >
BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Olhar Brasil: triagem de acuidade visual: manual de orientação / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: < http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/11_05_2011_14.48.32.9de7677e8dbc86fdaead0abbbc0359f9.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7465677/mod_resource/content/1/guia_fluoretos.pdf >

CAMPOS, GW; BARROS,.RB; CASTRO, AM. Avaliação de política nacional de promoção da saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 9(3):745-749, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n3/a20v09n3

Conversando sobre saúde com crianças / [coordenação pedagógica e editorial Sheila Kaplan; textos Álvaro Madeiro Leite et al.; ilustrações . André Bethlem... et al.]. - Rio de Janeiro: Instituto Ciência Hoje, 2007. 80p.: il. color. - (Ciência Hoje na escola; v.14). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conversando_saude_criancas.pdf

Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/revistadeeducacaoinfantil_2012.pdf

PELICIONI, CF; PELICIONI, AF. Educação e promoção da saúde: uma retrospectiva histórica. O Mundo da Saúde / São Paulo: 2007: jul/set 31(3):320-328. Disponível em: http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/55/02_restrospectiva_historica.pdf

SAÚDE COLETIVA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Política, Planejamento e Avaliação em Saúde 2. Epidemiologia e Bioestatística 3. Ciências Sociais e Humanas da SaúdeeBioética 4. Saúde Mental 5. Saúde Ambiental e do Trabalhador 6. Saúde Global e Direito Sanitário Internacional 7. Vigilância em Saúde 8. Emergências em Saúde Pública e Desastres 9. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde 10. Saúde de Populações Vulneráveis

REFERÊNCIAS:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Organização Mundial de Saúde. Regulamento Sanitário Internacional 2005. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pag.11. 79p. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1

BARROS, N. F. O Ensino das ciências sociais em saúde: entre o aplicado e o teórico. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 04, pp. 1053-1063. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/PS39sLvFwxgMCSp5GdWyCyP/?format=pdf&lang=pt

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5° ed. Brasília. 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde [Internet]. Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/saude-ambiental-para-reducao-dos-riscos-a-saude-humana

BONITA, R., et al. Epidemiologia Básica 2. Ed. São Paulo: Organização Mundial da Saúde. 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf; jsessionid=B7B59B0D606AB162A07F6308E77F106C?sequence=5

BUSS, P. M., et al. Desenvolvimento, saúde e política internacional: a dimensão da pesquisa & inovação. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2016, v. 32, n. Suppl 2, e00046815. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/BHs5bb9YdSrPCjSKxSqSJbb/?format=pdf&lang=pt

CAVALCANTE, J. R., et al. Perfil sociodemográfico e de saúde de solicitantes de refúgio no Rio de Janeiro, 2016-2017. Rev Saude Publica. 2022;56:31. Disponível em: https://scielosp.org/pdf/rsp/2022.v56/31/pt

CHEHUEN, J. A., et al. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: implementação, conhecimento e aspectos socioeconômicos sob a perspectiva desse segmento populacional. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 20, n. 6, pp. 1909-1916. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/mNYPvyFtbp3bm3bc8S64b3j/?format=pdf&lang=pt

COSTA, G. B. R., et al. Rompimento da barragem em Brumadinho: um relato de experiência sobre os debates no processo de desastres. Saúde em Debate [online]. 2020, v. 44, n. spe2, pp. 377-387. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/MkPkWFhSZMBN5HR6SyV6C8f/?format=pdf&lang=pt

CRUZ, D. M. O., et al. Centro de operações de emergência na COVID-19: a experiência do município do Rio de Janeiro. Rev Panam Salud Publica. 2022;46:e9. Disponível em: https://svs.rio.br/epirio/publicacoes/artigos/COE%20COVID_a%20experie%cc%82ncia%20do%20Rio.pdf

FREITAS, C. M., et al. A resposta do Brasil à pandemia de Covid-19 em um contexto de crise e desigualdades. eds. Políticas e sistemas de saúde em tempos de pandemia: nove países, muitas lições [online]. Rio de Janeiro, RJ: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2022, pp. 295-322. Informação para ação na Covid-19 series. Disponível em: https://books.scielo.org/id/t67zr/pdf/machado-9786557081594-11.pdf

GADELHA, C. A. G. et al. Acesso a vacinas no Brasil no contexto da dinâmica global do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2020, v. 36, n. Suppl 2, e00154519. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/DZrjZbq6GZFHzDQFFLGwhcb/?format=pdf&lang=pt

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

GIOVANELLA, L., et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

GOMEZ, C. M., et al. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1963-1970. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/?lang=pt#

GUIMARÃES, R. As Interfaces e as «Balas de Prata»: Tecnologias e Políticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 9, pp. 3563-3566. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/NkgJCLbNg6g98qp9PJrSnrt/?format=pdf&lang=pt

JULGES, J. R., et al. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. Ciência & Saúde Coletiva, 17(4):1049-1060, 2012. Disponível em: https://scielosp.org/pdf/csc/2012.v17n4/1049-1060/pt

MEDRONHO, R. A., et al. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

PREFEITURA RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde. Guia de atribuições e competências da rede municipal de vigilância em saúde. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://svs.rio.br/epirio/publicacoes/guias/Guia_AtribuicoesSVS.pdf

SILVEIRA, M. F. A., et al. Que eles falem por si: relatos dos profissionais sobre a experiência nas residências terapêuticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2011, v. 16, n. 4, pp. 2089-2098. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/sFWSG5VhqJr8VYTjfyZqGkc/?format=pdf&lang=pt

VENTURA, M.; VENTURA, D. de F. L. Articulando os direitos humanos à saúde e aos benefícios do progresso científico no processo de avaliação e incorporação de medicamentos: do global ao local. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, [S. l.], v. 10, n. Suplemento, p. 11-31, 2021. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/856/865

WENCESLAU, L. D., et al. Saúde mental na atenção primária e Saúde Mental Global: perspectivas internacionais e cenário brasileiro. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. 2015, v. 19, n. 55, pp. 1121-1132. Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/LBVxWYCLX8tCVPB3jkJSCGQ/?lang=pt#

SAÚDE MENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1. Reforma Psiquiátrica; 2. Rede de Atenção Psicossocial; 3. Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência; 4. Atenção Psicossocial aos Usuários de Álcool e outras Drogas; 5. Atenção Básica e Saúde Mental; 6. Atenção à Crise em Saúde Mental; 7. Território; 8.Prevenção ao Suicídio e Atenção Psicossocial. 9. Arte, Cultura e Saúde Mental, 10. Saúde Mental e Questões Raciais

REFERÊNCIAS:

AMARANTE, P. TORRE, E.H.G. Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil. Rev. Interface 21 (63) Oct-Dec, 2017. [Disponível em] https://www.scielosp.org/article/icse/2017.v21n63/763-774/pt/

DASSOLER, V.A, PALOMBINI, A.L. Atenção à crise na contemporaneidade: desafios à Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rev. Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v. 44, N. ESPECIAL 3, P. 278-291, Outubro de 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/sdeb/a/87sS3rNhB8BCVmfcCqgs6rR/?lang=pt&format=pdf

FERNANDES, A.D.S.A. et al. Reflexões sobre a atenção psicossocial no campo da saúde mental infanto-juvenil. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos, v. 28(2), 725-740, 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/cadbto/a/PrkFtFhmLgTR9pLj8y4QNsk/?format=pdf&lang=pt

LIMA, D.K.R.R, GUIMARÃES, J. A Rede de Atenção Psicossocial sob o olhar da complexidade: quem cuida da saúde mental? Rev. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, n. 43 (122), 25 Nov 2019, Jul-Sep de 2019. [Disponível em] https://www.scielosp.org/article/sdeb/2019.v43n122/883-896/pt/#

LIMA, E.M.F.A. YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. Rev. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, n.38 (102), Set de 2014. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/sdeb/a/QbbzS8wB6xFWrmKHPKCNRMb/abstract/?lang=pt

LOPES, E.P. GONÇALVES, A.M. Política Nacional de Redução de Danos: do paradigma da abstinência às ações de liberdade. Rev. Pesquisas e Práticas Psicossociais, São João Del-Rei v.13, n.1, 2018. [Disponível em] http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/2858/1886

PASSOS, R.G. Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial. Rev. EM PAUTA, Rio de Janeiro, n. 45, v. 18, p. 116 - 129, 2020. [Disponível em]
https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47219/31983

SANTOS, L.A. KIND, L. Integralidade, intersetorialidade e cuidado em saúde: caminhos para se enfrentar o suicídio. Rev. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, V. 24, 2020. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/icse/a/FhqsySCcnjw7ShVwjqs9ksN/?lang=pt

SOUZA, A.C. AMARANTE, P.D. ABRAHÃO, A.L. Inclusão da saúde mental na atenção básica à saúde: estratégia de cuidado no território. Rev. Brasileira de Enfermagem, Brasília, V. 72 (6), Nov-Dec de 2019. [Disponível em] https://www.scielo.br/j/reben/a/YpbPFG9gw73C4XdC8yXDrjd/?format=pdf&lang=pt

TENÓRIO, F. A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceitos. Hist. cienc. saude-Manguinhos 9 (1), Abr. 2002. [Disponível em]
https://www.scielo.br/j/hcsm/a/xN8J7DSt9tf7KMMP9Mj7XCQ/?format=pdf&lang=pt

SAÚDE MENTAL: ARQUIVOLOGIA, BIBILIOTECONOMIA, HISTÓRIA E MUSEOLOGIA

I. Ética e Cidadania.
II. Responsabilidade Social.
III. Direito à Saúde.
IV. Gestão do SUS.
V. Humanização.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf
EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Direito à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/DIREITO-A-SAUDE.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il. - (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf
BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: o desenvolvimento da profissão. 2. Instrumentalidade e Serviço Social. 3. As expressões da questão social e sua interface com o Serviço Social. 4. Políticas sociais e Serviço Social em tempos de pandemia. 5. Marcadores sociais da diferença nas políticas sociais. 6. Ética e Serviço Social: fundamentos e projeto ético-político. 7- Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais na atual conjuntura brasileira. 8. Família e políticas sociais. 9. Serviço Social e Saúde: planejamento, intervenção, sistematização, avaliação e assessoria. 10. Condições de trabalho e pandemia da Covid-19. 11. Estágio Supervisionado em Serviço Social.

REFERÊNCIAS:

1- Boschetti, Ivanete; Behring, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, n.º 140, jan-abr, 2021 p. 66-83. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt

2- Bravo, Maria Inês Souza; Menezes, Juliana Souza Bravo. Democracia, participação e controle social: as lutas em defesa da saúde. n. 50. Rio de Janeiro: Em Pauta Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, jul/dez 2022, p. 88 - 108. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/68508/42831

3- Faleiros, Vicente de Paula. Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. Florianópolis: R. Katál, 2013, p. 83-91. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/nrBGcDT5WNLJw3SWCJfDynm/?lang=pt&format=pdf

4- Guerra, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Simpósio Mineiro de Assistentes sociais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: http://www.uel.br/cesa/sersocial/pages/arquivos/GUERRA%20Yolanda.%20A%20instrumentalidade%20no%20trabalho%20do%20assistente%20social.pdf

5- Iamamoto, Marilda Vilela. O Serviço Social em tempos de mundialização do capital. In: Yasbeck, Maria Carmelita; Iamamoto, Marilda Vilela (orgs.). Serviço Social na história: América Latina, África e Europa: São Paulo: Cortez, 2019 p. 34-61. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/4_IAMAMOTO.pdf

6- Matos, Maurílio Castro de. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. CRESS, 2020. Disponível em:
http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf

7- Moraes, Patricia Maccarini; Nunes, Renata; Horst, Claudia Henrique Miranda; Mioto, Regina Célia Tamaso. Familismo e política social: aproximações com as bases da formação sócio histórica brasileira. Revista de Políticas públicas. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675/8634

8- Mota, Ana Elisabeth; Lemos, Ester Luíza de Souza; Bravo, Maria Inês Souza; Silva, Maria Liduína de Oliveira e Silva. Crescimento das desigualdades e guerra cultural: desafios atuais. São Paulo: serviço social e sociedade, n. 145, set./dez. 2022, p. 5-11.
https://www.scielo.br/j/sssoc/a/87MZqWTsZrGvYFqT9KVKGPR/?format=pdf&lang=pt

9- Netto, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
Disponível em: https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf

10- Silva, Maria Ozanira da Silva e; Santos, Salviana de Maria Pastor; Lima, Valéria Ferreira Santos de Almada. Auxílio emergencial e trabalho do Serviço Social no contexto da Covid-19. Rio de Janeiro: Em Pauta Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2o Semestre de 2021 - n. 48, v. 19, p. 107 - 123. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60299/38409

11- Souza, Giselle Moraes de; Passos, Rachel Gouveia. “Por uma formação antirracista!”: contribuições fanonianas para o Serviço Social. Juiz de Fora: Revista Libertas, jul. / dez. 2021, v. 21, n. 2, p. 5-13. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/33464/23493
12- Souza, Lídia de Jesus; Farias, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. São Paulo: Cortez Revista Serviço Social e Sociedade, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?format=html&lang=pt&stop=next
13- Vasconcelos, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. In: Mota, Ana Elisabete; Bravo, Maria Inês Souza; Uchôa Roberta; Nogueira, Vera; Marsiglia, Regina; Gomes, Luciano; Teixeira, Marlene(Org.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional . 1ed. São Paulo: Cortez, 2022 . Disponível em: https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Servi%C3%A7o-Social-e-Pr%C3%A1ticas-Democr%C3%A1ticas-na-Sa%C3%BAde.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

14- Wanderley, Mariangela Belfiore; Martinelli, Maria Lúcia; Paz, Rosangela Dias O. da. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. Serviço Social e Sociedade (137), São Paulo: Cortez, Jan-Apr 2020, Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?lang=pt#

15- Yazbek, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Distrito Federal: CFESS, 2009. Disponível em: www.cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf

2. LEGISLAÇÃO

REFERÊNCIAS:

1- Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.Ementa: Regulamenta a Supervisão direta de Estágio no Serviço Social. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf

2- CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

3- _____. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

4- ____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

5- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito à Vida e a Saúde) e III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

6- _____. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais - Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

7- _____. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

8- _____. Lei 13.146, 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

9- _____. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

TÉCNICO DE GERÊNCA EM SAÚDE E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

I - Cidadania e Ética nas Relações Humanas.
II - Noções de Administração e Planejamento.
III - Gestão em Saúde.

CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra?: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
CHIAVENATO, I. Teoria Geral da Administração: Uma visão abrangente da moderna administração nas organizações - 10a Ed. | Atlas, São Paulo, 2020.
EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf (Acesso em: 25/11/2022).
VECINA NETO, Gonzalo; MALIK, Ana Maria. Gestão em Saúde. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (GESTÃO)

I. Ética e Cidadania.
II. Responsabilidade Social.
III. Noções de Gestão de Pessoas: Novos desafios da gestão do talento humano. Alocação de talentos e competências. Envolvimento de talentos e construção de equipes. Aplicação de talentos e competências. Recompensando talentos e equipes. Desenvolvimento de equipes, talentos e organizações.

REFERÊNCIAS*:*

ARANTES, Elaine. Ética e Cidadania. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2013. Disponível em http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/LIVROS%20SEGURAN%C3%87A%20DO%20TRABALHO/M%C3%B3dulo%20IV/19%20%C3%89tica%20e%20Cidadania/Livro_Etica%20e%20Cidadania.pdf
EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas empresas. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Decreto n.º 13.319, de 20/10/1994. Dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=8abb4a2b-c1e1-4ead-b3fc-effe4f516c60&groupId=5462046
Chiavenato, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano. 5a. ed. [2a Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2021.

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. História, fundamentos e prática da Terapia Ocupacional 2. Ética em Terapia Ocupacional. 3. Noções Básicas de Anatomia Humana e biomecânica 4. Tecnologia Assistiva 5. Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e ortopédicas 6.Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador 7. Terapia Ocupacional e a Saúde da Pessoa Idosa 8. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde 9. Terapia Ocupacional em Saúde Mental 10. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da adolescência 11. Terapia Ocupacional no Brincar 12. Terapia Ocupacional no Consultório na Rua 13. Análise de Atividades

REFERÊNCIAS:

BERSCH, R. Introdução à Tecnologia assistiva. Porto Alegre. RS. 2017. Disponível em: https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf

DE SOUZA SABINO, Janaína et al. As ações da terapia ocupacional com adolescentes em situação de vulnerabilidade social: uma revisão de literatura. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 25, n. 3, p. 627-640, 2017. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1807

FERRO, Luís Felipe; DE MACEDO, Mônica; LOUREIRO, Morgana Bardemaker. Economia Solidária, Saúde Mental e a prática do terapeuta ocupacional: relatos de participantes de um grupo de geração de trabalho e renda. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 23, n. 1, p. 101-116, 2015. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/648

GOMES, M.D., TEIXEIRA, L.C., RIBEIRO, J. M. Enquadramento da Prática da TERAPIA OCUPACIONAL Domínio & Processo 4ª Edição. December 2021. DOI:10.25766/671r-0c18 Publisher: Politécnico de Leiria ISBN: 978-989-53390-4-4 https://www.researchgate.net/publication/357242882_Enquadramento_da_Pratica_da_TERAPIA_OCUPACIONAL_Dominio_Processo_4_Edicao

LIMA, Elizabeth MF Araújo. A análise de atividade e a construção do olhar do terapeuta ocupacional. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 15, n. 2, p. 42-48, 2004. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13938

MIETO, Fernanda Stella Risseto; BRUNELLO, Maria Inês Britto; DA SILVA, Carolina Donato. Procedimentos de avaliação da qualidade do brincar na prática da terapia ocupacional: um estudo exploratório. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 24, n. 2, p. 95-102, 2013. https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/55597

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

PRODOCIMO, Camila Regina; MILEK, Glenda; FERIGATO, Sabrina Helena. Atuação da terapia ocupacional no consultório na rua. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 29, n. 3, p. 270-279, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/145193

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia daTerapia Ocupacional. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188

ROCHA, Eucenir Fredini; PAIVA, Luzianne Feijó Alexandre; DOS HUMILDES OLIVEIRA, Renata. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 20, n. 3, 2012. Disponível em: https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/679

SILVA, Soraya da Conceição Telles; TAKEITI, Beatriz Akemi; DA SILVA MACHADO, Keronlay. Ressignificando vidas: reflexões acerca da construção do cuidado em saúde do consultório na Rua (CNAR)--contribuições da terapia ocupacional. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional-REVISBRATO, v. 1, n. 3, p. 366-385. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/download/9627/pdf

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

ANEXO II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Estagiário Bolsista) que, _____ _____, aluno(a) do Curso de _____, duração de _____ períodos, está cursando no 1º semestre letivo de 2024, o _____ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local / Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

ANEXO III

ETAPA	DATA
EDITAL	
Publicação do Edital	08/12/2023
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	08/12 a 17/12/2023
Último dia para Impressão do DARM e Pagamento da Taxa	18/12/2023
Cadastro da Hipossuficiência	08/12 e 09/12/2023
Avaliação da Hipossuficiência	11 a 13/12/2023
Resultado da Avaliação da Hipossuficiência	13/12/2023
Confirmação da Inscrição	21/12/2023
Disponibilizaçao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no Site	10/01/2024
PROVA OBJETIVA	
Realização da Prova	14/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	16/01/2024
Período de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva (on-line)	17 e 18/01/2024
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	09/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/02/2024
Vista do Cartão-Resposta (on-line)	09/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Objetiva	12/02/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	26/02/2024
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Encaminhamento para a Perícia Médica	09/02/2024
Avaliação pela Perícia	15 e 16/02/2024
Publicação do Resultado da Perícia	20/02/2024
RESULTADO FINAL	
Publicação da Classificação Final	26/02/2024
Publicação do Resultado Final	26/02/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 149 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO PROJETO ACOLHER A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar a *Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório do Projeto Acolher no ano de 2024*, a estudantes matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008.

I - DOS CURSOS

1. Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.

2. Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:

2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;

2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período que estará cursando no 1º semestre de 2024, conforme exigido na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Rio n.º 45.582/2018.

Observação: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II - DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1. O estudante universitário deverá estar cursando, no 1º semestre de 2024, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

Curso de Graduação	Duração do Curso	Período
Administração	8 períodos	do 2º ao 6º
Administração Pública	8 períodos	do 2º ao 6º
Biomedicina	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Ciências Biológicas	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Comunicação Social	8 períodos	do 2º ao 6º
Educação Física	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Enfermagem	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Farmácia	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Fisioterapia	8 períodos	5º e 6º
	9 períodos	6º e 7º
	10 períodos	7º e 8º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 2º ao 7º
Nutrição	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Pedagogia	8 períodos	do 2º ao 6º
Psicologia	8 períodos	do 2º ao 6º
	9 períodos	do 2º ao 7º
	10 períodos	do 2º ao 8º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 2º ao 6º
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4 períodos	2º e 3º
Terapia Ocupacional	8 períodos	5º e 6º

Observação
• Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados, seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão de curso;

• Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. As vagas oferecidas são as estabelecidas nos quadros a seguir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	Carga Horária Semanal	Vagas	
		R	PD
Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional	20h	55	6
Administração, Administração Pública, Comunicação Social, Pedagogia e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos		9	0
TOTAL GERAL		**64**	**6**

Legenda: R = Vagas Regulares
PcD = Vagas para Pessoa com Deficiência

1.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

1.2 as vagas surgidas por desistência ou desligamento do estagiário, após a lotação, poderão ser preenchidas até, no máximo, o dia 17/06/2024.

IV - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá a duração de 9 (nove) meses.

1.1 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 23 (vinte e três) dias;

1.2 as atividades do estagiário do Projeto Acolher deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (Nível Central).

1.3 o desligamento do estagiário ocorrerá nas situações previstas no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e no Termo Compromisso de Estágio.

2. Conforme Anexo Único do Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte*	Total Geral
Superior	20h/semana	R$ 443,34	R$ 189,20	R$ 632,54

*Auxílio-transporte: No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município.

2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;

2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento:

- cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

- avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete);

- confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio e/ou pela Banca de Avaliadores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.3.1 o Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela S/SUBG/CGP/CDP no início do estágio.

3. Das Atribuições Gerais do estagiário do Projeto.

a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;

b) cumprir a carga horária integral do programa de estágio, respeitando o limite máximo de 6 horas diárias;

c) participar das reuniões de avaliação e acompanhamento promovidas pela S/SUBG/CGP/CDP (Nível Central);

d) participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;

e) participar de atividades de interesse e de campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de estágio, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;

f) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP (Nível Central), o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas;

g) realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação da S/SUBG/CGP/CDP (Nível Central) que tenha pertinência com as atividades do Projeto.

4. O programa deste estágio que possui caráter multidisciplinar, tem o objetivo de desenvolver no graduando:

• As competências voltadas ao cuidado humanizado em saúde;

• O estímulo à comunicação e à escuta qualificada;

• A percepção das potencialidades comuns a diferentes formações, para o trabalho multiprofissional e transdisciplinar;

• O trabalho de equipe;

• A conscientização e a sensibilização quanto aos conceitos, valores e princípios da qualidade na produção dos serviços;

• As condições necessárias ao conhecimento e reconhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no seu cotidiano.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59 do dia 17/12/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital;

1.1 o valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2. Procedimentos para inscrição:

2.1 acessar o *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.3 cadastrar-se no período de 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59min do dia 17/12/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital;

2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 assinalar a opção do tipo de Curso para o qual deseja concorrer;

2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 18/12/2023 (horário de Brasília), conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital;

2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital;

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação.

2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até às 22h do dia 18/12/2023 (horário de Brasília), conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital

• BANCO DO BRASIL S/A
• BANCO SANTANDER S/A
• BRASÍLIA S/A
• BANCO ORIGINAL S/A
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
• SICREDI S/A
• BANCOOB S/A

2.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (18/12/2023) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;

2.6.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 08/12/2023 até às 23h59 do dia 18/12/2023, impreterivelmente, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line,* no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos,* seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, no período de 08/12/2023 a 09/12/2023, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital:

• original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

• original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;

• original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;

• original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 O candidato deverá acessar no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* o seu requerimento de inscrição a partir das 18h do dia 13/12/2023, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* para a impressão do DARM até às 16h do dia 18/12/2023 e efetuar o pagamento da taxa até às 22h do mesmo dia, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens, de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Ficam reservadas, no presente certame, conforme a Lei nº 11.788/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645, de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86, na Lei Municipal nº 2.111, de 10/01/94, Lei Municipal nº 4.950, de 02/12/08 e Lei Municipal nº 6.132, de 15/03/2017.

1.1 para as modalidades cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas, o candidato interessado deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de intérprete de Libras, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.4 qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

3. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.

3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

4. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (17/12/2023).

5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6. O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova, das 09h às 17h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.

7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 a FP/SUBGGC/CTPM emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.4 o candidato, cuja deficiência seja considerada incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

8. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9. O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição, concorrerá somente às vagas regulares;

10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que deixar de comparecer, se convocado, à avaliação da Junta de Especialistas, será eliminado do certame;

11. O candidato considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

11.1 as vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

12. não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A- Cidade Nova/RJ, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização da mesma, das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.5 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.8 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.9 a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1. a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.9.1.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.9.1.3 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.9.1.4 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

2.10 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

5. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos,* até o dia 21/12/2023, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem *"confirmado pagamento da taxa de inscrição"*;

1.2 se até a data citada, no item 1 deste Título, não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, neste mesmo dia, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail concursos.grs@gmail.com;

1.3 a inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 10/01/2024, no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, quando assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme quadro a seguir:

Conteúdo	número de questões	pontos por questão	total de pontos	mínimo em pontos para Habilitação
Políticas Públicas do SUS	10	1,0	10	20 pontos do total da prova
Específica dos Cursos	30	1,0	30	

XI - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia 14/01/2024, das 14h às 16h, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 40 (quarenta) pontos no total.

2.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos no total da prova.

3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

3.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

5.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.8.

6.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

6.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;

6.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

8 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

9 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico *http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que ocorrerem o certame.

2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos, nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

4. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

4.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas;

4.2.3 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança.

4.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.

5. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

6. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

7. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

9. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

10. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, as 13h30, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

10.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

11. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

11.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova.

11.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que tenham terminado a prova.

12. Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

13.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

15. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

16. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

16.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

16.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

17. Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

18. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.

18.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

18.2 o candidato que descumprir o estabelecido no subitem 18.1 será eliminado do certame;

18.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

19. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

19.1 caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da organizadora.

20. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

21. não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título XII.

1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 8 do Título XII;

1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 portando qualquer tipo de arma.

1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;

1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.18 negar-se a assinar o Contrato;

1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XIV - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitado pelo candidato dentro do prazo, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba “Processos Seletivos”;

1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital através do e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;

2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados nas datas de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

4.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

4.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

4.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

5. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

5.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

5.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.

5.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

5.2.2 Não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.2.2.1 Os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

5.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XV - DO RESULTADO DAS PROVAS

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos* e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

XVI - DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos*, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva, listados por cursos (área da saúde e não específicos da área da saúde).

2.1 na hipótese de igualdade de pontos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota no conteúdo Específico dos Cursos;
2º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do SUS
3º - O candidato com idade mais elevada.

2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posteriormente a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;

2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (17/12/2023).

XVII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line que será regulamentado em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas, devendo o candidato acompanhar.

2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.

3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.

4. Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.

5. Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:

5.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no último mês do estágio;

5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;

5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município do Rio de Janeiro.

6. O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio não obrigatório poderá realizá-lo novamente, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7. O Termo de Compromisso, conforme modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde, só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, exclusivamente conforme Anexo II deste Edital, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8. O candidato lotado munido do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer na Unidade de estágio para iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

9. As vagas surgidas por desistência após a lotação serão preenchidas até no máximo o dia 17/06/2024.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

1.1 a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;

1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.

3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no *site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.*

4.1. até a finalização do certame não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.

4.1.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizado nos sites http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas e http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

4.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para o processo de lotação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no *site* http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

5. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, das 9h às 17h, ou através dos telefones 2976-1613 / 2976-1103.

5.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. 2. Legislação do SUS. 3. Controle Social da Saúde. 4. Promoção de saúde. 5. Política Nacional de Humanização. 6. Redes de Atenção à Saúde. 7. Política Nacional de Atenção Básica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II - Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da saúde. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E TERAPIA OCUPACIONAL

1. Redes de Atenção à Saúde - RAS. 2. Política Nacional de Humanização - PNH. 3. Ética e Cidadania 4. Segurança do Paciente.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/Caderno-1-Assist%C3%AAncia-Segura-Uma-Reflex%C3%A3o-Te%C3%B3rica-Aplicada-%C3%A0-Pr%C3%A1tica.pdf
BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p.: il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cultura_paz_saude_prevencao_violencia.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. 5. reimp. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf
BRASIL. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf
CÔRTES, M. F; SCOFANO, D. D. Eixo 03: Redes, Politicas públicas e Sociedade. Acolhimento: Direito do Usuário e de sua Rede Sociofamiliar p.249-263, em, ASENSI, P; PINHEIRO, R; MUTIZ, P. A. Gestão e Política de Saúde, Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016- 397,p.
DALCIN, Tiago Chagas et al., Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde: Teoria e Prática - Associação Hospitalar Moinhos de Vento: Porto Alegre, 2020. Disponível em: http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Seguranca-do-Paciente-na-Atencao-Primaria-a-Saude-Teoria-e-Pratica.pdf
LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos - Natal: EdUnP, 2010. Disponível em: https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE/ Eugênio Vilaça Mendes. Brasilia: Organização Pan-americana de saúde, 2011. 549,p.:il ISBN: 978-85-7967-075-6 Disponível em: https://www.conass.org.br
MENDES, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE / Eugênio Vilaça Mendes. Brasilia: Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, 2015 193 p.:il ISBN: 978-85-8071-034-2. Disponível em: https://www.conass.org.br
PUGGINA, Ana Cláudia Giesbrecht; SILVA, Maria Julia Paes da. Ética no cuidado e nas relações: premissas para um cuidar mais humano. Revista Mineira de Enfermagem, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 599-605, 2009. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v13n4a18.pdf
RIO DE JANEIRO, Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde - 2019-2022. Secretaria de Estado de Saúde. Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Plano-de-fortalecimento-das-praticas-de-seguranca-do-paciente-atencao-primaria-a-saude.pdf

ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA

1. Ética. 2. Humanização. 3. Novas abordagens da administração. 4. Processo Administrativo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 44 p.: il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_saude_2ed.pdf
CÂNDIDO, Antônio Pereira. Ética na gestão pública / Antônio Pereira Cândido. - 2. ed. - Florianópolis: Publicações do IF-SC, 2011. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206375/2/CST%20GP%20-%20%C3%89tica%20na%20gest%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20-%20MIOLO.pdf

PUGGINA, Ana Cláudia Giesbrecht; SILVA, Maria Julia Paes da. Ética no cuidado e nas relações: premissas para um cuidar mais humano. Revista Mineira de Enfermagem, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 599-605, 2009. Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v13n4a18.pdf
CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e pública: provas e concursos. 6a. ed - Rio de Janeiro. Método, 2022. (Parte V e Parte VI).

ANEXO II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Estagiário Bolsista) que, _____ _____, aluno(a) do Curso de _____, duração de _____ períodos, está cursando no 1º semestre letivo de 2024, o _____ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local / Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

ANEXO III

ETAPA	DATA
EDITAL	
Publicação do Edital	08/12/2023
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	08/12 a 17/12/2023
Último dia para Impressão do DARM e Pagamento da Taxa	18/12/2023
Cadastro da Hipossuficiência	08/12 e 09/12/2023
Avaliação da Hipossuficiência	11 a 13/12/2023
Resultado da Avaliação da Hipossuficiência	13/12/2023
Confirmação da Inscrição	21/12/2023
Disponibilizaçao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no Site	10/01/2024
PROVA OBJETIVA	
Realização da Prova	14/01/2024
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	16/01/2024
Período de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva (on-line)	17 e 18/01/2024
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	09/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/02/2024
Vista do Cartão-Resposta (on-line)	09/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Objetiva	12/02/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	26/02/2024
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Encaminhamento para a Perícia Médica	09/02/2024
Avaliação pela Perícia	15 e 16/02/2024
Publicação do Resultado da Perícia	20/02/2024
RESULTADO FINAL	
Publicação da Classificação Final	26/02/2024
Publicação do Resultado Final	26/02/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 035 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **VIVIANE DO AMOR DIVINO DA SILVA PAIVA E REBECCA VICTORIA DO AMOR DIVINO PAIVA** a comparecerem urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/519.347/2018 - 0009410-22.2017.8.19.0054, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2023/27500.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 06/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.303.324,22
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	43.953.542,06

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300540/2023
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 378 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22240-006
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Inscrição: 0204623-3
Ciência: Trata-se de cumprimento de decisão judicial definitiva, conforme orientação da Procuradoria veiculada pelo ofício PGM-OFI-2023/22788.
Foi implantado o código de imunidade por decisão judicial, e foram revistos os lançamentos de 2018 a 2023, sendo que os anos até 2022 já estavam em fase de cobrança em Dívida Ativa.
As guias 00/2018 a 00/2023 foram substituídas pelas guias 01/2018 a 01/2023, que contêm somente o lançamento da TCL e têm os mesmos prazos de vencimento.
As notas de débito das guias 00/2018 a 00/2022 foram canceladas, e foram geradas notas de débito para as guias 00/2018 a 00/2022, para que as cobranças em Dívida Ativa sejam feitas corretamente.
O exercício de 2023 ainda não está em prazo de Dívida Ativa.
Para quitação, imprimi um DARM único.
Caso o contribuinte queira pagar de forma diferente quanto a prazo e número de cotas, poderá acessar a página carioca.rio, opção "IPTU 2023", e emitir os boletos como preferir
Os procedimentos no sistema informatizado foram efetuados no processo genérico 04/44301349/2022.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da notificação da guia 01/2023 e do DARM único no endereço do destinatário (Instituto Nacional de Seguridade Social - Rua das Laranjeiras, 378 - Laranjeiras).
Após, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, 31/10/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 06/11/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.304054/2023
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 20 APTO 501 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-012
Requerente: TIAGO ROCHA MARQUES DOS SANTOS
Inscrição: 0574608-6
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2022, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 19 e relatório de fls. 18, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 24, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCICIOS ANTERIORES (1)	EXERCICIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1)+(2)+(3)
IMPOSTO	1.417,32	0,00	0,00	1.417,32
TCL	399,90	0,00	0,00	399,90
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.817,22**	**0,00**	**0,00**	**1.817,22**

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" no 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 30, art. 50 c/ c inciso I, art. 100 da Resolução Conjunta SMF/CGM nO 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/ SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/ RECRIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 27, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM NO 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 17/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/36/000.366/2014
Endereço: AVENIDA SALVADOR ALLENDE Nº 6700 SALA 223 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP; **22790-714.**
Requerente: **SPE CTV CAOBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
Inscrição: 3418905-0
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Caobi nº 45 - Irajá (inscrição fiscal 0.534.267-0).
Com base nos documentos de fls. 54 (licença de obras com gravame de obras concluídas em 11/07/2023) e 60 (certidão de aceitação d e demolição) e na certidão de ônus reais em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão (arts. 63 e 170, 1, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 5º - B c/c §1º do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996
• Efetuada a demolição do antigo prédio residencial, com vigência a partir do exercício 2024, implantando os seguintes dados territoriais:
o Área do terreno: 1.202m2;
o Situação: DUAS FRENTES;
o Testadas reais: 52,6m pela rua Caobi (CL: 01154-4) e 20,8m pela avenida Monsenhor Felix (CL: 03155-9);
• Incluído o complemento de endereço: OEX 45 (onde existiu o nº 45).
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ.
Endereço para ciência: Avenida Salvador Allende nº 6700, sala 223, Recreio dos Bandeirantes, CEP; 22790-714 em nome de SPE Ctv Caobi Empreendimento
Imobiliário Ltda.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/10/2023.
De acordo, em 19/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Processo: 04/373.901/2023
Endereço: RUA CARLOS GALHARDO 133 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22795-440.
Requerente: ERICA P R CUNHA
Inscrição: 0395181-1
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças e outras), assim como no cadastro atual do IPTU, realizamos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2024.
Alteramos a área total construída de 471 m2 para 629 m2 (incluindo uma quarta parte com 158 m2 e IDADE 2024), e mantido os demais dados cadastrais.
Não foram revistos lançamentos.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
03/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ERICA P R CUNHA
Endereço: RUA CARLOS GALHARDO 133 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22795-440
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.014/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 19 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: CHRISTINE S G MELLO
Inscrição: 3467190-9
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
01/11/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CHRISTINE S G MELLO
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 19 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.010/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 15 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: ODEIR BATISTA DE SOUZA
Inscrição: 3467186-7
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
01/11/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ODEIR BATISTA DE SOUZA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 15 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/373.715/2023
Endereço: RUA CAMANDUCAIA 338 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23052-140
Requerente: MARCIO BASTOS TEIXEIRA
Inscrição: 0621325-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 8.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
18/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MARCIO BASTOS TEIXEIRA
Endereço: RUA CAMANDUCAIA 338 - CAMPO GRANDE - CEP 23052-140
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.983/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 10 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: MILENA PAULA PEREIRA PASSOS VIEIRA
Inscrição: 3467184-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 032023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com as guias 01/2023 e 02/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
24/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MILENA P P P VIEIRA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 10 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.019/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 21 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: WANTUIL MOREIRA
Inscrição: 3467192-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
31/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: WANTUIL MOREIRA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 21 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.020/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 22 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: MARCUS VINICUS HESPANHOL
Inscrição: 3467193-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
31/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MARCUS VINICUS HESPANHOL
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 22 - RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.021/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 24 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880
Requerente: RUTH MOREIRA ROSA
Inscrição: 3467195-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
31/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Ciência para: RUTH MOREIRA ROSA
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 24 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.050/2023
Endereço: RUA DANIEL PENNA AARAO REIS 25 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23040-120
Requerente: RENE BRITO DA SILVA
Inscrição: 3100773-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 08.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023 (em face do prazo prescricional). Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023, e remitindo diferenças de IPTU/TCL de 2018 a 2022 (conforme lei 2277/94).
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
31/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RENE BRITO DA SILVA
Endereço: RUA DANIEL PENNA AARAO REIS 25 - CAMPO GRANDE - CEP 23040-120
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE ORLA EMPREENDIMENTOS SA, Inscrição Municipal nº 0.019.250-3, estabelecida à RUA DA ASSEMBLEIA 10, COJ 2601 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-000, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.045, na data de 04 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA.
Matrícula: 10/238.948-8.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.023/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/000.816/2013 - CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2022/06058 - MARISA ROCHA MIRAGAYA
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 30.039, publicado em 25/05/2023,no valor de R$ 27.190,57 (vinte e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

23/440.102/2021 - TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INST E APOIO MARITIMO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1- Apresentar Parecer e plantas visadas pelo IPHAN considerando a altura de 55,0m (dependência do 16 pavimento possui muro de proteção de 1,80m acima da altura total de 54,85m;
2- Incluir área do terraço descoberto (dependência do 16º pavimento e renomear pavimentos no quadro de áreas privativas;
3- No Anexo III do Dec. 48719/21:
3.a- Corrigir plantas e corte quanto ao 16º pavimento (PUC) e sua dependência e renomear pavimentos para 16° pav. e terraço (dependência do 16° pav.)
3.b- Indicar projeção do pavimento imediatamente superior em todas as plantas;
3.c- Indicar limite de de profundidade de 30,0m em todas as plantas;
3.d- representar áreas comuns com vestiários e casas de máquinas no 1º pavimento;
3.e- Apresentar demonstrativo gráfico de ATC e ATE;
4- No anexo IB da Res. Eis-REN 2022 N° 09:
4.a- Corrigir item 2.1.2;
4.b- Corrigir item 3 - retirar modificação em prédio existente;
4.c- Corrigir item 5.1- alinhamento existente e sim para limite de profundidade;
4.d- Corrigir itens 8.1..1 e 8.1.1.2- CB-3 DE ZR-3, e ZR-3 do Dec. 322/76;
4.e- Corrigir item 8.1.2.3 - ATE projetada considerando toda a contrapartida pela LC. 260/23;
4.f- Corrigir item 8.4- rever ATC e ATE considerando LC. 260/23;
4.g- Completar item 8.6.7 - descrever n° pavimentos para estacionamento e pavimentos com unidades;
4.h- Rever item 8.6.3 - de acordo com a aprovação dos cálculos;
4.i- Completar item 8.6.9- 1 loja mais 95 unidades residenciais;
4.j- Corrigir item 9.2.2 misto tem Ministério do Trabalho;
4.k- Completar item 9.3.2 - motivação da CET-RIO: Dec.53574/23 e Decreto 41.175/15;
4.l- Indicar no item 9.3.5 - Protocolo do IPHAN;
4.m- item 9.4.2 - colocar data atualizada dia, mês e ano.
4.n- No item 8.3 e no carimbo do projeto colocar o título: Substituição de projeto com acréscimo de área, em prédio comercial existente com transformação de uso para prédio misto, situado a Rua da Glória nº 178, com os benefícios da LC. 260/23, Glória, em CB-3 de ZR-3 do Dec. 322/76.

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2023/03378 - ALLISON CAMPOS DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá grafar as curvas de nível nas plantas e grafar o perfil natural do terreno no corte, em face ao disposto nos § 11 e § 12 do Art. 3º do Dec. 9363/1990.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 02/0352/2023
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/13789 - MARINA RODRIGUES ALVES DE CAMPOS
Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto a cópia de certidão indicada como nº 19119 juntada no pp.

EIS-PRO-2023/13695 - HG INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer área de recuo figurada em projeto;
2- Esclarecer rampa de pedestre;
3- Juntar ART/RRT de projeto e execução de obras, bem como documentação do PREO e PRPA;
4- Incluir no título da planta de situação o caráter provisório da instalação (“Licença para instalação de stand de vendas a título precário, situado…”).

EIS-PRO-2023/16322 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16668 - RONALDO LIMOEIRO
Cumpra as Exigências
1. Rever a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, onde deverá constar: o endereço do prédio, idade e inscrição do imóvel, nome do profissional responsável pela demolição (PREO), prédio residencial, área a ser demolida conforme IPTU, volume da demolição, nº de pavimentos e assinada pelo profissional responsável;
2. Juntar a certidão do RGI atualizada em 6 meses e documentação do proprietário (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
3. Juntar ART do PREO para demolição em atendimento ao Art. 2º do Decreto 23.235/03;
4. Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
5. Apresente procuração com fins específicos para o pretendido no presente processo e a documentação do proprietário;
6. Fotos do imóvel (Inciso V do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
7. Indicar prazo da demolição.

EIS-PRO-2023/15071 - EIDY LOPES DE MENDONÇA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2023/13752 - DIOGO MONTEIRO CÂMARA E CRISLAINE PAIVA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do requerente e livre de dívidas;
2 - Juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
3 - Apresentar 2 fotos do local (o arquivo denominado “fotos.pdf” está em branco);
4 - Juntar RRT específica da demolição da edificação;
5 - Apresentar Certidão Enfitêutica do Imóvel livre de dívidas.

EIS-PRO-2023/16628 - LUCA CAVALCANTI PICANÇO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0155/2023

02/250.126/2018 - LUCCAS NETO FERREIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade casa 1 prédio residencial existente, com os benefícios da LC 192/2018, situado na Rua Dina Sfat, n.º 428 - Barra da Tijuca.

02/001.652/2012 - THIAGO ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 706 do Bloco 2 do grupamento comercial, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/16322 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

02/371.795/2009 - FELYPPE RODRIGUES DA SILVA
Compareça para Ciência Deverá apresentar relatório fotográfico para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2023/16670 - RONALDO LIMOEIRO
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EIS-PRO-2022/04010 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/001.651/2012 - JONATHAS ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 704 do Bloco 2 do grupamento comercial existente, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

02/001.650/2012 - JONATHAS ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 708 do Bloco 2 do grupamento comercial existente, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

02/001.653/2012 - JONATHAS ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 705 do Bloco 2 do grupamento comercial existente, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

02/41/000.288/2012 - JONATHAS ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras

02/001.649/2012 - THIAGO ABRAHÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 707 do Bloco 2 do grupamento comercial existente, com os benefícios da LC 99/2009, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

02/270.215/2012 - ÁQUILA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.129/2013 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04010 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.457/2020 - SONIA MARIA FERREIRA MARQUES E OUTRO
Passe-se Alvará

02/370.252/2008 - MARCIO LUIZ SILVA INOCENCIO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Antonio Carlos de Barros, n.º 15 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.184/2018 - PAULO ALBERTO DE GASGON NARDY JUNIOR
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Gilberto Amado n.º 413 ap. 101/2, 201/2, 301/2 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/06256 - MARCIA TINOCO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 3, 5.3 e 5.4 de 05/09/2023, permanecendo as demais como se segue:
A preliminar:
1 - Corrigir o figurado como existente de acordo com a Área (m²) do IPTU de 179,00 m².
E ainda:
2 - Corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Corrigir a prancha nº 01/02, conforme:
4.1 - Corrigir a localização do lote;
4.2 - Corrigir a largura da Rua de Vila (8.00);
4.3 - Completar as cotas parciais da projeção da edificação.
5 - Corrigir a prancha nº 02/02, conforme:
5.1 - Completar e corrigir as cotas parciais nas Plantas Baixas;
5.2 - Apresentar a Planta do Telhado.
6 - Corrigir a Área (m²), observando-se a exigência 4.1.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/12727 - FRANCISCO LUIZ THOMAZ DA COSTA LIMA
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 625 foi incorretamente calculada.

02/285.965/2008 - LUCINDA ROSA DA SILVA NAZÁRIO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1- Rever grafia dos limites dos logradouros (remover meio-fio) indicando apenas cotas totais;
2- Grafar perímetro do Aptº 102 na planta de situação de acordo com o p.a. de 12/01/1990;
3- Rever hachuras, discriminando áreas abertas e fechadas, corrigindo legenda, e os limites da edificação de acordo com o último p.a.;
4- Apresentar formulário referente ao Dec. 37918/13 corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem (2 vias);

EIS-PRO-2023/08097 - CARMEN LAURA DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar todos os afastamentos;
2.3) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.4) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.5) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.6) Indicar RN na testada do lote;
2.7) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9847);
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.8) Representar limite do lote;
2.9) Revisar indicação dos pavimentos.
4. CORTE:
4.1) Indicar a altura total da edificação;
4.2) Indicar o perfil natural do terreno;
4.3) Indicar o nível do meio-fio do terreno e cota de soleira;
4.4) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
4.5) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980);
5. TELHADO:
5.1) Apresentar planta do telhado.
6. DIVERSOS:
6.1) Apor assinatura no projeto;
6.2) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
6.3) Revisar título.
7. DIVERSOS:
7.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
7.2) Obedecer à formatação do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021
7.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/42/000.722/2019 - CRISTIANO KERN MOURÃO
Cumpra as Exigências
nº 1, 2, 9, 10 do despacho de 17/05/2021, que não foram corretamente atendidas e a seguir reproduzidas:
1 - Rever descrição do título do projeto: Projeto para Legalização de modificação c/ acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, afastado das divisas, com um pavimento, passando à não afastado das divisas, com 02 pavimentos, sito à Rua…...;
2 - Complementar no projeto de arquitetura as cores convencionais (representar a edificação existente ou sua projeção de acordo com a área descrita no quadro);
9 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio, de acordo com o nível contido na planta cadastral;
10 - Apresentar declaração do PRPA. em atendimento ao Dec. 9767/90 - construção em terreno acidentado (na planta de Situação);
E ainda:
- Cotar o logradouro na sua totalidade, de acordo com o P.A. em vigor para o local.

EIS-PRO-2023/16505 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER
Cumpra as Exigências
Permanecem a exigência preliminar 1 e as exigências 2 e 3 de 23/11/2023, como se segue:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos com as Varandas, o Terraço descoberto, os Terraços cobertos e as Garagens cobertas, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II e em cores convencionais (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).
E ainda:
2 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426 de 6 de Setembro de 1991 no Anexo I;
3 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

02/001.390/2015 - CLAUDIO VIEIRA DE CAMPOS
Cumpra as Exigências
nº 3 do despacho de 05/10/2017 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
3- Juntar ART/RRT p/ o fato gerador, do respectivo profissional (PREO), atendendo ao exposto na Resolução nº 33/2019 (vistoria e laudo constando nas “atividades” da RRT);

02/42/000.643/2018 - MICHELE GIORDANO
Cumpra as Exigências
Rever Anexo III do Decreto Rio nº 40719, quanto a Iluminação de Emergência.

02/42/000.575/2020 - ELIZETH DE PAIVA
Cumpra as Exigências
nº 5 do despacho de 14/04/2021, que não foi atendida e a seguir reformulada:
5 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente (criar hachura para cada no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote (exigida e projetada), atendendo ao Art. 9º e seus incisos, e para vagas externas o que consta no Art. 13, ambos do Dec. 38057/13;

02/42/000.621/2016 - MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1028462

EIS-PRO-2023/10687 - FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

02/42/000.426/2017 - ANTONIO HERMINIO RODRIGUES ALVES
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Indicar a inscrição imobiliária no formulário;
3) Apresentar demonstrativo de área por pavimento na prancha A4 da Planta de Situação;
4) Revisar largura da rua de vila;
5) Esclarecer sobre edícula;
6) Retirar o quadro de áreas do projeto.

EIS-PRO-2023/14393 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/11990 - ANDRÉ LUIS CABRAL PEREIRA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1456519.30799328-8207, utilizando o número 3015836.22714469-6712 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento, utilizando o número 1313114.12276701-3584 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

02/42/000.293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
Revisar quadro de áreas, indicando as áreas “Existente”, “Acréscimo” e “Total”, por pavimento, bem como o ATC e ATE.

EIS-PRO-2023/01473 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/08460 - FATIMA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1 - Permanece a seguinte Restrição da Licença 07/0373/2023, reproduzida abaixo:
- Atender a Lei 4.907 (numeral do imóvel).
2 - E ainda:
2.1 - Apor assinaturas do Termo de Responsabilidade do Decreto 16.721/98;
2.2 - Corrigir no quadro 4.1: área de varandas = 35,81m² (pav. acesso);
2.3 - Corrigir no quadro 4.1: ATE 41,28m² e varandas 0,00m² (Edificação principal).

EIS-PRO-2023/16527 - PATRICIA SOARES DE REZENDE
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1 - Juntar o Anexo I da RES. 27/2021, corretamente preenchido (completo) e assinado pelos responsáveis que couberem;
2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, e em cores convencionais em relação aos acréscimos;
3- Juntar IPTU do imóvel;
4- Juntar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Dec. 37.918 /13, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/98;
5- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, para o fato gerador, nos moldes da Resolução nº 33/2019;

02/42/001.195/2012 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto nas cores convencionais;
2 - Corrigir título “Modificação do projeto aprovado, para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 1 pavimento, passando para 2 pavimentos mais edícula, ...”
3 - Rever escala dos desenhos;
4 - Representar curvas de nivel, conforme planta cadastral 286 C IV 4;
5 - Corrigir RN: +14,12m
6 - Cotar piscina;
7 - Corrigir no Formulário item 4.4: ATC já legalizado: 62,48m² e demais áreas;
8 - Corrigir no Formulário item 4.5.1 “Taxa de Ocupação permitida = 50%” e “ATE máxima permitida = 450m²;
9 - Juntar ART/RRT do PREO - Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Regularizar o Processo.

02/42/000.487/2020 - SIMONE FARIA GONCALVES MOREIRA
Cumpra as Exigências
01 - PRPA/PREO e proprietário deverão assinas as declarações junto a planta de situação;
02 - Juntar mais um jogo do projeto para aprovação;
03 - Juntar projeto visado e parecer da CET-RIO.

EIS-PRO-2023/10180 - BRUNO BRAGA GARCIA
Cumpra as Exigências
Junto ao Formulário Especial:
01 - Corrigir área da Edificação Principal: 92,48m² (conforme o projeto apresentado);
02 - Retirar informação de “área remanescente”;
E ainda deverá:
03 - Juntar cópia do IPTU.

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

02/42/001.115/2015 - COSME LUCIO MACHADO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar Planta de Situação em prancha própria com a indicação da unidade correspondente;
2.2) Apresentar quadro de áreas com a indicação de “Existente”, “Acréscimo”, “Decréscimo” e “Total”;
2.3) Apor declaração de atendimento aos incisos “I” a “VI” do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013),
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.6) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário.
3. TELHADO:
3.1) Apresentar planta do telhado.
4. DIVERSOS:
4.1) Apor nome sob assinatura;
4.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
4.3) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 157/2015”;
4.4) Revisar título;
4.5) Apresentar PREO;
4.6) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado, no qual foi baseado para a elaboração do Laudo de contrapartida e o croquis datado de 23/09/2023;
4.7) Esclarecer se houve fechamento da varanda do nível inferior.

EIS-PRO-2023/15649 - FABRIZIA GUIMARÃES DA SILVA GOES
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1 - Juntar o Anexo I da RES. 27/2021, corretamente preenchido (completo) e assinado pelos responsáveis que couberem;
2 - Apresentar projeto cotando todos os perímetros da edificação em relação ao existente (de acordo com o p.a. 21/11/2011) e as áreas acrescidas (estão sem cotas); rever planta de situação cotando corretamente o logradouro em sua totalidade, e indicando o PAA vigente para o local;
E ainda:
3- Rever o título do projeto, informando ao final “com os favores da LC 260/2023”;
4- Juntar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Dec. 37.918 /13, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/98;
Obs.: A forma de pagamento nº 1054 elaborada pelo PREO constante no p.p. está sujeita a revisão dos cálculos após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2023/13893 - CLAUDIA FERNANDES DE SANTANA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1.1 do despacho de 18/11/2023, como reproduzida a seguir:
1.1. Juntar parecer favorável do IPHAN para o pretendido;

EIS-PRO-2023/13062 - PRISCILLA ARAUJO CRUZ
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 25/09/2023: Preliminarmente deverá atender à Taxa de Ocupação máxima, ATE máxima e Taxa de Permeabilidade exigida conforme Artigo 52 da Lei Complementar 70/2004.

06/324.246/1982 - NUBIA DE SOUZA PESSANHA
Extraída Notificação número 07/0185/2023

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10605 - IVONE DA SILVA BLANCO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2021/01663 - VIVIANE CORREA KOPKE
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8742.32513542-1975
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8742.2204357-7131

EIS-PRO-2021/03588 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 6 LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RGI com a averbação do termo de recuo

EIS-PRO-2021/04691 - NEY SERAFIM FERNANDES DANTAS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar PAL ou RGI com a correta descrição e localização do imóvel;
2 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09/2022;
3 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/16147 - DINA HERDI MEDEIROS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4177073.32490088-2249
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4177073.31952284-2759
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4177073.31952237-2911

EIS-PRO-2023/17465 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0151/2023

EIS-PRO-2023/17462 - LEIR DA CONCEIÇÃO CORREA
Extraída Notificação número 25/0148/2023

EIS-PRO-2023/17469 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0150/2023

EIS-PRO-2023/17465 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0149/2023

02/200.580/2015 - CLEMM INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.594/2020 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

06/701.395/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

EIS-PRO-2022/09787 - HUDSON VIEIRA GOMES
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/08711 - ANA MARIA CAYRIS RAMOS
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 3012026.32584757-1004.

EIS-PRO-2023/13211 - ADAIANO SANTOS PORTUGAL
Cumpra as Exigências
1 Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/16148 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 Corrigir qd áreas conforme orientado em audiência.

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 16725.32577262-2762.

EIS-PRO-2023/16400 - WAGNER FERRAZ DA COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:

Formulário de muro - Documento Nº: 4211257.32575082-3781
Licença - Documento Nº: 4211257.32575414-7410

EIS-PRO-2023/16812 - FERNANDA DA SILVA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar requerimento solicitando a mudança de titularidade do processo para o nome do proprietário por ter sido o requerimento inicial equivocadamente solicitado em nome do profissional responsável;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Retirar linhas duplas do projeto por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação, corrigindo o limite de todas as cotas representadas e corrigindo o cálculo das áreas respectivas às cotas corrigidas;
5- Indicar as cotas de todas as dimensões do lote em todo seu perímetro conforme RGI e PAL;
6- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
7- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), discriminando as áreas de varandas e outras tipologias;
8- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
9- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a exigida de 10%;
10- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
11- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
12- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste);
13- Indicar corretamente a largura total do logradouro (10,00m), indicando a inscrição do PAA 11212 junto ao alinhamento e não do PAL;
14- Retirar a indicação de numeração (casa1 e casa2) das unidades na planta, posto que esta não será a numeração concedida, indicando apenas como Unidade 1 e Unidade 2;

EIS-PRO-2023/13211 - ADAIANO SANTOS PORTUGAL
Passe-se Alvará

02/59/000.114/2020 - RICARDO JOSÉ COSTA LIMA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16400 - WAGNER FERRAZ DA COSTA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08711 - ANA MARIA CAYRIS RAMOS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado à Rua Campo Alegre, 337, apartamento 101, 102 e com ATC = 150,41 m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

02/305.958/2009 - DENISE DE LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apor no quadro de áreas: ATE, área da construção sem os acréscimos, área dos acréscimos de forma discriminada.

EIS-PRO-2023/16156 - RAFAEL PAPADOPOULOS NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchido, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e demolir, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de n° 07/410577/1957;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH, por estar o imóvel nos limites da APAC Laranjeiras;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir cópia do projeto aprovado para o local para esclarecimentos;
5. Incluir ART/RRT e cópia da carteira profissional do PREO e PRPA;
6. Incluir mapa esquemático do cálculo da área do pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
7. Esclarecer a abertura e regularizar o processo de n° EISPRO2023/15888.

02/305.031/2010 - ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Passe-se Alvará

02/01/000.398/2019 - MARILIA ARNAUD BAPTISTA CORDEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/10290 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/10910 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/10915 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Reenviar o arquivo de modo a atender à exigência “Apresentar projeto em cores convencionais atendendo integralmente o artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22.” feita em 20/09/23, pois este foi corrompido, portanto, não foi possível anexar.

02/306.409/2006 - ALBILUMAR BAZAR E CONFECÇÕES LTDA M.E.
Cumpra as Exigências
Arquivo chegou corrompido. Deverá reenviar.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchido, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e demolir, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de n° 06/370331/1978;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH, por estar o imóvel nos limites da APA do Bairro Peixoto;
3. Incluir cópia do projeto aprovado para o local para esclarecimentos;
4. Incluir ART/RRT e cópia da carteira profissional do PREO e PRPA;
5. Incluir mapa esquemático do cálculo da área do pagamento da contrapartida, para esclarecimentos.

02/01/000.363/2014 - MOTO SUL CARIOCA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá abrir processo pedindo os favores da LC 260/23, de modo a atender às exigências de 25/10/2023 e mais: esclarecer se trata-se de obras concluídas.
Providências serão tomadas no processo a ser aberto.

EIS-PRO-2023/15485 - ELMO DO NASCIMENTO SANTANA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender às exigências de 08/11/2023, incluindo cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/348.825/1945, para esclarecimentos:
1.1. Esclarecer o que requer, tendo em vista que a solicitação de licença de obras é exigida de acordo com o Art. 57 da LC n° 111/2011;
1.2. Atender, caso necessário, à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, e o Anexo II- Projeto Simplificado, a planta de situação com a projeção da unidade no pavimento tipo, nas cores convencionais- existente, a construir, a demolir, quadro de áreas total- cobertas, descobertas e varanda, esclarecer o que requer, compatibilizando com o projeto de construção aprovado para o local no processo de n° 00/348.825/1945 e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023;
2. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/10004 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Deverá reenviar arquivo (pois veio corrompido) de modo a atender o artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22.

02/01/000.169/2016 - JARDIM MIRAFLORES LTDA
Cumpra as Exigências
Requeira assinatura de Termo de acordo com o disposto no art 74 do PLF, modificado pelo Dec 8048/88.

EIS-PRO-2023/17046 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo, a Notificação Nº 22/0114/2023.

23/01/000.008/2021 - COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Complete documentação

EIS-PRO-2023/17046 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0114/2023

02/306.409/2006 - ALBILUMAR BAZAR E CONFECÇÕES LTDA M.E.
Extraído o Auto de Infração número 900584

EIS-PRO-2023/17078 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0058/2023

02/01/000.049/2019 - MARCIO DUTRA GONÇALVES
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 30/11/2023

EIS-PRO-2023/17105 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EIS-PRO-2023/16961 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto para análise

EIS-PRO-2023/17110 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Enviar e aguardar no prazo.

EIS-PRO-2023/16968 - VITORIO MENDES DE MORAES
Cumpra as Exigências
Apresente projeto para análise

02/316.174/1994 - RAUL LUIS MENDES SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
do DUE/IRPH.

EIS-PRO-2023/01728 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá juntar justificativa de modo a atender o artigo 44 do dereto 50798/22 na impossibilidade de atendimento ao artigo 5º do decreto supra.

EIS-PRO-2023/16579 - SECLES SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresente corte.

EIS-PRO-2023/10591 - FABIANNA MOTA SOBRAL RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:
1. Incluir mapa esquemático e o memorial das áreas consideradas no cálculo da contrapartida para esclarecimentos.

02/01/001.687/2015 - SIMONE MACIEL SANO
Cumpra as Exigências
Apresente declaração do preo informando o estágio das obras.

EIS-PRO-2022/12591 - SANDRA APARECIDA DOMINGUEZ RORIS
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Iniciar processo próprio de cálculo de mais valia, de acordo com a LC n° 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, prorrogada pelo Dec.53.562/2023 até a data de 31/12/2023.
2. Incluir parecer do PU/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC Laranjeiras.

EIS-PRO-2023/17119 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo.

02/305.843/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá juntar justificativa de modo a atender o artigo 44 do Decreto 50798/22.

02/330.773/2000 - IDA W. A. DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumpra a restrição de comprovar o plantio de 1 árvore.

EIS-PRO-2023/17105 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0115/2023

EIS-PRO-2023/17119 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 22/0116/2023

02/01/000.600/2016 - ROSÂNGELA RENNÓ GOMES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11152 - IMOVEL VAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAIS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.070/2013 - KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EIS-PRO-2023/15272 - NELSON LUIZ AVIDOS SILVA
Cumpra as Exigências
Apresente demonstrativo de cálculos dos polígonos.
Indicar onde passa a linha de corte.

EIS-PRO-2023/16648 - ALEXIS MARIAN BENAROYO
Cumpra as Exigências
Apresente projeto com as cotas legíveis

EIS-PRO-2023/15490 - PAUL FRANÇOIS RAYMOND BARRES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer, incluir cópia do projeto de modificação e a acréscimo aprovado no processo de n° 07/130.472/1973, compatibilizando com o projeto apresentado;
2. Incluir cópia da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023, para esclarecimentos;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos do que requer.

02/01/000.170/2012 - VIVO S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/15476 - DAYSE VIANNA AMARAL DA SOUZA CRUZ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir RGI do imóvel;
2. Incluir cópia da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023, para esclarecimentos;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos do que requer;
4. Incluir cópia do projeto do pvto tipo aprovado no processo de construção de n° 07/511.537/1960., para esclarecimentos.

02/305.843/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar CREA e ART dos profissionais responsáveis.

EIS-PRO-2023/16587 - JOAQUIM DA COSTA MONTEIRO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar demonstrativo de cálculo da contrapartida calculada, que não confere com o polígono do projeto

EIS-PRO-2023/15292 - JAIME ARAUJO OLIVEIRA NETO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir parecer do DUE/IRPH, por estar o imóvel nos limites da APAC Humaitá;
2. Incluir cópia do projeto aprovado para o local para esclarecimentos;
3. Incluir mapa esquemático do cálculo da área do pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2021/03236 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 900585

02/01/000.179/2018 - LUCIENE DA CUNHA DAU MIGUEL
Passe-se Alvará

02/270.003/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04570 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Passe-se Alvará

02/01/000.320/2020 - SPE BOTAFOGO 32 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Passe-se Alvará

02/01/000.170/2012 - VIVO S.A
Passe-se Alvará

02/01/000.057/2020 - CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS
Pode habitar

02/330.064/2002 - MARCELLO RUFFO LIPIANI
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

02/01/000.524/2019 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CALEDÔNIA
Cumpra as Exigências
do IPHAN

02/01/000.198/2020 - FELIPE GENTIL LEITE
Cumpra as Exigências
Requeira LC 260/23 para o acréscimo executado de acordo com as fotos apresentadas.

EIS-PRO-2023/15481 - GERSON TORTORI GITIRANA
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT de execução de obras

EIS-PRO-2023/10593 - CESAR AUGUSTO SANTOS DA FROTA
Cumpra as Exigências
Deverá requerer assinatura de termo de acordo com o disposto no art. 74 do RLF, modificado pelo Dec. 8048/88.
Apresentar “nada a opor” do DUE/IRPH.

02/01/000.102/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/17216 - MICHELE MONTEIRO DA CUNHA MONTEZANO
Cumpra as Exigências
Apresente ART/RRT do preo.

02/01/000.198/2020 - FELIPE GENTIL LEITE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16969 - MARCELO PORTEIRO CARDOSO
Passe-se Alvará

02/01/000.102/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16576 - PEDRO AUGUSTO FELIPE MACHADO GAZOLLA
Passe-se Alvará

02/330.773/2000 - IDA W. A. DOS SANTOS
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

02/306.171/2010 - EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MAGALHAES
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/15911 - ALESSANDRA AFONSO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/407013/1955, planta do pavimento tipo, para esclarecimentos;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida;
4. Incluir quadro de áreas com o somatório das áreas úteis das unidades existentes na edificação, atendendo ao Item 1 do Art. 11 da LC 198/2019, quanto às áreas mínimas;
5. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- Ficha IPTU 2023;
6. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/17095 - IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL DIOCESE ANGLICANA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da tela do IPTU e "nada a opor" do DUE/IRPH e do INEPAC.

EIS-PRO-2023/16747 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/10203 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Atender itens de II à V do artigo 25 do Decreto 50798/22.

EIS-PRO-2023/09996 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apor assinaturas de proprietário e profissionais na prancha.

EIS-PRO-2023/02539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CACIQUE
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente às exigências de 11/05/2023:
1.1. Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação existente, da marquise existente, indicação do PAA existente e da largura total do logradouro- passeios e caixa de rolamento, os afastamentos existentes e projetados com indicação dos elementos construídos no passeio- postes, baias de estacionamento e a projeção do gradil.

EIS-PRO-2023/14466 - SILVIA PRADO
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de acordo com o disposto no Dec. 48719/21, com título correto, figurando as unidades atendendo o disposto no Anexo Único do Dec. 25.701/2005.

EIS-PRO-2023/16140 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES
Cumpra as Exigências
Passa-se alvará.

EIS-PRO-2023/16159 - RODRIGO TEJO CALVINO
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer e regularizar o processo de n° 14/316430/1987, em andamento;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/515258/1952, plantas do pavimento cobertura / técnico / telhado, para esclarecimentos;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
4. Retificar o Anexo I do Dec. 52.585/2023- Fórmula construtor / proprietário
5. Esclarecer acessos às áreas de uso comum projetadas- Blocos A e B.

EIS-PRO-2023/13114 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar planta no padrão Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo às instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 05/04/21;
2. Juntar anexo I devidamente preenchido, assinado (por proprietário e profissionais) e legível;

EIS-PRO-2023/14407 - ALEXANDRE DELLACHA VIQUE
Cumpra as Exigências
Apresente fotos.

EIS-PRO-2023/07845 - LUCIA BEATRIZ LEITE ARRUDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que no RGI diz que trata-se de prédio de dois pavimentos, o terceiro pavimento, as escadas de acesso a ele e o telhado devem ser representados em cor vermelha (a construir/ legalizar) tanto em planta como em corte;
2. Apor legenda na prancha;
3. Apor nome e área dos compartimentos;
4. Como trata-se de desdobramento em duas unidades independentes, a porta de acesso ao pavimento térreo e a parede onde ela está representada também devem ser representadas em cor vermelha (a construir/ legalizar) tanto em planta como em corte.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/11951 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Marcar os ângulos de 60º (não é pra marcar a angulação da ponta da antena em relação à fachada do prédio. queremos saber se a antena fica dentro da área de influência do angulo de 60º, como mostra no anexo I do Decreto 50798/22) e as distâncias, que deverão ser de 1,50 metro ou maior em relação à empena/ fachada;
2. Apor assinaturas na prancha.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/12964 - LUIZ PAULO PIMENTEL DE ARAÚJO SÁ
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02506 - ALAMO ENGENHARIA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15130 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARLUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15481 - GERSON TORTORI GITIRANA
Passe-se Alvará

02/306.009/2010 - JACQUELINE REIFMAN E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16747 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

02/250.273/2020 - RENATO LARATONDA OCCHIUZZI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/16622 - CARLA BOKEL BECKER
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar demonstrativo de cálculos das áreas objeto da contrapartida,
Preencher devidamente os parâmetros contrariados (Anexo II) no Anexo I da Contrapartida.

EIS-PRO-2023/17477 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0117/2023

02/001.781/2018 - RACHEL PAULINA HERSZHORN
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/07423 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A
Passe-se Alvará

02/01/000.041/2011 - INGRID PRISCILA M. SOARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2022/11549 - ROBERTO DE SOUZA NETTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/11039 - BLB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH, INEPAC e IPHAN);
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Imóvel na Rua Leandro Martins) e IPHAN (APE Área de entorno da Portaria IPHAN 135/2013).

EIS-PRO-2023/00889 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
1. Para a emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (tombado pelo Decreto n° 19002/2000). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Zona de Amortecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Completar projeto com desenho de corte, de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/13833 - LUIZ VIRGILIO BRAVIN DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Retificar, completar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.5 (área total edificada máxima permitida - 3,5 x 521,46 = 1.825,11), 5.2.3 (assinalar declaração ou apresentar n° de protocolo da SUBCLA - seção 5.3), 5.3 informar número de protocolo do IPHAN;
2. Para a emissão da licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (preservado pelo Decreto 7351/1988) e para aceitação o parecer favorável do IPHAN (Portaria Iphan nº 135 de 13/03/2013);
3. Anexar projeto em cores convencionais e de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021, e inserir legenda de áreas do modelo, inclusive com cores convencionais.
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO.

EIS-PRO-2022/07747 - PRISCILLA PEREIRA PADILHA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Retificar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.5 parâmetros referentes ao lote (garantir os parâmetros no projetado, taxa de ocupação permitida máxima= 70%); declarações necessárias 5.2.3 (assinalar se não houver remoção de árvores ou informar protocolo de processo da SUBCLA na seção 5.3), 5.2.6 (esclarecer corte de terreno).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2. Retificar e anexar projeto, de forma legível e de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e descrição do Anexo III do Decreto n° 48.719/2021: rever legendas conforme modelo; grafar desenhos em cores convencionais, inclusive desenho de corte; planta de situação com indicação de dimensões conforme RGI, indicar e desenhar as plantas de todos os pavimentos e rever áreas de ATE e ATC conforme legenda modelo; no corte, garantir altura máxima de 11,00m (Decreto 7.351/1988).
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP (separar as unidades);
4. Anexar RGI (completo e legível).

EIS-PRO-2022/10326 - DANIEL BARCELLOS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se é caso de licenciamento de reforma ou modificação com ou sem acréscimo de área, ou decréscimo de área;
2- ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso.

EIS-PRO-2021/00452 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documento.

02/13/001.304/2013 - JEAN MICHEL XAVIER RUIS
Extraída Notificação número 21/0309/2023

02/300.161/2010 - MARCIA MELLO DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/10825 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22:
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 3336408.32517102-5519
2- Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2021/00649 - ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/10825 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EIS-PRO-2023/17246 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUDAMI
Extraída Notificação número 05/0121/2023

EIS-PRO-2023/17246 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUDAMI
Extraído o Auto de Infração número 951893

EIS-PRO-2023/16214 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EIS-PRO-2023/16107 - VALDEMIR CAVALCANTE DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR LICENÇA DA SMAC PARA CORTE DE ÁRVORE;
2- APRESENTAR PROJETO APROVADO PELA GEO-RIO, FACE O NO PROJETO APRESENTADO.
3- REQUERE CORRETAMENTE NO PROCESSO EISPRO2023-16107;
4- APRESENTAR PROJETO COM ASSINATURAS (PROPRIETÁRIO/PREO/PRPA;
5-CORRIGIR NÚMERO DE PAVTOS E RETIRAR ÁREA DE SUBSOLO (EDIFICAÇÃO PRINCIPAL) FORMULÁRIO UNI/BI.

02/35/000.421/2015 - ELIANE DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar existente, com favores da LC 157/2015, sito a Rua Abélia Nº 295 Apt° 201.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/17387 - LUANA SANTOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresente planta do imóvel especificando as áreas objeto de cálculo da Contrapartida

EIS-PRO-2023/17313 - FELIPE GONÇALVES MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- “ABRIR” PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO (DESPACHO DE 24/04/2019);
2- APRESENTAR FORMULÁRIO RELATIVO AO DECRETO 16.721/1998, QUANTO ÀS ÁREAS PRIVATIVA E ITENS DO QUADRO 3.6 DO REFERIDO DECRETO.
3- APRESENTAR PROJETO SEM CÔRES CONVENCIONAIS;
4- REQUERER CORRETAMENTE.

02/325.256/2008 - MARIO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 951894

EIS-PRO-2023/12117 - PAULO CEZAR ARRUDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/06400 - PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o tipo de licença para substituição de projeto aprovado no ítem 3 do Anexo 1-B do LICIN;
2. Compatibilizar o carimbo das pranchas do projeto com o tipo de licença;
3. Retificar o novo quantitativo proposto de unidades residenciais no ítem 8.1.2.6 do Anexo 1-B do LICIN;
4. Completar as informações do ítem 9.3 do Anexo 1-B do LICIN;
5. Atualizar as informações relativas ao Dec 16.721/98, Anexo II.

EXPEDIENTE DE 07/12/2023
EIS-PRO-2022/09691 - SPE RESIDENCIAL SILVA VALE EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material.

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I-A atualizada, observando os itens:
6.1: PAL Nº: Em aprovação conforme EISPRO202306318;
8.2.1: Indicar nº do processo para pagamento de pecúnia
8.7: preencher
9.3: informar nº dos processos dos órgãos externos assinalados
2. Atender exigências para DPA / DPE;
3. Licença de demolição (EISPRO202307302);
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
02/190.113/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5310/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 472

02/190.112/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5309/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 390

EIS-PRO-2023/17514 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAN MIRO
Extraída Notificação número 45/5320/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 260

02/190.110/2019 - IGREJA DE CRISTO DO POVO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/5307/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 223

EIS-PRO-2023/17513 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DR. BLAUDE SOUZA
Extraída Notificação número 45/5319/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 217

02/191.356/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRO AZUL
Extraída Notificação número 45/5323/2023
Endereço do imóvel: RUA BENTO LISBOA nº 76

EIS-PRO-2023/17500 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DUQUE ESTRADA
Extraída Notificação número 45/5312/2023
Endereço do imóvel: RUA DUQUE ESTRADA nº 57

EIS-PRO-2023/17504 - CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO VENEZA
Extraída Notificação número 45/5316/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 274

02/190.998/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUIBALA
Extraída Notificação número 45/5302/2023
Endereço do imóvel: ETR DO MONTEIRO nº 611

02/190.115/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5311/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 707

EIS-PRO-2023/17503 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MEDA
Extraída Notificação número 45/5315/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 233

EIS-PRO-2023/17516 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RICARDO
Extraída Notificação número 45/5322/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 277

02/190.107/2019 - INSTITUTO ISABEL
Extraída Notificação número 45/5305/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 612

EIS-PRO-2023/17502 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DE COCAIS
Extraída Notificação número 45/5314/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 221

EIS-PRO-2023/17501 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO SIMÃO
Extraída Notificação número 45/5313/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 199

02/192.002/2017 - JOSÉ DA SILVA A/C AJURI IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Extraída Notificação número 45/5317/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 152

EIS-PRO-2023/17515 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MISTRAL
Extraída Notificação número 45/5321/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 270

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EIS-PRO-2023/17511 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DE FIDJI
Extraída Notificação número 45/5318/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 180

02/190.100/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5304/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 166

02/190.111/2019 - IGREJA BATISTA NACIONAL NOVA ESPERANÇA
Extraída Notificação número 45/5308/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 257

02/190.109/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5306/2023
Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 205

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

02/000.340/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INTERNACIONAL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 4.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023.

"**Fica cancelado o TC-MC nº 0279/2023 tendo em vista a emissão do TC-MC nº 0285/2023, que o substituiu, com revisão de medida compensatória."**
"**Fica cancelada a ARV nº 004656/2023 tendo em vista a emissão da ARV nº 004663/2023, que a substituiu, com revisão de medida compensatória."**
EIS-PRO-2023/13417 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00164"**
EIS-PRO-2023/15103 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A,

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00031"**
EIS-PRO-2023/16697 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00186"**
EIS-PRO-2022/12453 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00187"**
EIS-PRO-2023/01936 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00032"**
EIS-PRO-2023/08973.02 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/15923 - EMPRESA BRASILEIRA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO LTDA
EIS-PRO-2023/15717 - L R COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENENE

"**Cumpra as exigências de 06 de novembro de 2023, apresentando dentre outros planta de situação de acordo com o Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006"**
EIS-PRO-2023/15354 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERREPLANAGEM LTDA

"**Compareça quanto ao pedido de renovação da LMIO para a Rua RUA JOÃO BORGES, 204, PARTE"**
EIS-PRO-2023/16383 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A.

"**O requerente deverá apresentar para a análise de sombra:**
1. Apresentar estudo de sombra em extensão DWG;
2. Consolidar as projeções de todos os pavimentos em só desenho para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de eprimavera;
b) solstício de inverno e;
c) solstício de verão;
3. Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
4. Identificar as alturas das edificações com projeção de sombra sobreposta;
5. Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)"
EIS-PRO-2023/17558 - OLIZALDO DE PAULA SATHLER

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/15185 - POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICA ALVES LTDA

"**Atenda ao Ofício Nº EIS-OFI-2023/01928"**
EIS-PRO-2023/01084 - BG E&P BRASIL LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 16 /2023 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

À SMDEIS
Assunto: Projeto para modificação sem acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00349
Endereço: Rua Abade Ramos n° 47 apto. 302 - Jardim Botânico.
GRAU DE PROTEÇÃO: PRESERVADA, inserida na APAC do Jardim Botânico conforme Decreto n° 20.939/2001.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH nada tem a opor quanto ao pedido de modificação sem acréscimo de área para o imóvel situado à Rua Abade Ramos n° 47 apto 302, edificação PRESERVADA, inserida na APAC do Jardim Botânico, conforme parecer às fls. 17 do Processo SMU-PRO-2023/00349.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 69/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Desmembramento e remembramento entre os imóveis situados na Rua Visconde do Rio Branco, 53, loja e Rua do Senado, 68, terreno
Processo: SMU-PRO-2023/00518
Endereços: Rua Visconde do Rio Branco, 53 e Rua do Senado, 68 - Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 4141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1139/1987 - APAC Corredor Cultural, e Bem PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO, afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, respectivamente.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao desmembramento e remembramento entre os imóveis situados na Rua Visconde do Rio Branco, 53, loja e Rua do Senado, 68, terreno - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 57 do processo SMU-PRO- 2023/00518.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 70/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
Rio de Janeiro, 24 de Novembro 2023.

À SMDUE
Assunto: Reforma de Fachada.
Processo: SMU-PRO-2023/00723
Endereço: Rua Senador Pompeu, 79 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 7.351/1988 - APA SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de reforma de fachada, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edifícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 25 do processo SMU-PRO-2023/00723.
Cabe informar que a planta juntada no referido processo foi visada por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 72/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Legalização de modificação sem acréscimo de área.
Processo: SMU-PRO-2023/00925
Endereço: Av. Rodrigues Alves, 379, 431, 433 e 435 - Gamboa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Os imóveis **379**, **433 e 435** são **PRESERVADOS**. O nº **431** é **TUTELADO**, de acordo com oos Decreto nº 7.351/1988, APAC SAGAS e o Decreto nº 19.014/2000, de inclusão de imóveis preservados na APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à legalização de modificação sem acréscimo, do imóvel localizado na Av. Rodrigues Alves, 379, 431, 433 e 435 - Gamboa, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 32 e 33 do processo SMU-PRO-2023/00925.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 86/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Reforma de Fachada
Processo: SMU-PRO-2023/00812
Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana 249 - lojas A, B, C, D e E
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **manifesta-se de acordo com o parecer técnico** às fls. 83 do processo SMU-PRO-2023/00812, **que não se opõe**, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem e do patrimônio cultural, **à reforma de fachada** do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana 249 - lojas A, B, C, D e E, tutelado na APAC do Lido, conforme projeto visado.
Para licenciamento do letreiro deverá ser aberto processo próprio junto à 2ª GRLF.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 87/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00908
Endereço: Avenida Atlântica, 514, apartamento 203
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **conforme parecer técnico, às fls. 37 a 40 do processo SMU-PRO-2023/00908, *não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 192/2018*, conforme plantas visadas**, em imóvel situado na Avenida Atlântica, 514, apartamento 203 - Copacabana.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 53/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15321
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 102
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.222.329-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/88 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 14/2023
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00356
Endereço do imóvel: Rua Odílio Bacelar, 16.
Bairro: Urca
Inscrições do IPTU: 0.800.279-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7451/1988, AEBT do Cassino da Urca e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi	Matrícula: 10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 15/2023
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15329
Endereço do imóvel: Praça Félix Laranjeiras, 02
Bairro: Urca
Inscrições do IPTU: 0.213.350-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7451/1988, AEBT do Cassino da Urca e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi	Matrícula: 10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/12/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01416 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 08/09, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 77/78, respectivamente, referente ao contrato nº 239/2022, objeto do processo administrativo nº 06/201.406/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01328 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07/08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 132/133, respectivamente, referente ao contrato nº 67/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.985/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01452 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls.07/08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 112/113, respectivamente, referente ao contrato nº 067/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.985/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2023/05589, Licença Ambiental Municipal Prévia, para ESTRADA DO LAMEIRÃO EM SANTÍSSIMO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM DUPLICAÇÃO DO TRECHO ENTRE A AVENIDA BRASIL E ESTRADA DA POSSE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, para num prazo de 02 (dois dias) úteis a contar da presente publicação, a comparecer na sede da Coordenadoria de Contratos e Liquidação de Despesas da SMI à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - sala 911 - Cidade Nova, para assinatura de termo de rescisão, referente à execução de "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA PRINCIPAL E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DA LIGHT**, **NO BAIRRO DE REALENGO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A - A.P 5.1**", constante no processo nº **06/200.910/2022**, estando sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP SMI N° 04/2023, QUE TEM POR OBJETO: "SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - TODAS AS AP´S", **NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.123/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Após o relato da fase recursal, foram informadas as licitantes habilitadas a continuarem no certame: **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**; **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**; **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**; **COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**; **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**; **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. e ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.** Por conseguinte, foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Deu-se início à abertura dos referidos Envelopes atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **COHIDRO - CONSULTORIA**, **ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 15% (quinze por cento); **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento); **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento); **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, ofertou percentual de desconto de 36,10% (trinta e seis vírgula dez por cento); **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 12% (doze por cento); **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento) e **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, ofertou percentual de desconto de 2,90% (dois vírgula noventa por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, que ofertou o percentual de desconto de 36,10% (trinta e seis vírgula dez por cento), equivalente a **R$ 1.274.569,64 (hum milhão**, **duzentos e setenta e quatro mil**, **quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Cabe ressaltar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas (não presentes nesta sessão) permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	R$ 1.274.569,64	36,10% DE DESCONTO
SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.	R$ 1.376.238,36	31% DE DESCONTO
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	R$ 1.695.416,76	15% DE DESCONTO
ESTEL ENGENHARIA LTDA.	R$ 1.700.422,56	14,75% DE DESCONTO
DYNATEST ENGENHARIA LTDA.	R$ 1.755.249,76	12% DE DESCONTO
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R$ 1.794.201,98	10,05% DE DESCONTO
ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	R$ 1.936.806,64	2,90% DE DESCONTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 012/2023
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 012/2023** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AURORA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", para o **dia 22/12/2023 às 10:30h.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01324 - **TOMADA DE PREÇOS:** 022/2023 - **OBJETO:** "Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4"
A Comissão de Licitação torna público o resultado do certame da fase de habilitação do certame mencionado acima.

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
RTC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	HABILITADA
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA	INABILITADA
ASM CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
JETON CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
GEOGREEN DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA	HABILITADA
VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

***Os recursos seguirão os prazos legais.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE N.º 003/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados no **Convite RU N.º 003/2023** - "**Obras para correção de vazamentos e infiltrações na laje de cobertura da 11ª IGM - Rua Soares Caldeira**, **n.º 115 - Parque Madureira**", que decorrido o prazo sem a interposição de Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **08 de dezembro de 2023** às **14h.**, na sala de reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupo 203/204 - Cidade Nova - Cidade do Rio de Janeiro.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede na Rua Ulisses Guimarães, n.º 16 - 2º andar - Blocos 203/204 - Cidade Nova, comunica aos interessados na licitação da **Tomada de Preços n.º 017/2023**, cujo objeto são as "**Obras de Restauro parcial e Reforma com adequações da Unidade de Reinserção Social - URS - Floriano de Lemos**", **que desconside o aviso publicado no DO Rio de hoje, 08/12/2023, com a data e hora de 22/12/2023 às 10:30h.** A Sessão de abertura do certame ocorrerá no dia **26 de dezembro de 2023 às 10:30h**, **conforme publicado no DO Rio já citado**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.813/2023 - AGUAS DO RIO 4; 26/105.814/2023 - AGUAS DO RIO 4; 26/105.806/2023 - AGUAS DO RIO 1; 26/105.904/2023 - CEG NATURGY; 26/105.852/2023 - LIGHT S/A; 26/105.883/2023 - SEARS .

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01095 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/01117-V01 SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A; AGU-PRO-2023/00489-V01 ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO; AGU-PRO-2023/01206-V01 AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA.

NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 053/2023
REF: CENTRAL ATENDIMENTO 1746 - CHAMADO 17520983.
SENHORES PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES OU RESPONSÁVEIS: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, ocupantes ou responsáveis pelas construções irregulares sobre a FNA (Faixa Non Aedificandi) do Rio Grota Funda, que passa paralelo à Estrada Teodureto de Camargo - Guaratiba, cujo polígono formado pela FNA está compreendido na área referenciada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, de que: As construções que se encontram sobre a FNA (Faixa Non Aedificandi) do Rio Grota Funda estão em área de risco de erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização. As canalizações irregulares feitas no Rio Grota Funda deverão ser removidas pelo responsáveis, devendo o material resultante da demolição ser descartado adequadamente de modo a não ser carreado para o leito do rio. Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. Os proprietários, ocupantes ou responsáveis deverão liberar as áreas ocupadas irregularmente sobre a FMP.O não atendimento poderá levar ao poder público realizar os serviços e cobrar as despesas do responsável.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 48.872.449/0001-76** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Edital DISPENSA ELETRONICA **SECONSERVA Nº 471/2023**, **OFM nº 112/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2023

Às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04895**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 666/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Conservação**, **Recuperação e/ou Substituição de Grades**, **Gradis**, **Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas do Interesse Público em todas as APs**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Conservação**, **Recuperação e/ou Substituição de Grades**, **Gradis**, **Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas do Interesse Público em todas as APs**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 5.671.634,04
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 72.093.511/0001-06, melhor lance: R$ 4.253.725,53.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1058/2023 DATA: 20/12/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE DEBASTE, DISCO DE CORTE DE FERRO, DISCO DE CORTE DE MADEIRA, DISCO DE LIXA E ARCO DE SERRA.
PROCESSO: 01/501.665/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 62 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do **item 12 do EDITAL SME N.º 48**, **DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do dia 11 de outubro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, torna pública a Lista de Classificação, pós recurso dos candidatos que constavam aguardando conferência no Edital SME Nº 60, de 07 de novembro de 2023, em conformidade com os itens 12.1, 12.2 e 14.4 do EDITAL SME N.º 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 e item 1 do EDITAL SME Nº 61 DE 1º de dezembro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ORDENAÇÃO POR PONTUAÇÃO, ATRAVÉS DAS DECLARAÇÕES NA INSCRIÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO	MOTIVO	Ordem inicial para verificação documental, com base nos critérios de ordem do edital
2226146	ANA CLAUDIA BRITO LOURENCO	21/06/1988	S		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	453
2222550	BÁRBARA TAVARES GOMES	01/04/1997	N		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	454
2225870	ROSIMERE FONTES DA SILVA SOARES	10/04/1997	N		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	455
2225120	ANDRIELLE ALMEIDA DE MEIRELIS	09/01/1999	N		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	456
2223749	VITÓRIA SIMONE FERREIRA DE SÁ	17/11/2001	S		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	457
2225163	RACHEL VITÓRIA CORRÊA DOS SANTOS	12/11/2002	N		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	458
2223270	ASHLEY CRISTINA FALCÃO NEVES EVANGELISTA	20/06/2023	S		4	2	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	459
2224270	MÁRCIA MARIA BRANDÃO FERREIRA	25/10/1966	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	460
2224858	VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	24/07/1967	N	S	6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	461
2226133	MEIRE NICOLAU DA SILVA	06/02/1969	N		6	0	6	CLASSIFICADO		462
2227347	LUCIANA VASQUES CONCEIÇÃO	29/01/1978	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	463
2222439	JANAINA DE VASCONCELOS SIQUEIRA RODRIGUES	08/06/1979	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	464
2226303	JUCILENE FERREIRA SANTOS DE SOUZA FERREIRA	10/06/1980	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	465

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2226375	VALESCA CRISTINA DE JESUS DAMASCENO	14/10/1980	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	466
2226893	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	12/08/1981	N		6	0	6	CLASSIFICADO		467
2227258	ANA CLAUDIA ANDRADE DE LIMA	16/10/1981	S		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	468
2225093	BIANCA TOLEDO PINHEIRO	05/01/1983	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	469
2225158	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	30/01/1983	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.VI DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	470
2225816	SIMONE GOMES GALDINO LEITE	25/05/1983	N		6	0	6	CLASSIFICADO		471
2223162	EVERTON GOMES	26/08/1983	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	472
2223346	JULIANA DA PIEDADE MARQUES	12/07/1984	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.VI DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	473
2224404	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	20/06/1985	N		6	0	6	CLASSIFICADO		474
2224133	MONIQUE PATRICIA SOUZA DA SILVA	18/09/1985	N		6	0	6	CLASSIFICADO		475
2222681	CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	18/11/1985	N		6	0	6	CLASSIFICADO		476
2223758	JOSIENI SANTIAGO VIEIRA	17/09/1987	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	477
2224880	DANIELLE CABRAL DOS SANTOS	31/07/1989	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	478
2222303	BÁRBARA PATRICIO ESCH	19/08/1989	N		6	0	6	CLASSIFICADO		479
2226103	ISABELA PEREIRA REIS	07/02/1991	N		6	0	6	CLASSIFICADO		480
2222319	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	18/06/1993	N		6	0	6	CLASSIFICADO		481
2224875	MAYANE XAVIER NOGUEIRA	22/05/1994	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	482
2224112	NATÁLIA CARAMURU DO NASCIMENTO MARTINS	25/12/1994	S		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	483
2226443	IRIS GABRIELLE DE SOUZA LEMOS	26/01/1996	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.VI DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	484
2226867	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	17/08/1996	S		6	0	6	CLASSIFICADO		485
2223822	PETER ALISON REIS DOS SANTOS	04/10/1996	S		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	486
2226019	ADRIELLE SANTOS DE JESUS	31/03/1997	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	487
2226060	ADRIANNY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	02/08/1997	S		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	488
2223349	STEFANI PEREIRA LIMA	27/02/1998	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	489
2227609	NICOLI SILVA RADUNZ	24/03/1998	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	490
2223819	MAYNÁ DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	01/04/1998	N		6	0	6	CLASSIFICADO		491
2223679	TIFANY CUNHA DO NASCIMENTO	31/05/1999	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	492
2222406	RAPHAELA TRINDADE VIEIRA	31/01/2000	N		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	493
2225079	CINTIA BARBOSA DA COSTA	14/09/2002	S		6	0	6	CLASSIFICADO		494
2224854	CATARINA PENA DOS SANTOS	02/09/2004	S		6	0	6	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	495
2225672	CARLA JANAINA DE FREITAS	31/08/1975	N		1	4	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	496
2227429	LETICIA MAITAN DE MEDEIROS	20/10/1980	N		1	4	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	497
2227821	ROSANGELA DE SOUZA DE ARAUJO	01/01/1959	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	498
2223374	DULCINÉA GONÇALVES	28/03/1963	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	499

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2222620	RITA DE CÁSSIA LUZ DOS ANJOS	22/05/1966	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	500
2222600	MARCIA IONE BATISTA DE SOUSA RESENDE	21/08/1968	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	501
2226715	RUTE LENE NICOLAU DA SILVA	06/09/1969	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	502
2226549	ANA PAULA DO CARMO	15/09/1972	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	503
2227341	SIMONE CRISTINA MUNIZ LANNES	08/05/1973	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	504
2223356	ANA PAULA PEREIRA SEVERO DINIZ	09/01/1974	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	505
2224705	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA VALVERDE	08/05/1974	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	506
2222657	RENATA MAIA DEFELIPPE	10/07/1974	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	507
2224970	ANA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA	09/02/1975	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	508
2222997	VIVIA MARIA ALVES DA SILVA	22/02/1976	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	509
2224322	ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA	22/06/1977	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	510
2223279	PATRICIA DA SILVA	08/10/1977	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	511
2223084	ISABEL CRISTINA LOPES PEREIRA	05/04/1978	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	512
2222549	ADRIANA PALERMO FERREIRA MACHADO	11/02/1979	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	513
2222534	TATIANE CORDEIRO DA SILVA	28/10/1979	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	514
2222336	ELISANGELA BARBOSA DE ARENO	05/09/1980	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	515
2226749	ANA CRISTINA DE SÁ DA SILVA	24/01/1981	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	516
2226600	PAULA MENEZES MACHADO	16/04/1981	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	517
2222649	ANA PRISCILA FERNANDES COSTA DINIZ	05/08/1981	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.XII DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	518
2222716	FERNANDA BORBA DA SILVA BENTO	23/04/1982	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	519
2223619	ADRIANO MOREIRA JORDAO	10/08/1982	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	520
2226728	EDILEUZA ROSA RIBEIRO DA SILVA VITAL	07/10/1982	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	521
2227595	THIEGO DA SILVA MIRANDA	26/11/1982	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	522
2227043	ANA PAULA ARRUDA DA SILVA	01/12/1982	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	523
2225154	PAULA CRISTINA ROSA DA SILVA	23/12/1982	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	524
2223383	BIANCA CLAUDIO SILVA DE SOUZA	03/05/1984	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	525
2222951	MONIQUE CRISTINE PALMEIRA ANDRADE DE ALMEIDA	01/04/1985	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	526
2225337	BRUNA FABIANE DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1986	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	527

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224809	LETÍCIA PASSERI LEAL RODRIGUES	18/06/1986	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	528
2225578	SHAYENNE SOARES VIEIRA	26/06/1988	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	529
2227785	BRUNA MAGALHÃES DA SILVA RIBEIRO	16/09/1989	N		3	2	5	CLASSIFICADO		530
2223393	ISABELLA COSTA DE OLIVEIRA	05/11/1989	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	531
2227912	AMANDA DA SILVA BUENO	10/03/1990	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	532
2223205	JANAÍNA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	15/11/1991	N		3	2	5	CLASSIFICADO		533
2223870	MAIARA CRISTIAN DOS SANTOS DA SILVA	27/04/1992	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	534
2222278	BEATRIZ MARTINS MARINS	13/02/1993	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	535
2222982	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR LEMOS	25/06/1993	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	536
2227593	LAÍZE DA SILVA PIMENTA	26/07/1993	N		3	2	5	CLASSIFICADO		537
2223427	VERONICA DE MELO MUNIZ DE ARAUJO	22/11/1993	N		3	2	5	CLASSIFICADO		538
2225963	VIVIANNY LAIS DE SOUZA ALVES	25/09/1994	N		3	2	5	CLASSIFICADO		539
2227902	GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA ROCHA	23/02/1995	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	540
2223109	MARCELA DE PAULA SILVA	01/03/1996	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	541
2227769	NATHALIA LOPES DE ALCANTARA	27/05/1996	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	542
2224788	MAYARA PAULA GONÇALVES GREGORIO ALVES	22/09/1996	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	543
2227618	FERNANDA NASCIMENTO DE SOUSA	23/06/1997	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	544
2222497	GABRIELA FREITAS DA SILVA	30/01/1998	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	545
2226973	DENYS GUIMARÃES MACHADO	30/04/1998	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	546
2227335	CAROLINA OLIVEIRA DE MACEDO	16/06/1998	N		3	2	5	CLASSIFICADO		547
2222783	CAUANY MARIA DE SOUZA ARAUJO ROCHA	29/06/1998	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	548
2225466	GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA	19/02/1999	N		3	2	5	CLASSIFICADO		549
2227298	GABRIELE LEONARDO DA SILVA	19/02/1999	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	550
2226654	ANA FLÁVIA VICTOR DE OLIVEIRA	20/01/2000	N		3	2	5	CLASSIFICADO		551
2222476	VINICIUS COSTA NUNES FERREIRA	27/02/2000	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	552
2226605	VIRNA AZARA DAS CHAGAS RODRIGUES	28/04/2001	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	553
2222714	CATARINA AMARO PINHO	21/05/2001	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	554
2227323	ANA CAROLINA PEÇANHA VIEIRA	22/01/2002	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	555
2226248	MARIA FERNANDA STOCKLER FRANÇA DA SILVA	12/10/2002	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	556
2227889	LETÍCIA BARRETO DA COSTA	25/01/2003	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	557
2223443	ANNA CLAUDIA DE PAULA TERNES	04/02/2003	N		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	558
2223820	WELTON DE VASCONCELLOS CORREIA	11/05/2003	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	559
2223074	JENNIFER RHAVINY DE MASCARENHAS TEIXEIRA	16/07/2003	S		3	2	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	560

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224260	ANA CLAUDIA ISIDORO DE OLIVEIRA	24/04/1971	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	561
2225851	MARTA CRISTINA RIBEIRO DAS CHAGAS	29/10/1971	S		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	562
2227908	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	01/09/1972	S		5	0	5	CLASSIFICADO		563
2223999	ELAINE CRISTINA DE AGUIAR SANTOS	23/10/1974	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	564
2224423	SÉRGIO FARAH ARAUJO MELEM	04/11/1976	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	565
2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	23/08/1980	S		5	0	5	CLASSIFICADO		566
2223418	MANUELLA VIANA BERTOLDO	28/10/1983	N		5	0	5	CLASSIFICADO		567
2222966	ROSIANE APARECIDA PEREIRA MENDES	14/06/1984	N		5	0	5	CLASSIFICADO		568
2224050	DANIEL DIÓGENES DOS SANTOS RANGEL	07/07/1985	N		5	0	5	CLASSIFICADO		569
2222604	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	25/02/1986	S		5	0	5	CLASSIFICADO		570
2223910	MONIQUE DE CASTRO PEREIRA	09/04/1986	N		5	0	5	CLASSIFICADO		571
2227993	VIVIANE CUSTÓDIA DA SILVA FERREIRA	17/05/1986	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	572
2223595	BRUNA DA CUNHA SANTOS	02/08/1987	N		5	0	5	CLASSIFICADO		573
2226250	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/1987	N		5	0	5	CLASSIFICADO		574
2226795	THAYSA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	16/03/1990	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	575
2225768	BRUNA TAVARES SANTOS	18/05/1990	S		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	576
2228102	BRUNO CÉSAR PIMENTEL VIEIRA	25/02/1993	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	577
2227756	ULISSES LIMA DE MATTOS SANTOS	28/05/1993	S		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	578
2222468	RAFAEL SILVA ARAUJO	13/04/1994	N		5	0	5	CLASSIFICADO		579
2226630	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA CLARO	14/12/1994	N	S	5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	580
2222325	SARA CRISTINA SANTOS SIMÕES	30/11/1995	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	581
2222584	YASMIN NEVES SILVA	08/05/1996	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	582
2227709	ANA CLARA FELIX DA SILVA FERREIRA	24/08/1996	S		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	583
2226043	ANALICIA CARMEN DA SILVA	10/02/1997	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	584
2225149	LORRANE DA SILVA PRIVAT	15/03/1997	N		5	0	5	CLASSIFICADO		585
2224177	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	31/05/1997	S		5	0	5	CLASSIFICADO		586
2225598	ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO	04/09/1998	N		5	0	5	CLASSIFICADO		587
2224934	MATHEUS LUPES DE FREITAS	07/02/2000	N		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	588
2223361	SARA VITÓRIA DA SILVA GOMES	01/04/2000	S		5	0	5	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	589
2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	30/12/2000	S		5	0	5	CLASSIFICADO		590
2225696	IRANI BATISTA GRANGEIRO	07/06/1960	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	591
2227319	PRISCILA TORRES BARBOSA DOS SANTOS MAGANO	28/01/1982	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	592
2224631	SARA MONTEIRO DE MIRANDA RODRIGUES	16/06/1986	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	593
2222397	MILENA PAIVA DA SILVA	02/09/1988	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	594
2226913	SUZANI OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1988	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	595
2228110	PRISCILLA COQUEIRO XAVIER	28/05/1991	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	596

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2223732	RAVINE DOS SANTOS GREGORIO	16/02/1995	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	597
2224789	ARTHUR MIRANDA DOS SANTOS	13/06/1995	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	598
2227498	LETICIA DE ALMEIDA ARCHANJO	14/02/1996	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	599
2222828	THAÍS SAMPAIO	19/10/1996	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	600
2226656	MARIA LUIZA DOS SANTOS	05/05/1997	N		0	4	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	601
2224841	DANILO RESENDE FREIRE	06/06/1999	N		0	4	4	CLASSIFICADO		602
2224230	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	09/09/1963	N		2	2	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	603
2225345	MARCOS TADEU DE ALMEIDA	04/12/1965	N		2	2	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	604
2227969	CRISTIANE FERNANDES CHAVES	13/09/1980	N		2	2	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	605
2222459	LORENA DE ARAUJO AMORIM TEIXEIRA	22/05/1989	N		2	2	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	606
2226923	VANESSA BARBOSA ARAUJO	12/04/2001	N		2	2	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	607
2227491	DEISE VERISSIMO FERREIRA	01/09/1962	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	608
2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	25/04/1972	S		4	0	4	CLASSIFICADO		609
2225460	ANA CRISTINA MACEDO	09/02/1973	N		4	0	4	CLASSIFICADO		610
2225675	SIMONE CASTRO DE ABREU	14/03/1973	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	611
2222817	ANA PAULA SANTOS NUNES	26/03/1974	N		4	0	4	CLASSIFICADO		612
2226381	LUIZA MARISA ZINN DA SILVA	03/02/1976	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	613
2226492	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	18/05/1977	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	614
2223666	ROSITA AMARAL DE ALMEIDA NASCIMENTO	23/01/1983	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	615
2226396	DAYANA D. OLIVEIRA	14/04/1988	S		4	0	4	CLASSIFICADO		616
2226437	VIVIANE DE ASSUMPÇÃO DE SOUSA GONDIM	22/07/1990	S		4	0	4	CLASSIFICADO		617
2227792	ARIANA DA SILVA	24/12/1991	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	618
2224502	KEROLAINE SANTOS AZEVEDO	01/11/2000	S		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	619
2223177	SAMARA LETÍCIA VASCONCELLOS MELQUIADES DA SILVA	21/05/2003	N		4	0	4	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	620
2223597	JORGEMAR AMANCIO GOMES	22/04/1964	S		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	621
2227639	NOELI DE SOUZA PINTO DOS SANTOS	04/05/1968	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	622
2223438	ALEXANDRE DA SILVA ANASTACIO	01/09/1973	S		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	623
2223630	LEONILO ALAN DA SILVA DOURADO	18/03/1977	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	624
2224807	VANDA DE AGUIAR SOUZA	02/04/1977	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	625
2223363	MARCIA REGINA FIRMINO MARTINS	10/01/1978	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	626
2223538	DANIELE DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	15/02/1982	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	627

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2223721	ANDREA GONÇALVES DE FARIA DE MORAES	02/10/1982	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	628
2224610	ALINE FERRAZ MARIANO PINHEIRO	08/08/1983	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	629
2227918	RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	02/11/1983	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	630
2225601	ANA MARA DE FREITAS	18/05/1987	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	631
2224028	SILVANA DE LIMA BARRETO	23/06/1987	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	632
2223846	PATRICIA ALVES DE SOUZA	23/12/1987	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	633
2222915	LUANA FONTOURA BORDADAGUA	03/02/1988	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	634
2224530	TATIANE VITORIO DE OLIVEIRA	17/02/1993	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	635
2223054	PALOMA GUEDES DA FONSECA VIEIRA	12/08/1995	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	636
2224975	CAROLINE DE MOURA FORTES DA SILVA	25/06/1996	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	637
2223558	BRUNA SILVA DA CONCEIÇÃO	12/09/1996	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	638
2226230	DOUGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25/09/1998	S		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	639
2225898	KAROLAINE DOS SANTOS PAIXÃO	24/11/1998	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	640
2226886	THAÍZA FALCÃO DE ANDRADE DE ALMEIDA	03/10/1999	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	641
2225319	IRIS SANTIAGO DA SILVA MAXIMIANO	07/02/2003	N		1	2	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	642
2227145	LUIZA RODRIGUES CASSIANO	05/01/2004	N		1	2	3	CLASSIFICADO		643
2224882	ROGERIO ANTUNES DA SILVA	23/05/1960	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.VI DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	644
2227543	ROSANGELA TROVISCO BUSCHMANN	17/04/1963	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.VI DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	645
2225541	DAVINA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1966	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	646
2224579	SERGIO LUIZ DA SILVA	04/03/1967	S		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	647
2222735	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	14/02/1968	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	648
2223253	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	12/08/1969	N		3	0	3	CLASSIFICADO		649
2222969	ALESSANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	01/02/1972	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	650
2224989	ALESSANDRA DE ABREU POMBO	11/11/1977	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	651
2223330	ANA CARLA FURTADO MAZZUCA	24/06/1978	N		3	0	3	CLASSIFICADO		652
2227359	VALERIA DA SILVA CUNHA	04/04/1979	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	653
2227581	ANAISI AMARAL PAES CAMARGO DE ANDRADE	06/06/1980	S		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	654
2225105	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1981	N		3	0	3	CLASSIFICADO		655
2227213	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/10/1981	N		3	0	3	CLASSIFICADO		656
2224697	FRIEDA FOIT DA SILVA REIS	18/04/1982	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	657
2225895	FRANCIANE TEIXEIRA FERNANDES PIRES	22/06/1982	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	658

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2222948	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA DE MOURA	26/01/1983	N		3	0	3	CLASSIFICADO		659
2223786	ALINE BRANDÃO GENUÍNO	17/06/1983	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	660
2227884	MARIANA BRITO SILVA	06/10/1983	N		3	0	3	CLASSIFICADO		661
2227231	DENISE DA SILVA FELIZ FERRARI	04/03/1984	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	662
2222353	JOSINEIDE DUNDA DA SILVA	07/11/1984	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	663
2222215	LESLIANE PAULA DA SILVA DINIZ	14/03/1985	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	664
2225855	PRISCILA DA PAZ SILVA MOURA	21/04/1986	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	665
2223151	ANA CAROLINA MOREIRA DE FARIA	26/07/1986	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	666
2224576	GEOVANIA SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	26/09/1990	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	667
2223956	TAIS MARA NICOLAU MALAQUIAS DA SILVA	24/12/1990	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	668
2224796	GLEICE SILVA DE SOUZA MONTEIRO	09/04/1991	N		3	0	3	CLASSIFICADO		669
2223239	SAYONARA SOUZA FERNANDES PRINCIPE	01/08/1991	S		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	670
2222438	CAROLINE PEREIRA DE AMARO	01/11/1991	N		3	0	3	CLASSIFICADO		671
2225876	THUANY CRISTINA RIOS BEZERRA AMANCIO	20/08/1992	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	672
2225890	BIANCA CRISTINA LEOPOLDINO ELIAS	24/10/1992	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	673
2223804	PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA	19/01/1993	N		3	0	3	CLASSIFICADO		674
2222302	TATIANE MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	08/09/1993	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	675
2227350	CAROLINA DA SILVA ALVES	04/11/1993	S		3	0	3	CLASSIFICADO		676
2225361	CASSANDRA MATIAS	02/03/1995	N		3	0	3	CLASSIFICADO		677
2226279	MYCHELLE DOS SANTOS MARTINS	11/02/1996	N		3	0	3	CLASSIFICADO		678
2222816	BEATRIZ APARECDA DE SOUZA ALMEIDA	14/01/1997	N		3	0	3	CLASSIFICADO		679
2228085	EDILAINE FERREIRA DA SILVA	10/05/1998	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	680
2223740	CAROLINE SILVESTRE BARREIRA DO NASCIMENTO	15/12/1998	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	681
2223475	MYLENA MARQUES BOUSQUET	14/01/1999	N		3	0	3	CLASSIFICADO		682
2224170	CAMILLA DA PAIXÃO DOS SANTOS NOEL	15/03/1999	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	683
2222824	JHENIFFER APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO	28/06/2000	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	684
2227553	NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	14/09/2000	N		3	0	3	CLASSIFICADO		685
2224143	YNGRID DOS SANTOS BATISTA	08/06/2001	S		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	686
2225886	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	08/10/2001	S		3	0	3	CLASSIFICADO		687
2226504	FERNANDA VALÉRIA MENEZES DOS SANTOS CARDOSO	12/05/2002	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	688
2226617	GABRIEL BRAGA DE AZEVEDO CESAR	08/08/2003	N	S	3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	689
2225114	CARLA BOY RAMILO DA SILVA	25/05/2004	N		3	0	3	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	690
2227534	MIRIAM MESQUITA COELHO	01/03/2005	N		3	0	3	CLASSIFICADO		691
2223327	ALBINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	06/06/1961	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	692
2223498	NOÉ FRANCISCO DE SOUZA CANDIDO	23/11/1961	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	693
2223509	SÉRGIO MENDES TEIXEIRA	24/06/1963	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	694

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224332	ANA MARIA DE VASCONCELOS	17/09/1963	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	695
2226932	ELIANE DE ALMEIDA	19/06/1964	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	696
2223590	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/11/1964	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	697
2223496	CARLA ANTUNES DA SILVA	21/03/1965	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	698
2225341	MARIA CRISTINA ALVES MOREIRA DOS SANTOS	03/08/1965	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	699
2224227	ELZA MARIA FERREIRA	30/11/1965	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	700
2227694	ELIANE DOS SANTOS FAUSTINO	14/04/1968	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	701
2224932	CLAUDIA SIMONE ALVES	10/05/1968	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	702
2225157	GLAUCE JURACY ALVES PEREIRA	25/01/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	703
2224550	ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	15/02/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	704
2226028	MARCIA MIRANDA DA SILVA	17/04/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	705
2224217	MARCOS ANTONIO RAINHO PEREIRA DE CARVALHO	25/04/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	706
2227312	JANAINA IORIO LOPES	22/07/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	707
2227181	JEANE BARROS RIBEIRO	10/08/1969	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	708
2227306	LUCIA FERNANDES DA LUZ BARBOSA	23/06/1970	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	709
2223933	LUIS FLAVIO MAGALHAES DOS SANTOS	23/07/1970	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	710
2224355	EDNA SEVAROLI DA SILVA XAVIER	26/06/1972	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	711
2225518	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	19/06/1973	N	S	0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	712
2225181	CHRISTIANNA ODETE MAVIAEL DA SILVA	11/01/1974	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	713
2227275	SIMONE MARIA DA SILVA SANTOS	04/03/1974	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	714
2226094	JOELMA SILVA PEREIRA	13/05/1974	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	715
2227017	DAYSE LACERDA MARÇAL FREDERICO RIBEIRO	23/10/1974	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	716
2223311	ANDREA DE SOUZA FREITAS	24/06/1976	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	717
2226619	RACHEL TINOCO	13/10/1976	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	718
2225525	LUCIANA MORAES DE SOUSA MANSO	01/03/1977	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	719
2222496	KARINE DE OLIVEIRA BARROS	22/03/1977	N		0	2	2	CLASSIFICADO		720
2227621	LILIAN MARINHO BARRETO	07/04/1977	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	721
2225270	CARLOS HELENO GONCALVES	11/02/1978	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	722

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224648	ERICA DA SILVA SANTOS	24/05/1978	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	723
2225662	MARCELE DOS SANTOS NASCIMENTO	14/07/1978	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	724
2223532	RENATA FONTES DOS REIS	08/12/1978	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	725
2222798	ROSILENE LINHARES DA SILVA AVELINO DA SILVA	27/03/1979	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	726
2226285	MILENA FERREIRA DA COSTA ROSA	15/03/1981	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	727
2226526	CLEIDE DOMINGUES PORTES	13/09/1981	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	728
2226450	LIVIA DA CONCEICAO PENA DE SOUZ	07/02/1982	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	729
2225602	VANDA ROGÉRIA LOPES ESTEVES ROCHA	20/03/1982	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	730
2227356	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA DE BARROS CORDEIRO	28/04/1982	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	731
2226989	DAIANE DA SILVA ALVES	31/07/1982	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	732
2227981	DEBIANA RODRIGUES MENDONÇA PINHEIRO	29/08/1982	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	733
2225683	CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS LOUREIRO	30/01/1983	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	734
2223040	ANGELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	05/03/1983	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	735
2227817	PATRICIA ALMEIDA DE CASTRO	30/05/1983	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	736
2226214	VANESSA ELIAS DA CRUZ KURBER	27/12/1983	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	737
2224660	GLAUCE CORRÊA	09/05/1984	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	738
2226911	GABRIELA MACHADO DA SILVA	14/06/1984	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	739
2226471	DÉBORA VASCONCELOS DE SOUZA DOS SANTOS	27/08/1984	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	740
2223120	GABRIELA MONIQUE CHAVES LEAL FONTES	20/05/1985	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	741
2227051	ERIKA CABANEZ DE MAGALHAES	22/06/1985	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	742
2223914	PAULA MACHADO GOMES	14/08/1985	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	743
2224516	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	14/08/1985	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	744
2226528	ETIENE PASSOS DOS SANTOS	29/06/1986	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	745
2223519	JENIFER MARTINS DE ALMEIDA	10/12/1986	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	746
2222954	MILENE FERREIRA BARBOZA	11/03/1987	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	747
2224709	GISELLE RODRIGUES FERNANDES	04/06/1987	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	748
2227872	KLEBER PEREIRA DE SOUZA BELCHIOR	06/07/1987	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	749
2225610	ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA FERRO	01/10/1987	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	750

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2222454	CAMILLA DA PAIXÃO DUARTE	21/06/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	751
2227741	PRISCILA MARQUES DA SILVA	17/07/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	752
2225483	CAMILA BARROS DOS SANTOS	09/09/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	753
2223477	GUERCYENE FERREIRA CARDOSO MARTINS	20/09/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	754
2222854	LUCIMAR JESUS DA SILVA SOARES	13/11/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	755
2224446	THAYANE SUARES DE MOURA KNAUER	07/12/1988	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	756
2227552	DAPHENE SILVA DE OLIVEIRA PIMENTA	27/01/1989	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	757
2223566	LUMA LAIS MATTOS DOS SANTOS PLACIDO	26/02/1989	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	758
2224973	RAQUEL BARBOSA	21/04/1989	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	759
2227968	RAFAELA MARCOLINO DOS SANTOS BELCHIOR	21/06/1989	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	760
2223545	JENIFER CAROLINE DE ASSIS CABRAL	28/06/1989	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	761
2226069	RODRIGO FIGUEIREDO MARINHO	14/01/1990	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	762
2222952	CHARLAINE COPLE LABRE	05/02/1990	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	763
2224580	SABRINA RODRIGUES DA SILVA BORGES	23/07/1990	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	764
2222357	GABRIELLA BARRETO MARTINS DE LIMA	27/09/1990	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	765
2222781	PRISCILLA DO CARMO	13/11/1990	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	766
2227780	NATALIA DA CRUZ PINTO	10/04/1991	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	767
2223086	LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA	30/01/1992	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	768
2223142	TAYNA SA DE OLIVEIRA	01/09/1992	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	769
2224229	SABRINA BANDEIRA CARDOSO	25/09/1992	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	770
2224478	MAIQUE NERI	27/02/1993	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	771
2223675	RICARDO FREITAS DA SILVA IECHER	23/12/1993	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	772
2227039	KARINA DOS SANTOS TRAJANO	22/02/1994	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	773
2227624	EVELYN DA CONCEIÇÃO PEREIRA	20/03/1994	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	774
2226212	RUTH REGINA DE SOUZA PEDRO APOLINÁRIO	08/07/1994	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	775
2223255	MAYZA CRISTINA GONÇALVES	31/05/1995	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	776
2222635	PRISCILLA DE OLIVEIRA MENDES	13/07/1995	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	777

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2226613	BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA	31/12/1995	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	778
2223579	LUCAS MENEZES SILVA DE BRITTO	24/06/1996	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	779
2224589	ALANA MARQUES DOS SANTOS DE SOUZA	07/09/1996	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	780
2223432	MYLENA KARLA PAULINO DA SILVA	21/02/1997	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	781
2226006	JULIAN C S VIANA	15/03/1997	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	782
2225467	GABRIEL DA SILVA ANDRADE	01/04/1997	N	S	0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	783
2224737	JÉSSICA LEYNER DE OLIVEIRA DE AGUIAR	18/09/1997	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	784
2225128	RAYSSA MARIA RIBEIRO ABREU	18/09/1997	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	785
2222445	PAULA DA CUNHA DE MELLO	30/09/1997	S		0	2	2	CLASSIFICADO		786
2225442	ISABELE NASCIMENTO DE LIMA	25/12/1997	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	787
2227661	HELENA BEZERRA DE LIMA CASANOVA CUNHA	25/01/1998	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	788
2222197	THAYS DA COSTA RAMOS	07/05/1998	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	789
2223353	HUGO ROBERTO REIS DO NASCIMENTO	08/07/1998	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	790
2223395	RAFAELA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1998	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	791
2224711	FLAVIA AYME COSTA DA ROZA	29/11/1998	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	792
2227094	THAIS PINHEIRO DA COSTA	09/12/1998	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	793
2223020	MEYRIANNE CARVALHO DA SILVA	21/01/1999	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	794
2226542	MIRELLA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	31/03/1999	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	795
2226928	SARAH ELLEN BATISTA DA SILVA	29/07/1999	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	796
2227308	FABÍOLA FRUCTUOSO COTOVICZ BARBOSA	01/11/1999	S		0	2	2	CLASSIFICADO		797
2223444	ELITT DE MOURA SANTOS	28/12/1999	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	798
2227393	JENNYFER KETLYN SOUZA DE ARAUJO	01/02/2000	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	799
2223884	LEONARDO GUIMARÃES DA ROCHA EDUVIRGES	01/03/2000	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	800
2222691	IRENE MACEDO ROCHA ALMAS	13/05/2000	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	801
2225576	SARA SILVA MACHADO DE BRITO	30/07/2000	N		0	2	2	CLASSIFICADO		802
2223605	LARYSSA SANTOS ALEIXO	04/09/2000	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	803
2227972	CAROLINE MARTINS PESSOA	14/08/2001	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	804
2223833	NATANAEL SOUSA MENEZES RUFIBO	20/08/2001	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	805
2225282	VICTÓRIA MARYANA SILVA VIEIRA	05/12/2001	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	806
2223501	GABRIEL MACHADO MAIA	02/01/2002	N		0	2	2	CLASSIFICADO		807

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2222252	THIAGO DA ROCHA GAMA	04/04/2002	S		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	808
2225259	MARCELLE FLORENÇA DA SILVA	15/08/2002	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	809
2227850	LUCAS FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	16/10/2002	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	810
2226032	IZABELLE RODRIGUES XAVIER	30/11/2002	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	811
2226588	ANA CLARA ALVES NERES	28/03/2003	N		0	2	2	CLASSIFICADO		812
2226552	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	02/09/2003	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	813
2222385	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	29/12/2003	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	814
2225721	EDSON LUIZ SALGADO	24/02/2021	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.9 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	815
2225551	GILSON ALVES PEREIRA	18/06/2023	N		0	2	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	816
2227045	CLAUDIO DIAS BARROSO	26/04/1968	N		2	0	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	817
2226944	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	08/01/1978	S		2	0	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.11 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	818
2227705	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	11/11/1982	N		2	0	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	819
2226415	JESSYCA SANT ANNA DOS SANTOS	04/10/1992	N		2	0	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	820
2227494	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	17/10/1993	N		2	0	2	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	821
2224583	DULCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	01/10/1968	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	822
2222750	CARMEN LUCIA SOUZA DOS SANTOS	24/04/1971	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	823
2222663	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	20/03/1973	N		1	0	1	CLASSIFICADO		824
2223386	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	31/10/1973	N		1	0	1	CLASSIFICADO		825
2224279	NELMA JUNIOR LEAO	04/08/1976	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	826
2224223	MARIA APARECIDA LEANDRO DOMINGUES SOARES	24/03/1982	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	827
2227653	JESSICA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	14/01/1991	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	828
2222195	BRENDA GRRIDO MOREIRA XAVIER	15/10/1991	N		1	0	1	CLASSIFICADO		829
2222509	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE ASSIS	18/04/1992	S		1	0	1	CLASSIFICADO		830
2224396	ANA LUCIA LITAIFF DE CARVALHO	09/07/1992	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	831
2227242	RIAN ROSENDO MARTINS	25/11/1992	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	832
2225933	LARISSA PORTELLA BORGES DE FARIA	18/08/1997	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	833
2222521	ALEXANDRA MENDES PINTO	23/08/2002	N		1	0	1	CLASSIFICADO		834
2225456	ANA LETÍCIA BARCELOS FERREIRA	16/01/2003	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	835
2225412	JULIANA MARTINHO ROMÃO	05/07/2004	N		1	0	1	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	836
2226100	LIZENIR MOTTA DA SILVA DA ROCHA	24/12/1959	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	837
2226111	MARCOS EDU TEIXEIRA DA ROCHA	17/10/1962	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	838

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2227060	MARIA TERESINHA DOS SANTOS MAIA	02/01/1963	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	839
2225199	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	07/11/1964	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	840
2224090	REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	18/04/1966	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	841
2226414	MARA LÚCIA PEREIRA	07/09/1966	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	842
2223186	ROGERIO JUSTINIANO DOS SANTOS	20/11/1966	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	843
2228000	ELISANE DOS SANTOS TERRA GABI	21/05/1967	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	844
2226607	MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO PEREIRA	06/09/1968	N		0	0	0	CLASSIFICADO		845
2225697	EDILENI BUENO MENDANHA	18/10/1968	N		0	0	0	CLASSIFICADO		846
2225255	ANA LÚCIA DA SILVA BARRETO	25/07/1969	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	847
2224461	ORNILENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	17/10/1969	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	848
2227753	CECILIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1970	N		0	0	0	CLASSIFICADO		849
2222591	ANA PAULA JACQUES MARQUES	12/04/1971	N		0	0	0	CLASSIFICADO		850
2223258	ELIANA ARAUJO DA COSTA	04/06/1972	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	851
2225567	JACYARA ESTEVES DA SILVA	02/09/1973	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	852
2225148	MARY LUCE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	06/02/1974	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	853
2224482	FÁBIO COSTA DA SILVA	28/03/1974	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	854
2225596	EDNEIDE DE MOURA BORGES	12/04/1974	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	855
2227437	ANA LUCIA SANTOS FERREIRA	15/02/1975	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	856
2223458	JEAN PAULO ROCHA DE ANDRADE	10/06/1975	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	857
2223854	ANA PAULA DIAS	25/06/1975	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	858
2227910	DEZILAINE RIBEIRO FERREIRA DE ALMEIDA	19/07/1975	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	859
2223148	LUCIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	13/12/1975	S		0	0	0	CLASSIFICADO		860
2226321	JANAINA CLEMENTE SILVA	26/04/1976	S		0	0	0	CLASSIFICADO		861
2226945	ADRIANA JOSÉ CARDOSO MELO	09/01/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	862
2227873	LUZINETE DOS SANTOS	28/02/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	863
2224240	PATRÍCIA AMPHILOPHIO DA SILVA	26/03/1977	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	864
2226140	ELAINE DE VASCONCELOS MACHADO FERREIRA	14/05/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	865
2228025	ANA PAULA DE OLIVEIRA THEOPHILO MAINARDES	13/08/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	866
2224301	ROBERTO DE MATTOS QUARESMA	09/05/1978	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	867
2226072	NILSON TRUGANO DE SANT ANNA JUNIOR	06/02/1979	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	868
2223231	CRISTIANE RIBEIRO SILVA	03/10/1979	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	869

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224780	LUCIANA DA CRUZ DA SILVA	19/05/1981	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	870
2222665	VÍCTOR FERNANDO SILVA BISPO	26/07/1981	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	871
2226356	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO	15/09/1981	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	872
2223259	MICHEL HUGO DA MATA CHAGAS	04/06/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	873
2223011	FERNANDA DE SOUZA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	874
2223447	GEANE CARLA LEITE DE SOUZA PORTES	26/11/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	875
2222656	RONIE DE JESUS	03/12/1982	S		0	0	0	CLASSIFICADO		876
2222192	ALESSANDRA MACENA DOS SANTOS	25/04/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	877
2224691	PATRICIA DE MOURA FERREIRA FLORENTINO	24/10/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	878
2223163	GRAICOM GREI BORGES DOS SANTOS JUNIOR	05/11/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	879
2222906	ANA LÚCIA DIAS DE SOUZA NICACIO	22/12/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	880
2224683	ALAN SILVA VENANCIO	25/01/1984	S		0	0	0	CLASSIFICADO		881
2226101	BRUNO DA SILVA DE FARIAS	19/02/1984	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	882
2224289	TALITA GLORIA DANTAS DA SILVA	03/03/1984	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	883
2226454	ELIANE CALIXTA DA SILVA	22/04/1984	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	884
2227002	MAURÍCIO DOS SANTOS PINHEIRO	07/04/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	885
2223488	SUELLEN OLIVEIRA BASTOS	14/05/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	886
2223050	MARIA PAULA HENRIQUES FREIRE MONTEIRO	13/07/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	887
2224128	LUCIANE TORRES DA SILVA	27/08/1986	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	888
2225661	MONIQUE SPINGOLA DE OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1986	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	889
2227351	ELEN ROSE VIEIRA DE SOUZA SANTANA	30/01/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	890
2223954	ULYSSES SILVA DE SOUZA	12/02/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	891
2224956	GISELE GIL DOS SANTOS	05/03/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	892
2224187	SELMA BAPTISTA DOS SANTOS ELIAS	28/05/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	893
2225309	ERICA MARINHO DO NASCIMENTO LAGOAS	09/08/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	894
2225022	CINTIA CORRÊA CASECA	22/08/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	895
2225988	GISELLE GILLO PEREIRA NUNES	11/05/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	896
2222624	ROBERTO LOPES CANCADO	08/06/1988	N	S	0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	897
2225187	FRANCISCO TORRES DE ALMEIDA JUNIOR	19/08/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	898

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2225713	ELAINE ROQUE DE LIMA	27/08/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	899
2226289	RAQUEL SIMÕES DE QUEIROZ	13/09/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	900
2224603	RENATA SAMPAIO GOMES DA SILVA	20/09/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	901
2225653	DAIANE SANTOS DE ANDRADE FONSECA	17/12/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	902
2227144	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	07/04/1989	N		0	0	0	CLASSIFICADO		903
2227833	PRISCILA REBONATTO	14/04/1989	N		0	0	0	CLASSIFICADO		904
2227864	ÉLIDA CLEYZE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1989	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	905
2227835	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA	05/07/1990	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	906
2224384	VANESSA RAISSA CARDOSO DOS SANTOS	07/08/1990	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	907
2222542	RENATO LUIZ MINOITA DE SOUZA	04/10/1990	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	908
2225958	RAFAELA BARBOSA PEREIRA	17/10/1990	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	909
2224677	JONATHAN RIBEIRO LOUREDO	11/05/1991	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	910
2227186	THAIS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	12/08/1991	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	911
2225580	ANA PAULA SILVA COSTA	02/09/1991	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	912
2227658	ALLEX DE AZEVEDO BARROS	10/11/1991	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	913
2227057	ALEXA CAROLINA MOURA ROQUE DA SILVA	22/11/1991	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	914
2228072	DÉBORA MARTINS CURTI	20/05/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	915
2222209	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO XAVIER	30/09/1992	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	916
2224548	WAGNER DE SOUZA BRAGA JÚNIOR	13/10/1992	N		0	0	0	CLASSIFICADO		917
2226827	PÂMELA CRISTINA DA SILVA MARQUES	21/11/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	918
2223561	ALINE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	26/02/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	919
2223098	MAIARA SETT	02/03/1993	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	920
2224874	STHÉFANI DE SOUZA FULI	25/03/1993	N		0	0	0	CLASSIFICADO		921
2225493	RAQUEL CRISTINA MARIA DE LIMA	29/04/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	922
2227941	KARLA EMANUELA SANTOS DE CARVALHO	14/07/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	923
2224452	CAMILA PALHANO DOS SANTOS DE SOUZA	22/08/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	924
2222610	PÂMELA GUEDES DA FONSECA VIEIRA	08/09/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	925
2226192	DAYANE PEREIRA BRANDÃO EMILIANO	06/01/1994	N		0	0	0	CLASSIFICADO		926
2224811	WALLACE DE MATTOS ARAUJO	26/07/1994	N		0	0	0	CLASSIFICADO		927
2223649	MIRIAM CARDOSO IECHER	03/11/1994	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	928
2227295	BRUNA DE CÁSSIA MORAES DA SILVA	26/01/1995	N		0	0	0	CLASSIFICADO		929
2226117	RENATA ROGÉRIO DE OLIVEIRA	23/04/1995	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	930

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2224752	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	08/05/1995	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	931
2223424	YONA DIAS MENEZES ALVES	22/08/1995	N		0	0	0	CLASSIFICADO		932
2225819	KETELYN THAOANY LIMA SOARES DA CONCEICAO	15/11/1995	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	933
2225801	BEATRIZ MARINS GOMES	27/03/1996	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	934
2225236	NAYARA ROSARIO NOGUEIRA LEANDRO	01/04/1996	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	935
2227954	BRUNO LUIZ DA SILVA ALVES	04/06/1996	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	936
2222354	KEVIN QUADROS FERNANDES DE MELLO	04/09/1996	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	937
2222277	FERNANDA MOREIRA BATISTA	05/12/1996	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	938
2223053	JULLIANA MAGALHÃES NASCIMENTO	06/12/1996	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	939
2227418	SARA EVA SILVA	09/02/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	940
2227735	LETICIA DE ARAUJO PEREIRA FERREIRA	23/02/1997	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	941
2227686	DRIELLY DE CARVALHO GUIMARAES OLIVEIRA	28/02/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	942
2225722	JULIA SAMPAIO DE ASSIS	18/04/1997	N		0	0	0	CLASSIFICADO		943
2225966	JACKELINE DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	13/05/1997	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	944
2224739	JOÃO PEDRO JORDÃO CAVALCANTE	08/07/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	945
2226698	DAYANA DA SILVA PAIVA DUARTE	06/10/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	946
2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	S		0	0	0	CLASSIFICADO		947
2223948	NATALHA SOARES DOS SANTOS	24/12/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	948
2222539	LUISA MAVIAEL DE SOUZA	08/03/1998	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	949
2224917	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	18/04/1998	S		0	0	0	CLASSIFICADO		950
2224740	KAMILA ROCHA DE SOUZA	18/05/1998	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	951
2223333	DAYARA DE FARIAS RIBEIRO	18/07/1998	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	952
2225455	REBECA CRISTINA MARINS DA ROCHA	24/08/1998	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	953
2224706	FERNANDA STHEFANY DE AGUIAR SANTOS	26/11/1998	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	954
2224343	MARCELA RODRIGUES BEZERRA STODUTO	14/02/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	955
2226054	LUCIANE DA SILVA RIBEIRO	21/02/1999	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	956
2222873	ANA CLÁUDIA ALBERTO	06/08/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	957
2226922	JOSSANY LIZ RODRIGUES BONIFACIO	17/08/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	958
2227243	ESTEFANY DA SILVA PEREIRA DE LIMA	26/09/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	959
2225588	ANNA CAROLYNA MOZER GONÇALVES	14/02/2000	S		0	0	0	CLASSIFICADO		960
2223882	MISAEL ANGELO VALPASSO FRAGA	08/05/2000	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	961

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2225268	JULIA DE ARAÚJO SILVA RIBEIRO	16/07/2000	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	962
2223547	ESDRAS JOSUEL CHAVES DE AZEVEDO	26/07/2000	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	963
2223775	MARCELLE CALIXTO PONTES	09/08/2000	N		0	0	0	CLASSIFICADO		964
2223464	BEATRIZ DA SILVA DA BOA MORTE	02/10/2000	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	965
2222395	MATHEUS DA SILVEIRA MATOSO	10/01/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	966
2224419	MATHEUS SOUTO DA SILVA	10/05/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	967
2223794	ANA MELISSA RODRIGUES BASILIO	09/07/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	968
2227281	ANA VITÓRIA DO CARMO VENÂNCIO	27/02/2002	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	969
2224479	ANA CLARA FERREIRA VIEIRA	19/10/2002	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	970
2224643	VANESSA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	13/01/2003	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	971
2225986	KAREN AZEVEDO VIEIRA	05/07/2003	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	972
2223643	MARIA EDUARDA DE ARENO MARTINS	16/01/2004	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	973
2226691	ANE KAROLYNE SOUZA ARAUJO	31/03/2004	N		0	0	0	CLASSIFICADO		974
2225366	GABRIEL SANTOS DE JESUS	16/04/2004	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	975
2223763	ERICK NOGUEIRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS	18/12/2004	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	976
2227492	MARIA EDUARDA MEIRELES DE SOUZA	14/03/2005	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	977
2225586	ELLEN CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA	21/02/2023	N		0	0	0	CLASSIFICADO		978
2226967	LUCIA LIMA TAVARES	06/09/2023	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	979

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	CLASS.
2226133	MEIRE NICOLAU DA SILVA	06/02/1969	N		6	0	6	83
2226893	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	12/08/1981	N		6	0	6	84
2225816	SIMONE GOMES GALDINO LEITE	25/05/1983	N		6	0	6	85
2224404	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	20/06/1985	N		6	0	6	86
2224133	MONIQUE PATRICIA SOUZA DA SILVA	18/09/1985	N		6	0	6	87
2222681	CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	18/11/1985	N		6	0	6	88
2222303	BÁRBARA PATRICIO ESCH	19/08/1989	N		6	0	6	89
2226103	ISABELA PEREIRA REIS	07/02/1991	N		6	0	6	90
2222319	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	18/06/1993	N		6	0	6	91
2226867	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	17/08/1996	S		6	0	6	92
2223819	MAYNÁ DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	01/04/1998	N		6	0	6	93
2225079	CINTIA BARBOSA DA COSTA	14/09/2002	S		6	0	6	94
2227785	BRUNA MAGALHÃES DA SILVA RIBEIRO	16/09/1989	N		3	2	5	95
2223205	JANAÍNA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	15/11/1991	N		3	2	5	96
2227593	LAÍZE DA SILVA PIMENTA	26/07/1993	N		3	2	5	97
2223427	VERONICA DE MELO MUNIZ DE ARAUJO	22/11/1993	N		3	2	5	98
2225963	VIVIANNY LAIS DE SOUZA ALVES	25/09/1994	N		3	2	5	99
2227335	CAROLINA OLIVEIRA DE MACEDO	16/06/1998	N		3	2	5	100
2225466	GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA	19/02/1999	N		3	2	5	101
2226654	ANA FLÁVIA VICTOR DE OLIVEIRA	20/01/2000	N		3	2	5	102
2227908	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	01/09/1972	S		5	0	5	103
2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	23/08/1980	S		5	0	5	104
2223418	MANUELLA VIANA BERTOLDO	28/10/1983	N		5	0	5	105
2222966	ROSIANE APARECIDA PEREIRA MENDES	14/06/1984	N		5	0	5	106
2224050	DANIEL DIÓGENES DOS SANTOS RANGEL	07/07/1985	N		5	0	5	107

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2222604	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	25/02/1986	S		5	0	5	108
2223910	MONIQUE DE CASTRO PEREIRA	09/04/1986	N		5	0	5	109
2223595	BRUNA DA CUNHA SANTOS	02/08/1987	N		5	0	5	110
2226250	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/1987	N		5	0	5	111
2222468	RAFAEL SILVA ARAUJO	13/04/1994	N		5	0	5	112
2225149	LORRANE DA SILVA PRIVAT	15/03/1997	N		5	0	5	113
2224177	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	31/05/1997	S		5	0	5	114
2225598	ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO	04/09/1998	N		5	0	5	115
2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	30/12/2000	S		5	0	5	116
2224841	DANILO RESENDE FREIRE	06/06/1999	N		0	4	4	117
2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	25/04/1972	S		4	0	4	118
2225460	ANA CRISTINA MACEDO	09/02/1973	N		4	0	4	119
2222817	ANA PAULA SANTOS NUNES	26/03/1974	N		4	0	4	120
2226396	DAYANA D. OLIVEIRA	14/04/1988	S		4	0	4	121
2226437	VIVIANE DE ASSUMPÇÃO DE SOUSA GONDIM	22/07/1990	S		4	0	4	122
2227145	LUIZA RODRIGUES CASSIANO	05/01/2004	N		1	2	3	123
2223253	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	12/08/1969	N		3	0	3	124
2223330	ANA CARLA FURTADO MAZZUCA	24/06/1978	N		3	0	3	125
2225105	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1981	N		3	0	3	126
2227213	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/10/1981	N		3	0	3	127
2222948	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA DE MOURA	26/01/1983	N		3	0	3	128
2227884	MARIANA BRITO SILVA	06/10/1983	N		3	0	3	129
2224796	GLEICE SILVA DE SOUZA MONTEIRO	09/04/1991	N		3	0	3	130
2222438	CAROLINE PEREIRA DE AMARO	01/11/1991	N		3	0	3	131
2223804	PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA	19/01/1993	N		3	0	3	132
2227350	CAROLINA DA SILVA ALVES	04/11/1993	S		3	0	3	133
2225361	CASSANDRA MATIAS	02/03/1995	N		3	0	3	134
2226279	MYCHELLE DOS SANTOS MARTINS	11/02/1996	N		3	0	3	135
2222816	BEATRIZ APARECDA DE SOUZA ALMEIDA	14/01/1997	N		3	0	3	136
2223475	MYLENA MARQUES BOUSQUET	14/01/1999	N		3	0	3	137
2227553	NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	14/09/2000	N		3	0	3	138
2225886	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	08/10/2001	S		3	0	3	139
2227534	MIRIAM MESQUITA COELHO	01/03/2005	N		3	0	3	140
2222496	KARINE DE OLIVEIRA BARROS	22/03/1977	N		0	2	2	141
2222445	PAULA DA CUNHA DE MELLO	30/09/1997	S		0	2	2	142
2227308	FABÍOLA FRUCTUOSO COTOVICZ BARBOSA	01/11/1999	S		0	2	2	143
2225576	SARA SILVA MACHADO DE BRITO	30/07/2000	N		0	2	2	144
2223501	GABRIEL MACHADO MAIA	02/01/2002	N		0	2	2	145
2226588	ANA CLARA ALVES NERES	28/03/2003	N		0	2	2	146
2222663	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	20/03/1973	N		1	0	1	147
2223386	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	31/10/1973	N		1	0	1	148
2222195	BRENDA GRRIDO MOREIRA XAVIER	15/10/1991	N		1	0	1	149
2222509	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE ASSIS	18/04/1992	S		1	0	1	150
2222521	ALEXANDRA MENDES PINTO	23/08/2002	N		1	0	1	151
2226607	MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO PEREIRA	06/09/1968	N		0	0	0	152
2225697	EDILENI BUENO MENDANHA	18/10/1968	N		0	0	0	153
2227753	CECILIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1970	N		0	0	0	154
2222591	ANA PAULA JACQUES MARQUES	12/04/1971	N		0	0	0	155
2223148	LUCIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	13/12/1975	S		0	0	0	156
2226321	JANAINA CLEMENTE SILVA	26/04/1976	S		0	0	0	157
2222656	RONIE DE JESUS	03/12/1982	S		0	0	0	158
2224683	ALAN SILVA VENANCIO	25/01/1984	S		0	0	0	159
2227144	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	07/04/1989	N		0	0	0	160
2227833	PRISCILA REBONATTO	14/04/1989	N		0	0	0	161
2224548	WAGNER DE SOUZA BRAGA JÚNIOR	13/10/1992	N		0	0	0	162
2224874	STHÉFANI DE SOUZA FULI	25/03/1993	N		0	0	0	163
2226192	DAYANE PEREIRA BRANDÃO EMILIANO	06/01/1994	N		0	0	0	164
2224811	WALLACE DE MATTOS ARAUJO	26/07/1994	N		0	0	0	165
2227295	BRUNA DE CÁSSIA MORAES DA SILVA	26/01/1995	N		0	0	0	166
2223424	YONA DIAS MENEZES ALVES	22/08/1995	N		0	0	0	167
2225722	JULIA SAMPAIO DE ASSIS	18/04/1997	N		0	0	0	168
2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	S		0	0	0	169
2224917	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	18/04/1998	S		0	0	0	170
2225588	ANNA CAROLYNA MOZER GONÇALVES	14/02/2000	S		0	0	0	171
2223775	MARCELLE CALIXTO PONTES	09/08/2000	N		0	0	0	172
2226691	ANE KAROLYNE SOUZA ARAUJO	31/03/2004	N		0	0	0	173
2225586	ELLEN CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA	21/02/2023	N		0	0	0	174

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	CLASS.
2226867	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	17/08/1996	S		6	0	6	25
2225079	CINTIA BARBOSA DA COSTA	14/09/2002	S		6	0	6	26
2227908	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	01/09/1972	S		5	0	5	27

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	23/08/1980	S		5	0	5	28
2222604	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	25/02/1986	S		5	0	5	29
2224177	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	31/05/1997	S		5	0	5	30
2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	30/12/2000	S		5	0	5	31
2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	25/04/1972	S		4	0	4	32
2226396	DAYANA D. OLIVEIRA	14/04/1988	S		4	0	4	33
2226437	VIVIANE DE ASSUMPÇÃO DE SOUSA GONDIM	22/07/1990	S		4	0	4	34
2227350	CAROLINA DA SILVA ALVES	04/11/1993	S		3	0	3	35
2225886	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	08/10/2001	S		3	0	3	36
2222445	PAULA DA CUNHA DE MELLO	30/09/1997	S		0	2	2	37
2227308	FABÍOLA FRUCTUOSO COTOVICZ BARBOSA	01/11/1999	S		0	2	2	38
2222509	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE ASSIS	18/04/1992	S		1	0	1	39
2223148	LUCIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	13/12/1975	S		0	0	0	40
2226321	JANAINA CLEMENTE SILVA	26/04/1976	S		0	0	0	41
2222656	RONIE DE JESUS	03/12/1982	S		0	0	0	42
2224683	ALAN SILVA VENANCIO	25/01/1984	S		0	0	0	43
2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	S		0	0	0	44
2224917	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	18/04/1998	S		0	0	0	45
2225588	ANNA CAROLYNA MOZER GONÇALVES	14/02/2000	S		0	0	0	46

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ORDENAÇÃO POR PONTUAÇÃO, ATRAVÉS DAS DECLARAÇÕES NA INSCRIÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO	MOTIVO	Ordem inicial para verificação documental, com base nos critérios de ordem do edital
2225616	MÁRCIA VICENTE DO NASCIMENTO	02/02/1964	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	704
2227802	ELENICE MARIA DOS SANTOS	24/09/1964	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	705
2223530	CRISTINA MARIA BOMFIM DA CUNHA	09/04/1965	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	706
2225302	JORGE DE SOUZA RUMBELSPERGER	06/08/1966	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	707
2225593	MOISES BORGES FERREIRA	22/10/1968	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	708
2227791	MONICA BISPO DOS SANTOS DA SILVA	17/12/1969	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	709
2223256	JANETE PEREIRA CHARLES	30/10/1970	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	710
2223367	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	06/05/1971	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	711
2227184	CARLA FABRICIA LEDUR PAZ CEZAR	19/12/1972	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	712
2228123	ROSIMAR MAIA DOS SANTOS	17/02/1973	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	713
2222400	MIRANDA DE SOUZA GONÇALVES	15/03/1973	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	714
2224290	MÁRCIA DE OLIVEIRA PALMEIRA	27/11/1974	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	715
2225624	LUCIANA GOMES LOPES	19/04/1975	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	716
2227411	PAULA GRACIELA SILVA MELO	20/04/1976	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	717
2225203	JUCIARA CASTRO GABRIEL NOGUEIRA	02/09/1976	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	718
2222812	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	15/09/1976	S		0	0	0	CLASSIFICADO		719
2224695	ELISÂNGELA DUARTE DOS SANTOS	17/10/1976	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	720
2222565	VANDERSON MORAES DA FONSECA	15/09/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	721

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2227483	RENATA DA SILVA DE MOURA	24/10/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	722
2224857	ELIZANGELA LAUREANO DA SILVA LIMA	07/11/1977	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	723
2226355	REJANE CARLOS MARTINS	29/01/1978	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	724
2228004	MICHELLE LINS BARBOZA FERNANDES	31/05/1978	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	725
2223511	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	11/09/1978	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	726
2225407	REJANE APARECIDA FELIPE DA SILVA	12/10/1978	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	727
2228019	EVELYN TEIXEIRA DA SILVA CÂMARA	18/03/1980	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	728
2222789	ANA PAULA MACENA DOS SANTOS	26/07/1980	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	729
2226943	ELANE LUIZ DA SILVA	01/06/1981	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	730
2224663	JONA DA SILVA MELO	04/06/1981	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	731
2223628	FABIANA LUCIO MOURA	05/08/1981	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	732
2227220	LEANDRO DE JESUS DO ROSÁRIO	22/09/1981	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	733
2226974	MIRIAN MOREIRA SANT ANNA DIAS	29/12/1981	S		0	0	0	CLASSIFICADO		734
2225770	ALINE CESAR PEREIRA LIMA	20/03/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	735
2226417	JOZIRENE AMADOR DO NASCIMENTO PAIVA	28/06/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	736
2225454	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20/11/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	737
2224494	CARLA ALESSANDRA DA SILVA CAETANO	19/12/1982	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	738
2225527	VIVIANE GUIMARÃES DE AZEVEDO	16/02/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	739
2226971	BRUNA BARBOSA RAMOS DO COUTO	15/06/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	740
2223351	LIVEA ROSEMBACH SANTOS	09/07/1983	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	741
2223872	MICHELE MOTTA DOS SANTOS SILVA FELIPE	02/12/1983	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	742
2225262	FABRICIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS GERALDO	01/01/1984	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	743
2224513	MARILEIDE LUIZA DA SILVA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	02/02/1984	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	744
2227107	VANESSA FERREIRA RIBEIRO	24/03/1984	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	745
2227994	GESIANE SILVA DE OLIVEIRA GERMANO	04/02/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	746
2227781	ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS	19/04/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	747
2226760	GILCILENE SOUSA SILVA DE ALMEIDA	16/05/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	748
2224363	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	03/06/1985	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	749

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2227370	CINTIA MARA GONÇALVES DA SILVA DA COSTA	03/05/1986	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	750
2222530	CAMILA AMARAL TORRES	13/06/1986	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	751
2222988	AMANDA DE CARVALHO ALVES SILVA	10/04/1987	N		0	0	0	CLASSIFICADO		752
2224920	DANIELE PEREIRA DE SANTANA	20/10/1987	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	753
2225533	MICHELE APARECIDA CIRIACO	03/02/1988	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	754
2225232	FELIPE VIEIRA DA SILVA	27/06/1988	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	755
2226556	DAIANA DA ROCHA VICENCIO	28/09/1989	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	756
2225220	BRUNA DOMINGOS DE MORAIS	28/12/1989	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	757
2224335	THAIS DIAS LOPES DOS SANTOS	05/05/1990	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	758
2224974	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	27/03/1991	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	759
2223280	TAIS PEREIRA DA SILVA	09/11/1991	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	760
2226089	DALVANE SOUZA ARCARIO CANDIDO	16/01/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	761
2227193	SCARLETT GABRIELA FERRÃO SOARES	23/03/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	762
2224680	LUCIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO	12/09/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	763
2227261	THAIS JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/10/1992	N		0	0	0	CLASSIFICADO		764
2225470	ALINE BARBOSA DE NOVAES DA COSTA	07/11/1992	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	765
2225415	MARCELA ALVARENGA RIBEIRO	25/08/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	766
2222978	FERNANDA FERRETTI DA SILVA	09/12/1993	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	767
2226102	NAYARA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	17/02/1994	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	768
2224617	LUCIENE DA SILVA ROCHA	17/09/1994	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	769
2227869	FERNANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	28/11/1994	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	770
2225052	JENIFFER DE OLIVEIRA CORREIA	30/11/1994	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	771
2222758	TAYNARA FIGUEIREDO DE CARVALHO	19/12/1994	N		0	0	0	CLASSIFICADO		772
2224826	ALINE JESUS DE SOUZA VALENTIM	26/04/1995	N		0	0	0	CLASSIFICADO		773
2223499	PAULA CAROLINA MARCAL LIMA	12/06/1995	N		0	0	0	CLASSIFICADO		774
2222217	LARISSA OLIVEIRA DA COSTA	30/06/1995	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	775
2227151	EDLAINE SOUZA DA SILVA	25/11/1995	S		0	0	0	CLASSIFICADO		776
2223068	IGOR DOUGLAS DA SILVA	21/01/1996	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	777
2222878	VITORIA ESTEVES LEMOS DOS SANTOS	10/04/1997	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	778
2225760	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	04/09/1997	N		0	0	0	CLASSIFICADO		779
2222921	YASMIM JORGE DA CRUZ	07/12/1997	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	780
2222547	ALINE GOMES DA SILVA	30/01/1998	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	781

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2223576	BIANCA MOURA DE ANDRADE	19/02/1998	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	782
2222688	BRENDA BEATRIZ GOMES	09/07/1998	N		0	0	0	CLASSIFICADO		783
2224534	STEPHANY PAULA DE LIMA MACHADO RIBEIRO	20/02/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	784
2222444	INARA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	21/03/1999	N		0	0	0	CLASSIFICADO		785
2224919	THAMIRES SILVA FONSECA	12/08/1999	N		0	0	0	CLASSIFICADO		786
2225608	LAYANE VITORIA DA SILVA CORREA	27/08/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	787
2223718	JAQUELINE CASECA CUNHA JOCA	11/09/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	788
2226806	ANDERSON WUDSON FERNANDES DA COSTA	20/09/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	789
2226754	PRISCILA BOY RAMILO DA SILVA	09/12/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	790
2226260	EMANUEL DE SOUZA CEZÁRIO	28/12/1999	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	791
2227963	CAROLINA DA SILVA TORRES LIMA	06/02/2000	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	792
2222678	ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ABREU	05/06/2000	N		0	0	0	CLASSIFICADO		793
2225651	MARCELY VIEIRA DA SILVA PACHECO	09/08/2000	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	794
2227007	ALEX DA ROSA LOURENÇO DA SILVA	27/08/2000	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	795
2226930	RAFAEL MARQUES PEREIRA NICOLAU	21/09/2000	S		0	0	0	CLASSIFICADO		796
2226242	IRIZ	26/03/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	797
2224718	INGRID BARROS PEREIRA SANTIAGO	15/06/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	798
2227415	SANTOS	01/08/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	799
2228076	JULIA MOISESE DOS SANTOS	14/08/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	800
2228049	DAVYSON DE LIMA BARBOSA	08/11/2001	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	801
2223207	JOSUÉ GABRIEL DE MOURA SANTANA	20/11/2001	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	802
2225310	ANDRESSA DOS SANTOS SOUZA	16/04/2002	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	803
2223382	CAROLINE OLIVEIRA	09/12/2002	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	804
2223031	ANA LYDIA COUTINHO PEREIRA DE SOUZA	14/12/2002	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	805
2223806	EMANUELLE DA SILVA ARAUJO	03/02/2003	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	806
2223843	JOÃO VICTOR DA SILVA FARIAS	05/06/2003	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	807
2227731	CAÍQUE RAMOS DE SOUZA MEDEIROS	23/07/2003	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	808
2222582	ANA HADASSA DE MATOS ROSA	25/11/2003	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	809
2227311	VICTOR HUGO MARTINS DE LIMA	05/12/2003	S		0	0	0	CLASSIFICADO		810
2226472	CAMILE VITÓRIA DE JESUS ANDRADE	12/12/2003	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	811
2222372	JÚLIA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	11/01/2004	N		0	0	0	CLASSIFICADO		812
2224929	YASMIM VITÓRIA DE FARIA OLIVEIRA	06/02/2004	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	813

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2223905	IAN KEVIN JACINTO SANTOS	04/04/2004	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	814
2226563	MARIA ISABEL MARTINS ALVES	07/04/2004	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 3 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	815
2225960	LUANA EVANGELISTA DE FREITAS	30/07/2004	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	816
2223203	JOYCE DE JESUS DE OLIVEIRA	13/02/2005	N		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	817
2226740	ANNA LUIZA GOMES DE ANDRADE	12/07/2005	S		0	0	0	DESCLASSIFICADO	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 48, DE 10/10/2023	818

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	CLASS.
2222812	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	15/09/1976	S		0	0	0	182
2226974	MIRIAN MOREIRA SANT ANNA DIAS	29/12/1981	S		0	0	0	183
2222988	AMANDA DE CARVALHO ALVES SILVA	10/04/1987	N		0	0	0	184
2227261	THAIS JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/10/1992	N		0	0	0	185
2222758	TAYNARA FIGUEIREDO DE CARVALHO	19/12/1994	N		0	0	0	186
2224826	ALINE JESUS DE SOUZA VALENTIM	26/04/1995	N		0	0	0	187
2223499	PAULA CAROLINA MARCAL LIMA	12/06/1995	N		0	0	0	188
2227151	EDLAINE SOUZA DA SILVA	25/11/1995	S		0	0	0	189
2225760	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	04/09/1997	N		0	0	0	190
2222688	BRENDA BEATRIZ GOMES	09/07/1998	N		0	0	0	191
2222444	INARA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	21/03/1999	N		0	0	0	192
2224919	THAMIRES SILVA FONSECA	12/08/1999	N		0	0	0	193
2222678	ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ABREU	05/06/2000	N		0	0	0	194
2226930	RAFAEL MARQUES PEREIRA NICOLAU	21/09/2000	S		0	0	0	195
2227311	VICTOR HUGO MARTINS DE LIMA	05/12/2003	S		0	0	0	196
2222372	JÚLIA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	11/01/2004	N		0	0	0	197

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL TITULAÇÃO	TOTAL EXPERIÊNCIA	TOTAL FINAL	CLASS.
2222812	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	15/09/1976	S		0	0	0	40
2226974	MIRIAN MOREIRA SANT ANNA DIAS	29/12/1981	S		0	0	0	41
2227151	EDLAINE SOUZA DA SILVA	25/11/1995	S		0	0	0	42
2226930	RAFAEL MARQUES PEREIRA NICOLAU	21/09/2000	S		0	0	0	43
2227311	VICTOR HUGO MARTINS DE LIMA	05/12/2003	S		0	0	0	44

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023
RENAN FERREIRINHA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SESSÃO PLENÁRIA - 12/12/2023

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a sessão plenária do mês de dezembro, no próximo dia 12/12/2023, 3ª feira, às 15 horas, em sua sede, localizada à Rua Mata Machado nº 15, Maracanã, que será transmitida pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ .

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
EDITAL DE AVISO

A Gerente da Gerência de Regularização Escolar, da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o teor dos Artigos 206, I e 209 de Constituição da República Federativa do Brasil, 54, § 2º da Lei Federal nº 8069/90, 3º, IX; 7º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96, do Decreto "N" nº 18.291/99, da Resolução SME nº 647/97, e da Deliberação CME n° 56/2023, FAZ SABER aos responsáveis pelo funcionamento desautorizado dos "estabelecimentos de ensino" a seguir relacionados, que ficam consideradas esgotadas as tentativas desta Gerência e no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação, de convencê-los a buscar a via de regularização do funcionamento irregular e que este sujeita os responsáveis às sanções estabelecidas na legislação aplicável.

E/1ª CRE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		ENDEREÇO
01	COLÉGIO E CURSO ZEROHUM	RUA FREDERICO SILVA, 86 - CENTRO
02	CRECHE ESCOLA ESTRELA DE MARIA	RUA VISCONDE DE NITERÓI, 836 - MANGUEIRA

E/2ª CRE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		ENDEREÇO
01	CENTRO EDUCACIONAL DO HUMAITÁ	RUA MIGUEL PEREIRA, 13 - HUMAITÁ
02	CRECHE ADONAI	RUA DR. OLINTO DE MAGALHAES, 76 - VIDIGAL

E/4ª CRE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		ENDEREÇO
01	CRECHE ESCOLA RISQUE E RABISQUE	RUA AFONSO RIBEIRO, 296 - PENHA
02	JARDIM ESCOLA ARCO - ÍRIS	RUA MINISTRO DE ABREU, 221- OLARIA
03	CANTINHO DA RECREAÇÃO	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS - PENHA
04	LAR Mª DE NAZARÉ CRUZADA PAULO DE TARSO	RUA IDUMÉ, 82 - BRÁS DE PINA
05	CASA ESCOLA CELISTRE	RUA ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 552 - JARDIM AMÉRICA
06	JARDIM ESCOLA MEU CHAMEGO	ESTRADA JOSÉ RUCAS, 550 - PENHA

E/5ª CRE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		ENDEREÇO
01	ESPAÇO PEDAGÓGICO FERNANDA ALVES	R: SARGENTO ANANIAS DE OLIVEIRA,193 - BENTO RIBEIRO
02	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA PAIVA	AV. VICENTE DE CARVALHO, 526 VICENTE DE CARVALHO
03	JARDIM ESCOLA VIVER	RUA PEDRO BORGES FREITAS, 124 - IRAJÁ
04	ESTABELECIMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO	RUA FAIA, 62 - ROCHA MIRANDA
05	ISAAC NEWTON	RUA BARBOSA, 230- CASCADURA
06	FUTURO VIP	AV. MONSENHOR FELIX,1010 - IRAJÁ
07	LAPIS DE COR	RUA MANOEL DE ARAÚJO, 364-IRAJÁ
08	TIA ALÊ	AV. MONSENHOR FELIX,108 - IRAJÁ
09	CRECHE ESCOLA GRALHA AZUL	RUA GUAXINDIBA, 240 - HONÓRIO GURGEL
10	CEFA	RUA HENRIQUE BRAGA,478 - OSWALDO CRUZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

E/6ª CRE

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ	ESTRADA DO ENGENHO NOVO, 530 - ANCHIETA
02	CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO AMANHÃ	RUA NOVA,115 - BARROS FILHO
03	CENTRO EDUCACIONAL ARCANJO DA COSTA DE ALMEIDA	RUA ALCOBAÇA, 1900 - ANCHIETA

E/7ª CRE

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	CENTRO EDUCACIONAL AR LIVRE	RUA DA PASSAGEM, 30 - JACAREPAGUÁ
02	CRECHE ESCOLA DREAMS	RUA MARACUJÁ, 142 - JACAREPAGUÁ
03	FAVO DE MEL - CENTRO EDUCACIONAL	RUA DO COMÉRCIO, 15E - JACAREPAGUÁ
04	CENTRO EDUCACIONAL RECANTO MIRIM	AV. ENGENHEIRO SOUZA FILHO,14 - JACAREPAGUÁ
05	REDE VIDA DIVINA DE ENSINO	RUA GENERAL IVO SOARES, 48 JACAREPAGUÁ
06	CRECHE TIA ZITA	ESTRADA DO ITANHANGÁ, 2709 C/02 JACAREPAGUÁ
07	CRECHE ESCOLA XODÓ DA MAMÃE	AV. GENARO DE CARVALHO,3735 C/02 - JACAREPAGUÁ
08	CASA DA TIA PRISCILA	RUA MARILENA, 72 - CURICICA
09	CRECHE DA TIA MAMA	RUA IRIQUITIÁ, 1500, L.28-Q.5 - VALQUEIRE

E/8ª CRE

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	COLÉGIO MONTE CASTELO	RUA LIBERATO BITENCOURT,334- REALENGO
02	CANTINHO DO JARDIM	RUA CÍTARA, S/N - REALENGO
03	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO E APRENDENDO	EST. DA ÀGUA BRANCA, 5.035, RUA 1, n º 546 - BANGU
04	JARDIM ESCOLA FAZENDINHA	RUA CARNAÚBA, 438 - SENADOR CAMARÁ
05	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA CLEIDE CHAPELEM	RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA,105 VILA KENNEDY

E/9ª CRE

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO	RUA COSMOS, 571 FUNDOS - CAMPO GRANDE
02	ACADEMIA DO SABER	EST. DO LAMEIRÃO PEQUENO,345, R. B, Q. 7 L. 36 - CAMPO GRANDE
03	CRECHE ESCOLA GOUVEIA	ESTRADA DA CACHAMORRA, 3009 - CAMPO GRNDE
04	CRECHE ESCOLA SAPEQUINHA	RUA PONTÕES, QUADRA 78, LOTE 18 CAROBINHA - CAMPO GRANDE
05	SEMENTINHA	RUA ARTUR RIOS, 505 B SENADOR VASCONCELOS

E/10ª CRE

	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	CRECHE ESCOLA MONTEIRO GOUVEIA	RUA TARRAFAS, LT 14 Q. 39 - PACIÊNCIA
02	CENTRO EDUCACIONAL MARINHO BESER	AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 9695 - PACIÊNCIA
03	CENTRO EDUCACIONAL SOUSA PASSOS	RUA 17, nº 910 - PACIÊNCIA
04	C. E. PRINCÍPIO DO SABER LTDA/ JARDIM ESCOLA BEM TI VI	AVENIDA JOÃO XXIII, 1592 - SANTA CRUZ
05	JARDIM ESCOLA ARTE E SABER	RUA ABEL COSTA BRAGA, 5 C/1 AV. JOÃO XXIII-SANTA CRUZ
06	LUCIBEL EDUCANDÁRIO	RUA ANTÔNIO GOMIDE, 70 - SANTA CRUZ
07	CENTRO EDUCACIONAL ORDONEZ	ESTRADA SÃO TARCÍSIO,1341- SEPETIBA
08	CRECHE ESCOLA ESTRELA DA MANHÃ	ESTRADA SANTA EUGÊNIA, 1486 - PACIENCIA
09	ESPAÇO EDUCATIVO 2H	RUA DAS FLORES, 100 - GUARATIBA
10	CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA	RUA JOAQUIM BARRADAS, 135 - GUARATIBA
11	CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA	ESTRADA DA PEDRA, 7193 - PEDRA DE GUARATIBA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo n° SME-PRO-2022/56648
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 69/70 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Coliseu Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 01.637.176/0001-11, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante o Contrato 132/2023 e nota de empenho nº 2023/2263.

Processo n° SME-PRO-2022/56649
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 83 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 01.637.176/0001-11, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante o Contrato 113/2023 e nota de empenho nº 2023/3845.

Processo n° SME-PRO-2022/57495
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 117 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Coliseu Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 01.637.176/0001-11, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante o Contrato 113/2023 e nota de empenho nº 2023/3845.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0690/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/19596
Às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/19596, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0690/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **MOBILIARIO ESCOLAR**. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 3
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Mesa E Cadeira, Tamanho 6, Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida
Valor Estimado: R$ 530,0000 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 30906 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 25.109.467/0001-03, melhor lance: R$ 300,0000

Item: 4
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Mesa E Cadeira, Tamanho 6, Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida
Valor Estimado: R$ 530,0000 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 3434 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72, melhor lance: R$ 278,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:23 horas do dia 10 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/08280
1º Termo Aditivo Nº 51/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 63/2023
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (01.01.007) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, NO ÂMBITO DO PRAGRAMA "APOIE UMA ESCOLA OU CRECHE"
Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 08 (oito) meses.
Vigência: 28/11/2023 até 27/07/2024.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, a Lei Federal nº 42.696/2016 a Legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/08278
1º Termo Aditivo Nº 50/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 64/2023
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (03.13.046) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR, NO ÂMBITO DO PRAGRAMA "APOIE UMA ESCOLA OU CRECHE"
Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 08 (oito) meses.
Vigência: 28/11/2023 até 27/07/2024.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, a Lei Federal nº 42.696/2016 a Legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/08276
1º Termo Aditivo Nº 49/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 65/2023
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (08.17.065) ESCOLA MUNICIPAL PABLO PICASSO, NO ÂMBITO DO PRAGRAMA "APOIE UMA ESCOLA OU CRECHE"
Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 08 (oito) meses.
Vigência: 28/11/2023 até 27/07/2024.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, a Lei Federal nº 42.696/2016 a Legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/08273
1º Termo Aditivo Nº 48/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 66/2023
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO STEM BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (10.26.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES, NO ÂMBITO DO PRAGRAMA "APOIE UMA ESCOLA OU CRECHE"
Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento inicial pelo prazo de 08 (oito) meses.
Vigência: 28/11/2023 até 27/07/2024.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, a Lei Federal nº 42.696/2016 a Legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 178 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 13/12/2023 e término em 13/06/2024
• Comparecer dia 11/12/2023 - 12 horas
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11º	2210656	LEIDIANE HIPOLITO ROSA DA SILVA	092.XXX.XXX-01
14º	2211622	MARCIA LOPES DA SILVA	894.XXX.XXX-87
17º	2211592	MARCIA DE AZEVEDO BRIA VALENTE	598.XXX.XXX-00
19º	2211033	PAULA CRISTINA MAZZARELLA CHAVES ALMEIDA DA SILVA	037.XXX.XXX-90
21º	2211267	ROSIELLE DA SILVA SOUZA	051.XXX.XXX-64
31º	2211000	CARINA EPIFANIO EDERLI	059.XXX.XXX-00

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**06º	2210740	FERNANDA DE SANTANA CUNHA	123.XXX.XXX-01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna público o resultado preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico do Processo de Certificação Nível 1/2023, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação-Ano 2023 na modalidade EAD.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CRE	NOTA
ADILSON ALMEIDA DE SOUZA	297.618-1	E/8A.CRE	4,75
ADREANA PERUZZO	302.865-1	E/3A.CRE	4,75
ADRIANA BRAGA DA SILVA	256.456-5	E/7A.CRE	5
ADRIANA BRASIL RIBEIRO	253.613-4	E/11A.CRE	4,5
ADRIANA DA SILVA DE FARIA	244.326-5	E/9A.CRE	-
ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	298.806-1	E/4A.CRE	4,75
ADRIANA DE ARAUJO TEIXEIRA XAVIER	302.856-0	E/4A.CRE	4,5
ADRIANA DE MELO SANTANA	242.042-0	E/7A.CRE	5
ADRIANA DE SOUZA GOMES	302.510-3	E/9A.CRE	5
ADRIANA FAVORITA SCIAMMARELLA DE OLIVEIRA	320.029-2	E/3A.CRE	4,75
ADRIANA FRANCISCA LOPES DE SOUZA DE ARAUJO	293.681-3	E/7A.CRE	4,75
ADRIANA MAIA SENNA	311.938-5	E/3A.CRE	5
ADRIANA NEGRAO ANDRADE	263.611-6	E/1A.CRE	4,5
ADRIANA ROCHA DA SILVA GOMES	299.035-6	E/7A.CRE	3,5
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	319.645-8	E/7A.CRE	4,25
ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO	265.912-6	E/2A.CRE	4,5
ADRIANA SAVIO BASTOS BESSA	264.137-1	E/5A.CRE	5
ADRIANE VIDAL VAZ DE ARAUJO	288.213-2	E/4A.CRE	4,75
ADRIANO CRELIER DE MELO	233.960-4	E/8A.CRE	4,75
ADRIANO DE CASTRO TRINDADE	246.956-7	E/4A.CRE	4,25
AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR	302.340-5	E/4A.CRE	4,25
AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR	260.452-8	E/4A.CRE	4
ALECIO MANOEL DA CHAGA FERNANDES	288.396-5	E/2A.CRE	4,5
ALESSANDRA DO NASCIMENTO SOUZA SPELIDORE	318.288-8	E/3A.CRE	5
ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA SILVA	265.771-6	E/9A.CRE	5
ALESSANDRA LOPES LOIOLA YUSA	261.916-1	E/9A.CRE	5
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	258.455-5	E/3A.CRE	4,75
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	216.319-4	E/6A.CRE	4
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS MARINHO	282.170-0	E/6A.CRE	5
ALEX ANDRE AMANDIA HUCHE	169.401-7	E/CTRH	5
ALEXANDRA DA CRUZ ROMANHOLI	252.710-9	E/9A.CRE	4
ALEXANDRA PEREIRA COSTA	318.782-0	E/7A.CRE	4
ALEXANDRA PINTO DE MORAIS	294.216-7	E/10A.CRE	4,75
ALEXANDRE MENDES DA SILVA	249.900-2	E/10A.CRE	4,75
ALIANE SANTOS DA SILVA	215.706-3	E/7A.CRE	5
ALINE COSTA PEREIRA ARGOLO	249.599-2	E/3A.CRE	5
ALINE DA FONSECA BARROS	246.656-3	E/4A.CRE	4,5
ALINE DA ROCHA BRANCO	199.859-0	E/5A.CRE	5
ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES	200.012-3	E/CTRH	4,75
ALINE DA SILVA ROSA	273.562-9	E/10A.CRE	5
ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA	311.766-0	E/2A.CRE	5
ALINE GONCALVES BAPTISTA ALVES	242.126-1	SME	4
ALINE LIMA LEAL ANDRE	306.604-0	E/9A.CRE	4
ALINE NUNES FERREIRA	266.235-1	E/9A.CRE	3,5
ALINE NUNES ROCHA CORREIA	265.889-6	E/3A.CRE	5
ALINE RAMOS PINTO DE LIMA	268.908-1	E/9A.CRE	4,5
ALINE SANTOS LEITE	302.963-4	E/10A.CRE	5
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	299.528-0	E/10A.CRE	4,5
ALLAN ALMEIDA SIMPLICIO	305.231-3	E/8A.CRE	5
ALLAN ESTEVES BASILIO	302.215-9	E/10A.CRE	4,75
ALUIZIO DE FREITAS LOPES	284.329-0	E/5A.CRE	-
ALVARO COSTA MACIEL	299.620-5	E/7A.CRE	3,75
AMANDA BATISTA DE LAIA	252.553-3	E/8A.CRE	4,75
AMANDA ELIAS DOS SANTOS	302.629-1	E/4A.CRE	5
AMANDA FIGUEIRA GATTO	319.805-8	E/3A.CRE	-
AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS	257.477-0	E/10A.CRE	4,75
AMANDA SOARES FRANCISCONI	299.662-7	E/7A.CRE	5
AMANDA TELES SANTOS DE OLIVEIRA LINO	302.205-0	E/10A.CRE	4
AMANDA TOBIO GRILLE VIEGAS	302.281-1	E/3A.CRE	5
AMANDA VALENTIM THOMAZ LEANDRO	297.235-4	E/3A.CRE	5
ANA AMALIA DE SOUZA NUNES	232.614-8	E/7A.CRE	4
ANA CAROLINA ATAIDES DE MELO	318.529-5	E/9A.CRE	5
ANA CAROLINA CALABRO SALLES	249.027-4	E/10A.CRE	4,25
ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES	300.563-4	E/7A.CRE	5
ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	282.658-4	E/3A.CRE	-
ANA CAROLINA TEIXEIRA CARVALHIDO	286.316-5	E/3A.CRE	3,25
ANA CLAUDIA ALVARENGA TEODORO	297.983-9	E/9A.CRE	4,25
ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	247.155-5	E/8A.CRE	5
ANA CLAUDIA MAIA CASSALECCHI	282.412-6	E/7A.CRE	4,25
ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	317.932-2	E/9A.CRE	-
ANA CONSUELO DE SOUSA	301.373-7	E/4A.CRE	5
ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL	107.747-8	E/4A.CRE	5
ANA GISELDA NETO FONSECA DA SILVA	311.848-6	E/3A.CRE	4,5
ANA HELENA DE ASSIS ARRUDA	226.639-3	E/8A.CRE	5
ANA LAURA PORTILHO MIRANDA	277.191-3	E/8A.CRE	3,5
ANA LAURA SECILIANO DUARTE DE AMORIM LIMA	260.077-3	E/3A.CRE	5
ANA LUCIA BADIH DAWACHE	291.828-2	E/2A.CRE	4,25
ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	285.313-3	E/4A.CRE	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

ANA LUCIA PIMENTEL FERREIRA DE SOUZA	299.114-9	E/3A.CRE	-
ANA LUISA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA	302.065-8	E/3A.CRE	4,75
ANA MARIA DA MOTTA LOPES	220.993-0	E/4A.CRE	5
ANA MARIA DE ALMEIDA ROCHA	293.671-4	E/7A.CRE	3,75
ANA MARIA MELLO ALBUQUERQUE	279.148-1	E/3A.CRE	4,25
ANA MIRYAN CARVALHO DOS SANTOS	286.148-2	E/4A.CRE	4,75
ANA PAULA ALMEIDA ALVES	216.790-6	E/10A.CRE	5
ANA PAULA CARVALHO DOS REIS DO NASCIMENTO	302.961-8	E/10A.CRE	-
ANA PAULA CARVALHO KOTOWSKI	258.975-2	E/1A.CRE	-
ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	318.044-5	E/4A.CRE	5
ANA PAULA DE VASCONCELOS	288.424-5	E/5A.CRE	5
ANA PAULA LOPES SILVA	296.293-4	E/2A.CRE	5
ANA PAULA OLIVEIRA DE ARRUDA	275.973-6	E/9A.CRE	4,25
ANA PAULA PESSOA PACHECO	218.086-7	E/5A.CRE	3,75
ANA PAULA ROQUE SIQUEIRA	317.540-3	E/10A.CRE	4,25
ANA PAULA SANTOS DA LUZ	317.964-5	E/9A.CRE	3,5
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	266.362-3	E/3A.CRE	4,75
ANA PAULA SILVA PRADO	318.822-4	E/10A.CRE	-
ANDERSON DANIEL GALDINO OIA	306.471-4	E/8A.CRE	5
ANDERSON DE OLIVEIRA MELO SILVA	199.774-1	E/8A.CRE	3,75
ANDIARA LEAL LOURENCO	320.833-7	E/5A.CRE	5
ANDRE LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	289.049-9	E/10A.CRE	5
ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO	302.219-1	E/9A.CRE	4,5
ANDREA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA	273.726-0	E/2A.CRE	-
ANDREA BANHO DE MORAES	215.920-0	E/3A.CRE	-
ANDREA CAVALCANTI DE MENDONCA	208.829-2	E/5A.CRE	5
ANDREA CRISTINA FIGUEIREDO PINTO	256.315-3	E/6A.CRE	4,75
ANDREA DA SILVA CASADONTE	202.448-7	E/5A.CRE	5
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	311.905-4	E/10A.CRE	5
ANDREA GOMES SALGADO	280.518-2	E/7A.CRE	-
ANDREA MONTMOR DOS SANTOS	318.206-0	E/10A.CRE	3,25
ANDREA PESSANHA RODRIGUES	242.163-4	E/9A.CRE	4,5
ANDREA SILVA DE LIMA	248.303-0	E/SUBE	4,75
ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	268.287-0	E/4A.CRE	5
ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	255.058-0	E/9A.CRE	5
ANDREIA DA SILVA MALTA	247.045-8	E/7A.CRE	4,5
ANDREIA LUCIA DA SILVA GAVINA PEREIRA	223.344-3	E/3A.CRE	4,25
ANDRESSA CORREA VITORIO	301.509-6	E/2A.CRE	5
ANDRESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	273.881-3	E/7A.CRE	4,25
ANDRESSA GONCALVES DE SA BERNARDES	275.835-7	E/7A.CRE	5
ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	207.398-9	E/9A.CRE	4,25
ANDRESSA PEIXOTO WERGLES	296.316-3	E/9A.CRE	4
ANDREZA CRISTINA FREIRE RIBEIRO SANTOS CARDOSO	300.360-5	E/6A.CRE	5
ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS	240.380-6	E/10A.CRE	4
ANGELA BORGES DA COSTA	263.688-4	E/3A.CRE	5
ANGELA DE SOUZA NORONHA	317.833-2	E/10A.CRE	4,5
ANICK DO CARMO BATISTA MOTA	320.795-8	E/4A.CRE	4,25
ANTONIA EDNA CARVALHO MACHADO	254.216-5	E/8A.CRE	5
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA	261.835-3	E/9A.CRE	2,25
APOLÔNIA REGINA FERREIRA FARIA MORI	268.701-0	E/7A.CRE	3,75
ARIADNE NUNES MONTEIRO LIMA	299.111-5	E/3A.CRE	3,75
ARIANE GONCALVES NICOLAU	293.855-3	E/8A.CRE	4,5
BARBARA COELHO GUIMARAES	282.447-2	E/3A.CRE	4,75
BARBARA CRISTINA RIBEIRO ARTEIRO	297.478-0	E/5A.CRE	5
BARBARA DE FREITAS SOUZA	274.172-6	E/9A.CRE	5
BARBARA MACEDO MENDONCA	266.262-5	E/3A.CRE	5
BIANCA DOS SANTOS RAMOS	277.973-4	E/4A.CRE	3,75
BIANCA FERNANDEZ QUINTAS	279.118-4	E/2A.CRE	5
BIANCA MAGHELLY GONCALVES DOS SANTOS	267.617-9	E/9A.CRE	3,75
BIANCA PEREIRA SCHECHNER	233.388-8	E/3A.CRE	5
BIANCA SOARES DE FRANCA	299.024-0	E/7A.CRE	4,75
BIANCA VALENTIM DE SOUSA	289.795-7	E/6A.CRE	-
BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D ACRI	297.513-4	E/6A.CRE	5
BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES	283.226-9	E/2A.CRE	5
BRUNA BERNARDES	321.070-5	E/8A.CRE	5
BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA	248.831-0	E/1A.CRE	-
BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES	299.814-4	E/3A.CRE	4,75
BRUNA RODRIGUES FARIA	301.606-0	E/4A.CRE	5
BRUNNA FARIAS JORGE	302.118-5	E/4A.CRE	4,75
BRUNO FERRARI	261.069-9	E/9A.CRE	5
BRUNO VIRGINIO NERI	298.584-4	E/4A.CRE	5
CACILDA SOARES NASCIMENTO	291.910-8	E/3A.CRE	4,25
CAMILA DA ROCHA GALVAO OLIVEIRA	268.365-4	E/SUBE	4,25
CAMILA LUCAS SODRE	293.815-7	E/8A.CRE	4,25
CAMILA PERBEILS MARCHON	239.704-0	E/SUBAIR/COR	4
CAMILA REGINA SOARES DA SILVA	291.670-8	E/7A.CRE	4,75
CAMILA SILVA DOS SANTOS	300.547-7	E/10A.CRE	4,75
CARLA ALESSANDRA CHRISTO	221.889-9	E/3A.CRE	-
CARLA ANTUNES PEREIRA	318.996-6	E/1A.CRE	4,75
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	298.278-3	E/5A.CRE	4,25
CARLA CRISTINA CALDAS PEREIRA	259.397-8	E/4A.CRE	4,5
CARLA DA CONCEICAO SILVA	293.645-8	E/6A.CRE	5
CARLA DE OLIVEIRA STEMBACK	288.267-8	E/6A.CRE	4,25
CARLA SANTIAGO FERREIRA	279.848-6	E/5A.CRE	5
CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	297.684-3	E/9A.CRE	4,25
CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	317.862-1	E/10A.CRE	5
CAROLINA AMERICANO MARCONDES FERREIRA	276.297-9	E/9A.CRE	4,25
CAROLINA FERREIRA LOURENCO DA SILVA	298.658-6	E/3A.CRE	4,75
CAROLINA MARIA VARGAS DA SILVEIRA	253.845-2	E/3A.CRE	5
CAROLINE COUTO MACHADO	272.395-5	E/10A.CRE	5
CAROLINE PEREIRA PIRES DA SILVA	297.627-2	E/3A.CRE	5
CASSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO	283.349-9	E/7A.CRE	5
CASSIO BRENO DA SILVA PEREIRA	263.597-7	E/9A.CRE	5
CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS	275.660-9	E/10A.CRE	4,75
CATIA DO NASCIMENTO SANTOS	275.417-4	E/6A.CRE	4,5
CATIA REGINA MONTEIRO SILVA	274.331-8	E/9A.CRE	5
CELEUSSA FLAVIA FONSECA DE LIMA DO NASCIMENTO	279.156-4	E/4A.CRE	4,75
CHRISTIANE DANTAS SANTOS	262.449-2	E/3A.CRE	-
CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA	294.169-8	E/2A.CRE	4,75
CINTIA CRUZ LAURENCE	234.271-5	E/3A.CRE	5
CINTIA DO CARMO MOTA SANTOS	201.113-8	E/6A.CRE	5
CINTIA TATIANE DE MORAES MONTEIRO	258.611-3	E/10A.CRE	-
CIRLEIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	250.185-6	E/7A.CRE	4,75
CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA	305.948-2	E/9A.CRE	4,25
CLARISSA DE OLIVEIRA GARCIA FRANÇA	279.126-7	E/3A.CRE	5
CLARISSA MADRUGA DE OLIVEIRA DA SILVA	319.810-8	E/9A.CRE	4,75
CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO	268.776-2	E/10A.CRE	4
CLAUDIA FIGUEIREDO PEREIRA	278.175-5	E/7A.CRE	-
CLAUDIA MORAES DA SILVA	240.382-2	E/6A.CRE	5
CLAUDIA PATRICIA MORAES REIS	157.802-0	E/8A.CRE	5
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LESSA	200.690-6	E/3A.CRE	5
CLAUDIA SOARES DUARTE	294.058-3	E/2A.CRE	4,75
CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	259.375-4	E/6A.CRE	4,75
CLAUDIO CERQUEIRA	276.084-1	E/5A.CRE	4,75
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA SOARES	166.402-8	E/7A.CRE	3,75
CLENICE DOS SANTOS COSTA	246.968-2	E/4A.CRE	5
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	248.801-3	E/3A.CRE	4,75
CRISLENE MARTINS DE CAMPOS DOS ANJOS DOMICIANO	305.984-7	E/10A.CRE	-
CRISTIANE BEZERRA NUNES	195.331-4	E/9A.CRE	5
CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA	275.902-5	E/7A.CRE	4,5
CRISTIANE DE LIMA ALMEIDA OLIVEIRA	291.754-0	E/5A.CRE	4,75
CRISTIANE DE MOURA VELOSO	222.796-5	E/3A.CRE	-
CRISTIANE DE SANT ANNA MARTINS SILVA	266.876-2	E/11A.CRE	5
CRISTIANE DOMINGOS PRACA SANTOS	241.897-8	E/5A.CRE	4,5
CRISTIANE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	217.861-4	E/3A.CRE	5
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	266.185-8	E/4A.CRE	5
CRISTIANE TOMAZ DA SILVA DE ALMEIDA	298.322-9	E/7A.CRE	5
CRISTIANO ESTOLANO DOS SANTOS	265.415-0	E/5A.CRE	5
CRISTIENE DE SOUZA CUNHA	250.698-8	E/9A.CRE	4,25
CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	264.809-5	E/9A.CRE	4,25
CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	277.994-0	E/8A.CRE	3,75
CRISTINA DOS SANTOS	266.755-8	E/3A.CRE	5
CRISTINA EUGENIA DOS SANTOS BARBOSA	265.259-2	E/4A.CRE	3,75
CRISTINA FREIRE BARCELLOS	298.396-3	E/3A.CRE	4,5
CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM	****	****	5
DAIANA CANDIDO RODRIGUES	318.321-7	E/6A.CRE	4,75
DAIANA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	298.997-8	E/7A.CRE	4,25
DAIANA VICTALINA VIEIRA	319.695-3	E/7A.CRE	-
DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES	264.841-8	E/7A.CRE	4,75
DAIANE FERREIRA DE SOUZA PEIXOTO SOARES	293.399-2	E/3A.CRE	4,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

DAIANE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	300.548-5	E/10A.CRE	4,5
DAIANE RANGEL ALBUQUERQUE COSTA	298.406-0	E/6A.CRE	5
DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	254.946-7	E/SUBE	5
DANIELA DO NASCIMENTO GARCIA	290.547-9	E/6A.CRE	5
DANIELA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA	221.605-9	E/2A.CRE	5
DANIELA LEITE BARBOSA	293.923-9	E/9A.CRE	5
DANIELA MOTA GONZAGA	276.920-6	E/7A.CRE	5
DANIELE BORGES CARVALHO	297.927-6	E/4A.CRE	2,75
DANIELE COSTA COUTO	271.873-2	E/11A.CRE	4,75
DANIELE CRISTINA DE SAULES TEIXEIRA	264.150-4	E/3A.CRE	5
DANIELE DE LIMA E SILVA DE SOUZA	291.369-7	E/9A.CRE	5
DANIELE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	260.084-9	E/4A.CRE	5
DANIELE MARQUES BARBOSA COUTINHO	291.925-6	E/4A.CRE	5
DANIELE PELAGIO DA COSTA	301.609-4	E/4A.CRE	5
DANIELE PINHO GUEDES	234.306-9	E/4A.CRE	4,75
DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	242.189-9	E/5A.CRE	4,75
DANIELE VASCONCELOS PEREIRA	218.166-7	E/5A.CRE	4,75
DANIELLE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	259.418-2	E/5A.CRE	4,25
DANIELLE DA SILVA CAPPATO	259.648-4	E/10A.CRE	3,5
DANIELLE DA SILVA SOUZA RIOS	250.011-4	E/7A.CRE	5
DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO	302.083-1	E/4A.CRE	5
DANIELLE KARINE MASSENO VIANA SEIXAS	222.271-9	E/8A.CRE	5
DANIELLE MACHADO DE CARVALHO DE SOUZA	297.148-9	E/8A.CRE	5
DANIELLY DOS SANTOS VOLPATO	252.767-9	E/SUBE/EPF	5
DANYELLE MARQUES VILLAR	321.123-2	E/7A.CRE	4,5
DAROSE APARECIDA LEITE NARDY	232.306-1	E/1A.CRE	4,75
DAYANA MACHADO OLIVEIRA	304.936-8	E/9A.CRE	4
DEBORA AMORIM DA COSTA SILVA	267.392-9	E/4A.CRE	5
DEBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	315.983-7	E/9A.CRE	4,25
DEBORA RODRIGUES DA SILVA AMARAL	298.227-0	E/7A.CRE	4,75
DEISE CORDEIRO BRITES DOS SANTOS	257.853-2	E/3A.CRE	4
DEISE ALEXANDRE DE ARAUJO	317.915-7	E/9A.CRE	4,25
DENISE DA SILVA	253.745-4	E/4A.CRE	4,25
DENISE DIAS COUTINHO	301.496-6	E/9A.CRE	4,25
DENISE LIMA DE SIQUEIRA	278.883-4	E/2A.CRE	4,75
DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ	221.827-9	E/4A.CRE	3,75
DHANDARA FERREIRA PEREIRA	306.752-7	E/6A.CRE	5
DIANA ALMEIDA DE SOUSA ANDRADE	305.060-6	E/9A.CRE	4,5
DIANA CAMPOS LOPES	222.156-2	E/2A.CRE	3,75
DIOGO NASCIMENTO CARDOSO	285.185-5	E/5A.CRE	-
DIRCELENE BARD FULGENCIO	268.939-6	E/9A.CRE	5
DIVA CRISTINE LOPES DIAS	282.653-5	E/3A.CRE	3,75
DIVANILDA DA SILVA FERNANDES	261.556-5	E/8A.CRE	4,5
DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	302.210-0	E/SUBE	4,25
DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA	242.791-2	E/3A.CRE	4,25
EDJA CARLA PEREIRA DA SILVA	297.445-9	E/10A.CRE	5
EDJANE DOS SANTOS SILVA	275.979-3	E/9A.CRE	5
EDSON SILVA FERREIRA DE ARAUJO	297.385-7	E/5A.CRE	5
EDUARDO RAMPASSO DE CARVALHO	247.544-0	E/7A.CRE	5
EDUARDO SOUZA DA SILVA	302.393-4	E/6A.CRE	5
ELAINE CRISTINA BORBA RUSENHACK	297.938-3	E/4A.CRE	4,75
ELAINE CRISTINA MARTINS CURVELO DA SILVA	318.137-7	E/4A.CRE	4,25
ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE	250.702-8	E/9A.CRE	-
ELAINE DA SILVA CUNHA BARROS	280.891-3	E/4A.CRE	4,75
ELAINE DA SILVA NEVES	302.203-5	E/10A.CRE	-
ELAINE DA SILVA RAMOS VIRGOLINO	273.277-4	E/11A.CRE	4,5
ELAINE RIMAS LIMA	307.067-9	E/9A.CRE	-
ELAINE ROZA GOMES	253.577-1	E/3A.CRE	5
ELAINE SOTEIRO DE OLIVEIRA	268.619-4	E/6A.CRE	4,25
ELBA NUNES DA SILVA CINTRA PINTO	250.721-8	E/8A.CRE	5
ELEN ARAUJO DE BARCELLOS GAMARSKI	246.620-9	E/8A.CRE	5
ELEN CRISTINA GUIOMAR DE OLIVEIRA	307.665-0	E/4A.CRE	4,5
ELENIR DE PAIVA GOMES	266.797-0	E/4A.CRE	4,75
ELIANA LIMA ALMEIDA	115.857-5	E/9A.CRE	4,75
ELIANE DUARTE RODRIGUES	267.207-9	E/1A.CRE	5
ELIETE FERREIRA OLIVEIRA	249.505-9	E/4A.CRE	4,5
ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES	274.144-5	E/SUBG/CGOF	4,75
ELISAMAR DE OLIVEIRA FIDELIS PENIDO	254.239-7	E/8A.CRE	4,75
ELISANGELA DE JESUS MALAQUIAS MYNSSEN	305.195-0	E/9A.CRE	4,25
ELISANGELA DE LIMA CASADO	249.525-7	E/11A.CRE	5
ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA	317.558-5	E/1A.CRE	-
ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES	301.458-6	E/10A.CRE	3,75
ELISETE DA COSTA DE AZEVEDO	260.665-5	E/10A.CRE	4,75
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	297.475-6	E/10A.CRE	-
ELIZEU CONCEICAO DA SILVA FILHO	298.982-0	E/10A.CRE	4,75
ELLEN ANISZEWSKI	249.997-8	E/6A.CRE	5
ELLEN DE OLIVEIRA ABREU	158.714-6	E/6A.CRE	4,5
ELOA DANTAS OLIVEIRA SETTI	297.395-6	E/8A.CRE	5
ELVISLAINE LIMA RANGEL	253.102-8	E/SUBAIR/COR	5
EMERSON FERREIRA DA SILVA	234.850-6	E/8A.CRE	4,5
ERALDO JORGE BASILIO PEREIRA	290.551-1	E/7A.CRE	4,75
ERICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	299.754-2	E/5A.CRE	5
ERICA DE ALMEIDA BURGUINHAO BARROS	249.429-2	E/4A.CRE	4,5
ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA	319.837-1	E/10A.CRE	3,5
ERICA DE OLIVEIRA FERNANDES	305.188-5	E/10A.CRE	3,5
ERICA LOURENCO COSTA	302.071-6	E/10A.CRE	4,75
ERICA SOUZA DA SILVA DE FRAGA	260.742-2	E/6A.CRE	4
ERIKA FONSECA DAVID DOS SANTOS	260.569-9	E/8A.CRE	4,5
ESDRAS FERREIRA DA SILVA	305.233-9	E/8A.CRE	5
ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	247.949-1	E/6A.CRE	-
ESTRELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	318.174-0	E/7A.CRE	5
EVALDO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	260.495-7	E/SUBE	5
EVELIN FERREIRA DE BARROS	296.384-1	E/8A.CRE	4,75
EVELIZE BARBOSA PEREIRA	294.238-1	E/3A.CRE	5
FABIANA DE ABREU ALEGRE	223.480-5	E/4A.CRE	4,75
FABIANA FARIA DA SILVA	272.520-8	E/3A.CRE	4,5
FABIANA SANTOS DE PAULA	290.006-6	E/3A.CRE	4,5
FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ	241.914-1	E/9A.CRE	4,25
FABIANE DUARTE DE SOUZA DE OLIVEIRA	246.608-4	E/9A.CRE	5
FABIO ANDRADE DO NASCIMENTO	277.926-2	E/7A.CRE	4
FABIOLA BEZERRA RODRIGUES DOS SANTOS	261.569-8	E/5A.CRE	3,75
FABIOLA JULIANA DE JESUS FERNANDES SATURNO	206.856-7	E/11A.CRE	5
FABIOLA LEOCADIO PORTELLA PINHEIRO	319.846-2	E/10A.CRE	4,5
FABIOLA MONTEIRO VAZES	276.842-2	E/9A.CRE	4
FABIOLA NUNES CARDOSO	280.632-1	E/8A.CRE	5
FABRICIA RAPOSO BEZERRA	247.213-2	E/10A.CRE	4,75
FELIPE DE CASTRO DA SILVA	318.983-4	E/10A.CRE	4,25
FELIPE GARCIA DE SOUZA	299.551-2	E/7A.CRE	5
FELIPE MATOS DE OLIVEIRA	297.624-9	E/9A.CRE	5
FERNANDA ALVES DO PRADO ARAUJO	299.108-1	E/3A.CRE	5
FERNANDA AMARO DOS SANTOS	235.465-2	E/7A.CRE	-
FERNANDA ARRIGONI DA SILVA	242.188-1	E/3A.CRE	5
FERNANDA BRIENZA DE LIMA	336.028-6	E/11A.CRE	4,25
FERNANDA CAMPELLO DE GOUVEA	279.813-0	E/5A.CRE	4,75
FERNANDA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA LEAL	297.278-4	E/8A.CRE	5
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	302.624-2	E/3A.CRE	-
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	277.399-2	E/10A.CRE	-
FERNANDA DE JESUS COUTINHO TORRES	216.967-0	E/6A.CRE	4,25
FERNANDA DE JESUS LOUZADA	294.186-2	E/7A.CRE	4,25
FERNANDA DE LEMOS FONSECA	290.546-1	E/6A.CRE	4,25
FERNANDA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID	302.641-6	E/9A.CRE	4,5
FERNANDA DIAS LEAL SIMOES	275.783-9	E/4A.CRE	4,75
FERNANDA GONCALVES PRATTI	301.498-2	E/7A.CRE	5
FERNANDA MENDES EMILIO	293.446-1	E/4A.CRE	5
FERNANDA MENDES GONÇALVES DURÃO	294.131-8	E/4A.CRE	4,5
FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	200.125-3	E/8A.CRE	5
FERNANDA NORONHA DE PAIVA FERREIRA	290.430-8	E/SUBE/EPF	4,75
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	294.176-3	E/5A.CRE	5
FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	298.201-5	E/7A.CRE	4,25
FERNANDA RODRIGUES DORIA	263.932-6	E/7A.CRE	5
FERNANDA ROMAN ALMEIDA	264.286-6	E/2A.CRE	5
FERNANDO ANGELO GOMES	306.481-3	E/9A.CRE	3
FERNANDO SOUZA PAULO	258.654-3	E/4A.CRE	3,75
FLÁVIA CORREIA PEDROZA DE SPINDOLA BODERONE	267.870-4	E/7A.CRE	5
FLAVIA DA SILVA MARTINS	327.185-5	E/2A.CRE	4,25
FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS	301.505-4	E/10A.CRE	2,25
FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA	260.079-9	E/3A.CRE	4,25
FLAVIA DE OLIVEIRA NARCISO PEIXOTO	216.063-8	E/6A.CRE	5
FLAVIA DOS SANTOS COTA	217.819-2	E/2A.CRE	4,25
FLAVIA MENDONCA EWERS MANFREDO	263.763-5	E/9A.CRE	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

FLAVIA PERDOMO LOPES DO NASCIMENTO	172.398-0	E/8A.CRE	5
FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	302.137-5	E/2A.CRE	4,75
FLAVIA SANTOS VASCONCELOS	299.089-3	E/2A.CRE	4,75
FLAVIA TROTTA AFFONSO	288.166-2	E/5A.CRE	5
FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	345.430-3	E/4A.CRE	5
FRANCISCO EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	278.901-4	E/7A.CRE	5
GABRIEL TIRRE MOREIRA	297.685-0	E/10A.CRE	4,25
GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA	318.152-6	E/10A.CRE	3,75
GABRIELA CAVALCANTE CORDEIRO	300.262-3	E/1A.CRE	5
GABRIELA FARIA FERNANDES	298.346-8	E/10A.CRE	5
GABRIELA FERREIRA CORREIA	293.860-3	E/8A.CRE	5
GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSE	320.938-4	E/3A.CRE	4,75
GABRIELLE NEUMANN DOS SANTOS	279.127-5	E/3A.CRE	5
GEILTON LIBERATO	302.913-9	E/8A.CRE	4,75
GEISA SOARES GOES	282.272-4	E/4A.CRE	4
GEISIENE FELIX DE SOUZA VIEIRA	298.803-8	E/4A.CRE	5
GEORGIA MARTHA LOBATO OLIVEIRA	202.599-7	E/2A.CRE	4,5
GEOVANI ANICIO ANDRADE	280.547-1	E/9A.CRE	4,75
GERALDINE GONCALVES DA SILVEIRA	278.961-8	E/6A.CRE	5
GERIVALDO GOMES LUNA DE OLIVEIRA	282.704-6	E/2A.CRE	5
GIANE LOUBONE NUNES	320.910-3	E/9A.CRE	5
GIANNIS HANS MARTINS PETRAKIS	285.650-8	E/3A.CRE	5
GILCE CASSEMIRO DE MORAIS	249.035-7	E/8A.CRE	5
GILCELE SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	318.670-7	E/10A.CRE	4,5
GILCEMARA LOURENCO FERREIRA	172.323-8	E/9A.CRE	3,5
GIOVANNA LOBIANCO	298.215-5	E/7A.CRE	4,25
GISELA CARDOSO ALVES	233.870-5	E/2A.CRE	5
GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA	273.440-8	E/9A.CRE	5
GISELE MACEDO DE ARAUJO	240.247-7	E/9A.CRE	5
GISELE SALOMAO ALFARELA MACEDO	299.848-2	E/7A.CRE	5
GISELE SILVA MOREIRA	253.803-1	E/4A.CRE	5
GISELLE CARINA DA SILVA CRUZ	262.495-5	E/5A.CRE	4,5
GISELLE FERNANDES LIMA MARINS	250.845-5	E/3A.CRE	5
GISELLE OLIVEIRA FRANCA	302.959-2	E/8A.CRE	5
GISELLE RODRIGUES LEAL DE AQUINO	277.928-8	E/6A.CRE)	4,75
GIZELLE DE SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	258.406-8	E/10A.CRE	-
GLAUCE DE LIMA SILVA	302.093-0	E/4A.CRE	4,75
GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS	298.142-1	E/9A.CRE	4
GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS	229.362-9	E/10A.CRE	4,5
GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	297.705-6	E/9A.CRE	-
GRAZIELE GOULART DE VASCONCELLOS	302.682-0	E/4A.CRE	5
GREYCE TAVARES DA MATTA FERNANDES	317.809-2	E/10A.CRE	4,25
GUILHERME COSTA MASSOTO LARANJEIRAS	284.468-6	E/8A.CRE	5
GUSTAVO GUTTLER DOS REIS	305.268-5	E/2A.CRE	4,75
HELENA DINIZ DA HORTA	288.175-3	E/2A.CRE	4,75
HELENA PEREIRA VILARDO DA SILVA	222.940-9	E/3A.CRE	5
HERIDA BAPTISTA MORAES	234.470-3	E/7A.CRE	5
IARA PUPE GUILHERMINO	116.607-3	E/2A.CRE	4,75
IGOR ANDRADE DA COSTA	257.043-0	E/4A.CRE	4,25
IGOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	302.445-2	E/9A.CRE	5
ILKA SANTOS NOGUEIRA	207.587-7	E/9A.CRE	4,25
INA AMARAL DE ASSIS PERENCIOLO	272.376-5	E/6A.CRE	5
INAIA ALMEIDA DO CANTO	267.235-0	E/2A.CRE	5
INGRID CARLA ALDICEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	298.665-1	E/3A.CRE	5
INGRID CARVALHO DA SILVA FERNANDES	301.401-6	E/2A.CRE	4,75
INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA	302.273-8	E/9A.CRE	5
IOHANA RAMOS MACHADO	298.794-9	E/6A.CRE	3,75
IONE GONCALVES DE JESUS	288.244-7	E/3A.CRE	4,75
ISAAC JAMES CHIARATTI	299.740-1	E/3A. CRE	4,75
ISABEL CRISTINA ALVES CABRAL	302.942-8	E/9A.CRE	5
ISABEL CRISTINA LEITE LOPES	302.628-3	E/SUBE/GEJA	-
ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO	284.599-8	E/3A.CRE	4
ISAC OLIVEIRA DA SILVA	297.984-7	E/6A.CRE	-
ISIS DOS SANTOS TROPIANO	298.374-0	E/11A.CRE	5
IVANA CRISTINA IMBROSIO DA SILVA	260.433-8	E/3A.CRE	5
IVANI ALVES RODRIGUES	298.034-0	E/7A.CRE	5
IVONILTON DE BARROS FONSECA	164.823-7	E/2A.CRE	4,25
IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA	191.160-1	E/5A.CRE	4,75
JACQUELINE BENEDITO DA SILVA	252.559-0	E/10A.CRE	5
JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FREITAS	172.104-2	E/5A.CRE	4,5
JACQUELINE TEIXEIRA DE ASSIS	299.015-8	E/7A.CRE	5
JACYRA EUGENIA LIMA CARIOCA DA SILVA	268.518-8	E/5A.CRE	5
JADCELE GONCALVES GONDRA	173.400-3	E/9A.CRE	4,75
JANAINA DE SOUZA NUNES	259.473-7	E/7A.CRE	4,75
JANAINA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	294.151-6	E/10A.CRE	4,25
JANAINA NEVES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	291.900-9	E/2A.CRE	5
JANAINA VALENTE DA SILVA TELES	298.870-7	E/9A.CRE	-
JANETE DOS SANTOS BARROS	109.767-4	E/7A.CRE	5
JAQUELINE AZEDIAS FERRAZ	301.624-3	E/4A.CRE	3
JAQUELINE DE LIMA SARAIVA	222.094-5	E/5A.CRE	3,5
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	247.012-8	E/5A.CRE	5
JAQUELINE GONCALVES RAMOS VIEIRA	302.153-2	E/3A.CRE	4,75
JAQUELINE MOTA FALCAO	277.087-3	E/2A.CRE	-
JAQUELINE RODRIGUES LEITE MATSUNAGA	258.032-2	E/10A.CRE	5
JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO	257.399-6	E/6A.CRE	4,5
JAYME MATHEUS DA SILVA NETO	255.185-1	E/10A.CRE	5
JAYRO MENDES COIMBRA	283.457-0	E/4A.CRE	4,5
JENIFFER DA CONCEICAO DE ARAUJO	289.677-7	E/4A.CRE	4,75
JENIFFER FERREIRA CARVALHO	234.455-4	E/4A.CRE	4,5
JESSICA ALICE GOMES LIMA	294.063-3	E/10A.CRE	4,25
JESSICA CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	303.046-7	E/10A.CRE	4,75
JESSICA GONCALVES DE BRITO FERNANDES ZANDOMENEGHI	298.866-5	E/8A.CRE	4,25
JESSICA GONCALVES PORTO MOTTA	319.660-7	E/1A.CRE	3,5
JESSICA SANTOS DOS REIS	286.260-5	E/4A.CRE	5
JESSYCA HELEN ROMAO OLIVEIRA	302.094-8	E/4A.CRE	5
JOAO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	209.093-4	E/8A.CRE	4
JOAO LUIZ DUARTE DA SILVA	245.783-6	E/7A.CRE	-
JOELMA RIBEIRO DE MELO	260.132-6	E/8A.CRE	4,5
JOICE DE MELO SANT ANNA	282.333-4	E/7A.CRE	4,5
JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO	293.637-5	E/4A.CRE	5
JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA	302.980-8	E/10A.CRE	4,75
JONATHAN FERREIRA RIBEIRO	319.070-9	E/10A.CRE	5
JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS	247.903-8	E/4A.CRE	5
JORGEANA DO ROSARIO SARRAFF PEREIRA	285.265-5	E/4A.CRE	-
JOSE LUIZ DOS ANJOS BARBOSA	297.364-2	E/11A.CRE	3,5
JOSIANE DA SILVA VIEIRA	261.358-6	E/8A.CRE	5
JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA	301.581-5	E/3A.CRE	4,5
JOSIAS JORGE DOS SANTOS SANTANA	302.355-3	E/8A.CRE	5
JOYCE DE MORAES ALVES	200.481-0	E/2A.CRE	4,5
JOYCE DOS SANTOS	289.052-3	E/10A.CRE	5
JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS	300.433-0	E/5A.CRE	4,75
JULIA LEITE	301.446-1	E/1A.CRE	5
JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	201.148-4	E/4A.CRE	5
JULIANA DA FONSECA RODRIGUES	254.100-1	E/7A.CRE	4,25
JULIANA DE ALMEIDA INACIO	302.086-4	E/SUBAIR/COR	5
JULIANA MAIA PEREIRA SANTORE	305.269-3	E/6A.CRE	4,25
JULIANA MANHAES DA CONCEICAO	282.190-8	E/7A.CRE	-
JULIANA MOREIRA REIS FERREIRA	234.125-3	E/6A.CRE)	3,5
JULIANA RAMOS AMARAL VAILLANT	301.610-2	E/4A.CRE	4,5
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	282.341-7	E/9A.CRE	5
JULIANA ROSA BARBOSA SOARES	249.284-1	E/3A.CRE	5
JULIANA SANTOS MENEZES	264.605-7	E/7A.CRE	4
JULIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	317.566-8	E/10A.CRE	4,25
JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA	272.440-9	E/7A.CRE	4,5
JUREMA FATIMA PEIXOTO DA SILVA	268.686-3	E/7A.CRE	5
JUSSARA BASTOS AGUERO	104.845-3	E/11A.CRE	5
KARLA FURTADO PEREIRA	223.131-4	E/3A.CRE	-
KARLA MONIKE MOREIRA GOMES	232.432-5	E/SUBE	2,75
KARLA RODRIGUES DA COSTA	248.714-8	E/3A.CRE	5
KATIA JUREMA HELBOURN MOREIRA	240.256-8	E/9A.CRE	4,75
KATIA MACHADO BOTELHO	300.525-3	E/11A.CRE	4,75
KATIA RODRIGUES FERNANDES	299.136-2	E/6A.CRE	3,75
KATIUSCIA DIAS SILVA FERNANDES	284.660-8	E/1A.CRE	4,5
KATURY AZEVEDO FERREIRA	273.258-4	E/7A.CRE	5
KATYUSSYA DA SILVA LIMA	299.119-8	E/11A.CRE	5
KELEN CRISTINA GOUVEA DA SILVA	279.027-7	E/8A.CRE	5
KELLEN CORREA VILA MARQUES	291.862-1	E/11A.CRE	4,5
KELLI ARAUJO DE BARROS	222.896-3	E/7A.CRE	5
KELLY ALVES FARIA	318.322-5	E/6A.CRE	4,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

KELLY CHRISTINE DE SOUSA VELLOSO GERAISSATE	264.829-3	E/8A.CRE	4,75
KELLY CRISTINA BARROS VIDAL	252.749-7	E/10A.CRE	5
KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	261.978-1	E/10A.CRE	4,25
KELLY LOPES VALENCA	299.845-8	E/7A.CRE	4,75
KESSIA REGINA GOMES DANTAS DA CRUZ	299.130-5	E/6A.CRE	4,75
LAIZ FAGUNDES CARDOZO PACHECO	298.259-3	E/9A.CRE	5
LARISSA SILVA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	298.183-5	E/4A.CRE	4
LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS	297.554-8	E/4A.CRE	4,75
LEANDRO DE OLIVEIRA CAPUTO	276.224-3	E/4A.CRE	5
LEONARDO BARRIGA ROCHA	280.084-5	E/3A.CRE	-
LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	299.798-9	E/10A.CRE	3,75
LEONARDO VIANA DE LIMA	280.113-2	E/10A.CRE	4,75
LETICIA APARICIO NEIVA	222.090-3	E/6A.CRE	5
LETICIA DA SILVA NAJA SILVA	291.598-1	E/6A.CRE	4,75
LETICIA DUTRA ROSA BAHIA	294.214-2	E/10A.CRE	5
LETICIA PORTO DE LIMA	291.887-8	E/2A.CRE	4,75
LEYDE GOMES DA SILVA	264.294-0	E/7A.CRE	-
LIA GISELE SOUZA AMARAL FAUSTINO	297.719-7	E/10A.CRE	5
LIANA STRECHT PEREIRA	260.156-5	E/9A.CRE	5
LIDIANE GARCIA DE MATTOS	268.341-5	E/4A.CRE	5
LIERCY MARIA DE OLIVEIRA	165.288-2	E/9A.CRE	4,5
LILIA APARECIDA MENEGHITTI MAIA	254.232-2	E/8A.CRE	5
LILIAN SEIROS RAMOS	273.621-3	E/10A.CRE	4,25
LILIANE DE SOUSA JANDRE VENTURA SILVA	259.256-6	E/8A.CRE	4,5
LIVIA IGLESIAS DE ANDRADE VIEIRA	282.679-0	E/11A.CRE	5
LÍVIA LYRA DOS SANTOS SOUZA	247.145-6	E/8A.CRE	5
LORENA CRISTINE DO NASCIMENTO CARDOSO	299.546-2	E/6A.CRE	4
LORENA LOPES DA FONTE	288.361-9	E/9A.CRE	4,25
LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO	341.009-9	E/8A.CRE	4,5
LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	267.680-7	E/5A.CRE	3,75
LUANA CONCEICAO CORDEIRO DE CARVALHO	264.484-7	E/7A.CRE	-
LUANA PALACIO DE VASCONCELOS D ALMEIDA	284.509-7	E/8A.CRE	4,5
LUANA SILVA BATISTA	321.404-6	E/9A.CRE	4,25
LUANDA CAROLINA DOS SANTOS	263.110-9	E/2A.CRE	4,25
LUCIA HELENA DUTRA DE SOUZA FEITOSA	319.999-9	E/7A.CRE	3,75
LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS BALESTRO	298.727-9	E/4A.CRE	4,5
LUCIA SANDRY DE OLIVEIRA RODRIGUES PEDRO	257.839-1	E/2A.CRE	4
LUCIANA AZEVEDO AMORIM MARQUES	279.873-4	E/6A.CRE	-
LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	320.975-6	E/7A.CRE	5
LUCIANA DA SILVA VELOSO MIRANDA	257.930-8	E/3A.CRE	4,25
LUCIANA FERREIRA CORTES	255.282-6	E/1A.CRE	4,75
LUCIANA GOMES DA SILVA CARDOZO	146.307-4	E/9A.CRE	5
LUCIANA LINS EVANGELISTA	301.463-6	E/2A.CRE	4,75
LUCIANA MIRANDA DE NORONHA	278.899-0	E/5A.CRE	4,5
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	154.026-9	E/9A.CRE	4,25
LUCIANA ROLIM DOS SANTOS	252.919-6	E/5A.CRE	4,5
LUCIANE JACOB DA SILVA DO NASCIMENTO	299.553-8	E/9A.CRE	5
LUCIANE SAMPAIO VILLAS	266.757-4	E/3A.CRE	4,75
LUCIANE ZICARELLI ROJAS GOMES	232.571-0	E/3A.CRE	5
LUCICLEIDE PAULINO DOS SANTOS	251.115-2	E/10A.CRE	4,25
LUCIENE DUTRA DE SOUZA FEITOSA	297.972-2	E/7A.CRE	5
LUCIENE LIMA VALLE LISBOA	268.051-0	E/2A.CRE	4,25
LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO	279.826-2	E/4A.CRE	4,25
LUCIMAR SILVA MATIAS DE MESQUITA	250.352-2	E/8A.CRE	4,75
LUCINEIA ALVES	240.240-2	E/2A.CRE	4,5
LUDIMILLA NATACHA MOLINI FERREIRA	264.272-6	E/4A.CRE	5
LUISA CASTELHANO HESPANHOL	279.111-9	E/7A.CRE	4,5
LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	250.130-2	E/SUBE/EPF	5
LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO	273.272-5	E/2A.CRE	4,75
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	164.792-4	E/5A.CRE	-
LUIZA DE MARILLAC IVO DE FREITAS	128.216-9	E/1A.CRE	3,25
LUIZA HELENA RIDOLPHI FELIZARDO	291.550-2	E/2A.CRE	5
LUZIA CRISTINA PEREIRA SIMÕES	299.860-7	E/7A.CRE	-
LUZIA CRISTINA TEIXEIRA CELESTINO	320.902-0	E/10A.CRE	5
MADISON OLIVEIRA DE MORAES	294.105-2	E/9A.CRE	5
MAIARA DE JESUS PINHEIRO LINO	299.607-2	E/4A.CRE	4,5
MAIRA DE ANDRADE SILVA	268.903-2	E/9A.CRE	5
MARA CRISTINA DINIZ FERREIRA DA SILVA	284.798-6	E/3A.CRE	5
MARA KETH OLIVEIRA DE SOUZA	201.132-8	E/5A.CRE	4,5
MARCELA BARROSO DE AZEVEDO	264.820-2	E/10A.CRE	5
MARCELA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	277.492-5	E/2A.CRE	4,75
MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	299.908-4	E/9A.CRE	5
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0	E/3A.CRE	5
MARCELE CRISTINA GOMES CAPINAM	318.162-5	E/3A.CRE	3
MARCELLY NAZARETH DE SOUZA ANDRADE	267.981-9	E/3A.CRE	4,5
MARCELO GUIMARAES RODRIGUES	283.514-8	E/5A.CRE	4
MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	299.803-7	E/1A.CRE	-
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	306.759-2	E/10A.CRE	-
MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA	264.516-6	E/11A.CRE	4,75
MARCIA APARECIDA GRILLO	202.430-5	E/5A.CRE	4,75
MARCIA BENTO PENEDO	251.167-3	E/10A.CRE	5
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	234.899-3	E/10A.CRE	4,75
MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	317.957-9	E/8A.CRE	4,5
MARCIA DA SILVA FERREIRA	293.890-0	E/9A.CRE	-
MARCIA DA SILVA GONCALVES	253.310-7	E/2A.CRE	4,75
MARCIA DIAS VIEIRA	302.066-6	E/10A.CRE	4,75
MARCIA ELAINE DA CONCEICAO ESTEVAO LAIBER	318.232-6	E/8A.CRE	5
MARCIA MALTA LACERDA	316.095-9	E/4A.CRE	4,75
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RANGEL STUDART	222.383-2	E/11A.CRE	5
MARCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA	259.010-7	E/4A.CRE	4,5
MARCIA RODRIGUES BUCCI	274.159-3	E/6A.CRE	5
MARCIA SOUZA FERNANDES	282.353-2	E/9A.CRE	4,25
MARCIA VALERIA BRANDAO DO NASCIMENTO	305.967-2	E/10A.CRE	4,75
MARCIA VIEIRA SOARES	267.262-4	E/7A.CRE	5
MARCIO ANTONIO SILVA DA COSTA	266.061-1	E/5A.CRE	5
MARCIO FERNANDO SANTIAGO CALIXTO	261.371-9	E/5A.CRE	4,25
MARCIO VINICIO LEMOS NICOLAU	255.255-2	E/10A.CRE	5
MARCO AURELIO CORREIA REGES	266.229-4	E/5A.CRE	5
MARCO LEANDRO MARTINS DE ASSIS	234.946-2	E/1A.CRE	4,25
MARCOS HEBER PAIVA	245.973-3	E/5A.CRE	-
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	300.468-6	E/SUBAIR	4,75
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	259.722-7	E/SUBE/CEF	4,75
MARCY RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.167-5	E/4A.CRE	5
MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS	272.222-1	E/10A.CRE	5
MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA	263.608-2	E/5A.CRE	-
MARIA ARMINDA FERREIRA CORREA DE ANDRADE	322.974-7	E/10A.CRE	5
MARIA AUXILIADORA SOUZA DOS SANTOS	267.328-3	E/8A.CRE	4,75
MARIA CLAUDIA DO AMARAL FERREIRA	200.914-0	E/7A.CRE	5
MARIA CLAUDIA VIANA DE JESUS	229.329-8	E/10A.CRE	5
MARIA CRISTINA LEMOS EUGENIO	291.943-9	E/3A.CRE	4,5
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ALMEIDA	153.932-9	E/10A.CRE	4,5
MARIA DE FATIMA CARDOSO MATEUS	233.829-1	E/4A.CRE	4
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS BARBOSA	319.054-3	E/6A.CRE	4,5
MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES	297.508-4	E/8A.CRE	5
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA	150.711-0	E/4A.CRE	4,5
MARIA DE LOURDES AUGUSTA DE OLIVEIRA	296.243-9	E/9A.CRE	5
MARIA DO ROSARIO DE ARRUDA	291.615-3	E/2A.CRE	4,75
MARIA FERNANDA DO AMARAL FERREIRA	302.157-3	E/10A.CRE	4,75
MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA	300.579-0	E/10A.CRE	4,75
MARIA LEIDE DINIZ SIQUEIRA	254.069-8	E/7A.CRE	4,5
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO SOUSA	259.826-6	E/10A.CRE	5
MARIA LUIZA DA SILVA CHAMARELLI SANTOS	265.278-2	E/4A.CRE	-
MARIA LUZIARA CARVALHO DE SOUZA	298.891-3	E/10A.CRE	4,25
MARIA STELLA REZENDE DIAS	283.371-3	E/4A.CRE	5
MARIALDO PEREIRA LOPES	169.924-8	E/9A.CRE	5
MARIANA ABREU LOUSADA	246.864-3	E/2A.CRE	5
MARIANA CONCEICAO NERY DA SILVA	319.800-9	E/7A.CRE	5
MARIANA DA COSTA CUNHA	268.833-1	E/8A.CRE	4,75
MARIANA DE MELO MIRANDA	263.941-7	E/7A.CRE	4,5
MARIANA LOPES DE BRITO HENRIQUE	279.637-3	E/4A.CRE	4,5
MARIANA MUNIZ OLIVEIRA	298.182-7	E/4A.CRE	5
MARIANNA NEVES MENDES	318.178-1	E/7A.CRE	4,5
MARINA BIOLCHINI ALVES VIANA	306.441-7	E/4A.CRE	4,25
MARIO ROBERTO GUAGLIARDI JUNIOR	234.177-4	E/1A.CRE	5
MARIO RODRIGO MELO DE SOUZA	242.224-4	E/1A.CRE	4,5
MARLI DE SOUZA BRAGA	247.865-9	E/11A.CRE	5
MARLI STUART ARAUJO	257.443-2	E/5A.CRE	5
MARLUCE NEVES BORGES	259.311-9	E/2A.CRE	3,25
MARTA DAMASCENO DOS SANTOS	302.668-9	E/11A.CRE	4,75
MARY ADRIANA HONORATO JOSE	290.511-5	E/4A.CRE	3,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

MARYLIN LAMEGO SILVA DE ARAUJO	232.598-3	E/9A.CRE	5
MARYSOL DA SILVA BRIGIDO	302.932-9	E/9A.CRE	5
MAURICIO DA MATA LOSQUE	233.266-6	E/9A.CRE	5
MAURILIO LINO DA SILVA	236.179-8	E/10A.CRE	3,5
MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA	274.241-9	E/2A.CRE	4,25
MAYSA DIORIO DOS SANTOS FRANCA	280.825-1	E/6A.CRE	4,25
MEIRELAINE DANTAS DE MELO PIRES	294.141-7	E/10A.CRE	4,75
MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA	300.311-8	E/4A.CRE	5
MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO LIMA	294.060-9	E/10A.CRE	5
MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA	257.198-2	E/10A.CRE	-
MICHELE DE CARVALHO GONCALVES PEREIRA	305.956-5	E/9A.CRE	3,75
MICHELI PIRES DA SILVA	285.162-4	E/10A.CRE	4,25
MICHELLE MACHADO HENRIQUES	274.100-7	E/10A.CRE	-
MICHELLE PEROVANI DORMEA	232.123-0	E/7A.CRE	4,25
MICHELLE RODRIGUES COSTA FERREIRA	297.443-4	E/11A.CRE	3,75
MILENA PALERMO DE SOUZA CARVALHO CARIA	318.002-3	E/2A.CRE	5
MILENA PINHO DE SOUZA	254.955-8	E/10A.CRE	4,25
MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	290.714-5	E/7A.CRE	4,75
MIRELLA D OTTAVIO BOTTINO CAMPOS	279.802-3	E/SUBE	4,25
MIRELLI LAMONICA GARCIA FERREIRA	282.308-6	E/4A.CRE	4,5
MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	267.863-9	E/6A.CRE	5
MONICA BARBOSA VALENTE	300.593-1	E/10A.CRE	5
MONICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	297.275-0	E/6A.CRE	3,5
MONICA DE OLIVEIRA FREIRE DOREA E SILVA	306.457-3	E/8A.CRE	5
MONICA MABEL BATISTA DE SOUZA	268.085-8	E/2A.CRE	4,75
MONICA MARTINS DE ALBUQUERQUE	260.583-0	E/8A.CRE	4,75
MONICA MOTA DE OLIVEIRA	268.899-2	E/SUBE	4,75
MONIQUE BAPTISTA VIEIRA PIRES	282.300-3	E/5A.CRE	5
MONIQUE COLETTI DE ALMEIDA	232.606-4	E/7A.CRE	5
MONIQUE CRISTINA SANTIAGO PEREIRA DE JESUS	223.402-9	E/8A.CRE	3,75
MONIQUE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA	276.968-5	E/9A.CRE	5
MONIQUE FRANCISCA MARQUES	301.383-6	E/4A.CRE	4,75
MONIQUE MELLO DE SOUZA BARAUNA	317.560-1	E/10A.CRE	5
MONIQUE TACIANE SANTOS CARDOSO PIRES	291.919-9	E/7A.CRE	5
MONIQUE VIANA PEREIRA	223.286-6	E/5A.CRE	4
MUSSIA BRUNO DE CARVALHO MEDINA	234.515-5	E/4A.CRE	4,75
NADIA COLUCCI OSORIO	215.760-0	E/7A.CRE	4,75
NATALIA BELCHIOR MELO GALVAO	272.052-2	E/5A.CRE	4,5
NATALIA MACHADO PITANGA DOS SANTOS	302.222-5	E/1A.CRE	4,25
NATALIA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	319.672-2	E/6A.CRE	5
NATALIA SARAIVA DE ARAUJO	300.278-9	E/2A.CRE	5
NATASSIA GONCALVES DOS SANTOS	273.160-2	E/9A.CRE	-
NATHALIA PEDROZA DA SILVA	303.033-5	E/6A.CRE	5
NATHANIA NOGUEIRA DE PAULA	315.984-5	E/9A.CRE	4,75
NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	279.913-8	E/8A.CRE	4,75
NEIDE CARDOSO	116.342-7	E/8A.CRE	4,5
NICILENE ALEXANDRE ROCHA	201.096-5	E/4A.CRE	3,75
NILCEIA DIAS TEIXEIRA MOREIRA	222.215-6	E/7A.CRE	5
NOEMI GONCALVES DELGADO	192.362-2	E/8A.CRE	-
NORMA LUCIA COELHO DUARTE	257.921-7	E/3A.CRE	5
NUBIA MICHELA DA COSTA	279.054-1	E/9A.CRE	5
PALOMA GONCALVES RAMOS PAIXAO DA SILVA	263.696-7	E/4A.CRE	4,5
PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	282.306-0	E/CTRH	5
PATRICIA APARECIDA MULLER	299.833-4	E/7A.CRE	-
PATRICIA COSTA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	293.549-2	E/5A.CRE	5
PATRICIA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	264.600-8	E/3A.CRE	5
PATRICIA DANTAS SPANO	257.394-7	E/5A.CRE	4,5
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	261.921-1	E/5A.CRE	5
PATRICIA DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA	317.935-5	E/9A.CRE	4,5
PATRICIA DE LIMA COSTA CARDOSO	279.177-0	E/6A.CRE	5
PATRICIA ISMERIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	257.956-3	E/9A.CRE	4,5
PATRICIA NUNES DE PONTES	200.081-8	E/10A.CRE	4,25
PATRICIA RAQUEL PERES BACELAR	277.444-6	E/4A.CRE	5
PATRICIA TORRES DO NASCIMENTO DE MOURA	258.962-0	E/2A.CRE	5
PATRICK SOUZA GOMES DA SILVA	297.318-8	E/10A.CRE	3,5
PAULA BARBARA DUARTE JOÃO	284.658-2	E/8A.CRE	3,25
PAULA CORREA ARLEU FERREIRA DE SOUZA	280.219-7	E/9A.CRE	4,5
PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM	317.978-5	E/9A.CRE	4,5
PAULA DANTAS VARGAS	296.359-3	E/8A.CRE	4,5
PAULA DIOGO DE SOUZA	307.662-7	E/4A.CRE	3,25
PAULA DOS REIS MOITA	200.354-9	E/6A.CRE	4,5
PAULA GOMES DE BRITO	247.177-9	E/9A.CRE	3,75
PAULA IZIDORO FERREIRA	222.487-1	E/2A.CRE	4,5
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	302.996-4	E/10A.CRE	4,5
PAULO MENDES DA SILVA	106.958-2	E/8A.CRE	4
PAULO RENATO DA SILVA	261.174-7	E/8A.CRE	4
PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE	305.276-8	E/4A.CRE	4,5
PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES	302.333-0	E/4A.CRE	4,75
POLLYANNA KALINKA DA SILVA	280.255-1	E/4A.CRE	4,75
PRISCILA AZEVEDO AMORIM	306.730-3	E/6A.CRE	-
PRISCILA BERNARDO NEPROMUCENA	282.309-4	E/SUBE/CAV	4,75
PRISCILA CARDOSO SILVA	300.516-2	E/SUBE/EPF	5
PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES	274.323-5	E/2A.CRE	4,25
PRISCILA CUNHA GUEDES	294.189-6	E/3A.CRE	4
PRISCILA MATOS RESINENTTI	256.741-0	E/SUBE/EPF	5
PRISCILA MATTOS RAMALHO	232.546-2	E/4A.CRE	0,75
PRISCILA NUNES FRANCA DE OLIVEIRA	302.089-8	E/4A.CRE	5
PRISCILA RIBEIRO BORGES SIMOES	261.245-5	E/6A.CRE	5
PRISCILA SCHUABER RODRIGUES	302.905-5	E/7A.CRE	4,5
PRISCILA SOUZA DE ALMEIDA BOECHAT DE ALMEIDA	267.481-0	E/8A.CRE	4,75
PRISCILLA CRISTINA SOARES DE ANDRADE DA SILVA	293.965-0	E/10A.CRE	5
PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0	E/3A.CRE	5
PRISCILLA UACHA MOREIRA COSTA	298.926-7	E/10A.CRE	5
QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA	276.706-9	E/10A.CRE	-
QUEZIA DA CRUZ REIS	317.822-5	E/10A.CRE	5
RACHEL NUNES PEREIRA	301.536-9	E/7A.CRE	4,75
RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM	232.155-2	E/4A.CRE	4,5
RAFAEL JOSE DE MELO NUNES	284.624-4	E/9A.CRE	4,75
RAFAEL MARTINS FARIAS	298.668-5	E/5A.CRE	4,5
RAFAEL RAMOS GURJAO	297.655-3	E/4A.CRE	4,25
RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA	299.016-6	E/6A.CRE	4
RAFAELA MARQUES DA SILVA	256.201-5	E/6A.CRE	3,5
RAFAELA RANIERI DA SILVA FERNANDES	254.974-9	E/9A.CRE	4,5
RAIANE DA COSTA DIAS MOISES	282.132-0	E/6A.CRE	4,25
RAISA DE PAULA FERNANDES DA SILVA	302.956-8	E/8A.CRE	5
RAIZA BEZERRA DE LIMA	315.136-2	E/3A.CRE	5
RAMON SILVA DE FREITAS	298.593-5	E/SUBE/EPF	5
RAQUEL BELLO SANTOS MARIANO DE OLIVEIRA	275.959-5	E/9A.CRE	5
RAQUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO DE FREITAS	319.667-2	E/6A.CRE	3,75
RAQUEL DE SOUZA REIS	241.427-4	E/3A.CRE	4,25
REGINA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	193.761-4	E/7A.CRE	4,25
REGINA MARCELA LABIUC SILVA	302.104-5	E/4A.CRE	4,25
REJANE CRISTINA LAGES DA ROCHA	275.821-7	E/5A.CRE	5
REJANE NAVARRO MANDARINO	345.664-7	E/1A.CRE	4,75
REJANE SILVA BELLO DOS SANTOS	286.032-8	E/5A.CRE	5
RENATA ALESSANDRA SEBASTIAO FURTADO MOREIRA	200.448-9	E/5A.CRE	-
RENATA CHAGAS TEIXEIRA DA SILVA DE AZEREDO	265.920-9	E/7A.CRE	4,5
RENATA CHRISTINA PINHEIRO COUTINHO MELLO DA SILVA	275.787-0	E/4A.CRE	4,5
RENATA COSTA RICOCA	162.846-0	E/1A.CRE	4,5
RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA	242.101-4	E/7A.CRE	5
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUREIRO	321.372-5	E/4A.CRE	4,25
RENATA DE CASTRO LEITE	291.508-0	E/10A.CRE	4,75
RENATA DE DEUS SILVA HURTADO	294.095-5	E/9A.CRE	4,5
RENATA DE SOUZA MENEZES DE JESUS	297.573-8	E/10A.CRE	5
RENATA DO NASCIMENTO SILVA	267.445-5	E/4A.CRE	5
RENATA DOS SANTOS ANDRADE	300.574-1	E/10A.CRE	4,75
RENATA DOS SANTOS SOARES COELHO	299.055-4	E/1A.CRE	5
RENATA FALCAO ANGELO SANTO	311.801-5	E/4A.CRE	4,5
RENATA GOMES DA SILVA	268.949-5	E/9A.CRE	4,75
RENATA GOMES OLIVEIRA	232.085-1	E/3A.CRE	4,5
RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR	298.385-6	E/2A.CRE	5
RENATA NAZARETH VEIGA	220.898-1	E/5A.CRE	5
RENATA NEIVA DE OLIVEIRA	276.305-0	E/7A.CRE	4,75
RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	317.557-7	E/10A.CRE	4,25
RENATA SEABRA GARRAO	249.945-7	E/SUBE/EPF	4,5
RENATA SILVA DE FREITAS NATALIA	301.633-4	E/4A.CRE	4,75
RENATA SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	272.535-6	E/4A.CRE	5
RENATA TEIXEIRA RUEDA DE MAGALHÃES	216.001-8	E/5A.CRE	4,25
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO	306.452-4	E/7A.CRE	5
RENATO CAMINHA CORREA	307.500-9	E/8A.CRE	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

RITA DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO	232.916-7	E/5A.CRE	4,25
RITA DE CASSIA ROZA FALEIRO	162.765-2	E/9A.CRE	4
ROBERTA ABISSULO PINTO	301.651-6	E/4A.CRE	4,5
ROBERTA CAROLINA ALVES TROTTA	297.987-0	E/7A.CRE	5
ROBERTA CARVALHOSA DOS SANTOS	299.858-1	E/7A.CRE	5
ROBERTA CRUZ GOMES	306.581-0	E/3A.CRE	5
ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES	202.684-7	E/8A.CRE	5
ROBERTA FILGUEIRAS AGUIAR	300.274-8	E/2A.CRE	5
ROBERTA PIRES CORREA	297.718-9	E/1A.CRE	4,5
ROBERTA SALIM RODRIGUES SEABRA DE ANDRADE	263.874-0	E/3A.CRE	5
ROBERTA TATIANA PALHA MADEIRA	246.572-2	E/8A.CRE	5
ROBERTA VERONICA FERREIRA DA SILVA	280.177-7	E/8A.CRE	5
RODOLPHO DE MORAES PEREIRA	294.103-7	E/SUBE	4,5
RODRIGO CESAR COSTA	279.296-8	E/10A.CRE	-
RONALDO GUIMARAES CARELLI	258.059-5	E/5A.CRE	5
ROSAMARIA GUARINO FERNANDES	301.593-0	E/3A.CRE	5
ROSANA DOS SANTOS SOBREIRO	302.408-0	E/8A.CRE	4,25
ROSANA MELO DA SILVA	260.653-1	E/10A.CRE	5
ROSANGELA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO	222.495-4	E/4A.CRE	4
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA	275.832-4	E/5A.CRE	4,75
ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA ANTUNES	299.058-8	E/1A.CRE	3,75
ROSANGELA VIANNA VERAS	150.208-7	E/5A.CRE	4,75
ROSEANE TELLES DA SILVA SOARES	300.544-4	E/10A.CRE	5
ROSENI GOMES DA SILVA	299.804-5	E/5A.CRE	5
ROSILANE FREITAS DOS SANTOS	279.912-0	E/9A.CRE	4
ROSILANE GOMES VASCONCELOS DE MOURA	289.641-3	E/6A.CRE	4,75
ROSILDA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	265.696-5	E/10A.CRE	-
ROSILENE ELIZA DOS SANTOS	267.391-1	E/4A.CRE	5
ROSILENE OLIVEIRA SILVA	301.641-7	E/4A.CRE	5
ROSIMARY TERRA DA SILVA	193.684-8	E/7A.CRE	5
ROSIMERE LUDUVICO DA COSTA	266.562-8	E/1A.CRE	5
ROSIMERI DE MORAIS BASTOS	302.988-1	E/10A.CRE	5
ROSSANA LIZ ARAUJO DOS SANTOS	200.185-7	E/10A.CRE	4,75
ROZIMERI DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	297.175-2	E/6A.CRE	-
RUTH KARLA MARQUES	260.126-8	E/8A.CRE	5
RYNA WANZELER DE OLIVEIRA	258.509-9	E/SUBG/CGOF	4,5
SABRINA DE CASSIA MOUTINHO	319.021-2	E/4A.CRE	4,75
SABRINA LIGNEUL MACEDO DE VICTA	233.028-0	E/9A.CRE	4,25
SABRINA OLIVEIRA DE PAULA	315.070-3	E/1A.CRE	5
SABRINA QUALHANO PINTO DA SILVA	285.976-7	E/3A.CRE	5
SANI FONSECA GUILHERME	250.919-8	E/10A.CRE	4,25
SANI SIQUEIRA MARTINS DE ABREU	301.416-4	E/9A.CRE	-
SARA SOARES DE SOUSA TAVEIRA	302.925-3	E/8A.CRE	4,75
SEBASTIAO CESAR MEIRELLES SANT ANNA	254.161-3	E/SUBAIR/CAGE	4
SEBASTIAO RODRIGUES ANDRADE	234.735-9	E/4A.CRE	5
SERGIO DIEGO GOUVEIA DE ASSIS	299.559-5	E/SUBE	4,5
SHEILA DOS SANTOS LUNA	279.723-1	E/10A.CRE	4,5
SHEILA GOMES DA SILVA	272.466-4	E/4A.CRE	4,75
SHIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	223.381-5	E/7A.CRE	4
SILVANA DE CARVALHO	316.087-6	E/4A.CRE	4
SILVANA DOS SANTOS SALVADOR	122.888-1	E/9A.CRE	4,75
SILVANA SOARES ALVES	282.428-2	E/7A.CRE	-
SILVANE CHAVES DE ALMEIDA VELLOSO	249.672-7	E/8A.CRE	-
SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR	317.883-7	E/9A.CRE	5
SILVIA FRAGA CARVALHO	264.778-2	E/1A.CRE	5
SIMEI SILVEIRA DE MORAES	235.360-5	E/10A.CRE	5
SIMONE ARAUJO DA SILVA	268.284-7	E/11A.CRE	4
SIMONE CISLAGHI GOMES	273.654-4	E/2A.CRE	5
SIMONE DA SILVEIRA DA SILVA	252.661-4	E/9A.CRE	-
SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA	155.488-0	E/8A.CRE	-
SIMONE DIAS DA SILVA BOTELHO	200.622-9	E/5A.CRE	4,25
SIMONE GOULART CARPIO	162.862-7	E/2A.CRE	4
SIMONE MENEZES CELLINE	221.905-3	E/9A.CRE	-
SONIA CRISTINA FERREIRA BINDA	262.522-6	E/9A.CRE	5
SONIA GONCALVES SOARES	264.609-9	E/9A.CRE	3,5
SONIA MARIA BARBOSA DARIO	317.884-5	E/10A.CRE	4
SONIA MARIA RODRIGUES BALBINO	255.425-1	E/9A.CRE	5
SORAIA DOS SANTOS COELHO	207.208-0	E/5A.CRE	5
STHELLAMARIS MIRANDA TEIXEIRA SOARES	290.057-9	E/6A.CRE	5
SUELEN JUSTINO DA SILVA PIMENTEL	265.308-7	E/11A.CRE	5
SUELLEN PINTO DA SILVA AZEREDO	301.513-8	E/10A.CRE	5
SULAMITA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	318.007-2	E/9A.CRE	4,5
SUNAMITA DA SILVA SAMPAIO	264.799-8	E/5A.CRE	4,5
SUSANY NAZARETH AMORIM TORRES	319.703-5	E/3A.CRE	4,5
SUZANA GONCALVES DOS SANTOS COUTINHO	247.254-6	E/8A.CRE	5
SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI	291.515-5	E/10A.CRE	4
SUZANA SUE NAKAJIMA DOS SANTOS PINTO	301.398-4	E/3A.CRE	5
TAIS COSTA TEIXEIRA	236.328-1	E/6A.CRE	4,25
TAIS ELISA ARANDA DE SOUZA	233.443-1	E/2A.CRE	4
TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE	291.869-6	E/2A.CRE	5
TAMIRES MARCONDES DE ABREU	264.035-7	E/9A.CRE	5
TASSIA SILVA DOS SANTOS GOMES	285.930-4	E/4A.CRE	5
TASSIA SOFIA DA SILVA MARCOS VALENTE	302.899-0	E/7A.CRE	3,75
TATHIANA DE ALMEIDA FERREIRA	321.079-6	E/3A.CRE	5
TATIANA COUTINHO FERREIRA DAS CHAGAS	218.126-1	E/3A.CRE	-
TATIANA CRISTINA SERPA DOS SANTOS	291.827-4	E/1A.CRE	5
TATIANA DA SILVA SOUZA	279.577-1	E/11A.CRE	5
TATIANA IZABELA CORA FREITAS	307.690-8	E/10A.CRE	4,75
TATIANA SOUSA DE ASSIS	266.055-3	E/9A.CRE	4,5
TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS	283.509-8	E/11A.CRE	5
TATIANE COSTA MACHADO	235.137-7	E/5A.CRE	-
TATIANE DE SOUZA TABELINI	298.200-7	E/3A.CRE	5
TATIANE FALEIRO VIEIRA DA SILVA	276.633-5	E/10A.CRE	5
TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO	266.679-0	E/2A.CRE	4,75
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES	317.889-4	E/9A.CRE	5
TATYANA FREIRE VENTIN PASINATO	207.215-5	SME	-
TATYANA GUILHERME FREIRE DOS SANTOS	272.955-6	E/5A.CRE	4,75
TEREZA CRISTINA PICANCO LOPES	172.382-4	E/9A.CRE	4,75
THAINA DA MATA RODRIGUES	256.094-4	E/4A.CRE	-
THAIS ARRUDA ANDRADE	249.395-5	E/2A.CRE	4,5
THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE	307.705-4	E/2A.CRE	4,75
THAIS DUTRA NASCIMENTO SILVA	240.390-5	E/1A.CRE	5
THAIS LEMOS COTTA BECKMAN	298.987-9	E/7A.CRE	5
THATIANA DE ARAUJO RAMIRES	276.408-2	E/4A.CRE	3,75
THAUANI NEVES DOS SANTOS	319.676-3	E/8A.CRE	5
THIAGO DE SOUZA MONTEIRO	306.474-8	E/7A.CRE	5
TIAGO SANTOS DE ARAUJO	314.961-4	E/3A.CRE	4
UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	264.532-3	E/10A.CRE	-
UIARA GOMES DE SOUZA MEIRELLES	210.490-9	E/7A.CRE	5
UMILE ROMANO ORLANDO JUNIOR	246.875-9	E/1A.CRE	4,25
URSULA ANDRADE PINHEIRO DE LIMA	318.452-0	E/8A.CRE	5
URSULA PAVAO BONFIM	260.964-2	E/3A.CRE	5
VALDIRENE SOUZA DUARTE VIEIRA	267.929-8	E/1A.CRE	5
VALERIA CERQUEIRA DA SILVA	262.260-3	E/10A.CRE	-
VALERIA DE ANDRADE SIMO	222.000-2	E/3A.CRE	5
VALERIA ROSA DE BARROS	318.203-7	E/7A.CRE	3,75
VALESKA RODRIGUES DE SOUZA	300.587-3	E/6A.CRE	4,75
VANDERSON DE ALMEIDA FARIAS	305.071-3	E/6A.CRE	5
VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	276.848-9	E/5A.CRE	5
VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA	285.703-5	E/5A.CRE	4,75
VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	266.745-9	E/1A.CRE	5
VANESSA LANES DOS ANJOS	250.164-1	E/5A.CRE	4,5
VANESSA MACIEL DO NASCIMENTO SILVA CAETANO	298.207-2	E/6A.CRE	5
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	275.899-3	E/9A.CRE	4,5
VANESSA RIBEIRO GOMES	299.795-5	E/10A.CRE	-
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	268.309-2	E/5A.CRE	4,75
VANESSA SOARES DE LUCENA	279.943-5	E/SUBE	4,5
VANESSA SOUZA DA SILVA	299.712-0	E/8A.CRE	4,5
VERA REGINA SANTOS DA COSTA	301.515-3	E/4A.CRE	5
VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	260.135-9	E/10A.CRE	-
VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO	268.583-2	E/10A.CRE	5
VERONICA JOIA MOREIRA SILVA DE SOUZA	216.340-0	E/3A.CRE	5
VILCIANI DE OLIVEIRA ROMAO BARBOSA	280.852-5	E/9A.CRE	5
VINICIO BARBOSA DA SILVA SANTOS	298.058-9	E/10A.CRE	4,75
VINICIUS PEREIRA GOMES	298.053-0	E/4A.CRE	5
VIVIAN AMORIM DE SOUZA CASSIANO	293.740-7	E/7A.CRE	4
VIVIAN DE AGUIAR	317.909-0	E/9A.CRE	-
VIVIAN PIRES DE OLIVEIRA	318.451-2	E/8A.CRE	4,5
VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA	222.266-9	E/9A.CRE	5
VIVIANE ANGELI DA SILVA	307.668-4	E/4A.CRE	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

VIVIANE CASEIRO DE CASTRO GAVINA	172.532-4	E/3A.CRE	5
VIVIANE DE FREITAS PINHEIRO	305.949-0	E/9A.CRE	4,25
VIVIANE GUILHERME DE ALBUQUERQUE	294.037-7	E/10A.CRE	-
VIVIANE NUNES DA SILVA	258.961-2	E/4A.CRE	4,5
VIVIANE PASTOR SANTORO	232.290-7	E/SUBE/EPF	4,5
VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	239.062-3	E/6A.CRE	5
VIVIANE VICENTE DA ROCHA	318.911-5	E/10A.CRE	5
VIVIANE XAVIER FERNANDES	258.554-5	E/7A.CRE	4,75
WALQUIRIA DA SILVA PORFIRIO SANTOS	301.484-2	E/4A.CRE	4,75
WANDA REGINA SILVA SANT ANNA	294.132-6	E/4A.CRE	3,75
WANESSA CABRAL DOS SANTOS	307.715-3	E/7A.CRE	-
WANESSA MACIEL DA SILVA DE SANTANA	284.075-9	E/9A.CRE	-
WASHINGTON FRANCO FERNANDES	302.349-6	E/9A.CRE	5
WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA	299.545-4	E/9A.CRE	5
WESLEY SPERANDIO DE LIMA	252.714-1	E/3A.CRE	5
ZILCA DA SILVA CHAGAS NEGREIROS	282.095-9	E/2A.CRE	5

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 176 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 17 de novembro de 2023
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.903-9	ESTHELA DE OLIVEIRA SANTOS GODOI

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.928-6	EDVONE FATIMA DA SILVA TORRES

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.119-1	MARIA NAZARE GONCALVES
29/338.114-2	MONIQUE MIRANDA LUCAS DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 177 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 13/12/2023 e término em 13/06/2024
• Comparecer dia 11/12/2023 - 9 horas
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
42º	2170717	MARIA LUZIA CAMPOS VIEIRA	814.XXX.XXX-49
48º	2167410	LIDIA DE SOUZA ALMEIDA	139.XXX.XXX-01
50º	2174385	ROSIANE MARIA DA SILVA ALVES	059.XXX.XXX-81
58º	2173346	ROSINEIDE DOS SANTOS FIRMINO	076.XXX.XXX-59
71º	2176934	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	153.XXX.XXX-39
87º	2175234	ROSÂNGELA GOMES DA COSTA	892.XXX.XXX-20

E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
65º	2170196	TATIANE GOMES DA HORA.	110.XXX.XXX-48
70º	2176920	DOUGLAS AGUIAR DE SOUZA	150.XXX.XXX-52

• Comparecer dia 11/12/2023 - 10 horas
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
130º	2169139	JOSILEY CHAVES SOARES	124.XXX.XXX-78

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
102º	2171696	GERLANE ALVES DE PAULA DA SILVEIRA	105.XXX.XXX-28

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
113º	2173933	NAYARA SIMFRONIO DO NASCIMENTO	164.XXX.XXX-99

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
63º	2167903	ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES	053.XXX.XXX-02
64º	2166465	RENATA DE MORAIS VIANA	096.XXX.XXX-44
66º	2167288	MARILENE MOURA SILVA	098.XXX.XXX-45
78º	2168250	MAYARA ANDRADE MESSÔR DA SILVA	150.XXX.XXX-89
83º	2166308	DANIELLE CRISTINE NASCIMENTO PEREIRA	162.XXX.XXX-28
89º	2169201	VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	074.XXX.XXX-84
108º	2166957	VANESSA RANDAL PIMENTEL	079.XXX.XXX-31

• Comparecer dia 11/12/2023 - 11 horas
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
136º	2173365	ALLYNE CASTRO DE MESQUITA AMORAS	052.XXX.XXX-57
137º	2173506	VANUZA SALERMO DE OLIVEIRA	101.XXX.XXX-25
158º	2170522	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	028.XXX.XXX-28
160º	2175687	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	072.XXX.XXX-80
176º	2170182	WILLIAM ALVES JUNIOR	150.XXX.XXX-73
178º	2173241	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	137.XXX.XXX-27
186º	2170113	MARLON RUAN MENDES DE OLIVEIRA	161.XXX.XXX-00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 11 DE DEZEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refoga, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sob. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira. Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado acebroladas Batata rústicas assadas Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite com laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga	Talharim à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

	SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maça,banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

	SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023

	SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite batido com café Pão com ovo mexido Sobr. fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura,maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. Fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 41 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2225861	MARIA DO SOCORRO MORAIS	023.684.527-XX
2	2222909	ELAINE FERREIRA LUCAS	106.497.547-XX
3	2223608	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	046.891.625-XX
4	2225990	JULIETTE CAETANO AYALA	107.964.097-XX
5	2222301	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	153.104.457-XX
6	2224342	MARCIA BRUM DOS SANTOS	715.932.177-XX
7	2226051	SAMUEL HAMILTON DE AZEVEDO	165.482.227-XX
8	2225953	JONATÃ CORDOVIL MACHADO	164.438.097-XX
9	2225500	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO	453.814.338-XX
10	2226851	CAROLINA MARINS FIGUEIRA LOPES	159.934.457-XX
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
1	2223606	RENATA DA SILVA ALMEIDA	046.891.625-XX
2	2222301	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	153.104.457-XX
3	2225600	VITOR VINICIUS DIAS DO ESPÍRITO SANTO	453.814.338-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 47 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/4ª CRE			
VAGAS REGULARES			
Comparecer dia 08/12/2023 - 10 horas Endereço: Rua Professor Luis Rondelli, nº 150 - Olaria/RJ			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
1	2226294	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	982.XXX.XXX-1
2	2227962	ROSEANE DE FATIMA FARIAS DA COSTA	218.XXX.XXX-1
3	2224472	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	132.XXX.XXX-4
4	2227170	LIDIANE DE OLIVEIRA BRAGA	123.XXX.XXX-8
5	2226362	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	991.XXX.XXX-8
6	2225571	ANA KAROLINE REIS DE ARAÚJO	149.XXX.XXX-4
7	2226010	JEAN AVELINO DE MELO SOARES	143.XXX.XXX-7
8	2225956	DANIELE LIMA CYMERMAN	829.XXX.XXX-0

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial** • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 52 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 48 de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para possível contratação por tempo determinado no respectivo emprego:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 08/12/2023 - 09 horas
Endereço: Rua dos Abacates, s/nº - Deodoro

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2223012	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA
2	2224429	RAQUEL SILVA BALDEZ DA ROCHA
3	2223723	JÉSSICA PEREIRA MENDES
4	2226644	MARIA JOSELIA ANTONIO SOUZA
5	2225787	JUDITE PASCOAL RIBEIRO
6	2225765	TATIANA LIMA DA SILVA FERNANDES
7	2227538	MONIQUE RAFAELE PETRONIO RODRIGUES
8	2227003	FÁTIMA AZEVEDO DE ARAÚJO
9	2227247	SELENE DE LANNA ARCANJO
**10	2226085	LETÍCIA DA SILVA MACHADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
*Carteira de identidade;
*CPF;
*Certidão de Nascimento ou Casamento;
*Atestado de Saúde Ocupacional original;
* Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023;
*Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
*Número de inscrição no PIS/PASEP;
*Comprovante de escolaridade;
*Comprovantes da titulação e das experiências profissionais enviados no período de inscrição;
*Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
*Comprovante de naturalização, quando for o caso;
*Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
*Carteira de Trabalho e Previdência Social;
*Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
Entregar a consulta impressa e sem divergências: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
*Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
*CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 275/2023
Nome das Partes: INGRYD COSTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo:01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 276/2023
Nome das Partes: LUCAS CÉSAR CAMACHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 277/2023
Nome das Partes: MICHELLY BALBINO NUNES FREITAS VICTOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 278/2023
Nome das Partes: FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo:01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 279/2023
Nome das Partes: CAROLINE PINHEIRO DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 280/2023
Nome das Partes: MARCELE VIEIRA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 281/2023
Nome das Partes: TAILI CRISTINI DOS PRAZERES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 282/2023
Nome das Partes: ANDREA ASSIS PIMENTA REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 283/2023
Nome das Partes: CARLA PATRICIA RODRIGUES BELFORT e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 284/2023
Nome das Partes: FABIANA COELHO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 285/2023
Nome das Partes: e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 286/2023
Nome das Partes: TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 287/2023
Nome das Partes: FLAVIA CUNHA PAULINO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 288/2023
Nome das Partes: EVELYN CRISTINA SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 289/2023
Nome das Partes: MYLENA BARBOSA DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 290/2023
Nome das Partes: KAROLAYNE SANTOS CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 291/2023
Nome das Partes: LUIZA CRISTINA MOREIRA MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 292/2023
Nome das Partes: MARCELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 293/2023
Nome das Partes: YASMIM LOPES LINO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 294/2023
Nome das Partes: e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 295/2023
Nome das Partes: GIZELE MARQUES PIMENTEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 296/2023
Nome das Partes: GABRIELA DE SOUSA MOREIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 297/2023
Nome das Partes: DIANA CORREIRA LEITE ROSADAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 298/2023
Nome das Partes: TAMARA OLIVEIRA DOS ANJOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 299/2023
Nome das Partes: VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 300/2023
Nome das Partes: CLAUDETE PASSOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 301/2023
Nome das Partes: LUCIANA BERNARDO BARBOSA CAVALCANTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 302/2023
Nome das Partes: MARIA DANIELA VICENTE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 303/2023
Nome das Partes: ETIENE PASSOS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 304/2023
Nome das Partes: PHELIPE FERNANDES MOURÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 305/2023
Nome das Partes: EVELLYN DE SOUZA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 98 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 143 de 11 de outubro de 2023, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 11/12/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	2223112	CRISTIANE SANTIAGO BATISTA
7	2225260	FLAVIA BAZILIO AZEVEDO
8	2225913	TERESA CRISTINA GLÓRIA FERREIRA DE LIMA
9	2223376	ALEXANDRE RANGEL CABRAL
10	2222734	DULCINÉIA RODRIGUES CABRAL DA CRUZ
12	2223596	SANDRA DO REGO FRANCELINO
14	2224205	ELISETE RODRIGUES ALVES
15	2224168	PATRÍCIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA
16	2223529	DAIANA FRANCELINO FELIX
17	2224658	MARÍLIA BONFIM JERONIMO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
6 **	2224164	SONIA MARIA FELIX GARCIA GOES

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.005	E.M. REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	14/11/2023
10.19.015	E.M. PRINCESA ISABEL	30/08/2023
10.19.019	E.M. FERNANDO AZEVEDO	16/11/2023
10.19.021	E.M. PROFª SILVIA DE ARAUJO TOLEDO	03/11/2023
10.19.040	E.M. GANDHI	14/11/2023
10.19.048	E.M. JAPÃO	09/10/2023
10.19.051	E.M. MARINHEIRO JOÃO CANDIDO	16/11/2023
10.19.065	E.M. MARIO LAGO	07/10/2023
10.19.075	E.M. ROBERTO CIVITA	18/10/2023
10.19.076	E.M. PROFª EULALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	28/11/2023
10.19.081	E.M. WALQUIR PEREIRA	30/10/2023
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	18/11/2023
10.19.606	C.M. TRINTA E UM DE OUTUBRO	29/09/2023
10.19.610	C.M. CHAVE DO TAMANHO	31/10/2023
10.19.615	C.M. MARCOLINA	21/11/2023
10.19.616	C.M. MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO	09/10/2023
10.19.624	C.M. ZACARIAS - O TRAPALHÃO	25/10/2023
10.19.627	C.M. VOVÓ BENTA	20/10/2023
10.19.630	C.M. ESTRELA DALVA	29/09/2023
10.19.631	C.M. TIA HILDA MACEDO	25/10/2023
10.19.802	E.D.I. LARISSA DOS SANTOS ATANÁZIO	01/12/2023
10.19.812	E.D.I. ELIZABETH PAPERA	17/10/2023
10.19.813	E.D.I. GOUVEIAS	17/11/2023
10.26.005	E.M. NARCISA AMÁLIA	01/12/2023
10.26.007	E.M. PROFª LEOCÁDIA TORRES	22/09/2023
1611	10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	20/10/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 67 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio a Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 11/12/2023 - 9 horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01ª	2225547	DAMIANA PINTO NORONHA
02ª	2227021	DINALVA MOREIRA DA SILVA
03ª	2224682	ARTHUR EDUARDO CAVALCANTI
04ª	2225738	LEONA GOMES FERREIRA GRAETER
05ª	2222726	CLICIA SAMARA DOS SANTOS
06ª	2225122	BEATRIZ DA SILVA SANTOS
07ª	2222877	REBECA PLIVEIRA GERVASIO
08ª	2226729	FABIANA CORREA CASTAGNARO
09ª	2227750	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
10ª	2222633	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO FRAGA
11ª	2222955	HELEN ROSA DA SILVA PAIXÃO
12ª	2222664	YASMIN GONÇALVES CAMPELO BALDEZ
13ª	2222650	SHIRLEY ABRANTES DE CARVALHO
14ª	2225461	MARIA LILIANE EDMUNDO PIRES DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
02**	2228001	MARIANA ROSA SANTOS ROSA
03**	2223047	PEDRO HENRIQUE SILVA CAFÉ DOS SANTOS

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO- 7ª INVESTIDURA.

Data: 22 de Novembro de 2023.
Horário: 10:00h.
Local: Presencial no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e Híbrida pela plataforma digital TEAMS.

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, foi realizada a vigésima nona reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela plataforma digital do TEAMS. Estiveram presentes os Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação -SME; Srª Michelle Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; Srª Lígia Magalhães - membro suplente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Aline Cardoso - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Srª Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Sr José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal e a Srª Quésia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr. Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Sr. Douglas Marques Correa - membro titular da Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas - FECOMTERJ; Sr Leonardo Apicelo - membro suplente da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas - FECOMTERJ e Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social - IRETS e Representantes da Sociedade Civil: Sr Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento e Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Justificaram ausência: os Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Sr Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Miná de Fátima Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE e Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr.ª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD; Sr. Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Representantes da Sociedade Civil: Sr Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Sr Marco Aurélio Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento e a Srª Gisele Aleluia - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Ainda esteve presente a equipe da Secretaria Executiva: a Secretária Executiva Cristina Branco, a Coordenadora Técnica Luciana Bicalho, a Técnica Aline Brandão e o Administrativo Wagner Baptista. Contamos com a presença da Srª Odara Dias Philomena da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; da Srª Fátima Malaquias - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Negros - COMDEDINE; Sr Bechara Joris - Assistente Técnico Legislativo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Representando o Presidente da Comissão Permanente de Prevenção as Drogas, o Vereador João Mendes, representantes dos Alcoólicos Anônimos (AA), e demais representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais que assinaram a lista de presença em anexo. A reunião iniciou às 10h (dez horas), e foi conduzida pela presidente "ad hoc", a conselheira Lígia Magalhães que colocou em votação a 28ª Ata da Reunião Ordinária e a pauta do dia, sendo ambas aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Seguindo, foi apresentado as visitas dos conselheiros as comunidades terapêuticas: Centro de Transformação Manassés, Instituição Projeto Missões Hope Life e Centro de Amparo aos Moradores de Rua e Dependentes Químicos C.A.M.O.R. Em 07 (sete) de novembro, foi realizada visita ao Centro de Transformação Manassés, pelos conselheiros Lígia Magalhães e Carlos Eduardo, localizada na Estrada do Mendanha 7554 Lote 01 LTM 38818- Campo Grande-RJ. Os conselheiros avaliaram que a Instituição encontra-se dentro dos requisitos legais da RDC 29 de 2011 e apta para inscrição no COMAD-RIO. O parecer favorável para inscrição no COMAD-Rio foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade. Continuando, foi apresentada revisita das conselheiras Maíra e Quésia ao Projeto Missões Hope Life, realizada no dia 08 de novembro, na Rua Sila Lima nº 21 - Tanque - RJ. As conselheiras verificaram que não foram realizadas as adequações apontadas na visita anterior, como: a escassez e armazenamento inadequado de alimentos; A função do responsável técnico- administrativo - ser exercida por profissional de psicologia, o vínculo profissional da equipe ser constituído somente por adesão voluntária; Foi identificado lacunas nos registros do Plano Individual de Atendimento e na visibilidade nos quadros de atendimento; Perdura a necessidade de alinhamento técnico metodológico. Mediante ao exposto, as conselheiras avaliaram que a comunidade terapêutica Projeto Missões Hope Life, não está apta a receber a renovação da inscrição no COMAD-Rio. O parecer inapto para concessão de renovação, foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros presentes. Seguindo a apresentação das visitas, foi apresentada a visita da CT C.A.M.O.R, localizada na Estrada Governador Chagas Freitas s/nº - Portuguesa-Ilha do Governador, realizada no dia 17 (dezessete) de novembro, pelos conselheiros Lígia Magalhães e Carlos Eduardo. Os conselheiros avaliaram que a Comunidade citada, cumpriu de forma satisfatória os requisitos necessários, conforme Legislação em vigor RDC 29 de 2011 e julgaram o parecer favorável para inscrição no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

COMAD-Rio. Logo em seguida. Foi encaminhado o parecer favorável para inscrição no COMAD-Rio para votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a pauta, passamos a palavra para a Srª Odara Philomena, membro da sociedade civil e que foi a mestre de cerimônia do evento "Racismo Estrutural e o Uso Nocivo de substâncias Psicoativas". Dando início ao evento, a Sra. Odara chamou os palestrantes para compor a mesa: Srª Vânia Oliveira Nogueira - Farmacêutica e Especialista em Saúde Mental, atualmente diretora do CAPS Ad II Heleno de Freitas; Sr. Jorge Roberto da Costa Machado - Rapper, trabalhador e natural do Rio Grande do Sul e Srª Ana Procópio - Professora Adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde Mental UERJ, Associada da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as ABPN e da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Feminismos e Sexualidades; Participante do Comitê Técnico Estadual de Saúde da população negra e Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra do Rio de Janeiro. A mediadora da mesa foi a Srª Cristiane Santana, Assistente Social, Coordenadora de Direitos e Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prosseguindo, foi passada a palavra para Srª Cristiane Santana que apresentou a situação antirracista enquanto um exercício diário, uma vez que a maioria da população brasileira é negra e que diariamente sofre preconceito de diversas formas e graus. Enfatizou que atualmente, a comemoração do dia da consciência negra não é marcada apenas por um dia, mas que devemos fazer ações de combate ao Racismo durante o mês de novembro inteiro, o ano inteiro, sendo este um ganho para o movimento. Sinalizou que ficou surpresa com o auditório lotado, por pessoas pretas, visto que este tema ainda é pouco falado, agradeceu o interesse e a participação de todos os presentes. Dando seguimento, passou a palavra para a Srª Ana Procópio que iniciou agradecendo o espaço do COMAD-Rio, enaltecendo a importância do trabalho que o conselho vem realizando, já que este não é o primeiro encontro sobre o tema, e prosseguiu realizando uma análise estrutural do racismo, refletindo que a população preta do Brasil representa 56% da população, ou seja, a maior parte da população brasileira é preta. Ressaltou ainda, que essa pauta precisa ser fomentada não só no campo das drogas, mas na política pública como um todo. Enfatizou que o racismo estrutural encontra-se na nossa origem, enraizado na nossa cultura, que é escravista e patriarcal, havendo a necessidade de desconstruí-lo a cada minuto. Deixou como sugestão para leitura, o livro na Mira do Fuzil - da escritora Raquel Gouveia. Ana Procópio aponta que na formação sócio-histórica brasileira o racismo é um dos componentes que fundamenta as relações sociais, e os direitos sociais resultantes das reinvindicações e lutas da classe trabalhadora sociedades são marcados pela naturalização das iniquidades raciais. Ela traz em suas explicitações que o acesso aos indicadores sociais brasileiros revela e desmistifica a existência de uma real democracia racial no país, pois a população negra do Brasil ainda não tem acesso à bens e serviços públicos como a branquitude, e a violência sistemática contra as populações negras, são alguns desses indícios. Avançando, Professora Ana traz que os dados desagregados pelas categorias de gênero e raça são básicos para entender a violência letal contra a mulher como resultado da produção e reprodução das iniquidades sociais determinadas pelo racismo e sexismo, uma vez que a relação entre racismo e sexismo aparece particularmente nos dados sobre as mulheres negras, configurando o entrelaçamento perverso entre raça, gênero e classe no país. Os nossos dados censitários, que serão atualizados, contudo, não significarão que os acessos às políticas sociais ocorram qualitativamente na mesma proporção. As populações negras continuam apresentando os níveis mais altos de pobreza associados ao menor acesso aos serviços básicos de saúde e saneamento ambiental. Portanto, problematizar em termos de equidade racial o alcance das políticas sociais universais, implica entender sua interface com a trajetória de institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil; implica em revisão de valores e mudanças de atitudes, com base no reconhecimento da hegemonia ideológica da branquitude nas sociedades colonizadas e dos privilégios materiais e imateriais dos sujeitos que a detém, pois trata-se de uma hegemonia que se sustenta paralelamente à ausência de afirmações da história e do pensamento intelectual das populações negras. Dando continuidade, passou para apresentação da Srª Vânia Nogueira que iniciou sua fala relatando estar muito emocionada, pois seu pai havia trabalhado no prédio que hoje funciona a Prefeitura do Rio de Janeiro, e que estar ali, no lugar de fala, compondo uma mesa para tratar do Racismo, a remetia a toda uma vida de luta. Vania diz acreditar na clínica do afeto, ou seja, que o respeito ao indivíduo perpassa pela educação e o amor. E acredita que através desses elementos será possível mudar o racismo. Salientou que, os brancos precisam ocupar os espaços de luta antirracista, que esta luta não pode ser apenas das pessoas pretas, a "branquitude" precisa se unir aos pretos neste movimento. Acrescentou que em seu local de trabalho, no CAPS Ad II Heleno de Freitas, localizado na zona sul, no bairro de Botafogo, tem enfrentado um grande desafio, pois o público da zona sul possui perfil específico e diferenciado, e deseja implementar estratégias antirracistas nos cuidados aos usuários de álcool e outras drogas. Sendo assim, informou acreditar que são muitas lutas ainda a serem travadas e assumidas por todos e todas. Esta luta, não deveria ser apenas do Movimento Negro, mas de toda uma sociedade. Iniciando seu projeto, Vania que é gestora do CAPS AD, disse ter diversificado sua equipe, hoje formada por pessoas de diferentes etnias, orientação sexual, orientação religiosa... para que na unidade tenha representatividade. E a partir desta representatividade, está organizando práticas de cuidados antirracistas, que perpassa pelo campo do esporte, artes, cultura etc., uma vez que redução de danos é mais do que reduzir ou s abster de drogas, é ter melhor qualidade de vida. E ter qualidade de vida é viver de forma mais plena possível. Vania, quer trazer para os pacientes do CAPS Heleno de Freitas o protagonismo no seu tratamento, nos seus cuidados. Ela afirma que eles precisam ser ouvidos de forma ampla, e que essa escuta seja traduzida nas práticas da equipe. E para isso a equipe precisa ser capacitada, precisa saber decifrar o desejo do paciente e transformar em cuidados. E Vania aponta que é preciso ficar atento ao racismo que é reproduzido pela própria saúde, e relata que quando a pessoa é preta nunca pensam que é a gestora da unidade, nesta hora, a plenária incendeia e concorda, demonstrando ser corriqueiro, e Vania avança afirmando que no Brasil, foram costurados pela afirmação da loucura e da criminalidade como atributo da raça negra, na forma da exclusão. Vânia afirma que o COMAD, está de parabéns, pois é a quinta vez que trata do tema, e que foi numa dessas tratativas que se aproximou do conselho e que agora não larga mais, pois entendeu este espaço como base pra que haja avanço das discussões raciais na política sobre drogas, fazendo com que a sociedade civil e os profissionais discutam e assim se fortaleçam para ações transformadoras. E falando dessas ações, o CAPS Heleno de Freitas tem como estratégia antirracista propor a realização de uma feira de troca de tempo com o empoderamento da população negra, chamando o maior número possível de pessoas negras, representantes de todos os setores da sociedade. Então, nesse dia, haverá roda de conversa, feijoada, samba, brincadeiras, um monte de coisa, um evento. No qual as pessoas terão uma identificação não só com o tema, mas no corpo; de muitos profissionais contarem para a gente quanto que era difícil eles conseguirem sustentar o cabelo crespo. E depois de ver tanta gente de cabelo crespo no mesmo espaço, com vários penteados, eles... essas pessoas possam falar: "isso me deu força". Além disso, a gestora pretende organizar passeios pelos espaços culturais da cidade: museus, teatros, praças...; participação em esportes: surf; futebol...; realização de artesanatos: fabricação de bijuterias, esculturas.; oficinas de música, canto... enfim, Vânia em sua fala foi apresentando a necessidade de se pensar num plano terapêutico antirracista, no qual o protagonismo esteja no paciente, e no qual a equipe entenda que a questão racial, etária, a interseccionalidade... perpassam pelo tratamento e cuidado dos usuários de substâncias e que assim precisam ser levados em conta. Assim, historicamente os modos de vida e as culturas das pessoas pretas são rotulados como inferiores, criminalizados, e inúmeras vezes há impedimento dos seus exercícios, e assim, a exposição da Vânia propôs uma intervenção em saúde mental antirracista, pois colabora com os processos de descolonialização do saber e do poder, que deve se inscrever nos contraditórios jogos de correlações de forças que a afirmação da cultura, como elemento simbólico, pode promover perante as normatividades que organizam fixamente a ordem vigente. Seguindo, foi passada a palavra para o sr Jorge Roberto - Rapper colocou sobre a importância da música no processo de prevenção e cuidados ao uso nocivo de substâncias e o quanto a música o ajudou neste processo de ultrapassar as barreiras no uso abusivo de substâncias psicoativas. SR. Jorge nos conta ser gaúcho e confeiteiro, profissão essa que conheceu com sua mãe desde 12 anos de idade. Se aperfeiçoou e se tornou grande profissional, alcançando cargo de supervisor geral de uma rede de confeitaria no Sul do Brasil. Até que sofreu racismo, pela equipe, tendo até mesmo sofrido violências, perdendo o emprego. Chegou ao Rio de Janeiro, e num primeiro momento se sentiu muito acolhido, afinal aqui encontrou uma grande população negra, ao contrário do Sul, e iniciou o trabalho de modelo e emendou como guia turístico até a pandemia, quando perdeu tudo e se viu sem mordia, emprego, família... Jorge relata então viver na rua, e em seguida iniciar o uso de drogas e após um tempo o uso abusivo. Durante um tempo, Jorge tentou parar o uso de forma solitária, e só depois de diversas tentativas recorreu ao CAPS AD. Jorge conta que o CAPS não só é seu espaço para tratamento de redução de danos, mas é seu espaço de apoio, local onde ele encontrou o apoio necessário para seu recomeço, sua reinserção social. Ele relata que o CPAS o reaproximou da família, da confeitaria... e num relato muito emocionante trouxe de como o CAPS Heleno de Freitas trabalhou a questão da sua autoestima em relação a sua negritude. O Sr. Jorge relata que o processo é dolorido, que estar participando dos atendimentos da unidade de saúde o ajudou a olhar o seu lugar nesse contexto racial que não é fácil. Então a unidade de saúde também é um espaço de acolhimento, um espaço muito atento de recriar potencialidade, fomentando e partilhando no grupo as experiências, os desafios dando visibilidade as questões raciais. Continuando, Jorge nos conta que sentindo-se acolhido e a partir do tratamento junto ao uso abusivo de drogas, deu início a sua reinserção ao mercado de trabalho, e iniciou fazendo encomendas para seus conhecidos do próprio CAPS Heleno de Freitas, a partir daí foi ampliando sua rede, e hoje ele se sustenta, tem moradia, e está em contato com sua família e amigos do Sul e daqui do Rio de Janeiro. O sr Jorge afirma está em tratamento, que busca a abstinência total e que entende que a importância do racismo no desvelar das desigualdades em saúde e na construção de políticas públicas, e agradece o espaço do COMAD-RIO. Para finalizar, Jorge canta um RAP, que nos fez refletir sobre o racismo e o uso abusivo de substâncias. Após as apresentações da mesa, a mediadora Cristiane Santana trouxe que a discussão propiciada nesta manhã foi muito importante, pois trouxe debates e reflexões que valorizam e respeitam o ser humano por completo, considerando as diferenças raciais, culturais, históricas, identitárias, das classes sociais, de gêneros, entre outras conforme disse Ana Procópio. Cristiane Santana lembra que na sua exposição Ana Procópio expõe que a luta antirracista demanda o enfrentamento político de nos identificarmos como um país institucionalmente racista e, portanto, obrigado a promover políticas públicas de promoção de igualdade racial, ultrapassando paradigmas conservadores. Na apresentação de Vânia Nogueira, Cristiane Santana reforça o foco na perspectiva antirracista, de organizar no serviço público com atividades antirracistas traduzidas em cuidados e convida todos os órgãos governamentais presentes fazerem este mesmo exercício. Sobre o Sr Jorge Roberto Machado, Cristiane Santana diz que é necessário compreendermos a relevância dos eventos que tratam das questões raciais, no processo de afirmação das identidades negras, na visão de negros e que por isso parabeniza ao COMAD pela formação da mesa, principalmente pela presença do sr Jorge, pois acredita que eventos como esses favorecem as afirmações das identidades negras e oportunizam uma educação antirracista, entretanto, muitas vezes, sob pressões e conflitos, e propõe a união dos conselhos para novos eventos. Após esta reflexão da mediara, foi aberta a plenária para o debate. A primeira a ter a palavra foi a Presidente do CONDEDINE- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro- Fátima Malaquias, que agradeceu ao COMAD-Rio pelo convite e disse estar muito emocionada com o evento, pois não é o primeiro que participa e sempre que vem, sempre é surpreendida pela qualidade das discussões. Fátima afirma também que é necessário discutirmos mais sobre o racismo, que já avançamos muito na Prefeitura do Rio de Janeiro, porém que ainda é pouco, e que precisamos caminhar juntos para mudarmos essa realidade. Em seguida, a Secretária Executiva do COMAD-Rio Cristina Branco, agradece a presença de todos e diz que não quer fazer uma pergunta, mas sim provocar a plenária e a mesa em relação as políticas públicas. Ela afirma que propor o COMAD-Rio enquanto um espaço de troca e escuta sobre o que é ser uma pessoa negra, amplificando vozes e compartilhando experiências, em pleno 2023, é uma prática "revolucionária", pois encontra dentro do próprio conselho e parceiros um discurso questionador que o uso abusivo de substância não tem a ver com racismo, e mais que este tipo de evento foge do real objetivo do conselho. Cristina diante da plenária e da mesa que parecem abismados diz ter recebido diversos questionamentos sobre isso. Ana Procópio então diz que esses comentários reafirmam o discurso centrado na igualdade de oportunidades e no mérito individual, que procura refutar os dados da realidade e reduzir recursos públicos para intervenções de combate às desigualdades historicamente constituídas. Ana Procópio afirma que o COMAD vai além disso, que ações como esse evento implica em revisão de valores e mudanças de atitudes, com base no reconhecimento da hegemonia ideológica da branquitude e dos privilégios dos sujeitos que a detém, mesmo aqueles que não os advogam. Pois trata-se de uma hegemonia que se sustenta paralelamente à ausência de afirmações da história e do pensamento intelectual das populações negras. A plenária seguiu com explanações diversas da sociedade civil em maioria, onde foi unanime a avaliação positiva do evento como um todo. Ressaltamos pontos mais destacados: a participação de usuários na mesa; a invisibilidade de negros nas universidades, sendo esta uma faceta muito cruel, pois não há memória científica de pessoas negras; a exclusão e opressão ao povo negro permanecendo oculta e camuflada nos discursos de democracia racial e a necessidade de eventos sobre este tema. Para finalização do evento, passou-se para a apresentação cultural de duas usuárias do CAPS Ad Heleno de Freitas, Sra. Raquel de Oliveira, Pedagoga e Escritora, e Sra. Maria da Glória Costa Soares, atriz e Jornalista, que realizam acompanhamento no referido CAPS Ad e declamaram suas belas poesias na temática das questões que englobam o Racismo, Gênero e Uso de Drogas, como contribuição no processo de tratamento e cuidado, sendo este um dos meios que as levaram a superar o uso abusivo de substâncias. Continuando, foi informado que a próxima reunião acontecerá no dia 13 de dezembro, às 10:00h, no Auditório do CASS. A presidente "ad hoc" Lígia Magalhães agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023.

Processo ASS-PRO-2023/01852 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 802.790,51(oitocentos e dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa FAB Zona Oeste SA., inscrita no CNPJ N° 14.863.079/0001-99, referente aos serviços de fornecimento de água/esgoto do período de Janeiro a Dezembro de 2019.

Processo administrativo 00/08.002.322/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 366.301,28 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa FAB Zona Oeste SA., inscrita no CNPJ N° 14.863.079/0001-99, referente aos serviços de fornecimento de água/esgoto do período de Agosto a Dezembro de 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

09/052.269/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 186,61 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 94707, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000180/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.385/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 364,60 (Trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14700, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000179/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.121/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.193,13 (Hum mil e cento e noventa e três reais e treze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 41004, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.406/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal n° 14730, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000716/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.409/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 075.014.167/0001-00, referente à Nota Fiscal n° 174923, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000714/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.405/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, referente à Nota Fiscal n° 4588, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004328/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 621 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2023, D.O Rio de 13/11/2023, página 94 a 103** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2023, D.O Rio 01/12/2023, página 158 a 168,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-33	2º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-25	3º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-02	4º	LEILA TATIANA MANES ROMANINI DE ABREU	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-02	1º	VITOR PEREIRA ALVES MARTINS	MEDICO INFECTOLOGIA	S/IVISA/RIO/CTATS/GCIH - GERENCIA DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-37	1º	BARBARA CALDAS DE CARVALHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-67	2º	CAMILA GIOVANELLI DE ALMEIDA SOUZA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-42	1º	THAIS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-54	2º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-27	1º	GUSTAVO MOURAO RODRIGUES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-00	2º	JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOUZA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-33	3º	WILLIAN FELIX DA SILVA MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ELVIRA ALONSO LAGO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-06	1º	LETÍCIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-06	1º	KARIN LERNER	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-74	1º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-90	1º	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-72	2º	JACKSON PINHEIRO GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-76	1º	FELIPE PAYSANO TORRES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	MARISE DE MIRANDA MACHADO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	EDIMILSON ASSUNCAO E SILVA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-70	1º	HUGO BENCHIMOL FERRAZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	LEONARDO CARVALHO GUERREIRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00
..***-49	1º	THALES FERNANDO BARNECHE	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	14/12/2023	13/12/2024	11/12/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

..***-05	1º	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-52	1º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-45	1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-06	1º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
..***-34	1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***
..***-08	2º	JULIANA MACEDO GUEDES CONCEICAO	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-04	1º	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-20	2º	MARCELA ALMEIDA ALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 622 de 07/12/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 622 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 621 de 07/12/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-05	1º	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	ATIVO
..***-52	1º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	VAC. INFERIOR A 3 MESES
..***-45	1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-06	1º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-34	1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	VAC. INFERIOR A 3 MESES
..***-08	2º	JULIANA MACEDO GUEDES CONCEICAO	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VAC. INFERIOR A 3 MESES
..***-04	1º	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
..***-20	2º	MARCELA ALMEIDA ALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 623 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2023, D.O Rio de 13/11/2023, página 94 a 103** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2023, D.O Rio 01/12/2023, página 158 a 168,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-68	2º	MARCELO SOARES DE VITA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

..***-50	1º	FABIANO DE OLIVEIRA CEGA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-17	2º	GEREZ MARTINS	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-54	1º	ATILA BRUNET DI MAIO FERREIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-90	2º	HUGO MARQUES TRISTAO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-70	1º	GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-93	1º	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-91	1º	ANNA CARLA BORGES DE OLIVEIRA ANTUNES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-74	1º	RAFAEL ACUNA BINDI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-43	1º	MARCUS MONTELLO FRANCA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-71	1º	BRUNA CARNEIRO GARAMBONE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-13	1º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-00	2º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	FELIPE DIAS FIGUEIREDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	MATHEUS DORNELES FICK	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-16	1º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-25	2º	RAFAEL BRASIEL RINALDI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-47	3º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-38	1º	NATHALIA DEL DUCA DE MIRANDA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-70	1º	FELIPE COSTA DE SÁ OLIVEIRA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-20	2º	LUCAS DE ALMEIDA SENA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-01	3º	TATIANA VISTA TOASPERN	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-40	1º	VICTOR HUGO CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00
..***-73	1º	CISSIELLY SIAS FRINHANI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/12/2023	14/12/2024	12/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/25192-V01.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 14/12/2023**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 346/2023 - Proc: 09/000.761/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/12/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
• TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
• DROGAFONTE LTDA
• SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
• UP DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

• COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
• LABORATORIOS B BRAUN S/A
• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 732/2023 - dia 14/12/2023, 08h ás 14h

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos, utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria cientifica, com uso de natureza continuo. Estimativa: R$ 69.267,66 / Processo: 09/001.567/2023

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNICIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Estadiômetro, pertencente à classe 6515, para atender aos Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: 09/002.242/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 800/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Item 01
CNPJ: 41.932.099/0001-47
Valor Total Adjudicado: R$ 30.144,40

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Exclusivo ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
01	6515.95.199-39	ESTADIÔMETRO, TIPO RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; ESCALA MÉTRICA EM MM / CM; COM FAIXA DE MEDIÇÃO CERCA DE 2,00M; BILATERAL; DOBRÁVEL; COM BASE METÁLICA E BASE DE BORRACHA. MARCA/ FABRICANTE: AVANUTRE/AVANUTRE	68	443,30

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 427/2023 terá o número 230/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/002.707/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 697/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - LOTE 01: UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, CAPS III CLARICE LISPECTOR, CAPS AD II MANE GARRINCHA, CAPS III RUBENS CORREA, UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA.
CNPJ: 22.490.298/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 9.199.823,52

UIS MANOEL ARTHUR VILLABOIM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	463	R$ 4,71	R$ 2.180,73	R$ 52.337,52
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	550	R$ 14,97	R$ 8.233,50	R$ 197.604,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	400	R$ 4,71	R$ 1.884,00	R$ 45.216,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	257	R$ 14,97	R$ 3.847,29	R$ 92.334,96
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	20	R$ 4,71	R$ 94,20	R$ 2.260,80
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	4	R$ 4,71	R$ 18,84	R$ 452,16
2.1.5	paciente desjejum especial	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.1	paciente colação básico	unidade	20	R$ 4,71	R$ 94,20	R$ 2.260,80
2.2.2	paciente colação líquida completa	unidade	4	R$ 4,71	R$ 18,84	R$ 452,16
2.2.5	paciente colação especial	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	22	R$ 14,97	R$ 329,34	R$ 7.904,16
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	5	R$ 14,97	R$ 74,85	R$ 1.796,40
2.3.5	paciente almoço especial	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	20	R$ 4,71	R$ 94,20	R$ 2.260,80
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	4	R$ 4,71	R$ 18,84	R$ 452,16
2.4.5	paciente lanche especial	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	20	R$ 14,97	R$ 299,40	R$ 7.185,60
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	4	R$ 14,97	R$ 59,88	R$ 1.437,12
2.5.5	paciente jantar especial	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	18	R$ 4,71	R$ 84,78	R$ 2.034,72
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	4	R$ 4,71	R$ 18,84	R$ 452,16
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	2	R$ 4,71	R$ 9,42	R$ 226,08
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	7	R$ 14,97	R$ 104,79	R$ 2.514,96
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
8940.36.166-99	FRESUBIN ORIGINAL, TROPIC BASIC SF 500 ML	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
8940.36.174-07	PEPTAMEN HN SF 500 ML	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
8940.36.135-92	NUTRINI PEPTI SF 500 ML	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
6515.18.003-29	EQUIPO GRAVITACIONAL	unidade	5	R$ 3,50	R$ 17,50	R$ 420,00
8940.36.189-85	NUTREN SENIOR, FRESUBIN 2 KCAL FIBRE	unidade	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
8940.34.055-66	DIASIP, GLUCERNA SR	unidade	15	R$ 5,13	R$ 76,95	R$ 1.846,80
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
8940.33.073-94	SIMBIOFLORA, LACTIVOS, FIBER MAIS FLORA, LACTOFIBER	unidade	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
8940.36.080-84	FIBER MAIS, FOS VITA	grama	10	R$ 2,50	R$ 25,00	R$ 600,00
8940.36.136-73	THICK & EASY, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	unidade	10	R$ 2,50	R$ 25,00	R$ 600,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	132	R$ 2,50	R$ 330,00	R$ 7.920,00
4	Biscoito salgado, Tipo cream- cracker/Água e Sal/Água, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	5	R$ 2,50	R$ 12,50	R$ 300,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

13	Café infusão com no mínimo 8% de café de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	64	R$ 5,13	R$ 328,32	R$ 7.879,68
31	Mistura nutritiva, formulação contendo complemento alimentar em pó, hiperproteico (com no mínimo 8g de proteína por porção), polimérico, hipolipídico, com ou sem lactose, com ou sem sacarose, com vitaminas, com minerais, com ou sem sabor, mantendo a diluição recomendada pelo fabricante para 200 ml, adicionado de leite integral, semi-desnatado ou desnatado, ou suco de frutas ou bebida à base de proteína de soja.	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
35	Refresco Fruta natural, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético, com no mínimo 20% de polpa.	litro	2	R$ 1,50	R$ 3,00	R$ 72,00
39	Suco de fruta Natural em diversos sabores	litro	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 96,00

INSTITUTO MUNICIPAL SAUDE NISE DA SILVEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	180	R$ 4,71	R$ 847,80	R$ 20.347,20
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	1000	R$ 14,97	R$ 14.970,00	R$ 359.280,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	150	R$ 4,71	R$ 706,50	R$ 16.956,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	1250	R$ 4,71	R$ 5.887,50	R$ 141.300,00
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.1.3	paciente desjejum líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.1.4	paciente desjejum emergência	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.1.5	paciente desjejum especial	unidade	30	R$ 4,71	R$ 141,30	R$ 3.391,20
2.1.6	paciente infantil desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.1.7	paciente infantil desjejum líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.1.8	paciente infantil desjejum líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.1	paciente colação básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.2	paciente colação líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.3	paciente colação líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.4	paciente colação emergência	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.5	paciente colação especial	unidade	30	R$ 4,71	R$ 141,30	R$ 3.391,20
2.2.6	paciente infantil colação básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.7	paciente infantil colação líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.2.8	paciente infantil colação líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	2800	R$ 14,97	R$ 41.916,00	R$ 1.005.984,00
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.3.3	paciente almoço líquida restrita	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.3.4	paciente almoço emergência	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.3.5	paciente almoço especial	unidade	30	R$ 14,97	R$ 449,10	R$ 10.778,40
2.3.6	paciente infantil almoço básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.3.7	paciente infantil almoço líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.3.8	paciente infantil almoço líquida restrita	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	2200	R$ 4,71	R$ 10.362,00	R$ 248.688,00
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.4.3	paciente lanche líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.4.4	paciente lanche emergência	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.4.5	paciente lanche especial	unidade	30	R$ 4,71	R$ 141,30	R$ 3.391,20
2.4.6	paciente infantil lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.4.7	paciente infantil lanche líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.4.8	paciente infantil lanche líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	60	R$ 14,97	R$ 898,20	R$ 21.556,80
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.3	paciente jantar líquida restrita	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.4	paciente jantar emergência	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.5	paciente jantar especial	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.6	paciente infantil jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.7	paciente infantil jantar líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.8	paciente infantil jantar líquida restrita	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	60	R$ 4,71	R$ 282,60	R$ 6.782,40
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.3	paciente ceia líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.4	paciente ceia emergência	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.5	paciente ceia especial	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.6	paciente infantil ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.7	paciente infantil ceia líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.8	paciente infantil ceia líquida restrita	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
8940.36.154-55	NUTRISON, FRESUBIN ORIGINALSF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

8940.36.166-99	FRESUBIN ORIGINAL, TROPIC BASIC SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.108-10	ISOSOURCE SOYA, OSMOLITE HN, NUTRI ENTERAL SOYA 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.188-02	FRESUBIN ENERGY SF 1500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.164-27	OSMOLITE PLUS HN SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.148-07	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.198-76	FRESUBIN 2 KCAL HP SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.146-45	NOVASOURCE SENIOR SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.157-06	ISOSOURCE MIX, NUTRISON MULTIFIBER, FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.139-16	FRESUBIN SOYA FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.170-75	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE, TROPHIC FIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.107-39	ISOSOURCE SOYA FIBER, ISOSOURCE MIX, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER, JEVITY 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.165-08	JEVITY PLUS, FRESUBIN 1.2 HP FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.147-26	NUTRISON PTN PLUS MF SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.150-21	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTIFIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.175-80	NUTRISON ADVANCED PROTISON SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.161-84	NUTRISON ENERGY MULIFIBER, FRESUBIN ENERGY FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.171-56	FRESUBIN ENERGY FIBRE, TROPHIC ENERGY FIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.196-04	FRESUBIN ENERGY FIBER SF 1500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.145-64	NOVASOURCE GI CONTROL SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.162-65	JEVITY HICAL SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.153-74	ISOSOURCE 1.5 SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.192-80	ISOSOURCE 1.5, NUTRI FIBER 1.5 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.197-95	FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.144-83	NUTRISON ADVANCED DIASON SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.160-01	GLUCERNA RTH, NOVASOURCE GC SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.193-61	NOVASOURCE GC HP SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.176-60	GLUCERNA 1.5 KCAL, NOVASOURCE GC 1.5 SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.172-37	GLUCERNA 1.5 KCAL SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.152-93	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.140-50	NOVASOURCE REN SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.169-31	FRESUBIN HEPA SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.168-50	IMPACT SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.149-98	NUTRISON ADVANCED CUBISON SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.159-60	NUTRISON ADVANCED PEPTISORB SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.143-00	PEPTAMEN PREBIO SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.191-08	PEPTAMEN INTENSE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.174-07	PEPTAMEN HN SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.158-89	PEPTAMEN 1.5 SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.142-11	PERATIVE SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.186-32	IMPACT 1.5 SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.069-79	NUTRINI STANDARD 200 A 250 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.33.072-03	FREBINI ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.074-36	NUTRINI MULTIFIBER, FREBINI ORIGINAL FIBRESF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.075-17	NUTRINI MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.101-43	NUTRINI MAX MULTI FIBER 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.072-74	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.076-06	PEPTAMEN JUNIOR 200 A 250 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.135-92	NUTRINI PEPTI SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.097-22	MODULEN 400G	grama	1	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 84,00
6515.18.003-29	EQUIPO GRAVITACIONAL	unidade	1	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 108,00
6515.18.051-26	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.039-46	NUTRIDRINK PTN, FRESUBIN LIPID DRINK, FRESUBIN PTN ENERGY DRINK, ENSURE PLUS ADVANCED	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.33.075-56	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.189-85	NUTREN SENIOR, FRESUBIN 2 KCAL FIBRE	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.043-22	NUTRIDRINK MF, FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.055-66	DIASIP, GLUCERNA SR	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.036-01	NOVASOURCE GC, DIAMAX	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.059-90	NUTRI RENAL	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.011-45	NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.041-60	NUTRI LIVER	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

8940.33.074-75	FRESUBIN JUCY DRINK	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.37.004-87	CALOGEN	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.032-70	FREBINI ENERGY FIBRE DRINK, FORTINI MULTIFIBER	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.33.115-88	NEO SPOON	grama	1	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 84,00
8940.34.046-75	FM85	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.054-85	ENFAMIL HUMAN MILK FORTIFIER	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.33.073-94	SIMBIOFLORA, LACTIVOS, FIBER MAIS FLORA, LACTOFIBER	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.185-51	BIDRILAC, SOMFORT, PROBIATOP, VITAL PLEX	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.024-77	NUTRI DEXTRIN, CARBOCH, CARBOFOR	grama	1	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 84,00
8940.36.027-10	NUTRI-TCM AGE, TCM AGE FR, MCT VITAFOR COM AGE	ml	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.084-08	MCT VITAFOR, TCM FR	ml	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.130-88	RESOURCE PROTEIN, NUTRI PROTEIN, MAXIPRO, PROTEIN PT	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.190-19	NUTRI PROTEIN HWP, FRESUBIN PROTEIN POWDER, CLEAN WHEY PROTEIN ISOLATE, CLEAN WHEY PROTEIN HYDROLYSATE	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.082-46	GLUTAMIN, RESOURCE GLUTAMINA, GLUTAFORA, GLUTAMAX	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.083-27	NUTRIGLUTAMINE, GLUTAMAX, L-GLUTAMINA	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.080-84	FIBER MAIS, FOS VITA	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.102-34	STIMULANCE, ENTERFIBER, GLICOFIBER, FIBERMIX	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.131-69	THICK & EASY, NUTILIS, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	grama	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
8940.36.136-73	THICK & EASY, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.187-13	THICKEN UP QUENCH	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.199-57	FRESUBIN 2 KCAL CRÈME	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
89.40.36.194-42	NUTREN SENIOR	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	30	R$ 1,50	R$ 45,00	R$ 1.080,00
3	Bebida láctea ou à base de extrato vegetal, com ou sem sacarose, diversos sabores, em embalagem original, cartonada asséptica, em embalagem de 200 a 250ml	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
4	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
5	Biscoito salgado, Tipo cream- cracker/Água e Sal/Água de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	10	R$ 1,50	R$ 15,00	R$ 360,00
6	Biscoito doce, Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
7	Biscoito doce,Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	10	R$ 1,50	R$ 15,00	R$ 360,00
8	Biscoito doce, tipo rosquinha, diversos sabores, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	kg	3	R$ 5,13	R$ 15,39	R$ 369,36
9	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 120g	kg	3	R$ 5,13	R$ 15,39	R$ 369,36
10	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	10	R$ 2,50	R$ 25,00	R$ 600,00
11	Bolo diversos sabores sem recheio com ou sem sacarose. Bolo sem sacarose pode ser adoçado com adoçante de acordo com o descrito no TR.	kg	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
12	Café com leite com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
13	Café infusão com no mínimo 8% de café de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	100	R$ 5,13	R$ 513,00	R$ 12.312,00
14	Caldo de feijão com ou sem sal	litro	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 96,00
15	Chá infusão, a 5% de chá de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético	litro	3	R$ 4,50	R$ 13,50	R$ 324,00
16	Colher descartável para refeição, resistente, medindo aproximadamente 18cm	unidade	1	R$ 0,45	R$ 0,45	R$ 10,80
17	Conjunto de talher descartável para refeição (garfo, faca, colher), resistente para refeição, possuindo estrutura reforçada ou extra forte, indicada para refeições completas, com no mínimo 15 cm, acondicionado individualmente em saco plástico, resistente, incolor, atóxico, nas dimensões L 10 cm x C 25cm	unidade	1	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 48,00
18	Copo descartável, plástico resistente, incolor, com 200ml	unidade	1	R$ 0,20	R$ 0,20	R$ 4,80
19	Coquetel laxativo, bebida preparada à base de frutas laxativas variadas com ou sem iogurte natural, com ou sem creme de leite, com ou sem cereal integral, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético.	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
20	Embalagem descartável, em poliestireno expandido com 4 divisórias, retangular, tampa separada com no mínimo 900 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
21	Embalagem descartável, em poliestireno expandido sem divisória, redonda, tampa separada com no mínimo 700 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
22	Embalagem descartável, bandeja 04 Divisórias com capacidade mínima de 1.200ml, formato retangular, material polipropileno, base branca, tampa transparente, própria para refeições transportadas e uso em micro-ondas.	unidade	1	R$ 3,50	R$ 3,50	R$ 84,00
23	Fruta in natura ou processada	porção	20	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 960,00
24	Gelatina Natural em pó ou folha, preparada a base de suco de frutas e/ou vegetais, diversos sabores em porção de 80g	porção	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00
25	Geleia de fruta, em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	30	R$ 0,70	R$ 21,00	R$ 504,00
26	Iogurte Integral ou desnatado, com polpa de frutas, diversos sabores, com ou sem sacarose, embalagem original, com no mínimo 150g	unidade	50	R$ 4,70	R$ 235,00	R$ 5.640,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

27	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	10	R$ 5,13	R$ 51,30	R$ 1.231,20
28	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, batido com fruta, com ou sem farinha, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
29	Manteiga Extra, com ou sem sal, em embalagem original com no mínimo 10g	unidade	30	R$ 1,15	R$ 34,50	R$ 828,00
30	Mingau com leite integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem lactose, com farinha em um percentual a critério do SND, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
31	Mistura nutritiva [formulação contendo complemento alimentar em pó, hiperproteico (com no mínimo 8g de proteína por porção), polimérico, com ou sem lactose, com ou sem sacarose, com vitaminas, com minerais, com ou sem sabor, mantendo a diluição proporcional à recomendada pelo fabricante, adicionada de leite integral, semidesnatado ou desnatado, com ou sem lactose, ou suco de frutas ou bebida à base de proteína de vegetal]	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
32	Ovo, galinha (diversas preparações), branco ou de cor, fresco, extra, classe A	unidade	10	R$ 1,50	R$ 15,00	R$ 360,00
33	Pão variados, com peso mínimo de 50g a unidade	unidade	10	R$ 1,00	R$ 10,00	R$ 240,00
34	Queijo processado, sabores variados, com ou sem lactose, embalado individualmente, com no mínimo 15 gramas	porção	30	R$ 1,50	R$ 45,00	R$ 1.080,00
35	Refresco Fruta natural, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético, com no mínimo 20% de polpa.	litro	100	R$ 5,13	R$ 513,00	R$ 12.312,00
36	Sanduíche de pão de forma 50g com queijo prato ou minas 30g	unidade	150	R$ 2,50	R$ 375,00	R$ 9.000,00
37	Sopa com proteína, com ou sem verdura, com ou sem legumes, com ou sem leguminosas, com ou sem massas, com ou sem sal	porção	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 96,00
38	Sorvete em diversos sabores com ou sem sacarose.	porção	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 96,00
39	Suco de fruta Natural em diversos sabores	litro	5	R$ 5,13	R$ 25,65	R$ 615,60
40	Suco de frutas natural, sem água, sem açúcar, sem conservante ou qualquer outro aditivo, em embalagem cartonada, asséptica, diversos sabores, com no mínimo 200ml	unidade	30	R$ 3,20	R$ 96,00	R$ 2.304,00
41	Pasta de leguminosa (soja ou grão de bico), salgada, porcionada em embalagem individual descartável.	kg	2	R$ 5,13	R$ 10,26	R$ 246,24

CAPS III CLARICE LISPECTOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	88	R$ 4,71	R$ 414,48	R$ 9.947,52
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	264	R$ 14,97	R$ 3.952,08	R$ 94.849,92
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	88	R$ 14,97	R$ 1.317,36	R$ 31.616,64
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	739	R$ 4,71	R$ 3.480,69	R$ 83.536,56
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	1.041	R$ 14,97	R$ 15.583,77	R$ 374.010,48
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	826	R$ 4,71	R$ 3.890,46	R$ 93.371,04
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	220	R$ 14,97	R$ 3.293,40	R$ 79.041,60
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	220	R$ 4,71	R$ 1.036,20	R$ 24.868,80
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

CAPS AD II MANE GARRINCHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	125	R$ 4,71	R$ 588,75	R$ 14.130,00
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	167	R$ 14,97	R$ 2.499,99	R$ 59.999,76
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	125	R$ 4,71	R$ 588,75	R$ 14.130,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	376	R$ 4,71	R$ 1.770,96	R$ 42.503,04
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	50	R$ 4,71	R$ 235,50	R$ 5.652,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.3.1	paciente almoço básico	unidade	541	R$ 14,97	R$ 8.098,77	R$ 194.370,48
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	50	R$ 14,97	R$ 748,50	R$ 17.964,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	376	R$ 4,71	R$ 1.770,96	R$ 42.503,04
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	50	R$ 4,71	R$ 235,50	R$ 5.652,00
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

CAPS III RUBENS CORREA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	154	R$ 14,97	R$ 2.305,38	R$ 55.329,12
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	88	R$ 14,97	R$ 1.317,36	R$ 31.616,64
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	775	R$ 4,71	R$ 3.650,25	R$ 87.606,00
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	968	R$ 14,97	R$ 14.490,96	R$ 347.783,04
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	500	R$ 4,71	R$ 2.355,00	R$ 56.520,00
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	500	R$ 14,97	R$ 7.485,00	R$ 179.640,00
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	500	R$ 4,71	R$ 2.355,00	R$ 56.520,00
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 359,28
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,71	R$ 4,71	R$ 113,04
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 5,13	R$ 5,13	R$ 123,12
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

UPA COMPLEXO DO ALEMÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	9	R$ 7,60	R$ 68,40	R$ 1.641,60
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	6	R$ 19,90	R$ 119,40	R$ 2.865,60
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	450	R$ 7,60	R$ 3.420,00	R$ 82.080,00
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	450	R$ 19,90	R$ 8.955,00	R$ 214.920,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	450	R$ 7,60	R$ 3.420,00	R$ 82.080,00
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	450	R$ 19,90	R$ 8.955,00	R$ 214.920,00
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00	R$ 24.480,00
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 182,40
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 477,60
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 182,40
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 477,60
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 122,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 1.344,00
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 2.136,00
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 72,00	R$ 72,00	R$ 1.728,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 1.560,00
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 720,00
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 840,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

UPA MANGUINHOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	5	R$ 19,90	R$ 99,50	R$ 2.388,00
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00	R$ 27.360,00
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00	R$ 238.800,00
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00	R$ 71.640,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00	R$ 27.360,00
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00	R$ 238.800,00
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00	R$ 71.640,00
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 182,40
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 477,60
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 182,40
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 477,60
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 122,40
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 1.344,00
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 2.136,00
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 72,00	R$ 72,00	R$ 1.728,00
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 1.320,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 1.560,00
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 1.200,00
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 720,00
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 840,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

UPA ROCINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 24 MESES	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (24 MESES)
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	600	R$ 7,60	R$ 4.560,00	R$ 109.440,00
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	100	R$ 7,60	R$ 760,00	R$ 18.240,00
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	600	R$ 19,90	R$ 11.940,00	R$ 286.560,00
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 47.760,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	600	R$ 7,60	R$ 4.560,00	R$ 109.440,00
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	100	R$ 7,60	R$ 760,00	R$ 18.240,00
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	600	R$ 19,90	R$ 11.940,00	R$ 286.560,00
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 47.760,00
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	110	R$ 5,10	R$ 561,00	R$ 13.464,00
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00	R$ 1.824,00
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	10	R$ 5,10	R$ 51,00	R$ 1.224,00
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 1.344,00
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 89,00	R$ 89,00	R$ 2.136,00
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 72,00	R$ 72,00	R$ 1.728,00
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 1.320,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 1.560,00
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 1.200,00
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 720,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 840,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 60,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 36,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 428/2023 terá o número 231/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: 09/002.707/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 697/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LOTE 02: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA - CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO, CAPSi III ELIZA SANTA ROZA, CAPS III LIMA BARRETO, CAPSi II PEQUENO HANS, CAPS II PEDRO PELLEGRINO, CAPSi II JOÃO DE BARRO e CAPS II SIMÃO BACAMARTE.
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 3.385.032,98

CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	480	R$ 13,39	R$ 6.428,16	R$ 154.275,84
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	170	R$ 4,62	R$ 784,89	R$ 18.837,36
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	150	R$ 12,55	R$ 1.881,90	R$ 45.165,60
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	1.150	R$ 4,62	R$ 5.309,55	R$ 127.429,20
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	1.150	R$ 12,74	R$ 14.655,60	R$ 351.734,40
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	1.020	R$ 4,48	R$ 4.571,64	R$ 109.719,36
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	700	R$ 12,02	R$ 8.410,50	R$ 201.852,00
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	410	R$ 4,34	R$ 1.778,58	R$ 42.685,92
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,47	R$ 12,47	R$ 299,16
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,44	R$ 12,44	R$ 298,51
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 80,10	R$ 80,10	R$ 1.922,40
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 648,00
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 31,50	R$ 31,50	R$ 756,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 54,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPSi III ELIZA SANTA ROZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	155	R$ 3,92	R$ 608,22	R$ 14.597,28
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	155	R$ 12,01	R$ 1.860,93	R$ 44.662,32
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	155	R$ 3,92	R$ 608,22	R$ 14.597,28
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	410	R$ 3,92	R$ 1.608,84	R$ 38.612,16
2.1.6	paciente infantil desjejum básico	unidade	390	R$ 3,92	R$ 1.530,36	R$ 36.728,64
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	125	R$ 12,01	R$ 1.500,75	R$ 36.018,00
2.3.6	paciente infantil almoço básico	unidade	134	R$ 12,01	R$ 1.608,80	R$ 38.611,30
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	410	R$ 3,92	R$ 1.608,84	R$ 38.612,16
2.4.6	paciente infantil lanche básico	unidade	390	R$ 3,92	R$ 1.530,36	R$ 36.728,64
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	1	R$ 12,02	R$ 12,02	R$ 288,36
2.5.6	paciente infantil jantar básico	unidade	1	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 288,14
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
2.6.6	paciente infantil ceia básico	unidade	1	R$ 4,43	R$ 4,43	R$ 106,27
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	16	R$ 12,23	R$ 195,70	R$ 4.696,70
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	16	R$ 4,62	R$ 73,87	R$ 1.772,93
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,92	R$ 12,92	R$ 310,18
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 49,50	R$ 49,50	R$ 1.188,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 58,50	R$ 58,50	R$ 1.404,00
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 44,32	R$ 44,32	R$ 1.063,58
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 54,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPS III LIMA BARRETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	1.210	R$ 4,43	R$ 5.357,88	R$ 128.589,12
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	1.210	R$ 12,47	R$ 15.082,65	R$ 361.983,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.4.1	paciente lanche básico	unidade	1.210	R$ 4,48	R$ 5.423,22	R$ 130.157,28
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	830	R$ 12,02	R$ 9.972,45	R$ 239.338,80
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	770	R$ 4,34	R$ 3.340,26	R$ 80.166,24
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,74	R$ 12,74	R$ 305,86
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,47	R$ 12,47	R$ 299,16
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 80,10	R$ 80,10	R$ 1.922,40
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 648,00
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 31,50	R$ 31,50	R$ 756,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 54,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPSi II PEQUENO HANS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	550	R$ 3,71	R$ 2.039,40	R$ 48.945,60
2.1.6	paciente infantil desjejum básico	unidade	100	R$ 3,71	R$ 370,80	R$ 8.899,20
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	111	R$ 12,01	R$ 1.332,67	R$ 31.983,98
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	550	R$ 3,71	R$ 2.039,40	R$ 48.945,60
2.4.6	paciente infantil lanche básico	unidade	100	R$ 3,71	R$ 370,80	R$ 8.899,20
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	102	R$ 12,02	R$ 1.225,53	R$ 29.412,72
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	2	R$ 5,54	R$ 11,09	R$ 266,11
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 5,54	R$ 5,54	R$ 133,06
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,92	R$ 12,92	R$ 310,18
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 5,54	R$ 5,54	R$ 133,06
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,92	R$ 12,92	R$ 310,18
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 5,54	R$ 5,54	R$ 133,06
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 49,50	R$ 49,50	R$ 1.188,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 58,50	R$ 58,50	R$ 1.404,00
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 44,32	R$ 44,32	R$ 1.063,58
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 54,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPS II PEDRO PELLEGRINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	780	R$ 4,34	R$ 3.383,64	R$ 81.207,36
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	880	R$ 12,24	R$ 10.771,20	R$ 258.508,80
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	780	R$ 4,48	R$ 3.495,96	R$ 83.903,04
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	28	R$ 12,01	R$ 336,17	R$ 8.068,03
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1	R$ 4,13	R$ 4,13	R$ 99,14
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 101,95
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 288,14
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 101,95
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 288,14
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 101,95
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 122,43	R$ 122,43	R$ 2.938,25
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 27,78	R$ 27,78	R$ 666,79
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 32,41	R$ 32,41	R$ 777,82
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,30	R$ 2,30	R$ 55,30
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPSi II JOÃO DE BARRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	540	R$ 3,69	R$ 1.992,60	R$ 47.822,40
2.1.6	paciente infantil desjejum básico	unidade	200	R$ 3,72	R$ 743,40	R$ 17.841,60
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	200	R$ 9,81	R$ 1.962,00	R$ 47.088,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	440	R$ 3,69	R$ 1.623,60	R$ 38.966,40
2.4.6	paciente infantil lanche básico	unidade	77	R$ 4,06	R$ 312,54	R$ 7.501,03
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	1	R$ 12,02	R$ 12,02	R$ 288,36
2.5.6	paciente infantil jantar básico	unidade	1	R$ 12,01	R$ 12,01	R$ 288,14
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
2.6.6	paciente infantil ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,56	R$ 12,56	R$ 301,32
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,47	R$ 12,47	R$ 299,16
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 110,81
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1	R$ 49,50	R$ 49,50	R$ 1.188,00
8940.36.128-63	NUTRINI STANDARD, FREBINI ORIGINAL SF 250 A 500 ML	litro	1	R$ 58,50	R$ 58,50	R$ 1.404,00
8940.36.073-55	NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML	litro	1	R$ 44,32	R$ 44,32	R$ 1.063,58
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 54,00
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

CAPS II SIMÃO BACAMARTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	500	R$ 4,35	R$ 2.173,50	R$ 52.164,00
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	600	R$ 12,29	R$ 7.371,00	R$ 176.904,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	528	R$ 4,35	R$ 2.295,22	R$ 55.085,18
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	1	R$ 12,02	R$ 12,02	R$ 288,36
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	1	R$ 12,38	R$ 12,38	R$ 297,00
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 4,58	R$ 4,58	R$ 109,94
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	1	R$ 12,47	R$ 12,47	R$ 299,16
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 4,34	R$ 4,34	R$ 104,11
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	1	R$ 122,43	R$ 122,43	R$ 2.938,25
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 27,78	R$ 27,78	R$ 666,79
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1	R$ 32,41	R$ 32,41	R$ 777,82
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	1	R$ 2,30	R$ 2,30	R$ 55,30
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 12,10

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 429/2023 terá o número 232/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.025/2023 - dia 14/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamento, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 23.092.502,29 / Processo: 09/000.877/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 2 e 33 a serem licitados. Para o item 2 (aciclovir injetavel po liofilo frasco-ampola 250mg + diluente), poderá ser apresentado o medicamento sem o diluente? Para o item 33 (cloridrato de bupivacaina 5mg/ml (0,5%) isobarica solução ampola), poderá ser apresentado o medicamento com a solução em frasco-ampola?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, quanto ao item 2, ratificam que produtos ofertados SEM DILUENTE não serão considerados e quanto ao item 33, esclarecem que será considerada a apresentação FRASCO-AMOLA, visto que a especificação corresponde ao que a SMS/RJ deseja adquirir.

ADIAMENTO E ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 973/2023 - dia 21/12/2023, às 12h
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros industriais para atender as diversas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110.
Estimativa: R$ 590.197,73 / Processo: 09/001.827/2022

ERRATA

Altera-se o termo de referência (anexo I do edital) disponibilizado, excluindo-se a possibilidade dos fornecedores oferecerem propostas inferiores ao quantitativo máximo previsto no edital, nos itens 11.5, 11.6 e 11.7 do termo de referência, permanecendo inalterados os demais termos descritos.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2106/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2107/2023
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	2108/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2109/2023
GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI	2110/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2112/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2113/2023
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2114/2023
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2115/2023
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2116/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2117/2023
F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	2118/2023

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de CONJUNTO P/ PUNÇÃO ARTERIA RADIAL, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.703/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir da publicação deste.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **LAMÍNULAS DE VIDRO E OUTROS**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO no 27853/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	2023/775

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** sito à

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2023/0495
ANDREA CASTRO MENDES DA SILVA ME	2023/0594

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hrs. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
APR COMÉRCIO DE CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	2023/0684
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2023/0686
JAIR FERREIRA DA CRUZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	2023/0685
ARIES SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/0683

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, á Rua da capela n° 96- Piedade, Rio de Janeiro. Os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2023/00753 e 2023/00630

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 242/2023, DE 07 DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1045356 Data: 06/11/2023	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI N° 1045360 Data: 06/11/2023	Casa de Carnes Boi Nobre Ltda Avenida dos Mananciais, 916 - Taquara
AI N° 1045387 Data: 07/11/2023	GMAP Supermercados S/ A Rua Sargento Fernandes Fontes, 48 - Pavuna
AI N° 1045398 Data: 07/11/2023	Penylane Comestíveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio
AI N° 1045399 Data: 07/11/2023	Penylane Comestíveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio
AI N° 1045400 Data: 07/11/2023	Penylane Comestíveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio
AI N° 1045422 Data: 08/11/2023	Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Luis Beltrão, 76 - Vila Valqueire
AI N° 1045423 Data: 08/11/2023	Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Luis Beltrão, 76 - Vila Valqueire
AI N° 1045424 Data: 08/11/2023	Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Luis Beltrão, 76 - Vila Valqueire
AI N° 1045426 Data: 08/11/2023	Pax Supermercados Ltda Rua Limites, 1309 - Realengo
AI N° 1045447 Data: 09/11/2023	Carioca 2 Hortifruti Bairro de Fátima Eireli EPP Rua Riachuelo, 247 - Centro
AI N° 1045448 Data: 09/11/2023	Carioca 2 Hortifruti Bairro de Fátima Eireli EPP Rua Riachuelo, 247 - Centro
AI N° 1045470 Data: 10/11/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América
AI N° 1045471 Data: 10/11/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América
AI N° 1045473 Data: 10/11/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada da Água Grande, 713 - Vista Alegre
AI N° 1045480 Data: 11/11/2023	Supermercados Ultra & Ltda Rua Marques de São Vicente, 105 loja A - Gávea
AI N° 1045481 Data: 11/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Estrada do Joá, 136 - São Conrado
AI N° 1045483 Data: 11/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Estrada do Joá, 136 - São Conrado
AI N° 1045482 Data: 11/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Rua Maria Angélica, 183 - Lagoa
AI N° 1045517 Data: 13/11/2023	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal, 7665 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1045519 Data: 13/11/2023	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda. Estrada do Pontal, 7667 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1045545 Data: 14.11.2023	Orti Actr Ltda EPP Rua Marcos de Macedo, 314 - Guadalupe
AI N° 1045546 Data: 14/11/2023	Orti Actr Ltda Epp Rua Marcos de Macedo, 314 - Guadalupe
AI N° 1045561 Data: 16/11/2023	R S Soluções Para Eventos Eireli ME Praia da Bandeira, 57 Apt 202 - Praia da Bandeira
AI N° 1045569 Data: 16/11/2023	PQA Alimentos Engenho Ltda Rua Adolfo Bergamini, 28 - Engenho de Dentro
AI Nº 1045570 Data: 16/11/2023	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474 LJ A - Cachambi
AI N° 1045571 Data: 16/11/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3994 - Engenho da Rainha
AI N° 1.045.599 Data: 17/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Avenida das Américas, 15109 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.045.600 Data: 17/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Avenida das Américas, 15109 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.045.601 Data: 17/11/2023	Americanas SA - Em recuperação Judicial Avenida das Américas, 15109 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.045.655 Data: 21/11/2023	Supermercado Alvorada Eirell Rua São Francisco Xavier, 691 689 689A 691 e 697 - São Francisco Xavier
AI N° 1.045.656 Data: 21/11/2023	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691 689 689A 691 e 697 - São Francisco Xavier
AI N° 1.045.657 Data: 21/11/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 - Andaraí
AI N° 1.045.658 Data: 21/11/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Praça Edmundo Rego, 8 - Grajaú

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 243/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 53648 Data:09/11/2023	Carioca 2 Hortifruti Bairro de Fátima Eireli Epp Rua Riachuelo nº 247 Loj - Centro
Edital Nº 58082 Data: 14/11/2023	Orti Actr Ltda Epp Rua Marcos de Macedo nº 314 - Guadalupe
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 57966 Data: 06/11/2023	Casa de Carnes Boi Nobre Ltda Avenida dos Mananciais nº 916 Loja CSUP225 R.Salinópolis - Taquara
Edital Nº 57890 Data: 11/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 57891 Data: 11/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 57892 Data: 11/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 57893 Data: 11/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 58080 Data: 11/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação judicial Rua Maria Angélica nº 183, 185, 189 - Lagoa
Edital Nº 58081 Data: 13/11/2023	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal nº 7667 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Edital Nº 57977 Data: 16/11/2023	PQA Alimentos Engenho Ltda Rua Adolfo Bergamini nº 28 Avenida Amaro Cavalcante 1981 Lot 70 - Engenho de Dentro
Edital Nº 57905 Data: 23/11/2023	Comercio de Cereais PX7 Ltda Rua Souto nº 573 - Cascadura
Edital Nº 58083 Data: 28/11/2023	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá nº 263 - Realengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Edital Nº 57967 Data: 29/11/2023	Principal Mercado e Padaria Ltda Rua Casa Nova nº 11 - Campo grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 58079 Data: 06/11/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada da Água Branca nº 2380 Rua Curitiba s/nº - Realengo
Edital Nº 53594 Data: 13/11/2023	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo nº 34 - Anchieta
Edital Nº 58081 Data: 17/11/2023	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal nº 7667 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Edital Nº 57885 Data: 17/11/2023	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Avenida das Américas nº 15109 Lot 1 Pal 47642 - Recreio dos bandeirantes
Edital Nº 57905 Data: 24/11/2023	Comércio de Cereais PX7 Ltda Rua Souto nº 573
Edital Nº 54091 Data: 24/11/2023	Gmap Supermercados S/A Rua Santo Cristo nº 205 Lot 1 Pal 42954 - Santo Cristo
Edital Nº 57959 Data: 29/11/2023	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal nº 7667 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
REVOGADO PARCIAL:	
Edital Nº 57844 Data: 01/11/2023	Supermercados Vianense Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira nº 2121 - Pavuna
Edital Nº 53810 Data: 06/11/2023	Boutique de Carnes Bifão da Taquara Eireli Epp Avenida dos Mananciais nº 916 Loja CSUP225 R.Salinópolis - Taquara
Edital Nº 53898 Data: 14/11/2023	Orti Actr Ltda Epp Rua Marcos de Macedo nº 314 - Guadalupe
Edital Nº 53959 Data: 16/11/2023	CGX Comércio de Alimentos Ltda Rua Adolfo Bergamini nº 28 Avenida Amaro Cavalcante 1981 Lot 70 - Engenho de Dentro
Edital Nº 54015 Data: 29/11/2023	Mercado Adonai do Rio São Paulo Ltda Rua Major Solon Ribeiro nº 20 Loj antigo Lot 2 Qdr C - Campo grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 244/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 57160 Data: 14/11/2023	Clinica de Ultrassonografia e Radiologia Lea de Freitas Pereira Ltda Rua Conde de Bonfim, 255 Salas 307, 308, 309 e 310 - Tijuca, CEP: 20520-051 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.413.080/0001-21 IM: 1000004
Edital nº 57159 Data: 14/11/2023	Centro Médico Ltda. Rua Barão de Pirassinunga, 58 - Tijuca, CEP: 20521-170 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.464.796/0001-02 IM: 341223
Edital nº 52557 Data: 16/11/2023	Clinica Odontológica de Sepetiba Ltda Rua Lopes De Moura, 16 - Santa Cruz, CEP: 23510-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.248.438/0002-00 IM: 6495621
Edital nº 58536 Data: 08/11/2023	Casa de Repouso Lar de Laura Ltda Rua Pacheco de Oliveira, 129 - Jardim Sulacap, CEP: 21741-190 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.015.156/0001-10 IM: 4928920
Edital nº 55253 Data: 16/11/2023	Atestar Soluções Empresariais Ltda Rua Candido Benicio, 2491 Salas 102 e 103 - Praça Seca, CEP: 22733-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 45.095.307/0001-51 IM: 13696608
Edital nº 55254 Data: 16/11/2023	Riosaudemais Serviços Médicos e Odontológicos Eireli Estrada dos Bandeirantes, 4990 Sala 202 - Curicica, CEP: 22775-114 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 38.298.351/0001-01 IM: 12590466
Edital nº 57330 Data: 16/11/2023	Amigas & Amigos Coiffeur Ltda Rua Castro Alves, 133 Loja B - Méier, CEP: 21775-990 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.793.930/0001-54 IM: 5356229
Edital nº 55255 Data: 16/11/2023	Sorriso Max Odontoclinica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 5172 Sala 201, 202 203, 204, 205, 301, 302 e 303 - Curicica, CEP: 22775-114 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.034.426/0001-88 IM: 11832954
Edital nº 58537 Data: 16/11/2023	Clinica de Repouso Felizidade Limitada Me Rua Álvaro Alberto, 347 - Santa Cruz, CEP: 23550-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 24.241.265/0001-40 IM: 6682723
Edital nº 54123 Data: 20/11/2023	Juliana Sylvestre Dantas Silva Paes - Studio Juliana Paes Avenida Marechal Fontenelle, 755 - Jardim Sulacap, CEP: 21740-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.424.578/0001-00 IM: 14511440
Edital nº 50786 Data: 20/11/2023	Instituto Segumed Rua Lucena, 160 - Olaria, CEP: 21021-320 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.578.473/0007-48 IM: 10676908
Edital nº 57161 Data: 21/11/2023	J&J Clinica Odontológica Rocha Miranda Ltda Rua Topázios, 55 - Rocha Miranda, CEP: 21540-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.013.822/0001-82 IM: 13482144
Edital nº 58538 Data: 21/11/2023	Pousada da Terceira Idade Anália Franco Ltda Rua Anália Franco, 340 - Campinho, CEP: 21333-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.986.379/0001-01 IM: 3226344
Edital nº 50083 Data: 22/11/2023	RACEME Rua Tapiranga, 65 - Padre Miguel, CEP: 21775-470 Rio de Janeiro - RJ
Edital nº 5749 Data: 22/11/2023	Caje Manipulação Ltda Estrada do Portela, 99 2 andar - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.237.690/0001-23 IM: 14240276
Edital nº 51985 Data: 22/11/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande, CEP: 23052-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.578.473/0011-24 IM: 11469353
Edital nº 57163 Data: 27/11/2023	Policlínica da Vila Isabel Ltda Rua Souza Franco, 214 - Vila Isabel, CEP: 20551-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.733.024/0001-88 IM: 6084087
Edital nº 57164 Data: 28/11/2023	Burman Odontologia S/S Avenida Dom Hélder Camara, 5200 Salas 517, 518 e 519 - Cachambi, CEP: 20771-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.751.119/0001-50 IM: 4394127
Edital nº 57186 Data: 27/11/2023	GOA - Clinica Dermatológica e de Estética Ltda Avenida Flamboyants da Península, 855 Salas 218 e 219 - Barra da Tijuca, CEP: 22776-070 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.281.845/0001-03 IM: 5829844
Edital nº 57208 Data: 30/11/2023	Maria Zildenir Rodrigues Montenegro Cunha Rua Barão de Mesquita, 141 - Tijuca, CEP: 20540-004, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 21.242.747/0001-26 IM: 1033806
Edital nº 58253 Data: 29/11/2023	Salão de Barbearia Mariar Ltda Rua Gustavo Sampaio, 323 Loja E - Leme, CEP: 22010-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.066.283/0001-23 IM: 227358
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 55252 Data: 14/11/2023	Denise Carreira Leite Rua Soriano de Souza, 115 Sala 305 - Tijuca, CEP: 20511-180 Rio de Janeiro - RJ CPF: 547.xxx.xxx-x1
Edital nº 58715 Data: 14/11/2023	A2M Operações Logísticas Ltda Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo, CEP: 20220-284 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.455.993/0001-00 IM: 12852088
Edital nº 57499 Data: 23/11/2023	Mais Nova Farma Ltda Estrada Cachamorra, 795 Lote 4 e 6 Quadra B Loja - Campo Grande, CEP: 23040-151, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.089.814/0001-33 IM: 14452630
Edital nº 575000 Data: 23/11/2023	Drogaria Dias da Cachamorra Ltda Estrada Cachamorra, 850 A e B - Campo Grande, CEP: 23040-150 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.580.234/0001-60, IM: 5427347
Edital nº 57162 Data: 27/11/2023	Denise Carreira Leite Rua Soriano De Souza, 115 Sala 305 - Tijuca, CEP: 20511-180 Rio de Janeiro - RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 245/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.045.063 Data: 23/10/23	Tornar-se Pessoa Jardim Escola Ltda Rua General José Cristino, 56 - São Cristovão
AI nº 1.045.079 Data: 23/10/23	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Padre Leonel Franca, 240 - Lote 1 - Quadra 6 - PAL 40111 - Gávea
AI nº 1.045.082 Data: 23/10/23	Associação Amigos da Criança Creche Rocha Miranda Rua Diamantes, 113 - Fundos - Rocha Miranda
AI nº 1.045.083 Data: 23/10/23	Centro Educacional Saint Sarah Ltda Rua Turquezas, 16 - Rocha Miranda
AI nº 1.045.084 Data: 23/10/23	Centro Educacional Saint Sarah Ltda Rua Turquezas, 16 - Rocha Miranda
AI nº 1.045.085 Data: 24/10/23	CD King Food Alimentos Ltda Rua Judite Guerra, 01 - Pavuna
AI nº 1.045.088 Data: 24/10/23	SAP Comércio e Restaurantes Eireli Avenida das Américas, 3900 - quiosque P 201 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.090 Data: 24/10/23	SAP Comércio e Restaurantes Eireli Avenida das Américas, 3900 - quiosques P 201 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.091 Data: 24/10/23	Japiazoski Sushi Comércio de Alimentos Ltda Rua Uruguai, 252 - Andaraí
AI nº 1.045.092 Data: 24/10/23	Restaurante do Momo Ltda Me Rua General Espírito Santo Cardoso, 50 - loja E - Tijuca
AI nº 1.045.093 Data: 24/10/23	Fatinhos 60 Lanches Ltda Me Rua Desembargador Izidro, 19 - Tijuca
AI nº 1.045.094 Data: 24/10/23	Bom Sol 82 Mercearia Ltda Rua Siqueira Campos, 82 - loja A - Copacabana
AI nº 1.045.095 Data: 24/10/23	Bom Sol 82 Mercearia Ltda Rua Siqueira Campos, 82 - loja A - Copacabana
AI nº 1.045.103 Data: 24/10/23	V N Borges Bardail Brewpub Rua Adail, 38 - Bonsucesso
AI nº 1.045.104 Data: 24/10/23	V N Borges Bardail Brewpub Rua Adail, 38 - Bonsucesso
AI nº 1.045.108 Data: 25/10/23	Grand Fruit Hortifruti Ltda Rua do Bispo, 29 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 1.045.109 Data: 25/10/23	Grand Fruit Hortifruti Ltda Rua do Bispo, 29 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 1.045.111 Data: 24/10/23	Da Graça Doceria Ltda Praia de Botafogo, 400 - Quiosque 47 - 4º piso - Botafogo
AI nº 1.045.113 Data: 25/10/23	Da Graça Doceria Ltda Praia de Botafogo, 400 - Quiosque 47 - 4º piso - Botafogo
AI nº 1.045.115 Data: 25/10/23	Sabor da Natureza Lanches e Pizzaria Eireli Rua Frei Caneca, 185 - Centro
AI nº 1.045.117 Data: 24/10/23	Fábrica de Batatinha Frita Popular Ltda Rua do Catumbi, 88 - Catumbi
AI nº 1.045.120 Data: 24/10/23	Alimente Refeições Coletivas Ltda Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá
AI nº 1.045.123 Data: 25/10/23	Aero Gourmet Restaurante Ltda Avenida General Justo, 171 - Centro
AI nº 1.045.124 Data: 25/10/23	Diogo Alves de Souza Rua Humaitá, 261 - loja D - Humaitá
AI nº 1.045.125 Data: 25/10/23	Prato Vip Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Ferreira Borges, 32 - casa 3 - Campo Grande
AI nº 1.045.126 Data: 25/10/23	Prato Vip Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Ferreira Borges, 32 - casa 3 - Campo Grande
AI nº 1.045.131 Data: 25/10/23	BLM 116 Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 05 - Loja 101 A - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.133 Data: 25/10/23	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.045.140 Data: 25/10/23	Lanches da Noite Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Retiro dos Artistas, 300 A - Pechincha
AI nº 1.045.141 Data: 25/10/23	Padaria Esquina do Pão Ltda Avenida Geremário Dantas, 222 - loja A - Tanque
AI nº 1.045.143 Data: 25/10/23	Padaria Esquina do Pão Ltda Avenida Geremário Dantas, 222 - loja A - Tanque
AI nº 1.045.145 Data: 25/10/23	Débora Galonete Rodrigues Rua Edgard Werneck, 264 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.045.146 Data: 25/10/23	Cheirin Bão Pechincha Lanchonete e Cafeteria Ltda Estrada do Pau Ferro, 31 B - Pechincha
AI nº 1.045.152 Data: 25/10/23	Rakuna Lanches Doces e Salgados Eireli Rua Efraim Thomas Bo, 146 - Lote 2 - PAL 35974 - Taquara
AI nº 1.045.153 Data: 25/10/23	SPR Alimentos Sabor Gourmet Ltda Rua Chale, 250 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.154 Data: 25/10/23	SPR Alimentos Sabor Gourmet Ltda Rua Chale, 250 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.161 Data: 26/10/23	Hortifrutas Raízes da Terra Ltda Avenida João Ribeiro, 19 - Pilares
AI nº 1.045.162 Data: 26/10/23	Hortifrutas Raízes da Terra Ltda Avenida João Ribeiro, 19 - Pilares
AI nº 1.045.168 Data: 26/10/23	Sarau Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 64 - Centro
AI nº 1.045.177 Data: 26/10/23	Delicatessen Catete Eireli Rua do Catete, 288 - Catete
AI nº 1.045.185 Data: 27/10/23	Eraldo Lanches Ltda Avenida das Américas, 4201 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.186 Data: 27/10/23	Eraldo Lanches Ltda Avenida das Américas, 4201 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.189 Data: 27/10/23	Alimente Refeições Coletivas Ltda Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá
AI nº 1.045.192 Data: 27/10/23	H & J Aparecida Coffee e Bistrô Ltda Avenida Gastão Senges, 395 - loja A - parte - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.194 Data: 01/11/23	198 Beach Sucos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 198 e 198 E - Ipanema
AI nº 1.045.195 Data: 01/11/23	Café e Bar Panorama Ltda Rua Nascimento Silva, 62 A - Ipanema
AI nº 1.045.196 Data: 30/10/23	Café Dongajo Ltda Rua Siqueira Campos, 50 - loja A - Copacabana
AI nº 1.045.198 Data: 27/10/23	Ysalko Comércio de Alimentos Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 - Quiosque 10 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.200 Data: 30/10/23	La Copa Confeitaria Ltda EPP Rua Siqueira Campos, 23 - loja D - Copacabana
AI nº 1.045.202 Data: 30/10/23	Sucos Siqueira 84 Ltda Rua Siqueira Campos, 84 - Copacabana
AI nº 1.045.204 Data: 30/10/23	Liba Lanchonete Ltda Rua Siqueira Campos, 143 - Loja 21 - Pav. 1 - Copacabana
AI nº 1.045.206 Data: 30/10/23	Liba Lanchonete Ltda Rua Siqueira Campos, 143 - Loja 21 - Pav. 1 - Copacabana
AI nº 1.045.207 Data: 30/10/23	Lanchonete Recanto da Zona Sul Ltda Rua Siqueira Campos, 143 - Loja 81 - Pav. 1 - Copacabana
AI nº 1.045.208 Data: 27/10/23	WAM Hotéis e Resorts Rio de Janeiro Ltda Avenida Niemeyer, 769 - São Conrado
AI nº 1.045.210 Data: 27/10/23	Faco Restaurante Eireli Rua Conde de Baependi, 62 - Box A - Flamengo
AI nº 1.045.213 Data: 27/10/23	Suniva Indústria de Produtos Alimentícios Ltda Rua Engenheiro Nazaré, 190 - Abolição
AI nº 1.045.217 Data: 27/10/23	LMMR Serviços Educacionais Ltda Rua Santa Sofia, 98 - Tijuca
AI nº 1.045.218 Data: 27/10/23	Lame Padaria e Restaurante Ltda Rua Arquias Cordeiro, 346 - Loja - Méier
AI nº 1.045.219 Data: 27/10/23	Pastelaria e Lanchonete Chinesa do Cachambi Ltda Rua Miguel Ângelo, 678 - Cachambi
AI nº 1.045.220 Data: 27/10/23	N S Aparecida Hortifruti Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 1373 - Méier
AI nº 1.045.222 Data: 27/10/23	Empório Ipanema Bar e Entretenimento Ltda Rua Maria Quitéria, 37 - Ipanema
AI nº 1.045.223 Data: 27/10/23	Grupo Gennius Brasil Produtos e Comercialização de Alimentos S/A Rua Dias da Cruz, 391 - loja 1 - Méier
AI nº 1.045.224 Data: 27/10/23	ML Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda Me Rua Siqueira Campos, 215 B - Copacabana
AI nº 1.045.225 Data: 27/10/23	Dumare Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 2000 - QC 17 - Copacabana
AI nº 1.045.231 Data: 29/10/23	Paradiso Aqua Fresh Indústria com Miner Distribuidora Ltda Estrada do Catonho, 4 A - Jardim Sulacap
AI nº 1.045.232 Data: 30/10/23	Delicatessen Catete Eireli Rua do Catete, 288 - Catete
AI nº 1.045.238 Data: 30/10/23	Padaria e Confeitaria Marina de Copacabana Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 184 - lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.045.239 Data: 30/10/23	Padaria e Confeitaria Marina de Copacabana Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 184 - lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.045.240 Data: 30/10/23	AJL Tortas Ltda Rua Barata Ribeiro, 458 - loja E - Copacabana
AI nº 1.045.242 Data: 30/10/23	João Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 - loja A - Copacabana
AI nº 1.045.243 Data: 01/11/23	Panificação Anita Ltda Rua Anita Garibaldi, 83 - loja 4 - Copacabana
AI nº 1.045.244 Data: 30/10/23	SL Fabricação Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Arquias Cordeiro, 01 - Nível Zero - Méier
AI nº 1.045.249 Data: 30/10/23	Grupo Gennius Brasil Produtos e Comercialização de Alimentos S/A Rua Dias da Cruz, 391 - loja 1 - Méier
AI nº 1.045.250 Data: 30/10/23	Thais Lopes Motta da Silva de Miranda Creche e Escola Estrada do Lameirão Pequeno, 345 - Campo Grande
AI nº 1.045.251 Data: 30/10/23	Thais Lopes Motta da Silva de Miranda Creche e Escola Estrada do Lameirão Pequeno, 345 - Campo Grande
AI nº 1.045.252 Data: 30/10/23	Gusto Gastronomia e Fornecimento de Alimentos Ltda Rua Joaquim Távora, 243 - Icaraí
AI nº 1.045.253 Data: 30/10/23	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 - loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.254 Data: 30/10/23	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 - loja H - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

AI nº 1.045.255 Data: 30/10/23	RLPC Bar e Restaurante Ltda Rua Doutor Bulhões, 858 - loja A - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.256 Data: 30/10/23	RLPC Bar e Restaurante Ltda Rua Doutor Bulhões, 858 - loja A - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.263 Data: 30/10/23	Gilson da Penha Nunes Silva Filho Rua Engenheiro Gastão Lobão, 99/201 - Cachambi
AI nº 1.045.269 Data: 31/10/23	Mercalanche e Laticínio da Estação de Triagem Ltda Rua Francisco Manuel, 107 - Benfica
AI nº 1.045.270 Data: 31/10/23	Encanto do Bairro Lanchonete Ltda Rua Guilhermina, 259 - loja - Encantado
AI nº 1.045.271 Data: 31/10/23	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos Rua Dias da Cruz, 391 - loja 01 - Méier
AI nº 1.045.274 Data: 31/10/23	Vem Conveniência S/A Praça Edmundo Rego, 38 - loja A - Grajaú
AI nº 1.045.275 Data: 31/10/23	Vem Conveniência S/A Praça Edmundo Rego, 38 - loja A - Grajaú
AI nº 1.045.276 Data: 31/10/23	Padaria e Confeitaria Estrela da Tijuca Ltda Rua Desembargador Izidro, 23 A - e 25 - loja - Tijuca
AI nº 1.045.278 Data: 31/10/23	Quatro em 1 Doceria Ltda Avenida Cesário de Melo, 4555 - loja C - Campo Grande
AI nº 1.045.241 Data: 01/11/23	Panificação Anita Ltda Rua Anita Garibaldi, 83 - loja 4 - Copacabana
AI nº 1.045.268 Data: 31/10/23	Popai Indústria de Alimentos Ltda Rua André Pinto, 143 - Ramos
AI nº 1.045.290 Data: 01/11/23	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
AI nº 1.045.291 Data: 01/11/23	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
AI nº 1.045.292 Data: 01/11/23	Centro Educacional Emília Ferreira Ltda Rua Cachambi, 486 - Cachambi
AI nº 1.045.294 Data: 01/11/23	Rodin Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Clemenceau, 127 - Bonsucesso
AI nº 1.045.295 Data: 01/11/23	Rodin Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Clemenceau, 127 - Bonsucesso

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 246/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.045.297 Data: 01/11/23	S M Recreio Comércio de Alimentos Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 525 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.045.302 Data: 06/11/23	Restaurante Con Grill Eireli EPP Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - bloco 1 - loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1.045.305 Data: 02/11/23	Associação do Hortifrutigranjeiros da Rede Bella Fruta Rua Paulo Mendes Rodrigues, 46 - Senador Camará
AI nº 1.045.306 Data: 02/11/23	Associação dos Hortifrutigranjeiros da Rede Bella Fruta Rua Paulo Mendes Rodrigues, 46 - Senador Camará
AI nº 1.045.307 Data: 02/11/23	Delenice Pereira Estrada Santa Maria, 963 - Campo Grande
AI nº 1.045.308 Data: 02/11/23	Takemi Culinária Japonesa Ltda Estrada Rio do A, 705 - Campo Grande
AI nº 1.045.309 Data: 03/11/23	Yakisoba Rei Comércio de Alimentos Ltda Rua Crundiuba, 461 - loja C - Jardim Carioca
AI nº 1.045.310 Data: 03/11/23	Yakisoba Rei Comércio de Alimentos Ltda Rua Crundiuba, 461 - loja C - Jardim Carioca
AI nº 1.045.311 Data: 03/11/23	Rei do Yakisoba Ltda Rua Crundiuba, 461 - loja A - Jardim Carioca
AI nº 1.045.312 Data: 08/11/23	Kibe Esfiha Lanches Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - loja 306 e 306 A - Cachambi
AI nº 1.045.313 Data: 04/11/23	Peixaria Vila de Noel Ltda Rua Rocha Fragoso, 7 - loja B - Vila Isabel
AI nº 1.045.314 Data: 04/11/23	Peixaria Vila de Noel Ltda Rua Rocha Fragoso, 7 - loja B - Vila Isabel
AI nº 1.045.315 Data: 04/11/23	Restaurante Tchan da Tijuca Eireli Rua Deputado Soares Filho, 387 - Tijuca
AI nº 1.045.316 Data: 04/11/23	Restaurante Tchan da Tijuca Eireli Rua Deputado Soares Filho, 387 - Tijuca
AI nº 1.045.318 Data: 04/11/23	Layze Ferreira Antônio da Silva Rua Uruque, 190 - Realengo
AI nº 1.045.319 Data: 04/11/23	APP Bar e Restaurante Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - lojas 327, 328, 329, 330 e 331 - Jardim Carioca
AI nº 1.045.320 Data: 04/11/23	APP Bar e Restaurante Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - lojas 327, 328, 329, 330 e 331 - Jardim Carioca
AI nº 1.045.321 Data: 04/11/23	Caramelo Festas Ltda Avenida Paranapuam, 1429 - loja A - Tauá
AI nº 1.045.322 Data: 04/11/23	Caramelo Festas Ltda Avenida Paranapuam, 1429 - loja A - Tauá
AI nº 1.045.323 Data: 04/11/23	Mini Japa Restaurante Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 - loja D - Copacabana
AI nº 1.045.324 Data: 04/11/23	Irmãos Caveiros Lanchonete Ltda Rua Visconde de Pirajá, 3 - loja B - Ipanema
AI nº 1.045.325 Data: 04/11/23	Bom Sol 82 Mercearia Ltda Rua Siqueira Campos, 82 - Copacabana
AI nº 1.045.326 Data: 04/11/23	Bar Padaria e Confeitaria Irmãos Andrade Ltda Rua Silva Pinto, 97 - Vila Isabel
AI nº 1.045.327 Data: 04/11/23	ROG e Cam Lanchonete e Bar Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 72 - Vila Isabel
AI nº 1.045.328 Data: 04/11/23	Sukos & ETC Lanchonete Rua São Francisco Xavier, 115 - Tijuca
AI nº 1.045.329 Data: 04/11/23	Sukos & ETC Lanchonete Rua São Francisco Xavier, 115 - Tijuca
AI nº 1.045.330 Data: 04/11/23	Panificadora e Confeitaria Gram Rio Ltda Avenida Gomes Freire, 740 - lojas A e C - Centro
AI nº 1.045.331 Data: 05/11/23	Pilar Bangu Ltda EPP Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 1.045.333 Data: 05/11/23	Pão Italiano Torre de Pisa Indústria e Comércio Ltda Rua Clarimundo de Melo, 780 - loja - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.045.334 Data: 05/11/23	Fazenda Bossa Nova Restaurante Ltda Praça Senador Salgado Filho, 1 - loja 207 - Centro
AI nº 1.045.335 Data: 06/11/23	Biscoitos Amanteigados Doces e Bolos Indústria e Comércio Ltda Rua dos Rubis, 1715 - Rocha Miranda
AI nº 1.045.340 Data: 06/11/23	Made in Ceará Adega Ltda Rua Riachuelo, 62 - Centro
AI nº 1.045.341 Data: 06/11/23	Hospedagem Sul América Ltda Rua da Lapa, 227 - Centro
AI nº 1.045.342 Data: 06/11/23	Hospedagem Sul América Ltda Rua da Lapa, 227 - Centro
AI nº 1.045.344 Data: 06/11/23	VR GRF Restaurante Eireli Avenida Francisco Bicalho, 01 - loja G - 115 - Santo Cristo
AI nº 1.045.347 Data: 06/11/23	Bolo Caseiro do Antônio Ltda Avenida das Américas, 1 - Terminal A - quiosque 08 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.348 Data: 06/11/23	V X2 Apoio Administrativo Eireli Avenida das Américas, 1 - Plataforma A - quiosque 05 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.350 Data: 06/11/23	Dumont Arte e Bar Ltda Praça Santos Dumont, 116 - Gávea
AI nº 1.045.351 Data: 06/11/23	Dumont Arte e Bar Ltda Praça Santos Dumont, 116 - Gávea
AI nº 1.045.366 Data: 06/11/23	Panificação e Confeitaria Central do Jacaré Ltda Rua Lino Teixeira, 321 - Jacaré
AI nº 1.045.367 Data: 06/11/23	RAF 168 Lanchonetes Ltda Avenida das Américas, 01 - Terminal Alvorada - quiosque 13 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.370 Data: 06/11/23	Pastelaria e Lanchonete Parada Certa Ltda Avenida das Américas, 01 - Terminal Alvorada - Plataforma A - quadras 6 e 7 - L 8 - SUB - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.371 Data: 06/11/23	Pastelaria e Lanchonete Parada Certa Ltda Avenida das Américas, 01 - Terminal Alvorada - Plataforma A - Q 6, 7 e 8 - SUB - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.376 Data: 06/11/23	Qualybem Food & Service S/A Avenida Brasil, 34277 - lote 2 - PAL 38788 - quadra E - Bangu
AI nº 1.045.377 Data: 06/11/23	SR Cantineiro Administração e Cantinas Ltda Rua Aguiar Moreira, 639 - Bonsucesso
AI nº 1.045.382 Data: 07/11/23	Padaria e Confeitaria Nova Aquidabã Ltda Rua Aquidabá, 994 - loja A - Méier
AI nº 1.045.383 Data: 07/11/23	Ginásio Nossa Senhora do Bonsucesso Rua General Galieni, 101 - Bonsucesso
AI nº 1.045.401 Data: 07/11/23	Sociedade Cultural Rio Leste Ltda Rua Richard Strauss, 52 - Jardim América
AI nº 1.045.405 Data: 07/11/23	DGS Comércio de Alimentos Rua Santo Afonso, 436 - lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.045.406 Data: 07/11/23	Bar Maciel Ltda Rua Dias da Cruz, 906 - loja A - Méier
AI nº 1.045.409 Data: 07/11/23	Tati Doces Ltda Rua Felipe Camarão, 53 - Vila Isabel
AI nº 1.045.410 Data: 08/11/23	Qualybem Food e Service S/A Rodovia Presidente Dutra, 748 - Jardim América
AI nº 1.045.411 Data: 07/11/23	Padaria Riachuelo Eireli Rua Riachuelo, 263 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

AI nº 1.045.412 Data: 07/11/23	Murupi Bar e Restaurante Ltda Rua Paulo Barreto, 65 - loja - Botafogo
AI nº 1.045.413 Data: 08/11/23	Arabads Esfiharia Recreio Shopping Ltda Avenida das Américas, 19021 - loja 120 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.045.414 Data: 08/11/23	Jardim Escola o Pequeno Marinheiro Rua Padre Peroneille, 704 - Jardim América
AI nº 1.045.416 Data: 08/11/23	Avelã Fabricação de Tortas Doces e Salgados Ltda Avenida dos Mananciais, 896 - Taquara
AI nº 1.045.417 Data: 08/11/23	EVC Restaurante Ltda Rua Voluntários da Pátria, 446 - loja Externa - AF - Humaitá
AI nº 1.045.419 Data: 08/11/23	Instituto Progresso Ltda Rua Itapaci V Igaratá, 103 - Cosmos
AI nº 1.045.420 Data: 08/11/23	Instituto Progresso Ltda Rua Itapaci V Igaratá, 103 - Cosmos
AI nº 1.045.425 Data: 08/11/23	Primeiros Passos Ipanema Eireli EPP Rua Joana Angélica, 243 - Ipanema
AI nº 1.045.427 Data: 08/11/23	Casa do Rafael Restaurante Ltda Rua Dias da Cruz, 791 - loja A - Méier
AI nº 1.045.429 Data: 08/11/23	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 A e 113 e Rua Santa Clara, 27 - loja B - Copacabana
AI nº 1.045.430 Data: 08/11/23	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 A - 113 E - e Rua Santa Clara, 27 - loja B - Copacabana
AI nº 1.045.433 Data: 08/11/23	Sorveteria Lapa City Ltda Praça Quinze de Novembro, 21 - Centro
AI nº 1.045.434 Data: 08/11/23	Lanchonete Blue Ondas Ltda Praça Quinze de Novembro, 21 - Centro
AI nº 1.045.435 Data: 09/11/23	JB Alimentação e Serviços Ltda Rua Gerson Ferreira, 52 - Ramos
AI nº 1.045.436 Data: 09/11/23	Monno Restaurante Ltda Rua Pinheiro Machado, 25 - loja D - Laranjeiras
AI nº 1.045.441 Data: 10/11/23	Frittus Comércio de Alimentos Ltda Rua Diamantes, 818 - Rocha Miranda
AI nº 1.045.444 Data: 09/11/23	Alves Lanches 100 Ltda Rua João Vicente, 1554 - loja e 05 - loja F - Marechal Hermes
AI nº 1.045.445 Data: 09/11/23	Alves Lanches 100 Ltda Rua João Vicente, 1554 - loja e 05 - loja F - Marechal Hermes
AI nº 1.045.449 Data: 09/11/23	Padaria e Confeitaria Lili de Jacarepaguá Ltda Rua Pinto Teles, 451 - loja - Praça Seca
AI nº 1.045.450 Data: 09/11/23	Ipaporama Panificação e Lanchonete Ltda Rua do Bonfim, 236 - lojas A e B - São Cristovão
AI nº 1.045.454 Data: 09/11/23	Bar Universal Ltda Rua São Cristovão, 519 - loja A - São Cristovão
AI nº 1.045.455 Data: 09/11/23	Bonfim Pães Padaria e Confeitaria Ltda Rua Carmela Dutra, 5 - lojas A, B e C - Tijuca
AI nº 1.045.456 Data: 09/11/23	Barrafoods Comércio de Alimentos Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 - bloco 7 - loja 123 - Gardênia Azul
AI nº 1.045.457 Data: 16/11/23	Restaurante Uritinga Eireli Rua Mariz e Barros, 1050 - Maracanã
AI nº 1.045.458 Data: 10/11/23	Pizzaria Souza e Lima Ltda Rua Bruno Giorgi, 114 - loja 111 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.459 Data: 10/11/23	MKL Restaurante Eireli Avenida das Américas, 500 - bloco 17 - loja 123 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.460 Data: 10/11/23	International Christian School of Rio de Janeiro Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 4351 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.462 Data: 10/11/23	Pedra Preciosa Comércio de Bolos Eirelli Avenida Lauro Sodré, 445 - 4º andar - D65 - Botafogo
AI nº 1.045.465 Data: 10/11/23	Família Fonseca Bolos Caseiros Ltda Rua Bambina, 103 - Botafogo
AI nº 1.045.468 Data: 10/11/23	Café Fratelli Franqueadora Ltda Rua Rainha Guilhermina, 90 - Leblon
AI nº 1.045.469 Data: 10/11/23	HB 82 Comércio Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 405 G - Leblon
AI nº 1.045.472 Data: 10/11/23	Delicatessen Leblon Ltda EPP Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 114 - Leblon
AI nº 1.045.474 Data: 10/11/23	Bom Levar Frutas Comércio Varejista Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 340 - Vila Isabel
AI nº 1.045.475 Data: 10/11/23	Bom Levar Frutas Comércio Varejista Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 340 - Vila Isabel
AI nº 1.045.476 Data: 10/11/23	Restaurante Partiu Copacabana Ltda Rua Siqueira Campos, 215 E - Copacabana
AI nº 1.045.484 Data: 12/11/23	Açaí do Morrinho Lanchonete Ltda Estrada do Lameirão, 321 - Santíssimo
AI nº 1.045.486 Data: 12/11/23	Rosa de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 1 - loja 1121 - Botafogo
AI nº 1.045.487 Data: 12/11/23	Rosa de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 1 - loja 1121 - Botafogo
AI nº 1.045.490 Data: 12/11/23	Rio 90 Ipanema Bar Ltda Rua Paul Redfern, 35 - Ipanema
AI nº 1.045.507 Data: 13/11/23	Rio Sushi & Grill Ltda Rua Alfredo de Morais, 755 - lote 13 - PAL 18988 - quadra C - Campo Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 247/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.045.508 Data: 13/11/23	Rio Sushi & Grill Ltda Rua Alfredo de Morais, 755 - lote 13 - PAL 18988 - quadra C - Campo Grande
AI nº 1.045.510 Data: 13/11/23	Educarte Tijuca Ensino de Idiomas Ltda Rua Almirante Cochrane, 59 - loja A - Tijuca
AI nº 1.045.511 Data: 13/11/23	Associação Assistencial Promocional e Educacional Ressurreição Rua Oto de Alencar, 23 - Maracanã
AI nº 1.045.512 Data: 13/11/23	Bacana Lanches Tijuca Ltda Me Rua Professor Gabizo, 211 - Tijuca
AI nº 1.045.513 Data: 13/11/23	Cantina Carioca 2000 Ltda Rua Visconde de Figueiredo, 96 - Tijuca
AI nº 1.045.514 Data: 13/11/23	Panificadora e Confeitaria Gran Rio Ltda Avenida Gomes Freire, 740 - lojas A e C - Centro
AI nº 1.045.515 Data: 13/11/23	Panificadora e Confeitaria Gran Rio Ltda Avenida Gomes Freire, 740 - lojas A e C - Centro
AI nº 1.045.520 Data: 13/11/23	Comércio de Laticínios Yasuo Ltda Rua Calumbi, 11 D - Irajá
AI nº 1.045.521 Data: 13/11/23	Lampião de Irajá Restaurante Eireli Rua Cisplatina, 6 - Irajá
AI nº 1.045.523 Data: 13/11/23	Laticínios e Mercearia Ponto do Bacalhau Eireli Rua Calumbi, 39 - loja A - Irajá
AI nº 1.045.524 Data: 13/11/23	Laticínios e Mercearia Ponto do Bacalhau Eireli Rua Calumbi, 39 - loja A - Irajá
AI nº 1.045.528 Data: 13/11/23	Aldeia Viking Marítima Ltda Rua Doutor Gama Rosa, 317 - Pedra de Guaratiba
AI nº 1.045.529 Data: 13/11/23	Aldeia Viking Marítima Ltda Rua Doutor Gama Rosa, 317 - Pedra de Guaratiba
AI nº 1.045.532 Data: 14/11/23	Produtos Bom Gosto Alimentos Ltda Rua C, 560 - Vila Serrana - Vila Inhomirim
AI nº 1.045.533 Data: 14/11/23	Escola Pinheiro Junior Ipanema Ltda Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema
AI nº 1.045.534 Data: 14/11/23	Escola Pinheiro Junior Ipanema Ltda Rua Nascimento Silva, 45 - Ipanema
AI nº 1.045.535 Data: 13/11/23	Sushito Produtos Alimentícios Ltda Rua Leopoldina Rego, 288 - loja A - Olaria
AI nº 1.045.541 Data: 14/11/23	Pasta di Colina Via Brasil Restaurante Rua Itapera, 500 - Irajá
AI nº 1.045.542 Data: 14/11/23	Central Rio Café Ltda Praça Cristiano Otoni, 04 - Estrada Dom Pedro II, loja 5 - 16 E - 24 - Centro
AI nº 1.045.557 Data: 19/11/23	Bamba 2020 Delivery Comestíveis Ltda Rua Camerino, 87 - cozinha 15 - Centro
AI nº 1.045.573 Data: 16/11/23	GR Serviços de Alimentação Ltda Rua Tutóia, 119 - 3º subsolo ao 11º andar - Vila Mariana
AI nº 1.045.574 Data: 16/11/23	GR Serviços de Alimentação Ltda Rua Tutóia, 119 - 3º subsolo ao 11º andar - Vila Mariana
AI nº 1.045.588 Data: 17/11/23	Colégio Liliane Travassos Ltda Rua São Geraldo, 83 - Madureira
AI nº 1.045.592 Data: 17/11/23	Galeteria VP Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 - loja 2060 A - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.593 Data: 17/11/23	Estação Prazeres Comércio de Alimentos Eirelli Rua dos Prazeres, 16 - loja B - Taquara
AI nº 1.045.612 Data: 19/11/23	Rio de Janeiro Camerino 87 Participações Ltda Rua Camerino, 87 - sala A - Centro
AI nº 1.045.613 Data: 19/11/23	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441 - loja A - Vila da Penha
AI nº 1.045.614 Data: 19/11/23	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441 - loja A - Vila da Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 248/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.044.203 Data: 18/09/23	Mayara dos Santos Veiga Silva Rua Barão do Serro Largo, 25 - Fundos 1 - Irajá
AI nº 1.044.584 Data: 30/09/23	Nova Geração Comestíveis S.A Avenida das Américas, 15500 - Loja 0180 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.045.332 Data: 05/11/23	Jaqueline Lourenço dos Santos Rua Cobe, 1298 - Bangu
AI nº 1.045.346 Data: 06/11/23	EVC Restaurante Ltda Rua Voluntários da Pátria, 446 - Humaitá
AI nº 1.045.349 Data: 06/11/23	Alex Fernando Scudiere Neres Avenida Salvador de Sá, 181 - Cidade Nova
AI nº 1.045.350 Data: 06/11/23	Dumont Arte e Bar Ltda Praça Santos Dumont, 116 - Gávea
AI nº 1.045.351 Data: 06/11/23	Dumont Arte e Bar Ltda Praça Santos Dumont, 116 - Gávea
AI nº 1.045.352 Data: 06/11/23	Bar do Stilo Ltda Rua Sá Ferreira, 57 - Copacabana
AI nº 1.045.368 Data: 06/11/23	Líder dos Lanches Ltda Avenida das Américas, 01 - Alvorada - Plataforma A Q. 6 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.369 Data: 06/11/23	Líder dos Lanches Ltda Avenida das Américas, 01 - Alvorada - Plataforma A Q. 6 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.488 Data: 12/11/23	Padaria e Confeitaria Barão de Ipanema Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 898 - Copacabana
AI nº 1.045.489 Data: 12/11/23	Padaria e Confeitaria Barão de Ipanema Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 898 - Copacabana
AI nº 1.045.491 Data: 12/11/23	Al Mandaloun Comércio de Alimentos Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 198 - Lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.045.493 Data: 12/11/23	F4 Faz do Lar Alimentos Ltda Rua Jangadeiros, 14 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.045.495 Data: 12/11/23	GCR Mini Mercado Ltda Avenida Areia Branca, 958 A - Santa Cruz
AI nº 1.045.522 Data: 13/11/23	Santa Catarina Restaurante Entretenimento e Participações S.A. Praça Senador Salgado Filho, 340 - Centro
AI nº 1.045.530 Data: 14/11/23	Restaurante Partiu Copacabana Ltda Rua Siqueira Campos, 215 - Loja E - Copacabana
AI nº 1.045.531 Data: 14/11/23	ADG Sushi Bar Delivery Ltda Rua Victor Civita, 66 - Bloco 1 - Loja 112 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.538 Data: 14/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua do Bispo, 29 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 1.045.539 Data: 14/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua do Bispo, 29 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 1.045.540 Data: 14/11/23	Tribas Pizza Saudável Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 109 - Santa Teresa
AI nº 1.045.549 Data: 15/11/23	Sabor do Anil Bar e Restaurante Ltda Estrada do Engenho D'Agua, 1454 - Anil
AI nº 1.045.551 Data: 15/11/23	Bob Burger RJ Ltda Avenida Olegário Maciel, 521 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.552 Data: 15/11/23	Bob Burger RJ Ltda Avenida Olegário Maciel, 521 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.553 Data: 15/11/23	Vem Conveniência S.A. Praça Edmundo Rego, 38 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.045.554 Data: 15/11/23	Chen BPS RJ Comércio de Chocolates Ltda Praia Botafogo, 400 - Q. 81 - 8º Andar - Botafogo
AI nº 1.045.555 Data: 15/11/23	Chen BPS RJ Comércio de Chocolates Ltda Praia Botafogo, 400 - Q. 81 - 8º Andar - Botafogo
AI nº 1.045.572 Data: 16/11/23	Diogo Sophia Gonzalez Lopez Rua Mapendi, 15 -Taquara
AI nº 1.045.578 Data: 16/11/23	Zamp S.A. Estrada dos Bandeirantes, 3300 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.579 Data: 16/11/23	Mercado União do Camorim Ltda Rua São Marcelo, 12 - Loja C - Jacarepaguá
AI nº 1.045.580 Data: 16/11/23	Insano Burguer de Oswaldo Cruz Ltda Rua Arquiteto Lucia Engmann, 86 - Bento Ribeiro
AI nº 1.045.582 Data: 16/11/23	Frango Carioca Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me Rua João Vicente, 1554 - Lojas E2 e E3 - Marechal Hermes
AI nº 1.045.583 Data: 16/11/23	Frango Carioca Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me Rua João Vicente, 1554 - Lojas E2 e E3 - Marechal Hermes
AI nº 1.045.584 Data: 16/11/23	Insano Burguer de Oswaldo Cruz Ltda Rua Arquiteto Lucia Engmann, 86 - Bento Ribeiro
AI nº 1.045.594 Data: 17/11/23	Cederj Implantação e Administração de Cemitérios do RJ Rua Monsenhor Manoel Gomes, 307 - Caju
AI nº 1.045.595 Data: 17/11/23	Cederj Implantação e Administração de Cemitérios do RJ Rua Monsenhor Manoel Gomes, 307 - Caju
AI nº 1.045.596 Data: 17/11/23	Minimercado Frangão da Vila Ltda Rua Luis Barbosa, 102 - Vila Isabel
AI nº 1.045.597 Data: 17/11/23	Di Lione Massas Artesanais Ltda Rua Manoel Monteiro da Rosa, 192 - Aptº 03 - Lotes 14 e 15 - Flexeiras - Magé - Rio de Janeiro
AI nº 1.045.598 Data: 17/11/23	Padaria e Confeitaria Baroneza do Maracanã Ltda Rua Oito de Dezembro, 426 - Vila Isabel
AI nº 1.045.604 Data: 17/11/23	Restaurante Partiu Méier Ltda Rua Monsenhor Jerônimo, 647 - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.605 Data: 17/11/23	Restaurante Partiu Méier Ltda Rua Monsenhor Jerônimo, 647 - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.606 Data: 18/11/23	GFV Alimentos Ltda Rua Uruguai, 218 - Loja C - Andaraí
AI nº 1.045.607 Data: 18/11/23	GFV Alimentos Ltda Rua Uruguai, 218 - Loja C - Andaraí
AI nº 1.045.609 Data: 18/11/23	Café Barbacena Ltda Rua Corrêa Dutra, 43 - Loja 102 - Flamengo
AI nº 1.045.615 Data: 19/11/23	Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda Me Rua Nicaragua, 314 - Penha
AI nº 1.045.616 Data: 20/11/23	Principal de Laranjeiras Padaria, Lanchonete e Restaurante Ltda Rua das Laranjeiras, 366 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.045.617 Data: 20/11/23	Principal de Laranjeiras Padaria, Lanchonete e Restaurante Ltda Rua das Laranjeiras, 366 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.045.620 Data: 20/11/23	Panificação e Confeitaria Vale de Cambra Ltda Estrada do Dendê, 340 - Loja A - Tauá
AI nº 1.045.621 Data: 20/11/23	Panificação e Confeitaria Vale de Cambra Ltda Estrada do Dendê, 340 - Loja A - Tauá
AI nº 1.045.622 Data: 20/11/23	Varandinha da Rodoviária Lanchonete Ltda Rua Padre Manso, 01 - Madureira
AI nº 1.045.623 Data: 20/11/23	Varandinha da Rodoviária Lanchonete Ltda Rua Padre Manso, 01 - Madureira
AI nº 1.045.624 Data: 20/11/23	Varandinha da Rodoviária Lanchonete Ltda Rua Padre Manso, 01 - Madureira
AI nº 1.045.625 Data: 20/11/23	Josiane Campello de Oliveira (MEI) Rua Padre Manso, 01 - Quiosque 02 - Madureira
AI nº 1.045.626 Data: 20/11/23	Josiane Campello de Oliveira (MEI) Rua Padre Manso, 01 - Quiosque 02 - Madureira
AI nº 1.045.627 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.628 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.629 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.630 Data: 20/11/23	Kioski Nova Via 10 Eireli Aven ida Lucio Costa, 17290 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.045.633 Data: 20/11/23	Bangu Atlético Clube Rua Sul America, 950 - Bangu
AI nº 1.045.634 Data: 20/11/23	Praia Pra Que Restaurante e Bar Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 121 - Santa Teresa
AI nº 1.045.637 Data: 22/11/23	Panificação e Confeitaria Du Dudu Ltda Rua Engenheiro Coriolano Goes, 03 A - Loja - Penha Circular
AI nº 1.045.638 Data: 22/11/23	Fogrill Restaurante Ltda Epp Rua Real Grandeza, 216 - Botafogo
AI nº 1.045.643 Data: 21/11/23	Paulo Henrique dos Santos Giglio Rua Sales Guimarães, 27 - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.644 Data: 21/11/23	Reza Forte Restaurante Ltda Rua Tenente Cerqueira Leite, 7 - Loja A - GRP. 201 - Méier
AI nº 1.045.645 Data: 21/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Lucídio Lago, 480 - Méier
AI nº 1.045.646 Data:21/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Lucídio Lago, 480 - Méier
AI nº 1.045.662 Data: 21/11/23	BM Comércio de Alimentos Ltda Rua Almirante Grenfell, 132 - Campo Grande
AI nº 1.045.671 Data: 22/11/23	Bar e Restaurante Gege Eireli Rua Tirol, 556 - Loja A - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.045.672 Data: 22/11/23	Restaurante SPT Rosário Ltda Rua do Rosário, 140 - Centro
AI nº 1.045.673 Data: 22/11/23	Tragga Restaurante Ltda Avenida das Américas, 8585 - SS 0117 e 0118 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.674 Data: 22/11/23	Robson Luiz Prado Rua Capitão Cruz, 988 - Cordovil
AI nº 1.045.676 Data: 22/11/23	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabore Mio Ltda Rua Imperador, 746 - Lojas D e E - Realengo
AI nº 1.045.677 Data: 22/11/23	Panificação Luanda Ltda Rua Nilópolis, 85 - Realengo
AI nº 1.045.678 Data: 22/11/23	Salão de Festas Encontro Marcado Estrada de Jacarepaguá, 6178 - Anil
AI nº 1.045.679 Data: 22/11/23	Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda Me Rua Nicaragua, 314 - Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 249/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.045.627 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.628 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.629 Data: 20/11/23	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.045.630 Data: 20/11/23	Kioski Nova Via 10 Eireli Avenida Lucio Costa, 17290 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.045.633 Data: 20/11/23	Bangu Atlético Clube Rua Sul América, 950 - Bangu
AI nº 1.045.634 Data: 20/11/23	Praia Pra Que Restaurante e Bar Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 121 - Santa Teresa
AI nº 1.045.637 Data: 22/11/23	Panificação e Confeitaria Du Dudu Ltda Rua Engenheiro Coriolano Goes, 03 A - Loja - Penha Circular
AI nº 1.045.638 Data: 22/11/23	Fogrill Restaurante Ltda Epp Rua Real Grandeza, 216 - Botafogo
AI nº 1.045.643 Data: 21/11/23	Paulo Henrique dos Santos Giglio Rua Sales Guimarães, 27 - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.644 Data: 21/11/23	Reza Forte Restaurante Ltda Rua Tenente Cerqueira Leite, 7 - Loja A - Grupo 201 - Méier
AI nº 1.045.645 Data: 21/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Lucídio Lago, 480 - Méier
AI nº 1.045.646 Data: 21/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Lucídio Lago, 480 - Méier
AI nº 1.045.662 Data: 21/11/23	BM Comércio de Alimentos Ltda Rua Almirante Grenfell, 132 - Campo Grande
AI nº 1.045.671 Data: 22/11/23	Bar e Restaurante Gege Eireli Rua Tirol, 556 - Loja A - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.045.672 Data: 22/11/23	Restaurante SPT Rosário Ltda Rua do Rosário, 140 - Centro
AI nº 1.045.673 Data: 22/11/23	Tragga Restaurante Ltda Avenida das Américas, 8585 SS 0117 e 0118 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.674 Data: 22/11/23	Robson Luiz Prado Rua Capitão Cruz, 988 - Cordovil
AI nº 1.045.676 Data: 22/11/23	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabore Mio Ltda Rua Imperador, 746 - Lojas D e E - Realengo
AI nº 1.045.677 Data: 22/11/23	Panificação Luanda Ltda Rua Nilópolis, 85 - Realengo
AI nº 1.045.678 Data: 22/11/23	Salão de Festas Encontro Marcado Estrada de Jacarepaguá, 6178 - Anil
AI nº 1.045.679 Data: 22/11/23	Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda Me Rua Nicaragua, 314 - Penha
AI nº 1.045.680 Data: 22/11/23	Padaria Filomena de Olaria Ltda Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
AI nº 1.045.683 Data: 22/11/23	Frango Carioca Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me Rua João Vicente, 1554 - Lojas E2 e E3 - Marechal Hermes
AI nº 1.045.684 Data: 22/11/23	Frango Carioca Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me Rua João Vicente, 1554 - Lojas E2 e E3 - Marechal Hermes
AI nº 1.045.685 Data: 22/11/23	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Rua do Trabalho, 441 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.045.686 Data: 22/11/23	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Salgados Ltda Rua do Trabalho, 441 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.045.695 Data: 23/11/23	Açougue Tititi das Carnes Ltda Rua Marcos de Macedo, 456 B - Guadalupe
AI nº 1.045.696 Data: 23/11/23	Sonho de Bolo Comércio de Alimentos Ltda Rua Marcos de Macedo, 823 - Guadalupe
AI nº 1.045.700 Data: 23/11/23	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Marcos de Macedo, 823 - Loja B - Guadalupe
AI nº 1.045.701 Data: 23/11/23	Freitas Comércio Varejista de Mercadorias Ltda Rua Ponta Porã, 244 - Fundos - Vista Alegre
AI nº 1.045.702 Data: 23/11/23	Freitas Comércio Varejista de Mercadorias Ltda Rua Ponta Porã, 244 - Fundos - Vista Alegre
AI nº 1.045.703 Data: 23/11/23	Real do Açaí de Bras de Pina Ltda Epp Rua Guaporé, 666 - Bras de Pina
AI nº 1.045.708 Data: 23/11/23	Restaurante Sabor do Thomaz Ltda Rua Macapuri, 138 - Loja C - Penha
AI nº 1.045.712 Data: 23/11/23	Mercearia Espinho Praia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Ferdinando Laboriau, 107 - Lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.045.719 Data: 23/11/23	Rango Sarado Comércio e Serviço Ltda Rua Bento Lisboa, 95 - Loja A - Catete
AI nº 1.045.720 Data: 23/11/23	R & R Pizzaria Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 336 E - Laranjeiras
AI nº 1.045.721 Data: 23/11/23	DS Padaria e Confeitaria Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 1251 1251A - Engenho Novo
AI nº 1.045.722 Data: 23/11/23	Cintia Piquet dos Santos Rodrigues Rua Manoel de Souza, 134 - Inhaúma
AI nº 1.045.723 Data: 23/11/23	Cintia Piquet dos Santos Rodrigues Rua Manoel de Souza, 134 - Inhaúma
AI nº 1.045.728 Data: 24/11/23	Cantinho da Julia Rodrigues Restaurante e Panificação Ltda Praça Quintino Bocaiúva, 12 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.045.731 Data: 24/11/23	Cantinho da Julia Rodrigues Restaurante e Panificação Ltda Praça Quintino Bocaiúva, 12 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.045.734 Data: 24/11/23	TTS Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Farani, 23 - Lojas C e D - Botafogo
AI nº 1.045.735 Data: 24/11/23	Ikan Botafogo Ltda Rua Visconde de Ouro Preto, 5 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.045.737 Data: 24/11/23	Padaria e Confeitaria Seis Irmãos Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 4609 - Loja A - Engenho da Rainha
AI nº 1.045.738 Data: 24/11/23	Dani & Nath Panificação Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 2704 - Inhaúma
AI nº 1.045.742 Data: 24/11/23	Meu Pão do Céu Panificação Ltda Rua Padre Januário, 116 - Inhaúma
AI nº 1.045.743 Data: 24/11/23	Meu Pão do Céu Panificação Ltda Rua Padre Januário, 116 - Inhaúma
AI nº 1.045.744 Data: 24/11/23	Lanchonete Suco do Norte Ltda Rua Lucídio Lago, 73 - Loja A - Méier
AI nº 1.045.746 Data: 24/11/23	Bar Plaza do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 - Loja B - Engenho Novo
AI nº 1.045.747 Data: 24/11/23	Le Grand Meyer Restaurante Ltda Rua Dias da Cruz, 188 - Lojas I e J - Méier
AI nº 1.045.748 Data: 24/11/23	GR Serviços de Alimentação Ltda Avenida Brasil, 13500 - Lote 01 - Pal. 28615 - Parada de Lucas
AI nº 1.045.759 Data: 27/11/23	Deli Time Comestíveis Finos Ltda Rua Hilário Ribeiro, 22 - Galpão H - Praça da Bandeira
AI nº 1.045.760 Data: 26/11/23	Rar Di Vila Bar e Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 20 22 - Vila Isabel
AI nº 1.045.761 Data: 26/11/23	Confeitaria, Panificação e Copa Empório da Saúde Ltda Rua Barão de Mesquita, 606 - Andaraí
AI nº 1.045.764 Data: 26/11/23	Rafaela de Souza Teixeira Laurya Rua Constante Ramos, 44 - Copacabana
AI nº 1.045.766 Data: 26/11/23	Cantina da Praça Bar e Lanchonete Eireli Rua Jangadeiros, 28 - Loja D - Ipanema
AI nº 1.045.767 Data: 26/11/23	Pedra e Souza Padaria e Confeitaria Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 260 - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.045.768 Data: 26/11/23	Pedra e Souza Padaria e Confeitaria Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 260 - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.045.769 Data: 26/11/23	Pedra e Souza Padaria e Confeitaria Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 260 - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.045.771 Data: 27/11/23	Outbeco Copacabana Restaurante Ltda Avenida Prado Junior, 78 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.045.772 Data: 27/11/23	Creche Escola Cantinho dos Sonhos Ltda Rua das Camélias, 343 - Vila Valqueire
AI nº 1.045.773 Data: 27/11/23	F4 Faz do Lar Alimentos Ltda Rua Jangadeiros, 14 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.045.778 Data: 29/11/23	F.R Siqueira Lanchonete e Serviços de Bufê Rua Murtinho Nobre, 169 - Parte - Santa Teresa
AI nº 1.045.779 Data: 29/11/23	Cortiço Carioca Restaurante Ltda Rua Joaquim Silva, 105 - Centro
AI nº 1.045.781 Data: 29/11/23	Bar e Cafeteria Os Ximenes Ltda Rua Joaquim Silva, 82 84 - Centro
AI nº 1.045.784 Data: 27/11/23	LLR Comércio de Alimentos Ltda Praça Floriano, 01 - Centro - Metrô Cinelândia
AI nº 1.045.785 Data: 27/11/23	LLR Comércio de Alimentos Ltda Praça Floriano, 01 - Centro - Metrô Cinelândia
AI nº 1.045.788 Data: 27/11/23	Frutas & Vitamina Comércio de Salada de Fruta e Sanduiche Ltda Avenida Presidente Vargas, 3100 Q UM 02 - Cidade Nova
AI nº 1.045.789 Data: 27/11/23	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias da Cruz, 210 - Lojas C e D - Méier
AI nº 1.045.793 Data: 27/11/23	Baby Galeto da Lapa Bar Ltda Rua Joaquim Silva, 90 - Loja 1 - Pavimento - Centro
AI nº 1.045.799 Data: 27/11/23	Flor de Setembro Restaurante Ltda Rua Sete de Setembro, 88 - Lojas F e G - Centro
AI nº 1.045.801 Data: 27/11/23	Flor de Setembro Restaurante Ltda Rua Sete de Setembro, 88 - Lojas F e G - Centro
AI nº 1.045.802 Data: 27/11/23	Flor de Setembro Restaurante Ltda Rua Sete de Setembro, 88 - Lojas F e G - Centro
AI nº 1.045.803 Data: 27/11/23	Nova Geração Comestíveis S.A Rua do Catete, 168 - Catete
AI nº 1.045.814 Data: 30/11/23	Centro de Educação Infantil Ferreira Dias Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 998 - Campo Grande
AI nº 1.045.816 Data: 30/11/23	Centro de Educação Infantil Ferreira Dias Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 998 - Campo Grande

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

AI nº 1.045.817 Data: 30/11/23	Centro de Educação Infantil Ferreira Dias Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 998 - Campo Grande
AI nº 1.045.829 Data: 28/11/23	Argonauta Atividade Subaquática Ltda Avenida João Luiz Alves, 01 - Urca
AI nº 1.045.830 Data: 28/11/23	Garota da Urca Restaurante Bar Ltda Avenida João Luiz Alves, 56 - Lojas A e B - Urca
AI nº 1.045.831 Data: 28/11/23	Garota da Urca Restaurante Bar Ltda Avenida João Luiz Alves, 56 - Lojas A e B - Urca
AI nº 1.045.832 Data: 28/11/23	Garota da Urca Restaurante Bar Ltda Avenida João Luiz Alves, 56 - Lojas A e B - Urca
AI nº 1.045.866 Data: 29/11/23	Casa & Vídeo Rio de Janeiro S.A Rua Conde de Bonfim, 422 - Loja L - Tijuca
AI nº 1.045.867 Data: 29/11/23	Bar Espettaria do Rio Ltda Rua Barão de Itaipu, 317 e 317 A - Andaraí
AI nº 1.045.885 Data: 30/11/23	Sociedade Pedra do Sal Ltda Rua Sacadura Cabral, 120 - Loja A - Saúde
AI nº 1.045.888 Data: 30/11/23	Vipe Lanchonete e Cafeteria Ltda Rua Victor Civita, 66 - Bloco 02 - Loja 101 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.889 Data: 30/11/23	Marlene Ferreira de Araújo Rua Dionéia, 794 - Casa 10 - Aptº 201 - Gávea
AI nº 1.045.890 Data: 30/11/23	Flávio Luiz de Mello Rua Senador Vergueiro, 23 - Loja C - Flamengo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/27874	AI n.º 1.045.807 Data: 27/11/2023	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida General Justo, 171, LOJA, Centro
SMS-PRO-2023/27887	AI n.º 1.045.697 Data: 23/11/2023	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Marcos de Macedo, 823, Loj B, Guadalupe
SMS-PRO-2023/27884	AI n.º 1.045.786 Data: 27/11/2023	Bar e Restaurante Seu Zé Ltda Rua Paula Brito, 463, Andaraí
SMS-PRO-2023/27876	AI n.º 1.045.432 Data: 08/11/2023	Frango Carioca Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me Rua Joao Vicente, 1554, Lojas E2 e E3, Marechal Hermes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.12.2023

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro - Rio de Janeiro- RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Locação de veículos com serviço de condução sem combustível, em atendimento às unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo n° SMS-PRO-2023/27856. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com . O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 14/12/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 164/2022
TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 164/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **UPA´S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar plantões,** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 164/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da RioSaude (Rua Dona Mariana 48, 2° andar)	Data 11/12/2023 horário de 10h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 11/12/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão		Data 11/12/2023 horário de 10H30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 164/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UPA´S
11/12/2023 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaude (Rua Dona Mariana, 48, 2° andar)
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S)
TECNICO DE ENFERMAGEM - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
336º	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS MENDONÇA SOUZA SANTOS MENDONÇA
337º	MIRIAN ALVES DA COSTA
338º	TANIA REGINA ANDRADE DA SILVA
339º	MÔNICA DE CARVALHO
340º	ARNALDO DA SILVA FARIAS FARIAS
341º	NELLA BARROS
342º	VILMA SILVA BATISTA
343º	KATIA CORRÊA MARTINS
344º	JEFERSON REIS
345º	ROSIMAR QUEIROZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 400/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 400/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 400/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 08/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 08 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA**: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO**: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 400/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/12/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EWALDI CAMARA GARRIDO FILHO
2º	MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO
3º	ALEXANDRA LUCIA MELLO VIEIRA
4º	DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SÍLVA
5º	GISELE ARAUJO DE FARIA
6º	GUILHERME FREDERICO LOPES DA SILVA
7º	GABRIELLE DE SOUZA MAIORANO
8º	JULIA CID CRESPO GUIMARAES
9º	MARIA CLARA HISSA MONTEIRO
10º	SOFIA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS
11º	LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS
12º	BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA
13º	ALVARO SILVA ROMERO
14º	ISABELE ALMEIDA AREIAS
15º	STEFANO SILVÉRIO VUOTTO
16º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
17º	GUSTAVO PINHO MEDEIROS AGUIAR
18º	RAPHAEL BASTOS OLIVEIRA
19º	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
20º	LUIZ GUSTAVO REIS MAIA
21º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 401/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFRIOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 401/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 401/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 08/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 08 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no **ANEXO I.**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 401/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/12/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFRIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANA FERNANDES SERPA
2º	LUANA NEVES LOPES
3º	LIVIA ABRAHÃO LIMA
4º	CRHISTIANNE DA SILVA BONHEUR
5º	ALEX DE ALMEIDA MARTINS
6º	GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 402/2023
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA E PEDIATRIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 402/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 402/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA	20

MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	RAFAEL ACUNA BINDI	100
2º	CECILIA SANTOS WALDMANN	100
3º	JULIANA JARAMILLO JIMÉNEZ	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 405/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA).
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 405/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 405/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 08/12/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no **ANEXO I.**	**TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:** 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 405/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
08/12/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIO CELSO DE SOUZA
2º	FABIO COELHO DOMINGOS
3º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 407/2023
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40H - IVISA-RIO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 407/2023 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 407/2023 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO**: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 407/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.

TÉCNICO DE INFORMATICA 40H - IVISA-RIO
11/12/2023 10:00h (Tolerância de 15min)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIO TELES DA SILVA
2º	EDUARDO DE ALMEIDA SERPA
3º	FILIPE DA SILVA BASTOS
4º	FLAVIO MATTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
5º	ANDRÉ AMORIM LEWKOWICZ
6º	ARTHUR MOURA DOS SANTOS
7º	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
8º	RENATA SANTOS TEIXEIRA
9º	DAVID DA SILVA ALCÂNTARA
10º	FLÁVIO GOMES BISPO SANTOS
11º	CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA
12º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA
13º	CAIO FERREIRA GOMES
14º	VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
15º	CARLOS HENRIQUE SALLES MANHÃES
16º	CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS
17º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
18º	MORGANA SANTOS DE MELO
19º	BRUNO DOS SANTOS WANDERLEY
20º	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
21º	JONATHAN BERG THIENGO
22º	THASSIA YMARA CRUZ DOS SANTOS
23º	NICOLAS DA SILVA SANTOS
24º	ALLYCE GABRIELE GONÇALVES
25º	ADILIO DIAS DO NASCIMENTO
26º	ADRIANO ALMEIDA DE CARVALHO
27º	VICTOR SILVA DOS SANTOS
28º	FILIPE DE CARVALHO CHAGAS
29º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
30º	JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA
31º	GUSTAVO ALMEIDA WONG
32º	JORGE LUCAS ALVES TORRES
33º	GABRIEL MESSIAS DE OLIVEIRA ALVES
34º	RODRIGO NERY
35º	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
36º	RÔMULO GRACIANO SACRAMENTO
37º	LEONARDO PEREIRA BRAGA
38º	RHIAN DO VALE CARVALHO CHAVES
39º	CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS
40º	ROGERIO CIRILO RANGEL

TÉCNICO DE INFORMATICA 40H - IVISA-RIO
11/12/2023 11:00h (Tolerância de 15min)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	DAVID LUIZ RAMOS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

42º	PHILIPPE THOMAS LOPES DO NASCIMENTO RIBEIRO	
43º	JEFERSON ALVES GOMES JUNIOR	
44º	BRENDON RUFINO COSTA	
45º	JOÃO FELIPE CORREIA PINHEIRO DA SILVA	
46º	MATEUS FARIAS SANTOS	
47º	SOYANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	
48º	NATAN XAVIER	
49º	ATILA SANTOS DE MELLO	
50º	CASSIO DA SILVA AVELINO	
51º	SERGIO LUIZ SILVA SCHETTINO	
52º	JAIRO ANDRADE DE ALMEIDA JUNIOR	
53º	DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA	
54º	LUAN CORREIA DA SILVA	
55º	LUCAS CASSIANO DA SILVA	
56º	VINÍCIUS DE SOUZA E	
57º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS	
58º	PEDRO ROGÉRIO LEAL	
59º	GABRIELA SANTOS DA PENHA	
60º	WALESCA DA SILVA BORGES	
61º	RODRIGO DA COSTA DIONIZIO	
62º	VICTOR HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA	
63º	BRIAN KÉVIN DOS SANTOS PRAVATO	
64º	AILTON DOS REIS DA SILVEIRA	
65º	WILLIAN RODRIGUES ARAUJO	
66º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	
67º	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES	
68º	JOÃO PEDRO FERREIRA VELASCO	
69º	VIVIANE DOS SANTOS CIODARO	
70º	MONIQUE VIANNA DE SOUZA	
71º	DARLAN VENTURA RABELLO	
72º	THAIS NOVAIS	
73º	STEFANY DE OLIVEIRA GONÇALVES	
74º	LARISSA ALEXANDRA MENEZES DO NASCIMENTO	
75º	BRYAN DE OLIVEIRA FOCH DE ALMEIDA	

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 408/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA E PEDIATRIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 408/2023
(CER BARRA - COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **CER BARRA - COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 408/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
3º	MAGDA LUIZ VICENTE	100
4º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
5º	MARCIO GAMA GUIMARAES	100
6º	CELIO BARBOSA BELEM	100
7º	CARLOS TIMÓTEO LACOTIS	100
8º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
9º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
10º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	100
11º	LICIA PORTO DA SILVA	100
12º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
13º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
14º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
15º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA	100
16º	DAVID DE BARROS VALENTE	100
17º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL	100
18º	SAMIR ASSEF BENHAME	100
19º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	100
20º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	80
21º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS	80
22º	JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS ANJOS	80
23º	JESSICA DA SILVA MARTINS	70
24º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
25º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
26º	CAMILA PINNOLA DOS SANTOS	60
27º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
28º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	50
29º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
30º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA	50
31º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	50
32º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
33º	MARCUS NEVES BARONI	30
34º	VIVIANE SANCHES FRANCISCO	30
35º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	30
36º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	30
37º	BRENO BATISTA TAVARES	30
38º	JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	30
39º	MATEUS AMORIM CRUZ	30
40º	JESSICA DA MOTTA COSTA	30
41º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
42º	RAFAEL SANTIAGO MONTEIRO DA SILVA	20
43º	HÉLIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA VARGAS	20
44º	MICHELE PECENE MALAFAIA	20
45º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	20
46º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES	20
47º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
48º	ISABELA GOMES SANTOS	20
49º	ULY LOPES FERREIRA	20
50º	CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA	20
51º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
52º	KARLA KATIELLY ALVES NUNES	20
53º	DAYAN AUTRAN LAMEGO	20
54º	CAIO NUNES BOLDRINI	20
55º	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	20
56º	MARCELO QUEIROZ PACHECO	10
57º	EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE	10
58º	DANIELE CRISTINA DE SANTANNA MUNIZ PIMENTA	10
59º	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
60º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
61º	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	10
62º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	10
63º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS	10
64º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES	10
65º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
66º	THAYENE THAMARA RANGEL	10
67º	FERNANDO BARRETO E SOUSA	10
68º	IGOR EDUARDO DIAS CESTARI	10
69º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
70º	DAYARA CARLA SOBRINHO DE LIMA	10
71º	BRUNO HUGO DE BARROS	10
72º	LUCAS SILVA ARAGÃO	10
73º	LUISA SOUZA CARVALHO	10
74º	ISABELLE CARAVANA HUNGRIA	10
75º	JULIA SCHREIBER MELO DE OLIVEIRA	10
76º	FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
77º	VICTOR COELHO MATTOS	10
78º	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA	10
79º	GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA	10
80º	ISIS ESCOBAR CARPENTER	10
81º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
82º	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	10
83º	MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO	10
84º	MATHEUS DA SILVA PACHECO	10
85º	MIGUEL DA SILVA DUARTE	10
86º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA	10
87º	GIOVANA LOPES NADAIS	10
88º	MANUELLA FRAGA MACHADO	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

89º	ALICE BERRIEL MENDES	10
90º	ANA LUIZA ALVARENGA DE OLIVEIRA	10
91º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
92º	DANIELLE PIMENTEL NALIN	0
93º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA	0
94º	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
95º	LARISSA MARMITT DE MARQUET TEIXEIRA	0
96º	ISADORA TORRES SENA COMIN	0
97º	IAGO SOUZA SALOMÃO	0
98º	JORDHAN NEMES RANGEL	0
99º	LIUHAN OLIVEIRA DE MIRANDA	0
100º	MARINA GOULART CABRAL	0
101º	JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA	0
102º	LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
103º	LUISE GOZZI FARSURA SILVA CABRAL	0
104º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
105º	PATRICIA CAMPO DALLORTO LARA CAMARGO	0
106º	VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	0
107º	BIANCA FIGUEIRA CANTANHEDE AMELIO	0
108º	ISABELA LO MONACO ANDRÉS	0
109º	LUISA ZAGAR DE SOUZA	0
110º	MARIANA RODRIGUES MACHADO	0
111º	VINICIUS LEIRIA TEIXEIRA LOUZADA	0
112º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA	0
113º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	0
114º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	0
115º	BERNARDO DE LOSSIO RODRIGUES RULIERE	0
116º	JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO	0
117º	JÚLIA PITANGA	0
118º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ	0
119º	LUÍS FELIPE MADEIRA MARTINS DE SÁ	0
120º	MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA	0
121º	PAULO HENRIQUE PETRONE CHATEAUBRIAND	0
122º	PEDRO D'ELIA MACHADO SILVA	0
123º	YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES	0
124º	BRENDA DEMIER E SILVA	0
125º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA	0
126º	GIOVANNA HISSA MOTTA	0
127º	JULIA CHEDID COELHO	0
128º	MÁRCIO BELLO ROMAN	0
129º	MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS	0
130º	MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO	0
131º	RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA	0
132º	VITÓRIA SANTA MARINHA FLUMIGNAN	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	BRUNA FABRIS RENDELLI	100
3º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
4º	MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70
5º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	60
6º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	60
7º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	50
8º	MARSELLE RAMALHO LEONARDO NOGUEIRA	45
9º	SAMIR ASSEF BENHAME	40
10º	ILLANA MACHADO BRAGA	35
11º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	25
12º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
13º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
14º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES	10
15º	THAYENE THAMARA RANGEL	10
16º	IGOR EDUARDO DIAS CESTARI	10
17º	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	10
18º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
19º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA	0
20º	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
21º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
22º	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	0
23º	MANOELA MOREIRA DE OLIVEIRA	0
24º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
25º	MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 410/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA, NEUROCIRURGIÃO, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 410/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 410/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NEUZA NAKAMURA PEREIRA	100
2º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
3º	MARIANA PAZ NEVES ABRAHÃO	90
4º	RENATA ESTEVES DE ALMEIDA	85
5º	JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	60
6º	NADINE NINHO CAMPOS	40
7º	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FLAVIO FREINKEL RODRIGUES	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
3º	BRUNA FABRIS RENDELLI	100
4º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	70
5º	MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70
6º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	60
7º	NATALIA ANTELO MACHADO DE OLIVEIRA	50
8º	MARIA MANUELA DA SILVA MOREIRA ALVES	40
9º	THAYENE THAMARA RANGEL	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	100
2º	PABLO EDUARDO PEREIRA DUTRA	100
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
4º	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	100
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
6º	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	70
7º	JULIA PERUCHI MADALENA	70
8º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	60
9º	LUIZ FELIPE BESERRA BARROS	60
10º	JOÃO ALEXANDRE LARA FERNANDES	60
11º	CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	50
12º	ANDERSON COELHO MONSORES	40
13º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	40
14º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
15º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	30
16º	MAIARA GROSSI ROCHA	30
17º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	30
18º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	20
19º	THAIS PONTES VIEIRA	20
20º	ILLANA MACHADO BRAGA	10
21º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 417/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **07/12/2023 a 10/12/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa **"PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
07/12/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/12/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02396 - 99/008.013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1056/2023

DATA: 20/12/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/07109 - 99/057.790/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1017/2023
1) A fim de buscar a melhor e mais clara informação para a devida participação do pregão ELETRÔNICO - PE-RIOSAÚDE,Nº 1017/2023 RIO DE JANEIRO S/A, meu questionamento é sobre a possível troca de equipamentos e/ou manutenção de peças poderá ser instalado de outro fabricante se este o atender?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o Edital não fala sobre troca de equipamento e sim de manutenção/troca de peças dos equipamentos existentes da RioSaúde, e por isso não é possível que ocorra a troca de equipamento completo. Ressaltamos que conforme consta no item "(E.1.9)" a licitante deverá possuir Certificado/Declaração de revenda/assistência autorizadas das marcas e modelos dos Pontos vigente, uma vez que para manutenção nos equipamentos do parque da RIOSAÚDE, será necessário ter as configurações das marcas dos equipamentos junto aos fabricantes, códigos de desbloqueio do fabricante e comunicações utilizadas entre os relógios de ponto eletrônico e o sistema da RIOSAÚDE. Porém para peças ou itens de uso comum em diferentes tipos de máquinas, que não demandam compatibilidade exclusiva, poderá ser aceita a instalação de peças ou itens de outros fabricantes.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/06141 - 99/029.569/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1029/2023

1) Gostaria de solicitar esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico nº 1029/2023 (vide anexo), especialmente no que diz respeito aos valores de referência indicados nos lotes abaixo. Observamos que esses valores parecem destoar dos praticados habitualmente no mercado. Seria possível realizar uma análise para verificar a precisão desses valores?
R. Esclarecemos que os preços estimados foram apurados após pesquisa de mercado ampla e transparente, em observância e cumprimento à legislação que trata sobre o assunto.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/04990 - 99/025.004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1042/2023

1) O sistema COMPRASNET indica que a data de realização do PE será no dia 20/12/23, divergente do Edital que aponta o dia 18/12/23. Solicitamos a confirmação da data do certame.
R. A data de abertura da sessão pública do PE1042/2023 está agendada para 20/12/2023, às 10h. Esclarecemos que o edital no ComprasNet foi corrigido.
2) O valor total estimado para 24 meses é de R$ 464.990,40, o que determina o valor mensal de R$ 19.374,60. Considerando a equipe de 4 bombeiros profissionais civis (2 diurnos e 2 noturnos), com o atual piso da categoria que é de R$ 1.671,11, acrescidos de 30% de periculosidade, benefícios como o vale refeição da categoria à base de R$ 26,00 / dia, recolhimento de todos os encargos, além do aporte de toda a relação de equipamentos e materiais constantes nos Anexos I, II, III e IV, da ordem de R$ 40.000,00, e ainda BDI e impostos incidentes, torna-se inexequível a prestação dos serviços solicitados com o valor mensal indicado.
R. Esclarecemos que os preços estimados foram apurados após pesquisa de mercado ampla e transparente, em observância e cumprimento à legislação que trata sobre o assunto, tendo o processo sido submetido à análise dos órgãos de controle da Prefeitura do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0896/2023

Onde-se-lê:
(...) **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 0,28) e **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 0,28) e **DROGAFONTE LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 10,15).
D.O. RIO de 07/12/2023 - n° 178 - 1ª coluna - Pág. 99
*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE CULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura comunica aos participantes e interessados na Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é o **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUHCAB - MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, **LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO**, **80 - GAMBOA/RJ**, que após o julgamento do Recurso interposto e suas respectivas decisões publicadas, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia **11 de dezembro de 2023 às 11h**, na sala reunião situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 2º andar - Cidade Nova.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi considerada VÁLIDA ou INVÁLIDA, após recursos, do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 14 - VIVA O CINEMA DE RUA II

LINHA DE AÇÃO - APOIO À REFORMA OU REABERTURA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA

INSCRIÇÕES VÁLIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4749
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4750
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA SL II
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4751
PROPOSTA: ESTAÇÃO BOTAFOGO: SALA 2 E ESPAÇOS ANEXOS
PROPONENTE: CINEBLUBE PAU BRASIL

Nº DE INSCRIÇÃO: 4752
PROPOSTA: OCUPAÇÃO CINEMATECA DO MAM RJ
PROPONENTE: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4754
PROPOSTA: PONTO CINE MANUTENÇÃO
PROPONENTE: LEONARDO HONÓRIO DE BARROS PRODUÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO: 4755
PROPOSTA: ESTAÇÃO BOTAFOGO: SALA 3 E ESPAÇOS ANEXOS
PROPONENTE: CINEBLUBE PAU BRASIL

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4753
PROPOSTA: CINEMA EM CAMPO GRANDE: AMPLIAÇÃO DA ELZA OSBORNE
PROPONENTE: MARCELO ALBUQUERQUE LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.1 - INCISO IV
(#) Omitido do D.O. nº 178, de 07/12/2023

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, dos proponentes inscritos como pessoas físicas, do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 8: APOIO A AÇÕES LOCAIS DE FORMAÇÃO E CINECLUBES

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO - OFICINAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2640
PROPOSTA: OFICINA DOC
PROPONENTE: 52.785.595 PAULO SILVA DA SILVEIRA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3541
PROPOSTA: CAFUNÉ NO PERNAMBUCO
PROPONENTE: CAFUNÉ NA LAJE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3655
PROPOSTA: OFICINA DE FILMES T
PROPONENTE: HEVELIN FERREIRA DA COSTA 11016381760

Nº DE INSCRIÇÃO: 3693
PROPOSTA: OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL CINEMA UH'MANO
PROPONENTE: 21.422.032 EDILANO MOREIRA CAVALCANTE

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4025
PROPOSTA: DIS-POSITIVE FILME-CARTA
PROPONENTE: 15.733.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO VIII - item 3.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

LINHA DE AÇÃO: DOCUMENTÁRIO
PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2318
PROPOSTA: VERSOS DA RUA: A ARTE NEGRA DAS RIMAS
PROPONENTE: COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUCOES E EVENTOS

PROPOSTA INABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2181
PROPOSTA: VIVENDO À BEIRA
PROPONENTE: MARIA LUIZA DUDLEY SILVA
DESCUMPRIMENTO: 5.1 III; ANEXO II - item 2) d); ANEXO IV; ANEXO X - itens 8, 13 e 14; ANEXO XIII

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA DO MENDANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC
SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - GUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em atendimento ao Inciso I do Artigo 7º do Decreto Municipal n° 30.031, de 10 de novembro de 2008, convoca as instituições públicas e privadas interessadas em compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Serra do Mendanha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

A manifestação de interesse de suas intenções de participação deverá ser enviada através do FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, devidamente preenchido, acompanhado de Registro da Entidade comprovando sua existência jurídica, e Estatuto que comprove que seus objetivos são compatíveis com os da unidade de conservação, ata que comprove a filiação dos representantes indicados. A qualquer momento, ao longo do processo de análise, documentos complementares poderão ser solicitados. **O PRAZO para envio do Formulário e da documentação é de 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital.** O formulário de candidatura pode ser acessado através do link: https://forms.gle/kwv4FbbfQ61G9nXW7

Outras informações podem ser obtidas na Gerência de Gestão de Unidades de Conservação MA/SUBMC/GUC situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, 12° andar, sala 1275 - Cidade Nova ou através de solicitação via os e-mails pnmdaserradomendanha@gmail.com e conselhos.uc.smac@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 297/2023 - MAB-PRO-2023/02657 - Sr. Responsável - Bruno
Nº 306/2023 - MAB-PRO-2023/02656 - Sr. Responsável

"Emitido o seguinte Oficio de Intimação SMAC/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 20/2023 - MAB-PRO-2022/02304 - Laje Cristina Indústria e Comércio LTDA

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 074/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda N.º 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr.º Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, estabelecida na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco VI/ Sala 103 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o N.º 01.953.247/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. NICODEMOS DE CARVALHO MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 07.xxx.xxx-9, expedida pelo IFP RJ e CPF N.º 874. xxx.xxx-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato N.º 016/2018, conforme despacho autorizativo, datado de 18 de outubro de 2023, às fls. 2026 do processo **N.º 07/200.159/2017**, publicado no D.O RIO N° 147 de 19 de novembro de 2023, às fls. 76, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato N.º 016/2018 a prorrogação em caráter excepcional, com fundamento no artigo 57, §4° da Lei n° 8.666/93, do prazo contratual por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01/12/2023 a 31/01/2024, ou até que se conclua o processo seletivo ESL-PRO-2023/00268, caso este último fato ocorra antes de 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo é de R$ 972.375,15 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Deste modo, o valor global do Contrato N.º 016/2018 que era de R$ 25.406.984,13 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), passa a ser de R$ 26.379.359,28 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato N.º 016/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalho N.º 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa N.º 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho N.º 2023/000362, no valor de R$ 194.475,03 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal N.º 8.666/1993, a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Cidade das Crianças Leonel Brizola, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo até 31/01/2024, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

Testemunhas

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
CONVITE SMH N.° 002/2023
PROCESSO N.° HBT-PRO-2023/02276

OBJETO: Contratação de empresa para execução de passarela na Travessa São Pedro 22, Morro dos Macacos, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ - Região Administrativa: 9, Área de Planejamento: AP 2.
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.
Ao primeiro de dezembro 2023, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 129/2023 de 28 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 29 de setembro de 2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Convite nº 02/2023. Preliminarmente, informamos que a presente sessão nos termos do art. 2° do Decreto n.° 48.351/2021 está sendo transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, bem como que os presentes autorizam a cessão de uso de imagem para fins exclusivos da transmissão e posterior disponibilização do procedimento licitatório. Em seguida, a sessão foi iniciada com ato de credenciamento do representante da licitante. Encerrada está fase de credenciamento foi dado prosseguimento com o recebimento dos envelopes; Habilitação "A" da licitante presente e Proposta de Preços "B" da licitante presente, ambos devidamente lacrados. Posteriormente foi aberto o envelope de Habilitação "A" da licitante JETON CONSTRUÇÕES LTDA. Encerrada a fase de análise da documentação, a sessão foi suspensa para análise da Comissão de Licitação da documentação apresentada, onde o resultado desta fase de habilitação será comunicado através de publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e o representante presente. Acrescentamos que o envelope "B" - Proposta de Preços, ficará lacrado e acautelado junto da Comissão de Licitação até abertura do mesmo.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

16/000074/2023 - GILVAN LUCAS RODRIGUES
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

16/000279/2023 - KDN INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

16/000198/2023 - PRISCILLA PEREIRA LUNA
Ficam aceitas as obras

067017282020 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Passe-se Alvará

02/200789/2012 - CLAUDIA MARQUES RODRIGUES
Passe-se Alvará

16/0001972023 - PRISCILLA PEREIRA LUNA
Passe-se Alvará

16/0002382023 - SERGIO SOUZA DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

16/000271/2023 - ANTONIO CARLOS XIMENES
Passe-se Alvará

16/000271/2023 - ANTONIO CARLOS XIMENES
Passe-se Alvará

067017722020 - IGREJA PRESBITERIANA DO CORREIA
Compareça para Esclarecimentos

16/000188/2023 - HÉLIO GONÇALVES HENRIQUES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá solicitar junto ao Fiscal da SMF a liberação on line da Certidão do Visto fiscal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 28/000152/2021 - **O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA a Sra. Maria Quirina Da Conceição Da Silva** a comparecer para o Recadastramento Anual, na SEMESQV - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar, **no prazo de 15 dias corridos**, sob pena de desligamento.
OBJETO: Pagamento de benefício social da beneficiária supracitada. A SEMESQV notifica a comparecer para o Recadastramento anual, na SEMESQV - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar, no horário de 10h às 16h sob pena de aplicação das sanções previstas de desligamento, conforme previsto na Resolução SEMESQV, nº 12 de 13 de julho de 2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

PROCESSO COM AUTO CANCELADO DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 04/621194/2023
TRATTORIA GAMBINO LTDA- AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.811
ZAFIRAH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA- AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.812

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

Auto N°	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1.043.141	GTT BAR E RESTAURANTE LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.142	ADILSON JOSE LEMOS DE MORAES	05/12/2023	01/01/2023
1.043.143	ESCONDE ESCONDE RESTAURANTE LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.144	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.145	BAR E RESTAURANTE GAROTA DA TIJUCA LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.146	SATHO RESTAURANTE LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.147	RONAMAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	05/12/2023	04/01/2023
1.043.148	BKM LANCHONETE LTDA	06/12/2023	06/12/2023
1.043.149	RIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	06/12/2023	05/01/2023
1.043.150	RESTAURANTE BUTECO BOM DE PAPO LTDA	06/12/2023	05/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 06-11/2023

LEANDRO BARROS DO NASCIMENTO
Rua Menezes Brum, 875 A, Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21675-580
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Menezes Brum, 875 A - Guadalupe (Denúncia 1746).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 07-11/2023

ALBERTO BISCARDI SANTORO
Estrada Padre Roser, 325 - Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21220-560
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar guias da TUAP pagas referentes aos últimos cinco anos e planta da banca aprovada para a Avenida Vicente de Carvalho, ef ao n° 910 B - Vicente de Carvalho. Solicitamos, ainda, a liberação do passeio público com a retirada de toda e qualquer mercadoria exposta ao redor da banca de jornal.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.06.01I

Destinatário: Sr(a). Responsável pela "CRECHE"
Endereço: Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 628 Casa 19 - Anchieta - CEP: 21.645-520
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 628 Casa 19, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Creche sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de dezembro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.499	BAR 2 AMIGOS LTDA	06/12/2023	05/01/2024
1053.500	BAR ROTA DO REI LIMITADA ME	06/12/2023	05/01/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração
PAULO VITOR BREVES IZAIAS	80277130	1.004.975
NORAIDE CAMARA DOS SANTOS	80076215	1.004.976
ANAKISCIANDRO DOS SANTOS SOUZA	80205163	1.004.977
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	1.004.978
RENATO CORDEIRO MEDEIROS DA MATA	80266880	1.004.979
ANTONIA PAULINO DOS SANTOS	80206577	1.004.980
ANTONIA PAULINO DOS SANTOS	80206577	1.004.981
WELLINGTON DOMINGOS DIAS PEREIRA	80082665	1.004.982
RITA DE CASSIA CORREA PIQUET	80162138	1.004.983
JOÃO AUGUSTO	80163584	1.004.984
IOLENE CABRAL GOMES	80267142	1.004.985
JOILSON DIAS BARCELLOS	80162979	1.004.986
EDUARDO RODRIGUES GOMES	80080379	1.004.987
ANTONIO DOS PRAZERES LIMA	80082126	1.004.988
JORGE LUIZ DA COSTA	80237995	1.004.989
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	1.004.990

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 15 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	81.001496-1
MILTON PEREIRA DE ARAUJO	81.000636-4
CESAR THADEU SANT'ANA PAIVA	81.000176-7
ALBERTO JORGE PEREIRA DO REIS	81.000122-6
VAGNER CARVALHO MATOS	81.001806-0
ABEL DE CARVALHO NETO	81.000105-9
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	81.000297-3
JOSE MARIA SILVA	81.001249-7
WAGNO BISPO VALERIANO	81.001267-3

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJO, Guarda Municipal, matrícula nº 857.469-1, iniciou em 08 de dezembro de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 08 de dezembro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/03026, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: **GM-PRO-2023/02043**
Pregão Eletrônico Nº: **1053/2023**
Tipo de licitação: Menor preço por **ITEM**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **20/12/2023 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: Registro de preços para aquisição de 1.000 (hum mil) aparelhos de Telefonia Móvel - Smartphones com Tecnologia de dados Moveis 5g, bem como todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, Valor total estimado: R$ 1.598.000,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1057/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00807
Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para atender as demandas da Riotur por ocasião do evento Carnaval 2024.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 20 de dezembro 2023 às 10:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 951/2023

Às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/778, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00951/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais para pintura visando atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento Carnaval 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência. - Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Aguarrás
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Valor Estimado: R$ 600,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 437,0000 e com valor negociado a R$ 435,0000 .

Item: 2
Descrição: Bandeja pintura
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 94,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 60,0000 .

Item: 3
Descrição: Espuma
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 660,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 380,0000 .

Item: 4
Descrição: Gesso
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 319,5000
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5
Descrição: Massa corrida
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Valor Estimado: R$ 1.150,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 502,6000 .

Item: 6
Descrição: Massa corrida
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 1.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 500,0000 .

Item: 7
Descrição: Querosene
Descrição Complementar:
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 570,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 573,0000 e com valor negociado a R$ 570,0000 .

Item: 8
Descrição: Solvente industrial
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Lata 5 L
Valor Estimado: R$ 1.687,5000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.502,2000 e com valor negociado a R$ 1.500,0000 .

Item: 9
Descrição: Trincha
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 135,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000 e com valor negociado a R$ 69,0000 .

Item: 10
Descrição: Trincha
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 278,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 160,0000 .

Item: 11
Descrição: Trincha
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 159,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 100,0000 .

Item: 12
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 14.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 10.499,0000 .

Item: 13
Descrição: Tinta esmalte
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Galão 3600 ML
Valor Estimado: R$ 20.970,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 14.800,0000 .

Item: 14
Descrição: Tinta industrial
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Lata 2,70 L
Valor Estimado: R$ 7.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 254,0400 e com valor negociado a R$ 252,0000 .

Item: 15
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 1.400,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 292,8000 .

Item: 16
Descrição: Rolo pintura predial
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 170,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 17
Descrição: Rolo pintura predial
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 315,6000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 .

Item: 18
Descrição: Selador
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 450,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 260,0000 .

Item: 19
Descrição: Tinta acrílica
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Balde 18 L
Valor Estimado: R$ 3.840,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.593,0000 e com valor negociado a R$ 3.592,0000 .

Item: 20
Descrição: Tinta acrílica
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Valor Estimado: R$ 2.400,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000

Item: 21
Descrição: Tinta esmalte
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Estimado: R$ 2.280,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.596,0000

Item: 22
Descrição: Tinta Esmalte
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Estimado: R$ 10.435,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Aceito para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 5.992,0000

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 951/2023

Às 15:56 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00951/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/778, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Descrição: Aguarrás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Valor Estimado: R$ 600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 437,0000, com valor negociado a R$ 435,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:37. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIADE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.780.007/0001-92, Melhor lance: R$ 437,0000, Valor Negociado: R$ 435,0000

Item: 2
Descrição: Bandeja pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 94,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 60,0000

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:38. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 60,0000

Item: 3
Descrição: Espuma
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 660,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 380,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:39. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 380,0000

Item: 4
Descrição: Gesso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 319,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5
Descrição: Massa corrida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Valor Estimado: R$ 1.150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 502,6000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:40. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIADE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.780.007/0001-92, Melhor lance: R$ 502,6000

Item: 6
Descrição: Massa corrida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 1.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 500,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:41. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 500,0000

Item: 7
Descrição: Querosene
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 570,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 573,0000, com valor negociado a R$ 570,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:42. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 573,0000, Valor Negociado: R$ 570,0000

Item: 8
Descrição: Solvente industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Lata 5 L
Valor Estimado: R$ 1.687,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.502,2000, com valor negociado a R$ 1.500,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:43. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIADE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.780.007/0001-92, Melhorlance: R$ 1.502,2000, Valor Negociado: R$ 1.500,0000

Item: 9
Descrição: Trincha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 135,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000, com valor negociado a R$ 69,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:44. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 70,0000, Valor Negociado: R$ 69,0000

Item: 10
Descrição: Trincha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 278,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 160,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:45. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 160,0000

Item: 11
Descrição: Trincha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 159,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 100,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:46. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 12
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 14.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 10.499,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:47. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:46.920.049/0001-63, Melhor lance: R$ 10.499,0000

Item: 13
Descrição: Tinta esmalte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Galão 3600 ML
Valor Estimado: R$ 20.970,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 14.800,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:48. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:46.920.049/0001-63, Melhor lance: R$ 14.800,0000

Item: 14
Descrição: Tinta industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Lata 2,70 L
Valor Estimado: R$ 7.200,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 254,0400, com valor negociado a R$ 252,0000 .

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:49. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIADE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.780.007/0001-92, Melhorlance: R$ 254,0400, Valor Negociado: R$ 252,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Item: 15
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 1.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 292,8000 .

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:50 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIADE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.780.007/0001-92,Melhor lance: R$ 292,8000

Item: 16
Descrição: Rolo pintura predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 170,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 17
Descrição: Rolo pintura predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 315,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 .

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:51. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 150,0000

Item: 18
Descrição: Selador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Lata 18 L
Valor Estimado: R$ 450,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 260,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:52. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 260,0000

Item: 19
Descrição: Tinta acrílica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Balde 18 L
Valor Estimado: R$ 3.840,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.593,0000, com valor negociado a R$ 3.592,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:53. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MBI COMERCIOS LTDA, CNPJ/CPF:50.892.754/0001-71, Melhor lance: R$ 3.593,0000, Valor Negociado: R$ 3.592,0000

Item: 20
Descrição: Tinta acrílica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Valor Estimado: R$ 2.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:54. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:46.920.049/0001-63, Melhor lance: R$ 2.100,0000

Item: 21
Descrição: Tinta esmalte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Estimado: R$ 2.280,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.596,0000.
Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:55. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:46.920.049/0001-63, Melhor lance: R$ 1.596,0000

Item: 22
Descrição: Tinta Esmalte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Galão 3.6 L
Valor Estimado: R$ 10.435,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R 7 SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 5.992,0000.

Adjudicado em 07/12/2023 às 15:55:56. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF:46.920.049/0001-63, Melhor lance: R$ 5.992,0000

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

AVISO
"CARNAVAL DAS EMPREENDEDORAS"

A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER torna público o período de inscrições para o projeto "Carnaval das Empreendedoras", que e uma iniciativa dedicada a capacitar mulheres para a promoção da autonomia financeira durante o período carnavalesco. O projeto abrange três eixos temáticos essenciais para o desenvolvimento de habilidades específicas: Customização de Abadás, Maquiagem Social e Artística e Massagem Relaxante. Cada eixo proporcionará às participantes conhecimentos práticos e teóricos, contribuindo para a formação abrangente e versátil das empreendedoras envolvidas.

Este projeto consiste em uma capacitação intensiva programada para o mês de janeiro de 2024, com início previsto para o dia 06/01/2024 e conclusão em 27/01/2024.

As inscrições serão recebidas no período de: 08/12/2023 a 15/12/2023, através do link: http://bit.ly/Carnaval-das-Empreendedoras

O projeto é realizado com apoio da AMEBRAS - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DO BRASIL, possibilitando uma abordagem mais abrangente e eficaz para a capacitação das mulheres participantes.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: LHE-PRO-2023/00751
Termo de Compromisso: nº 72/2023
ASSINATURA: 01/12/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO, a estudante CARLA BEATRIZ DA SILVA JANUÁRIO e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre Carla Beatriz da Silva Januário frequentando o 4º semestre do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico e Social da UFRJ.
PRAZO: 01/12/2023 a 30/11/2024.
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.08.122.0381.2161
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/000392
VALOR: R$ 1.708,42 (Hum mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

ATA DA PLENÁRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Ata da Plenária do Conselho Municipal de Economia Solidária da Cidade do Rio de Janeiro (CONDESOL), realizada no dia 06 de dezembro, às 10h, na UDES Unidade de Desenvolvimento de Economia Solidária (UDES), localizada na Praça da República 139, no Centro do Rio de Janeiro, RJ. Com a participação dos Conselheiros, ouvintes, e candidatos que assinaram as listas de presença, anexa a esta ata. A Plenária foi aberta pelo servidor Anderson de Avila Alves agradecendo a presença de todos e comentou sobre a importância de ser um conselheiro e a sua participação dentro do Conselho, pois é possível ajudar o poder público a pensar na política de economia solidária e seu desenvolvimento. A seguir, a senhora Rosângela Aparecido Delfino da Silva escolhida para secretariar fez a leitura sobre o processo eleitoral. O servidor Anderson de Avila Alves cumprimentou a todos e em especial ao atual conselho, salientou que esta plenária é importante pois está cumprindo Lei nº 5435/2012, que regula a Política Municipal de Economia Solidária. Em seguida, o senhor Anderson de Avila explicou sobre os inscritos no processo e que tiveram ao total 20, número exato de vagas destinadas a sociedade civil. Dessa forma atendendo o determinado no §5º Art. 12 do Edital de convocação de entidade da sociedade civil, foram eleitos com mandato de dezembro de 2023 à dezembro de 2025, com direito a indicar um membro titular e suplente, as seguintes entidades de apoio e fomento à economia solidária e empreendimento econômicos solidários: Agro Prata, Agrovagem, Associação de Mulheres Aquilah, Associação Pipa Social, Favela Ong, Instituto Mangueira, Liguia, Pesca Artesanal, REDE Acordar, REDE Afro Portuária, REDE Jacaré, REDE Leopoldina, REDE Manguinhos, REDE Méier, REDE Santa Teresa, REDE Sepetiba, REDE Tijuca, REDE Zona Oeste, REDE Zona Portuária e REDE Zona Sul. Com o término dos trabalhos eleitorais, o servidor Anderson de Avila Alves, informou que as entidades eleitas devem indicar nominal os nomes das pessoas que representarão cada entidade como titular e suplente, parabenizando a todos e após, nada mais a discutir, agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, pelo que eu, Rosângela Aparecido Delfino da Silva, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada foi assinada por mim e pelos membros presentes da comissão eleitoral, juntando em anexo a lista de Presença da Plenária.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 350 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 037/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.331/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **THIAGO ELIAS MERLO**, **PROFESSOR I (Educação Física)**, **matrícula 10/266.224-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 361 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

048/2023, instaurado com base no **Processo nº 09/01/000.148/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **LUCIANA ALVAREZ LIMA**, **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **matrícula 10/274.970-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Dayana da Silva Herculano**, **Professor II**, **matrícula 10/272.507-5**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/000.567/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 030/2022

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 248/2023
Data da Assinatura: 04/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAROLINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 27/01/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 078/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 252/2023
Data da Assinatura: 05/09/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA RITA DE OLIVEIRA CASTRO.**
Instituição Interveniente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO.**
Objeto: Estágio em ARQUITETURA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 29/09/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 120/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 253/2023
Data da Assinatura: 08/11/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BERNARDO SENNA MAIA.**
Instituição Interveniente: **INFNET EDUCAÇÃO S/A - INSTITUTO INFNET.**
Objeto: Estágio em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 02/11/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 121/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 254/2023
Data da Assinatura: 08/11/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUANA BARBOSA DE SOUSA NASCIMENTO.**
Instituição Interveniente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO.**
Objeto: Estágio em ARQUITETURA com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 08/11/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 01/003114/2012
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o Senhor **João Cândido Gonçalves Saraiva**, Representante da Agência Ômega e da Agência ORBIS à época dos fatos, para que recolha ao Tesouro Municipal, de forma solidária, no **prazo regimental de 30 dias**, o valor indicado no **Acórdão nº 3047/2023**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **13/12/2023**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 07/05001692/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda.
Advogado: Michele de Amorim Muzzy Amorim - OAB/RJ 182.690

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 09/1237/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Organização Social Associação Marca para Promoção de Serviços;
Elisa Andrade de Araújo;
Daniel Ricardo Soranz Pinto.
Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/202.790/2014 - apenso 40/206.690/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Sportplus Marketing Esportivo Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199;
Elso Venâncio Vieira Fonseca

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/102.128/2021
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/100.244/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Flávio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogados: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856
Luana Barros Silva de Souza - OAB/RJ sob o nº 189.940

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/100.288/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Valter Pelegrine Júnior
Advogado: Breno Niemeyer T. de Barros e Vasconcellos - OAB/RJ 150.287

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo: 40/101.689/2022
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: MJRE Construtora Ltda.
Advogado: Rafael Barroso Fontelles - OAB/RJ 119.910,
Márcio Monteiro Reis - OAB/RJ 93.815,
Priscilla de Souza Pestana Campana - OAB/RJ 162.556,
Maria Clara da Silva Fernandes - OAB/RJ 234.479,
Matheus Meott Silvestre - OAB/RJ 197.666,
Carolina Castro Almeida Soares - OAB/RJ 186.282

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/12999
Termo Aditivo n. º: 192/2023-SMFP ao Contrato nº 056/2021
Data da Assinatura: 04/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **OI S.A- Em Recuperação Judicial.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, reajustado pelo IPCA-E, no percentual de 12,72389%.
Prazo: Início: 04/10/2023 e Término: 03/10/2025.
Valor Total: R$ 29.008,64 (vinte e nove mil, oito reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n. º: 2023/000965
Valor: R$ 3.626,07
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
*__Omitido no D.O. Rio de 24/10/2023__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02178
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e VALOR LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4542/2023.
VALOR: R$ 201.343,70 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: N.º 10/004.262/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010024/2021
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: **I-** A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 12,01% (doze vírgula zero um por cento), conforme planilha que constitui o Anexo II, a contar de 19/11/2023 até 18/11/2025; **II-** Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto RIO nº 51.942 de 17/01/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Valor: R$ 15.039,31 (quinze mil, trinta e nove reais, e trinta e um centavos).
Programa de Trabalho: 11.18.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Empenho: Nº 2023/000731, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 57, Inciso II; art. 58, Inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.533/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 003/2023 ao T.C. nº 032/2021
ASSINATURA: 30.11.2023
VALOR: R$ 105.000,00
PARTES: RIOTUR e a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024, com fundamento no artigo 71, caput, da Lei n° 13.303/2016 e artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018.
NAD nº: 1040/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/1164, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO. nº: 33.51.23.695.0383.4343
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.23
FUNDAMENTO: Art. 1 Inc. Caput

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01424
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 866/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses
PRAZO: 01/12/2023 a 30/11/2025
VALOR: R$ 883.680,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.392.0381.2341
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23
NOTA DE EMPENHO: 2023/001342
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONCESSÃO DE LICENÇA

LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE GNV VEICULAR - EIRELI-CNPJ 27.420.859/0002-97 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação- SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/04272 Licença Municipal Simplificada nº 2023/00453, com validade de 10 anos para Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situada na Rua Sussekind Mendonca, n° 200- Parque Columbia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00338
TERMO ADIVO N.º: 46/2023 ao Contrato SMTR Nº 03/2023
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023
PARTES: O MRJ/SMTR e a Statled Brasil Construtora e Participações S/A
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 03/2023
PRAZO: 90 dias a partir da data assinatura ou do memorando de início, se houver
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.453.0604.1362
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.01
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 2.629.917,81
NOTA DE EMPENHO: 2023/000518 no valor de R$ 2.629.917,81
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.056/2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e DELFIM MOREIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à análise de impacto viário referente ao projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, situado na Avenida Delfim Moreira n° 558 - Leblon - Rio de Janeiro (com os benefícios da LC 219/2020), obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02383
Contrato de Patrocínio nº: 1248/2023
Data da Assinatura: 06/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e GRUPO CULTURAL CORDAO DO BOITATA LTDA.
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado “Cordão do Boitatá - 18 anos de Baile Multicultural da Praça XV”
Prazo: 06/12/2023 a 29/02/2024
Valor: R$ 300.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001558
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.992/2022
Contrato nº: 208/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, pertencentes a diversas unidades da SUBHUE pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R$ 4.176.754,56
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho: 2023/002316
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.992/2022
Contrato nº: 209/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, pertencentes a diversas unidades da SUBPAV pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R$ 350.127,36.
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho: 2023/002318
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.992/2022
Contrato nº: 210/2023
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, pertencentes a diversas unidades do IVISA pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R$ 57.600,00.
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho: 2023/002317
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

URB CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 22.629.256/0001-03 torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, através do processo n0 14/200.373/2019, Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO para posto de abatecimento de combutível líquido situado na Avenida das Américas, 21065 - Recreio dos Bandeirantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/001.330/2019
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 217/2023 referente ao Contrato CVL nº 10013/2019
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 295.000,00
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2049
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2023/000783 e 2023/000785
Total Empenhado: R$ 51.852,75
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: GEO-PRO-2023/00360
Contrato nº: 041/2023
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli
Objeto: Intervenções Urgentes e Pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.7, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste
Prazo: 06/12/2023 a 30/11/2024
Valor total: R$ 2.338.924,20
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000182
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00361
Contrato nº: 040/2023
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Geologus Engenharia LTDA.
Objeto: Intervenções Urgentes e Pontuais nas AP-3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste
Prazo: 06/12/2023 a 05/12/2024
Valor total: R$ 2.157.328,88
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2023/000183
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00504
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 082/2023 ao Contrato nº 028/2023
Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Jeton Construções Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/02021
Termo Aditivo: PGM nº 275/2023
Data da Assinatura: 06/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 326/2022, por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Prazo: 19/12/2023 até 18/12/2024
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo:**06/403.558/2021**
Contrato:1º Termo Aditivo nº 39/2023, ao Termo de Contrato nº 43/2021.
Data da Assinatura: 29/11/2023.
Partes: RIOLUZ e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de 20%, tendo o prazo de janeiro de 2023 a novembro de 2023, referente a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 43/2021, que prevê o reajuste a cada 12 meses.
Prazo: 01/01/2023 a 02/12/2023.
Valor: R$ 208.359,60
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0384.4344
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59.
Nota de Empenho nº: 597/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16, e no inciso III do Decreto nº 44.698/18.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/403.558/2021**
Contrato:2º Termo Aditivo nº 40/2023, ao Termo de Contrato nº 43/2021.
Data da Assinatura: 29/11/2023.
Partes: RIOLUZ e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 43/2021, por mais 24(vinte e quatro) meses, com reajuste de 18,34%.
Prazo: 03/12/2023 a 02/12/2025.
Valor: R$ 3.377.122,92
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0384.4344
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59.
Nota de Empenho nº: 594/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16, e no inciso III do Decreto nº 44.698/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: LUZ-PRO-2023/03002
Termo de Cooperação nº: 072/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Bangu de Futebol.
Data da assinatura: 06/12/2023
Objeto: Utilização dos núcleos vinculados a Associação Bangu de Futebol, localizadas na região de Bangu e adjacências, para prática de atividades esportivas em contrapartida da Reforma de toda a parte de iluminação do Estádio Moça Bonita.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 42.696/2016 e a Lei Municipal nº 5.937/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo Instrutivo nº: 15/000.272/2022
Instrumento nº: 069/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Campo Grande Atlético Clube, por intermédio da Associação Amigos do Campo Grande.
Data da assinatura: 06/12/2023
Objeto: Acréscimo de novos Parágrafos à Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 029/2022, visando esclarecer o modo pelo qual se fará a contabilização dos custos de cada parte e o cálculo do tempo do ajuste.
Prazo: 07 anos e 05 meses (a partir do início da execução das obras)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 42.696/2016 e a Lei Municipal nº 5.937/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO JUVRIO N° 014/2023
Processo Instrutivo nº: JUV-PRO- 2023-00242
Instrumento nº: Contrato n° 014/2023
Data da Assinatura nº: 09/12/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2°, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal n° 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo: 12 meses (doze meses) de 09/12/2023 até 08/12/2024
Valor Total: R$ 2.126.986,11 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos)
Programa de Trabalho 53.01.04.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 187/2023
Fundamento: Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00089
INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 002/2023 ao Termo Aditivo nº 001/2023 do T.C. nº 111/2022
ASSINATURA: 29.10.2023
PARTES: RIOTUR e a **VR CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 08 de novembro de 2023 até 07 de março de 2024, com fundamento no artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.
NAD nº: 01033/2023
EMPENHO nº: 2023/001123, no valor de R$ 14.298,16, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/56924
Contrato nº 193/2023
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRICOLA - AGROVITA
Objeto: Aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, oriundo da Agricultura Familiar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública - SME.
Prazo:03 meses (06/12/2023 até 05/03/2024)
Valor total:R$ 7.395.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2023/004170 no valor de R$ 1.972.000,00 (um milhão novecentos e setenta e dois mil reais)
Fundamento: §1º do art.14 da Lei n° 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
APOSTILA N.º 009/2023
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
Processo n.º 21/000.333/2021
Art. 1º - Este Apostilamento contratual tem como objetivo a formalização da concessão de reajuste de preços praticados no contrato nº 009/2021 a partir da data de 22/07/2023, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo que descreve em seu objeto a vigência do contrato, no percentual de 15,85%, pelo índice do IPCA-E, que altera o valor da prorrogação de R$ 66.644,70 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e e quatro reais e setenta centavos) para R$ 77.209,16 (setenta e sete mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos), em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000346 no valor de R$ R$ 10.563,90 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Contrato nº 009/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/32795
Contrato nº 191/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais que se façam necessários para o asseio e conservação das unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 04/12/2023 até 03/12/2025, conforme data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 15.888.303,28 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho nº: 2023/003890 no valor de R$ 595.811,37
Fundamento: Art.75, inciso IX, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2022/00096
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023;
PARTES: PCRJ/SMCT e INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES-ICA
OBJETO: READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, REMANEJAMENTO DE RECURSOS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E ANTECIPAÇÃO DO REPASSE REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE;
PRAZO: SEM ALTERAÇÃO DO PRAZO
VALOR: SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL
FUNDAMENTO: Art. 65, II, c, Lei Nº 8666/93 c/c art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
Processo nº: SMC-PRO-2023/00682
Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023"
Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023"
Publicado no D.O Nº 178 - p.105 - dia 07/12/2023 - col.2.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 01/701.892/2021
Termo de Rescisão Unilateral nº 11/2021.
Data da Assinatura: 05/12/2023.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e **VR Benefícios e Serviços de Processamentos S.A**.
Objeto: Rescisão Unilateral com eficácia a contar de 05/12/2023
Fundamento: Art. 79, Inciso I, inciso XII do Art. .78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Omitido no DO de 05/12/2023

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: FIL-PRO-2021/00099 - 12/500.355/2021.
Segundo Termo Aditivo nº 097/2023 ao Contrato nº: 115.2021.
Data da Assinatura: 29/11/2023.
Partes: RIOFILME e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor para novos colaboradores da RIOFILME.
Valor Total: R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).
Nota de Empenho: 2023/000444.
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0383.4343.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.
Fundamento: Artigo 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00337-990553382023
Instrumento: Contrato 98/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e CINECLUBE PAU BRASIL
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "MALU"
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000469
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00330-990553382023
Instrumento: Contrato 99/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e VITRINE FILMES LTDA
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "PRINCESA ADORMECIDA"
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000470
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00331-990553382023
Instrumento: Contrato 100/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e DESCOLONIZA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "INCOMPATÍVEL COM A VIDA"
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000471
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00332-990553382023
Instrumento: Contrato 101/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "ASSEXYBILIDADE"
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000472
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00333-990553382023
Instrumento: Contrato 102/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "TAINÁ E OS GUARDIÕES DA AMAZÔNIA"
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000473
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2023/00339-990553382023
Instrumento: Contrato 103/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "LEVANTE"
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000474
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00334-990553382023
Instrumento: Contrato 104/2023
Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILME LTDA
Objeto: Codistribuição da obra audiovisual "TRANSE"
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 4.5.90.66.08
Nota de Empenho: 2023/000475
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00306/990498652023
Instrumento: Termo 1084/2023
Assinatura: 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ESQUADRÃO NERD"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001500
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00351-990498652023
Instrumento: Termo 1087/2023
Assinatura: 07 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e BARAUNA PRODUCOES LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "O RIO DIANTE DA CURVA"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001553
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00299/990498692023
Instrumento: Contrato 1098/2023
Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 67 BITS DESIGN LTDA
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "KAIN COBRA: AUTOGUN BLASTER"
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001476
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00335/990498712023
Instrumento: Termo 1107/2023
Assinatura: 05 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e PÉ DE MOLEQUE FILMES LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "NA SUA COMPANHIA"
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001544
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00325/990498792023
Instrumento: Termo nº 1158//2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e POÉTICA MARGINAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local ROTEIROS DO ARRABALDE: OFICINA DE CRIAÇÃO SUBURBAN
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001516
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00347/990498792023
Instrumento: Termo nº 1165/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local REALIZACINE:OFICINAS DE CINEMA EM SANTA CRUZ 2024
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001536
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00320/990498792023
Instrumento: Termo nº 1146/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023
Partes: RIOFILME e TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local 4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ - FORMAÇÃO
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001508
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00336/990498792023
Instrumento: Termo nº 1139/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e DIEGO GOMES DE LIMA 06439530437
Objeto: Apoio à Ação Local CINECLUBE TIA NILDA
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001540
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00313/990498792023
Instrumento: Termo nº 1138/2023
Assinatura: 05 de Dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO
Objeto: Apoio à Ação Local CINECLUBE CASARÃO - AFROCENTRADO
Valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001517
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00304/990553532023
Instrumento: Contrato 92/2023
Assinatura: 30 de Novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL.
Objeto: Apoio ao evento FESTIVAL CURTA CINEMA
Valor: 200.000,000
Vigência: 24 MESES
Programa de Trabalho: 3051.133920608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000449
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00328/990303242023
Instrumento: Termo 112/2023
Assinatura: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA
Objeto: Apoio à participação no FESTIVAL INTERNACIONAL DO NOVO CINEMA LATINO-AMERICANO (FESTIVAL DE HAVANA), do projeto "LEVANTE"
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12 meses
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000477
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00328/990303242023
Instrumento: Termo 78/2023
Assinatura: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e MARÃO DESENHOS ANIMADOS LTDA
Objeto: Apoio à participação no FESTIVAL INTERNACIONAL DO NOVO CINEMA LATINO-AMERICANO (FESTIVAL DE HAVANA) do projeto "BIZARROS PEIXES DAS FOSSAS ABISSAIS"
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000476
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00315-990498942023
Instrumento: Termo 1177/2023
Assinatura: 06 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e CINECLUBE PAU BRASIL
Objeto: APOIO À REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA "REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTAÇÃO BOTAFOGO - SALA 1
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Vigência: 24 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001502
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00327-990498942023
Instrumento: Termo 1178/2023
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e ARTE VITAL EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
Objeto: APOIO À REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA CINE SANTA TERESA
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Vigência: 24 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001515
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.799/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 69/2022 ao Contrato nº 43/2022
Data da assinatura: 12/09/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula Décima - PRAZO.
Fundamento: Art. 132 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
(*)Omitido do D.O de 19/09/2023.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde lê-se:
Processo: FIL-PRO-2023/00309/990498712023
Instrumento: Termo 1121/2023

Leia-se:
Processo: FIL-PRO-2023/00309/990498712023
Instrumento: Termo 1119/2023
(#) Omitido do D.O. nº 178, pág., 95 de 06/12/2023 por ter saído com incorreções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.457/2022
Termo de Fomento n.º: 089/2023 do Livro SMAS n.º 061.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

Data da assinatura: 01/12/2023.
Partes: SMAS e CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220020, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 01/12/2023 até 30/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000333
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00236
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 013/2023
Data da assinatura: 07/12/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e RENATO DE PAULO MARTINS PEREIRA.
Objeto: Realização do projeto Bailes Dançantes.
Prazo: 25/11/2023 - 30/03/2024
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.100
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00237
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 08/2023
Data da assinatura: 07/12/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e THIAGO CESAR CHAGAS DOS SANTOS.
Objeto: Realização do projeto Master Class Dança Mix.
Prazo: 26/11/2023 - 31/03/2024
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.100
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00389
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 14/2023
Data da assinatura: 07/12/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e FITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Realização do projeto RIO CIDADE DO SURF 2023.
Prazo: 16/12/2023 - 23/12/2023
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.100
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023 às 2:58:19 Código de Autenticação: bec72e5d